



## TRIBUNAL DE CONTAS ESTADO DO AMAZONAS

# Diário Oficial Eletrônico

■ Tribunal de Contas do Estado do Amazonas - Yara Amazônia Lins **Conselheira-Presidente** | [www2.tce.am.gov.br](http://www2.tce.am.gov.br) ■



**TRIBUNAL DE CONTAS**  
ESTADO DO AMAZONAS

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas  
Av. Ephigênio Salles, 1155 - Aleixo, Manaus - AM, 69057-050.  
Horário de funcionamento: 07 ÀS 15H

**Contato:**  
(92) 3301-8180  
[doe@tce.am.gov.br](mailto:doe@tce.am.gov.br)



## Sumário

|                               |     |
|-------------------------------|-----|
| TRIBUNAL PLENO .....          | 3   |
| PAUTAS .....                  | 3   |
| EXTRATOS.....                 | 27  |
| DESPACHOS.....                | 30  |
| PRIMEIRA CÂMARA.....          | 32  |
| PAUTAS .....                  | 32  |
| EXTRATOS.....                 | 73  |
| GABINETE DA PRESIDÊNCIA ..... | 75  |
| PORTARIAS .....               | 75  |
| ADMINISTRATIVO .....          | 78  |
| CONTROLE EXTERNO .....        | 88  |
| ALERTAS .....                 | 88  |
| EDITAIS.....                  | 106 |
| CAUTELARES .....              | 107 |

**Percebeu  
Irregularidade?**

**DENUNCIE**

VOCÊ TAMBÉM PODE AJUDAR

### CANAIS DE COMUNICAÇÃO

(92) 98815-1000

[ouvidoria.tce.am.gov.br](mailto:ouvidoria.tce.am.gov.br)

[ouvidoria@tce.am.gov.br](mailto:ouvidoria@tce.am.gov.br)

Av. Efigênio Salles, nº 1155, Parque Dez de Novembro, Cep: 69055-736, Manaus-AM





## TRIBUNAL PLENO

### PAUTAS

**PAUTA DA 5ª SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, SOB A PRESIDÊNCIA DA EXMA. SRA. YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES, EM SESSÃO DO DIA 9 DE MARÇO DE 2026.**

#### **JULGAMENTO ADIADO**

##### **CONSELHEIRO JÚLIO ASSIS CORRÊA PINHEIRO**

**1) PROCESSO Nº 16424/2023**

**ANEXOS:** 14199/2022, 14619/2022, 14617/2022, 14872/2020, 14871/2020, 14873/2020, 14870/2020, 10358/2023 E 14874/2020

**COM VISTA PARA:** CONSELHEIRO CONVOCADO ALBER FURTADO DE OLIVEIRA JÚNIOR

**ASSUNTO:** RECURSO RECONSIDERAÇÃO

**OBJ.:** RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO INTERPOSTO PELO O MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS EM FACE DO ACÓRDÃO Nº 2347/2023 - TCE - TRIBUNAL PLENO, EXARADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 10.358/2023.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO - SEDUC

**INTERESSADO(S):** IGOR ARNAUD FERREIRA, BRUNO VIEIRA DA ROCHA BARBIRATO, ANDERSON JOSE DE SOUSA, MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS, ANY GRESY CARVALHO DA SILVA, CAMILA PONTES TORRES, FÁBIO NUNES BANDEIRA DE MELLO, LAIZ ARAÚJO RUSSO DE MELO E SILVA

**PROCURADOR(A):** EVANILDO SANTANA BRAGANÇA

**2) PROCESSO Nº 16150/2024**

**ANEXOS:** 12226/2022

**COM VISTA PARA:** CONSELHEIRO CONVOCADO ALBER FURTADO DE OLIVEIRA JÚNIOR

**ASSUNTO:** RECURSO REVISÃO

**OBJ.:** RECURSO DE REVISÃO INTERPOSTO PELA SRA. RAFAELA FARIA GOMES SILVA EM FACE DO ACÓRDÃO Nº 1035/2023 – TCE – TRIBUNAL PLENO, EXARADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 12226/2022.

**ÓRGÃO:** MATERNIDADE BALBINA MESTRINHO

**INTERESSADO(S):** RAFAELA FARIA GOMES DA SILVA

**PROCURADOR(A):** ELIZÂNGELA LIMA COSTA MARINHO

##### **CONSELHEIRO ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA**

**1) PROCESSO Nº 17268/2025**

**ANEXOS:** 16142/2024 E 14074/2024

**COM VISTA PARA:** CONSELHEIRO LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA

**ASSUNTO:** RECURSO REVISÃO

**OBJ.:** RECURSO DE REVISÃO INTERPOSTO PELO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO ESTADO DO AMAZONAS - FUNDAÇÃO AMAZONPREV EM FACE DO ACÓRDÃO Nº 1057/2025 - TCE - TRIBUNAL PLENO, EXARADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 16142/2024.

**ÓRGÃO:** TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS – TJAM

**INTERESSADO(S):** FUNDAÇÃO AMAZONPREV, IDEMAR PINHEIRO GOMES

**PROCURADOR(A):** ELISSANDRA MONTEIRO FREIRE ALVARES

##### **CONSELHEIRO MARIO MANOEL COELHO DE MELLO**

**1) PROCESSO Nº 11830/2023**

**COM VISTA PARA:** CONSELHEIRO JÚLIO ASSIS CORRÊA PINHEIRO





**ASSUNTO:** PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL ADMINISTRAÇÃO DIRETA ESTADUAL

**OBJ.:** PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS - SEINFRA, DE RESPONSABILIDADE DO SR. CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA, DO EXERCÍCIO 2022.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA

**ORDENADOR:** CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA

**INTERESSADO(S):** MARCELO TAVARES DE CARVALHO, DANIELLE ANTONY ASSIS, VINICIUS SILVEIRA DA SILVA CARVALHO, SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA, RR CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA, MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, CONSTRUTORA AMAZONIDAS LTDA

**PROCURADOR(A):** FERNANDA CANTANHEDE VEIGA MENDONÇA

**ADVOGADO(A):** SERGIO ROBERTO BULCÃO BRINGEL JUNIOR - 14182, ELISETH REGINA MOSS DA COSTA - 6490, MARCIO PINHEIRO AZEDO - 7539

## CONSELHEIRO JOSUÉ CLÁUDIO DE SOUZA NETO

**1) PROCESSO Nº 16874/2023**

**ANEXOS:** 15100/2021

**COM VISTA PARA:** CONSELHEIRO ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA JÚNIOR

**ASSUNTO:** RECURSO RECONSIDERAÇÃO

**OBJ.:** RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO INTERPOSTO PELO SR. WILSON MIRANDA LIMA EM FACE DO ACÓRDÃO Nº 1697/2023 - TCE - TRIBUNAL PLENO, EXARADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 15.100/2021.

**ÓRGÃO:** GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

**INTERESSADO(S):** MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS, WILSON MIRANDA LIMA

**PROCURADOR(A):** JOÃO BARROSO DE SOUZA

**2) PROCESSO Nº 14764/2024**

**COM VISTA PARA:** CONSELHEIRO CONVOCADO MÁRIO JOSÉ DE MORAES COSTA FILHO

**ASSUNTO:** REPRESENTAÇÃO MEDIDA CAUTELAR

**OBJ.:** REPRESENTAÇÃO COM PEDIDO DE MEDIDA CAUTELAR INTERPOSTA PELA EMPRESA IOTECH TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, REPRESENTADA PELO SR. FÁBIO GUIMARÃES MOREIRA EM DESFAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA, PARA APURAÇÃO DE POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2024 - CML/PM.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

**REPRESENTANTE:** FÁBIO GUIMARÃES MOREIRA

**REPRESENTADO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

**INTERESSADO(S):** VICTOR FABIAN SOARES CIPRIANO, MOISÉS BEZERRA VELOSO, PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAUS - PMM

**PROCURADOR(A):** EVANILDO SANTANA BRAGANÇA

**ADVOGADO(A):** BRUNO VEIGA PASCARELLI LOPES - 7092, RODRIGO ARAÚJO REBELO DALBUQUERQUE - 12324

## CONSELHEIRO LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA

**1) PROCESSO Nº 11354/2023**

**ANEXOS:** 15561/2022

**COM VISTA PARA:** CONSELHEIRO MÁRIO MANOEL COELHO DE MELLO

**ASSUNTO:** PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL PODER EXECUTIVO DOS MUNICÍPIOS DO INTERIOR

**OBJ.:** PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, DE RESPONSABILIDADE DO SR. CLOVIS MOREIRA SALDANHA, DO EXERCÍCIO DE 2022 (FAG PROCESSO Nº 12359/2023)

**ÓRGÃO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

**ORDENADOR:** CLOVIS MOREIRA SALDANHA

**INTERESSADO(S):** DILSON MARCOS KOVALSKI

**PROCURADOR(A):** CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA

**ADVOGADO(A):** DANIEL SODRÉ GURGEL DO AMARAL - 7902





## AUDITOR ALÍPIO REIS FIRMO FILHO

### 1) PROCESSO Nº 11704/2023

**COM VISTA PARA:** CONSELHEIRO JÚLIO ASSIS CORRÊA PINHEIRO

**ASSUNTO:** EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

**OBJ.:** PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DO HOSPITAL GERAL DR. GERALDO DA ROCHA, DE RESPONSABILIDADE DA SRA. ANA MARIA BELOTA DE OLIVEIRA, DO EXERCÍCIO 2022.

**ÓRGÃO:** HOSPITAL GERAL DR. GERALDO DA ROCHA

**ORDENADOR:** ANA MARIA BELOTA DE OLIVEIRA

**INTERESSADO(S):** PAULO VINÍCIUS DE OLIVEIRA DIAS, JUAREZ FRAZÃO RODRIGUES JÚNIOR

**PROCURADOR(A):** RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA

## JULGAMENTO EM PAUTA

### CONSELHEIRO JÚLIO ASSIS CORRÊA PINHEIRO

### 1) PROCESSO Nº 13227/2025

**ANEXOS:** 10332/2013

**ASSUNTO:** EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

**OBJ.:** RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO INTERPOSTO PELO SR. GEAN CAMPOS BARROS EM FACE DO ACÓRDÃO Nº 520/2025-TRIBUNAL PLENO, EXARADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 10332/2013.

**ÓRGÃO:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE LÁBREA - LABREAPREV

**INTERESSADO(S):** GEAN CAMPOS DE BARROS

**PROCURADOR(A):** CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA

**ADVOGADO(A):** FÁBIO NUNES BANDEIRA DE MELLO - 4331, BRUNO VIEIRA DA ROCHA BARBIRATO - 6975, ADRIELLY EDUARDA DA SILVA ALMEIDA - 14513, JOSÉ FELIPE CARVALHO NUNES - 18721, LAIZ ARAÚJO RUSSO DE MELO E SILVA - 6897

### 2) PROCESSO Nº 14258/2017

**ASSUNTO:** REPRESENTAÇÃO IRREGULARIDADES

**OBJ.:** REPRESENTAÇÃO Nº 161/2017-MPC-RMAM-AMBIENTAL, COM OBJETIVO DE APURAR EXAUSTIVAMENTE E DEFINIR RESPONSABILIDADE DO PREFEITO E SECRETÁRIOS DE OBRAS, MEIO AMBIENTE E LIMPEZA PÚBLICA DE RIO PRETO DA EVA, POR POSSÍVEL OMISSÃO DE PROVIDÊNCIAS NO SENTIDO DE IMPLANTAR MINIMAMENTE A POLÍTICA DE RESÍDUOS SÓLIDOS NO MUNICÍPIO.

**ÓRGÃO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA

**REPRESENTANTE:** MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

**REPRESENTADO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA

**INTERESSADO(S):** ANDERSON JOSE DE SOUSA, JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA

**PROCURADOR(A):** RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA

**ADVOGADO(A):** BRUNO VIEIRA DA ROCHA BARBIRATO - 6975, FÁBIO NUNES BANDEIRA DE MELLO - 4331, LAIZ ARAÚJO RUSSO DE MELO E SILVA - 6897, JOSÉ FELIPE CARVALHO NUNES - 18721

### 3) PROCESSO Nº 12100/2023

**ASSUNTO:** FISCALIZAÇÃO DE ATOS DE GESTÃO APURAÇÃO DE ATOS E/OU CONTRATOS DE GESTÃO

**OBJ.:** APURAÇÃO DE ATOS DE GESTÃO EM CUMPRIMENTO AO ACÓRDÃO Nº. 37/2022-TCE-TRIBUNAL PLENO, EXARADO NA APRECIÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DA PREFEITURA DE JUTAÍ, EXERCÍCIO 2018 (PROCESSO 11.552/2019).

**ÓRGÃO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTAÍ

**ORDENADOR:** PEDRO MACARIO BARBOZA

**INTERESSADO(S):** PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTAÍ

**PROCURADOR(A):** JOÃO BARROSO DE SOUZA

### 4) PROCESSO Nº 11910/2024

**ASSUNTO:** PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL PODER LEGISLATIVO DOS MUNICÍPIOS





**OBJ.:** PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABATINGA, DE RESPONSABILIDADE DO SR. PAULO CEZAR PEREIRA BARDALES, PRESIDENTE DA CÂMARA E ORDENADOR DE DESPESAS À ÉPOCA, REFERENTE AO EXERCÍCIO 2023.

**ÓRGÃO:** CÂMARA MUNICIPAL DE TABATINGA

**ORDENADOR:** MARLEM RIGLISON SILVA FERREIRA, PAULO CESAR PEREIRA BARDALES

**INTERESSADO(S):** GILBERTO MACEDO DA SILVA

**PROCURADOR(A):** ELISSANDRA MONTEIRO FREIRE ALVARES

**ADVOGADO(A):** DIEGO ROSSATO BOTTON - A495

## 5) PROCESSO Nº 11382/2025

**ASSUNTO:** PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL ADMINISTRAÇÃO INDIRETA DOS MUNICÍPIOS DO INTERIOR

**OBJ.:** PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CANUTAMA, DE RESPONSABILIDADE DA SRA. TAIS LIMA DA SILVA, PRESIDENTE E ORDENADORA DE DESPESAS, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2024.

**ÓRGÃO:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CANUTAMA

**ORDENADOR:** TAIS LIMA DA SILVA

**INTERESSADO(S):** MARCUS JEANDREEUS OLIVEIRA NASCIMENTO

**PROCURADOR(A):** EVELYN FREIRE DE CARVALHO

## 6) PROCESSO Nº 11392/2025

**ASSUNTO:** PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

**OBJ.:** PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DO FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DO MUNICÍPIO DE CANUTAMA - FAPEMUC, DE RESPONSABILIDADE DO SR FRANCISMUNDO LIMA MONTEIRO, ORDENADOR DE DESPESAS, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2024.

**ÓRGÃO:** FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DO MUNICÍPIO DE CANUTAMA – FAPEMUC

**ORDENADOR:** FRANCISMUNDO LIMA MONTEIRO

**INTERESSADO(S):** MARCUS JEANDREEUS OLIVEIRA NASCIMENTO

**PROCURADOR(A):** EVELYN FREIRE DE CARVALHO

## 7) PROCESSO Nº 11474/2025

**ASSUNTO:** PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL ADMINISTRAÇÃO DIRETA ESTADUAL

**OBJ.:** PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DO CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS, DE RESPONSABILIDADE DA SRA. CREUZA TEREZA PAULINO CAVALCANTE, ORDENADORA DE DESPESAS, REFERENTE AO EXERCÍCIO 2024.

**ÓRGÃO:** CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS - CSC

**ORDENADOR:** CREUZA TEREZA PAULINO CAVALCANTE

**INTERESSADO(S):** WALTER SIQUEIRA BRITO, FABIOLA MOTA GUALBERTO

**PROCURADOR(A):** JOÃO BARROSO DE SOUZA

## 8) PROCESSO Nº 13035/2025

**ASSUNTO:** REPRESENTAÇÃO DEMANDA OUVIDORIA

**OBJ.:** REPRESENTAÇÃO INTERPOSTA PELA SECEX EM DESFAVOR DO SR. JEFFERSON BATALHA DO NASCIMENTO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU, PARA APURAR POSSÍVEL OCORRÊNCIA DE AUSÊNCIA DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES E AGENTES POLÍTICOS.

**ÓRGÃO:** CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU

**REPRESENTANTE:** SECEX-BLITZ

**REPRESENTADO:** JEFFERSON BATALHA DO NASCIMENTO, CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU

**INTERESSADO(S):** SECRETARIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO - SECEX

**PROCURADOR(A):** ELIZÂNGELA LIMA COSTA MARINHO

## 9) PROCESSO Nº 14880/2025

**ANEXOS:** 16775/2024

**ASSUNTO:** RECURSO REVISÃO





**OBJ.:** RECURSO DE REVISÃO INTERPOSTO PELA SRA MARIA DELZILENE VIEIRA DA COSTA EM FACE DO ACÓRDÃO Nº 356/2025 - TCE - PRIMEIRA CÂMARA, EXARADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 16775/2024.

**ÓRGÃO:** INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E FLORESTAL SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO AMAZONAS - IDAM

**INTERESSADO(S):** SINTRASPA-AM, MARIA DELZILENE VIEIRA DA COSTA, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

**PROCURADOR(A):** CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA

## CONSELHEIRO ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA

### 1) PROCESSO Nº 12701/2025

**ASSUNTO:** EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

**OBJ.:** REPRESENTAÇÃO INTERPOSTA PELO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS, EM DESFAVOR DA PREFEITURA DE NOVA OLINDA DO NORTE PARA APURAÇÃO DE POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NA DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÕES REFERENTES À GESTÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL, EM DESRESPEITO AO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE E EFICIÊNCIA.

**ÓRGÃO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE

**REPRESENTANTE:** MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

**REPRESENTADO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE, ARACI RODRIGUES DA CUNHA

**PROCURADOR(A):** ELISSANDRA MONTEIRO FREIRE ALVARES

**ADVOGADO(A):** FÁBIO NUNES BANDEIRA DE MELLO - 4331, BRUNO VIEIRA DA ROCHA BARBIRATO - 6975, ADRIELLY EDUARDA DA SILVA ALMEIDA - 14513, JOSÉ FELIPE CARVALHO NUNES - 18721, LAIZ ARAÚJO RUSSO DE MELO E SILVA - 6897

### 2) PROCESSO Nº 10659/2023

**ANEXOS:** 15029/2024

**ASSUNTO:** FISCALIZAÇÃO DE ATOS DE GESTÃO APURAÇÃO DE ATOS E/OU CONTRATOS DE GESTÃO

**OBJ.:** APURAÇÃO DE ATOS DE GESTÃO EM CUMPRIMENTO AO ACÓRDÃO Nº. 90/2022-TCE-TRIBUNAL PLENO, EXARADO NA APRECIÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ, EXERCÍCIO DE 2021.

**ÓRGÃO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ

**ORDENADOR:** RAYLAN BARROSO DE ALENCAR

**INTERESSADO(S):** PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ, SECRETARIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO - SECEX, ANTONIO DAS CHAGAS FERREIRA BATISTA, CÂMARA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ, PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS - PGJ, AYANNE FERNANDES SILVA

**PROCURADOR(A):** FERNANDA CANTANHEDE VEIGA MENDONÇA

### 3) PROCESSO Nº 11857/2024

**ANEXOS:** 11858/2024

**ASSUNTO:** PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL PODER EXECUTIVO DOS MUNICÍPIOS DO INTERIOR

**OBJ.:** PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ, DE RESPONSABILIDADE DO SR. VANILSO MONTEIRO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAPURÁ E ORDENADOR DE DESPESAS À ÉPOCA, REFERENTE AO EXERCÍCIO 2023.

**ÓRGÃO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ

**ORDENADOR:** VANILSO MONTEIRO DA SILVA

**INTERESSADO(S):** DILSON MARCOS KOVALSKI

**PROCURADOR(A):** RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA

### 4) PROCESSO Nº 11858/2024

**ASSUNTO:** FISCALIZAÇÃO DE ATOS DE GESTÃO APURAÇÃO DE ATOS E/OU CONTRATOS DE GESTÃO

**OBJ.:** FISCALIZAÇÃO DE ATOS DE GESTÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ, DE RESPONSABILIDADE DO SR. VANILSO MONTEIRO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO E ORDENADOR DE DESPESAS À ÉPOCA, REFERENTE AO EXERCÍCIO 2023.

**ÓRGÃO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ

**ORDENADOR:** VANILSO MONTEIRO DA SILVA

**INTERESSADO(S):** DILSON MARCOS KOVALSKI

**PROCURADOR(A):** RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA





## 5) PROCESSO Nº 11859/2024

**ANEXOS:** 11861/2024

**ASSUNTO:** PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL PODER EXECUTIVO DOS MUNICÍPIOS DO INTERIOR

**OBJ.:** PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FONTE BOA, DE RESPONSABILIDADE DO SR. GILBERTO FERREIRA LISBOA, GESTOR E ORDENADOR DE DESPESAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FONTE BOA À ÉPOCA, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2023.

**ÓRGÃO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FONTE BOA

**ORDENADOR:** GILBERTO FERREIRA LISBOA

**INTERESSADO(S):** MARCUS JEANDREEUS OLIVEIRA NASCIMENTO, MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS

**PROCURADOR(A):** RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA

**ADVOGADO(A):** RODRIGO MENDES LASMAR - 12480

## 6) PROCESSO Nº 11861/2024

**ASSUNTO:** FISCALIZAÇÃO DE ATOS DE GESTÃO APURAÇÃO DE ATOS E/OU CONTRATOS DE GESTÃO

**OBJ.:** FISCALIZAÇÃO DE ATOS DE GESTÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FONTE BOA, DE RESPONSABILIDADE DO SR. GILBERTO FERREIRA LISBOA, PREFEITO E ORDENADOR DE DESPESAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FONTE BOA À ÉPOCA, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2023.

**ÓRGÃO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FONTE BOA

**ORDENADOR:** GILBERTO FERREIRA LISBOA

**INTERESSADO(S):** MARCUS JEANDREEUS OLIVEIRA NASCIMENTO

**PROCURADOR(A):** RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA

**ADVOGADO(A):** RODRIGO MENDES LASMAR - 12480

## 7) PROCESSO Nº 12202/2024

**ASSUNTO:** PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

**OBJ.:** PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MARAÃ-MARAAPREV, DE RESPONSABILIDADE DA SENHORA ONEIDE MARINHO DA ROCHA, DIRETORA EXECUTIVA E ORDENADORA DE DESPESAS À ÉPOCA, REFERENTE AO EXERCÍCIO 2023.

**ÓRGÃO:** FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – MARAAPREV

**ORDENADOR:** ONEIDE MARINHO DA ROCHA

**INTERESSADO(S):** ANDRIELLY TORRES BARROS

**PROCURADOR(A):** RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA

## 8) PROCESSO Nº 16458/2024

**ASSUNTO:** AUDITORIA OPERACIONAL AUDITORIA

**OBJ.:** AUDITORIA OPERACIONAL NA SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - SECOM

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL – SECOM

**INTERESSADO(S):** JOSICLECIA GOMES NOGUEIRA

**PROCURADOR(A):** ELIZÂNGELA LIMA COSTA MARINHO

## 9) PROCESSO Nº 11381/2025

**ASSUNTO:** PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL ADMINISTRAÇÃO INDIRETA DOS MUNICÍPIOS DO INTERIOR

**OBJ.:** PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARCELO - SAAE, DE RESPONSABILIDADE DO SR. SALVADOR FLORÊNCIO DA SILVA, PRESIDENTE E ORDENADOR DE DESPESAS, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2024.

**ÓRGÃO:** SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARCELOS - SAAE

**ORDENADOR:** SALVADOR FLORENCIO DA SILVA

**INTERESSADO(S):** GENTIL MOREIRA DE SOUZA

**PROCURADOR(A):** JOÃO BARROSO DE SOUZA





## 10) PROCESSO Nº 11638/2025

**ASSUNTO:** PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL PODER EXECUTIVO DOS MUNICÍPIOS DO INTERIOR

**OBJ.:** PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ, DE RESPONSABILIDADE DO SR JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO, ORDENADOR DE DESPESAS, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2024.

**ÓRGÃO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ

**ORDENADOR:** JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO

**INTERESSADO(S):** DILSON MARCOS KOVALSKI

**PROCURADOR(A):** ELIZÂNGELA LIMA COSTA MARINHO

**ADVOGADO(A):** ISAAC LUIZ MIRANDA ALMAS - 12199

## 11) PROCESSO Nº 12236/2025

**ASSUNTO:** REPRESENTAÇÃO DEMANDA OUVIDORIA

**OBJ.:** REPRESENTAÇÃO ORIUNDA DA MANIFESTAÇÃO Nº 253/2025 - OUVIDORIA, INTERPOSTA PLEO SR. GEANDRE SOARES DA CONCEIÇÃO EM DESFAVOR DO SR. JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO, PREFEITO DE HUMAITÁ, EMPRESA F DONIZET DA COSTA EIRELI, PARA AURAÇÃO DE POSSÍVEIS IRREGULARIDADES ACERCA DAS OBRAS DE ASFALTAMENTO DE VIAS NO MUNICÍPIO DE HUMAITÁ, DENTRE ELAS: SUSPEITA DE SUPERFATURAMENTO E PÉSSIMA QUALIDADE DOS MATERIAIS UTILIZADOS.

**ÓRGÃO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ

**REPRESENTANTE:** GEANDRE SOARES DA CONCEIÇÃO

**REPRESENTADO:** JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO, EMPRESA F DONIZET DA COSTA EIRELI

**INTERESSADO(S):** CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA, MARCELLUS JOSE BARROSO CAMPÊLO

**PROCURADOR(A):** CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA

**ADVOGADO(A):** ISAAC LUIZ MIRANDA ALMAS - 12199

## 12) PROCESSO Nº 13683/2025

**ASSUNTO:** REPRESENTAÇÃO IRREGULARIDADES NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

**OBJ.:** REPRESENTAÇÃO INTERPOSTA PELA SRA JESSICA QUEROLIN GOES DA SILVA E SR CARLOS RODRIGO PANTO RIBEIRO, EM DESFAVOR DO SR RAIMUNDO SANTANA DE FREITAS, PREFEITO MUNICIPAL DE BORBA, PARA APURAÇÃO DE POSSÍVEL DESVIO E UTILIZAÇÃO INDEVIDA DE RECURSOS DA FUNDEB.

**ÓRGÃO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBA

**REPRESENTANTE:** JESSICA QUEROLIN GOES DA SILVA, CARLOS RODRIGO PANTOJA RIBEIRO

**REPRESENTADO:** RAIMUNDO SANTANA DE FREITAS, PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBA

**PROCURADOR(A):** CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA

**ADVOGADO(A):** GABRIEL GOMES GUIMARÃES - 14794

## 13) PROCESSO Nº 13796/2025

**ASSUNTO:** REPRESENTAÇÃO MEDIDA CAUTELAR

**OBJ.:** REPRESENTAÇÃO COM PEDIDO DE MEDIDA CAUTELAR, INTERPOSTO PELO C L COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, EM DESFAVOR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELOS E DO SR DOMINGOS SÁVIO CORDEIRO RIBEIRO, PARA APURAÇÃO DE POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NO QUE TANGE À AUSÊNCIA DE TRANSPARÊNCIA, VIOLAÇÃO AO PRINCÍPIO DA ISONOMIA E RESTRIÇÃO AO CARÁTER COMPETITIVO DOS PREGÕES PRESENCIAIS SRP Nº031/2025/PMB; 032/2025/PMB; 033/2025/PMB; 034/2025/PMB; 035/2025/PMB; 036/2025/PMB; 037/2025/PMB.

**ÓRGÃO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELOS

**REPRESENTANTE:** CAMILA NASCIMENTO DE OLIVEIRA CARVALHO DA SILVA, C L COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA

**REPRESENTADO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELOS, DOMINGOS SAVIO CORDEIRO RIBEIRO

**INTERESSADO(S):** RADSON ROGERTON DOS SANTOS ALVES

**PROCURADOR(A):** FERNANDA CANTANHEDE VEIGA MENDONÇA

**ADVOGADO(A):** CARLOS ALBERTO DA SILVA JUNIOR - 16586, LEONARDO MENDES GOMES - 18815

## 14) PROCESSO Nº 14540/2025

**ASSUNTO:** REPRESENTAÇÃO MEDIDA CAUTELAR





**OBJ.:** REPRESENTAÇÃO COM PEDIDO DE MEDIDA CAUTELAR INTERPOSTA PELO SR JOÃO MARCOS FERREIRA DE SOUZA, EM FACE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAUS, PARA APURAÇÃO DE POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº050/2025-CML/PM.

**ÓRGÃO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAUS - PMM

**REPRESENTANTE:** JOAO MARCOS FERREIRA DE SOUZA

**REPRESENTADO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAUS - PMM

**INTERESSADO(S):** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO - SEMAD, PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MANAUS - PGM, VICTOR FABIAN SOARES CIPRIANO, RAFAEL LINS BERTAZZO, JOAO REBOUCAS CAVALCANTE NETO, CELIO BERNARDO GUEDES

**PROCURADOR(A):** ROBERTO CAVALCANTI KRICHANÃ DA SILVA

## 15) PROCESSO Nº 15471/2025

**ASSUNTO:** REPRESENTAÇÃO MEDIDA CAUTELAR

**OBJ.:** REPRESENTAÇÃO COM PEDIDO DE MEDIDA CAUTELAR INTERPOSTA PELA VEREADORA DO MUNICÍPIO DE BORBA SRA. JÉSSICA QUEROLIN GOES DA SILVA, VEREADOR SR. CARLOS RODRIGO PANTOJA RIBEIRO EM DESFAVOR DO PREFEITO DE BORBA SR. RAIMUNDO SANTANA DE FREITAS, PARA APURAÇÃO DE POSSÍVEIS IRREGULARIDADES ACERCA DO USO IRREGULAR DE RECURSOS PÚBLICOS DO FUNDEB SEM PRÉVIO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO E SEM LASTRO EM AÇÕES DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (MDE) EM FAVOR DA EMPRESA TOP WORK LTDA.

**ÓRGÃO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBA

**REPRESENTANTE:** JESSICA QUEROLIN GOES DA SILVA, CARLOS RODRIGO PANTOJA RIBEIRO

**REPRESENTADO:** RAIMUNDO SANTANA DE FREITAS, PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBA

**PROCURADOR(A):** CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA

**ADVOGADO(A):** GABRIEL GOMES GUIMARÃES - 14794

## 16) PROCESSO Nº 16636/2025

**ASSUNTO:** AUDITORIA DE PESSOAL RELATÓRIO

**OBJ.:** AVALIAÇÃO DE RESULTADOS DA IMPLEMENTAÇÃO DO E-PESSOAL NA TRILHA DE ACÚMULO IRREGULAR DE CARGOS NA SEMED NO EXERCÍCIO DE 2024, NO ÂMBITO DA AÇÃO Nº15 - FISCALIZAÇÃO CONTÍNUA DE PAGAMENTOS DA REDE INTEGRAR.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

**INTERESSADO(S):** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO - SEMAD, CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MANAUS - CGM, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, SECEX - SECRETARIA GERAL DO CONTROLE EXTERNO, DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DE ADMISSÕES DE PESSOAL

**PROCURADOR(A):** FERNANDA CANTANHEDE VEIGA MENDONÇA

## 17) PROCESSO Nº 16905/2025

**ASSUNTO:** REPRESENTAÇÃO IRREGULARIDADES NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

**OBJ.:** REPRESENTAÇÃO INTERPOSTA PELA SRA JÉSSICA QUEROLIN GOES DA SILVA E SR CARLOS RODRIGO PANTOJA RIBEIRO, EM DESFAVOR DO SR RAIMUNDO SANTANA DE FREITAS, PARA APURAÇÃO DE POSSÍVEIS IRREGULARIDADES ACERCA DA AUSÊNCIA SEM JUSTIFICATIVAS DO PREFEITO EM EXERCÍCIO.

**ÓRGÃO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBA

**REPRESENTANTE:** JESSICA QUEROLIN GOES DA SILVA, CARLOS RODRIGO PANTOJA RIBEIRO

**REPRESENTADO:** RAIMUNDO SANTANA DE FREITAS, PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBA

**PROCURADOR(A):** CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA

**ADVOGADO(A):** GABRIEL GOMES GUIMARÃES - 14794

## 18) PROCESSO Nº 17166/2025

**ASSUNTO:** REPRESENTAÇÃO MEDIDA CAUTELAR

**OBJ.:** REPRESENTAÇÃO COM PEDIDO DE MEDIDA CAUTELAR, INTERPOSTA PELO SR DIEGO ROBERTO AFONSO, EM DESFAVOR DO MUNICÍPIO DE MANAUS, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SR DAVID ANTÔNIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA, PARA APURAÇÃO DE POSSÍVEIS IRREGULARIDADES ACERCA DO NÃO PAGAMENTO DAS EMENDAS Nº079,080,081,082,084.

**ÓRGÃO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAUS - PMM





**REPRESENTANTE:** DIEGO ROBERTO AFONSO

**REPRESENTADO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAUS - PMM, DAVID ANTONIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA

**PROCURADOR(A):** JOÃO BARROSO DE SOUZA

**ADVOGADO(A):** JÚLIO CÉSAR DE ALMEIDA LORENZONI - 5545, AMABILE ALICIA LOBO BECKMAN - 16866

**19) PROCESSO Nº 17403/2025**

**ANEXOS:** 11146/2022

**ASSUNTO:** RECURSO REVISÃO

**OBJ.:** RECURSO DE REVISÃO INTERPOSTO PELO SR. PEDRO DA SILVA MAIA EM FACE DO ACÓRDÃO Nº 1145/2022 - TCE - PRIMEIRA CÂMARA, EXARADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 11146/2022.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO - SEAD

**INTERESSADO(S):** PEDRO DA SILVA MAIA, DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS - DPE

**PROCURADOR(A):** RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA

**20) PROCESSO Nº 10948/2026**

**ASSUNTO:** CONSULTA INFORMAÇÃO

**OBJ.:** CONSULTA INTERPOSTA PELA CONTROLADORA DO MUNICÍPIO DE BARREIRINHA, SRA. LUDMILA BEZERRA BATISTA TEIXEIRA, ACERCA DA INTERPRETAÇÃO DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 138 QUANTO À ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS, EFICÁCIA DO TEMPO E REPERCURSSÃO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL

**ÓRGÃO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHA

**INTERESSADO(S):** LUDMILA BEZERRA BATISTA TEIXEIRA, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHA

**PROCURADOR(A):** JOÃO BARROSO DE SOUZA

**CONSELHEIRO ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA JÚNIOR**

**1) PROCESSO Nº 11178/2025**

**ASSUNTO:** PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL PODER LEGISLATIVO DOS MUNICÍPIOS

**OBJ.:** PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE COARI DE RESPONSABILIDADE DA SRA. JEANY DE PAULA AMARAL PINHEIRO, PRESIDENTE DA CÂMARA E ORDENADORA DE DESPESAS, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2024.

**ÓRGÃO:** CÂMARA MUNICIPAL DE COARI

**ORDENADOR:** JEANY DE PAULA AMARAL PINHEIRO

**INTERESSADO(S):** DILSON MARCOS KOVALSKI, CÂMARA MUNICIPAL DE COARI

**PROCURADOR(A):** CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA

**ADVOGADO(A):** LUCCA FERNANDES ALBUQUERQUE - 11712

**2) PROCESSO Nº 14877/2020**

**ASSUNTO:** RECURSO REVISÃO

**OBJ.:** RECURSO DE REVISÃO INTERPOSTO PELO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS EM FACE DA DECISÃO Nº 252/2018- TCE- TRIBUNAL PLENO, EXARADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 3883/2015. (PROCESSO FÍSICO ORIGINÁRIO Nº 812/2019)

**ÓRGÃO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAUS - PMM

**INTERESSADO(S):** EDUARDO COSTA TAVEIRA, PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MANAUS - PGM, BRENO DANTAS CESTARO, MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS, SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE - SEMA, CASA CIVIL, INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DO AMAZONAS - IPAAM, AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO MUNICÍPIO DE MANAUS - AGEMAN, SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO - SUHAB, PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAUS - PMM, PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS - PGE

**PROCURADOR(A):** EVELYN FREIRE DE CARVALHO

**ADVOGADO(A):** EDMARA DE ABREU LEÃO - 4903, GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ - A761, GERALDO UCHOA DE AMORIM JUNIOR - 12975, JOÃO VICTOR PEREIRA MARTINS DA SILVA - 8726, LILIAN DA SILVA ALVES - 8921, RAFAEL LINS BERTAZZO - 7213, MARCO AURELIO DE LIMA CHOY - 4271., FERNANDO COSTA ALVES - 10859, HUGO FABIO SAMPAIO TELLES DE SOUZA - 7153, KELLY PRISCILLA BRANDAO DE OLIVEIRA - 11386, LUCIANA DE ARAUJO CARVALHO - 12170

**3) PROCESSO Nº 14255/2023**





**ASSUNTO:** TOMADA DE CONTAS ESPECIAL DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA TERMO DE CONVÊNIO

**OBJ.:** TOMADA DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 032/2018, DE RESPONSABILIDADE DO SR. OSWALDO SAID JÚNIOR, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA, E A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARÃES/AM.

**ÓRGÃO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARÃES

**INTERESSADO(S):** PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARÃES, SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA, VALDECIRO DA SILVA BENTES, EDY RUBEM TOMÁS BARBOSA, OSWALDO SAID JÚNIOR

**PROCURADOR(A):** RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA

#### 4) PROCESSO Nº 11236/2024

**ASSUNTO:** TOMADA DE CONTAS ESPECIAL DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA TERMO DE FOMENTO

**OBJ.:** TOMADA DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA DO TERMO DE FOMENTO Nº.42/2019, DE RESPONSABILIDADE DA SRA.FERNANANDA RAMOS PEREIRA, FIRMADO ENTRE O FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS E A ASSOCIAÇÃO DAS DONAS DE CASA DO MORRO DA LIBERDADE.

**ÓRGÃO:** FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS

**INTERESSADO(S):** KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA, LEONARDO AUGUSTO DO NASCIMENTO FALCAO DOS SANTOS, ASSOCIAÇÃO DAS DONAS DE CASAS DO MORRO DA LIBERDADE, FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS, LÚCIA DOS REIS DA SILVA, FERNANDA RAMOS PEREIRA, MONICA THAYNAH MONTEIRO ALVES

**PROCURADOR(A):** ROBERTO CAVALCANTI KRICHANÁ DA SILVA

**ADVOGADO(A):** WENDEL DA SILVA SOARES - 16287

#### 5) PROCESSO Nº 15535/2024

**ASSUNTO:** TOMADA DE CONTAS ESPECIAL DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA TERMO DE FOMENTO

**OBJ.:** TOMADA DE CONTAS ESPECIAL DO TERMO DE FOMENTO Nº 47/2022, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SEMASC , E ESTRELA DO NORTE ESPORTA CLUBE.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SEMASC

**INTERESSADO(S):** JANE MARA SILVA DE MORAES, ESTRELA DO NORTE ESPORTE CLUBE, SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SEMASC, CLEUDVAN LOPES DA SILVA

**PROCURADOR(A):** CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA

#### 6) PROCESSO Nº 11087/2025

**ASSUNTO:** PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL ADMINISTRAÇÃO INDIRETA DOS MUNICÍPIOS DO INTERIOR

**OBJ.:** PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IRANDUBA - SEMEI, DE RESPONSABILIDADE DO SR. ALTEMAR LEÃO DE OLIVEIRA PRESIDENTE E ORDENADOR DE DESPESAS, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2024.

**ÓRGÃO:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IRANDUBA

**ORDENADOR:** ALTEMAR LEAO DE OLIVEIRA

**INTERESSADO(S):** JOSÉ ANDRÉ DE OLIVEIRA NETO, PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IRANDUBA

**PROCURADOR(A):** JOÃO BARROSO DE SOUZA

**ADVOGADO(A):** ISAAC LUIZ MIRANDA ALMAS - 12199, FERNANDA GALVAO BRUNO - 17549, REGINA AQUINO MARQUES DE SOUZA - 19308, MARIANA PEREIRA CARLOTTO - 17299, LUANA DO SOCORRO DE ARAUJO MORIZ - 13294

#### 7) PROCESSO Nº 11462/2025

**ASSUNTO:** PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE MANAUS

**OBJ.:** PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DO GABINETE DO VICE PREFEITO DE MANAUS, DE RESPOSABILIDADE DO SR KENNEDY PAZ TIRADENTES, SECRETÁRIO EXECUTIVO E ORDENADOR DE DESPESAS, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2024.

**ÓRGÃO:** GABINETE DO VICE-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANAUS

**ORDENADOR:** KENNEDY PAZ TIRADENTES, JOELMA BENICIO DE LIMA PRINTES, KENNEDY PAZ TIRADENTES

**INTERESSADO(S):** JÉSSICA CHARLINE CRISOSTOMO NASCIMENTO, GABINETE DO VICE-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANAUS

**PROCURADOR(A):** RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA

#### 8) PROCESSO Nº 14174/2025





**ASSUNTO:** REPRESENTAÇÃO IRREGULARIDADES

**OBJ.:** REPRESENTAÇÃO INTERPOSTA PELO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS CONTRA O SR MANOEL ADAIL AMARAL PINHEIRO, PREFEITO DE COARI, PARA APURAÇÃO DE POSSÍVEIS IRREGULARIDADES ACERCA DA OMISSÃO DE POLÍTICA PÚBLICA MUNICIPAL, DE PLANOS E DE FINANÇAS PARA O CLIMA, COM A CONSEQUENTE EXPOSIÇÃO DA POPULAÇÃO A RISCOS E AMEAÇAS DE IMPACTOS NEGATIVOS E DE DIFÍCIL REPARAÇÃO.

**ÓRGÃO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI

**REPRESENTANTE:** MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

**REPRESENTADO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI, MANOEL ADAIL AMARAL PINHEIRO

**INTERESSADO(S):** CÂMARA MUNICIPAL DE COARI

**PROCURADOR(A):** RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA

**ADVOGADO(A):** FÁBIO NUNES BANDEIRA DE MELLO - 4331, BRUNO VIEIRA DA ROCHA BARBIRATO - 6975, ADRIELLY EDUARDA DA SILVA ALMEIDA - 14513, JOSÉ FELIPE CARVALHO NUNES - 18721, LAIZ ARAÚJO RUSSO DE MELO E SILVA - 6897

**9) PROCESSO Nº 16036/2025**

**ASSUNTO:** REPRESENTAÇÃO MEDIDA CAUTELAR

**OBJ.:** REPRESENTAÇÃO COM PEDIDO DE MEDIDA CAUTELAR INTERPOSTA PELA EMPRESA F. C. ALVAREZ DE SOUZA LTDA-EPP, EM FACE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA ACERCA DAS IRREGULARIDADES DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2025-PMI/IRANDUBA.

**ÓRGÃO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA

**REPRESENTANTE:** FABRICIO CESAR ALVAREZ DE SOUZA

**REPRESENTADO:** JOSE AUGUSTO FERRAZ DE LIMA

**INTERESSADO(S):** F. C. ALVAREZ DE SOUZA LTDA - EPP, EMERSON TAKESHI TASHIRO CHIRANO, DIEGO DAS NEVES LOUREIRO

**PROCURADOR(A):** ELIZÂNGELA LIMA COSTA MARINHO

**ADVOGADO(A):** ALMIR DA SILVA PRESTES - 13608, GUILHERME PINHEIRO GUEDES - 20775, ISAAC LUIZ MIRANDA ALMAS - 12199, FERNANDA GALVAO BRUNO - 17549, LUANA DO SOCORRO DE ARAUJO MORIZ - 13294, MARIANA PEREIRA CARLOTTO - 17299, REGINA AQUINO MARQUES DE SOUZA - 19308

**10) PROCESSO Nº 16668/2025**

**ANEXOS:** 11042/2025

**ASSUNTO:** RECURSO RECONSIDERAÇÃO

**OBJ.:** RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO INTERPOSTO PELO SENHOR PEDRO FILEMMOM NASCIMENTO DA SILVA, EM FACE AO ACÓRDÃO Nº. 1250/2025 - TCE - TRIBUNAL PLENO, EXARADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 11042/2025.

**ÓRGÃO:** CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE

**INTERESSADO(S):** CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE, PEDRO FILEMMOM NASCIMENTO DA SILVA

**PROCURADOR(A):** EVANILDO SANTANA BRAGANÇA

**ADVOGADO(A):** ALVARO INACIO MARTINS DE OLIVEIRA - 11915

**CONSELHEIRO MARIO MANOEL COELHO DE MELLO**

**1) PROCESSO Nº 10657/2025**

**ANEXOS:** 15799/2022

**ASSUNTO:** EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

**OBJ.:** RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO SRA. JOSANI OLIVEIRA PIRANGY EM FACE DO ACÓRDÃO Nº 1683/2024 - TCE-SEGUNDA CÂMARA, EXARADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 15799/2022.

**ÓRGÃO:** FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS

**INTERESSADO(S):** JOSANI OLIVEIRA PIRANGY

**PROCURADOR(A):** EVELYN FREIRE DE CARVALHO

**ADVOGADO(A):** RAFAEL VINHEIRO MONTEIRO BARBOSA - 211649

**2) PROCESSO Nº 11704/2025**





**ASSUNTO:** PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL ADMINISTRAÇÃO INDIRETA ESTADUAL (AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES E FUNDOS ESPECIAIS)

**OBJ.:** PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E FLORESTA SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO AMAZONAS, DE RESPONSABILIDADE DO SR VANDERLEI ALVINO, GESTOR E ORDENADOR DE DESPESAS, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2024.

**ÓRGÃO:** INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E FLORESTAL SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO AMAZONAS - IDAM

**ORDENADOR:** VANDERLEI ALVINO

**INTERESSADO(S):** EVANI DA CONCEICAO TAVARES MALCHER

**PROCURADOR(A):** ROBERTO CAVALCANTI KRICHANÃ DA SILVA

### 3) PROCESSO Nº 12289/2017

**ASSUNTO:** PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL PODER LEGISLATIVO DOS MUNICÍPIOS

**OBJ.:** PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DO SR. ERNANDES JOSÉ LIMA ROCHA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2016(UG.: 860)

**ÓRGÃO:** CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA

**ORDENADOR:** ERNANDES JOSE LIMA ROCHA, FRANCISCO ELAIME MONTEIRO DA SILVA

**INTERESSADO(S):** DILSON MARCOS KOVALSKI, CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA

**PROCURADOR(A):** CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA

**ADVOGADO(A):** JUAREZ FRAZÃO RODRIGUES JÚNIOR - 5851

### 4) PROCESSO Nº 14665/2025

**ANEXOS:** 13509/2021 E 12020/2018

**ASSUNTO:** RECURSO RECONSIDERAÇÃO

**OBJ.:** RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO INTERPOSTO PELO SENHOR JOSÉ AUGUSTO DE MELO NETO, EM FACE AO ACÓRDÃO Nº. 136/2023 - TCE - TRIBUNAL PELO, EXARADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 12020/2018.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO - SEDUC

**INTERESSADO(S):** JOSE AUGUSTO DE MELO NETO

**PROCURADOR(A):** EVELYN FREIRE DE CARVALHO

**ADVOGADO(A):** MONICA ARAUJO RISUENHO DE SOUZA - 7760, AMÉRICO VALENTE CAVALCANTE JÚNIOR - 8540, ANDREZA DA COSTA PAES - 12353

### 5) PROCESSO Nº 15014/2025

**ANEXOS:** 10804/2025

**ASSUNTO:** RECURSO REVISÃO

**OBJ.:** RECURSO DE REVISÃO COM PEDIDO LIMINAR INTERPOSTO PELA SRA. SOLANGE OLIVEIRA DO NASCIMENTO EM FACE DO ACÓRDÃO Nº 589/2025 - TCE - PRIMEIRA CÂMARA, EXARADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 10804/2025.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO - SEDUC

**INTERESSADO(S):** SOLANGE OLIVEIRA DO NASCIMENTO, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

**PROCURADOR(A):** RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA

**ADVOGADO(A):** MAURÍCIO LIMA SEIXAS - 7881

### 6) PROCESSO Nº 18509/2025

**ANEXOS:** 12557/2025

**ASSUNTO:** RECURSO ORDINÁRIO

**OBJ.:** RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO ESTADO DO AMAZONAS - FUNDAÇÃO AMAZONPREV EM FACE DO ACÓRDÃO Nº 1989/2025 - TCE - SEGUNDA CÂMARA, EXARADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 12.557/2025.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO AMAZONAS – SES

**INTERESSADO(S):** FUNDAÇÃO AMAZONPREV

**PROCURADOR(A):** FERNANDA CANTANHEDE VEIGA MENDONÇA





## CONSELHEIRO JOSUÉ CLÁUDIO DE SOUZA NETO

### 1) PROCESSO Nº 14394/2017

**ANEXOS:** 12698/2024

**ASSUNTO:** REPRESENTAÇÃO IRREGULARIDADES

**OBJ.:** REPRESENTAÇÃO Nº 277/2017-MPC-RMAM-AMBIENTAL, COM OBJETIVO DE APURAR EXAUSTIVAMENTE E DEFINIR RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, DE SEU PREFEITO, SR. CLÓVIS MOREIRA SALDANHA POR OMISSÃO DE PROVIDÊNCIAS NO SENTIDO DE INSTITUIR E OFERTAR AOS MUNICÍPIOS SERVIÇO PÚBLICO DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO E DE FISCALIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DESSE GÊNERO.

**ÓRGÃO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

**REPRESENTANTE:** MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

**REPRESENTADO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

**INTERESSADO(S):** DANIEL SODRÉ GURGEL DO AMARAL, SECRETARIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO - SECEX, CLOVIS MOREIRA SALDANHA

**PROCURADOR(A):** RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA

### 2) PROCESSO Nº 10662/2021

**ANEXOS:** 13605/2019 E 14042/2019

**ASSUNTO:** REPRESENTAÇÃO IRREGULARIDADES NA ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL

**OBJ.:** REPRESENTAÇÃO Nº 68/2019 – MPC-CASA, INTERPOSTA PELO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS, EM DESFAVOR DO SR. LUIZ CASTRO DE ANDRADE NETO, SECRETÁRIO DA SEDUC/AM, EM RAZÃO DE POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NOS CONTRATOS PARA PEQUENOS REPAROS DA SECRETARIA. (PROCESSO FÍSICO ORIGINÁRIO Nº 594/2019)

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO - SEDUC

**REPRESENTANTE:** MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

**REPRESENTADO:** LUIZ CASTRO DE ANDRADE NETO

**PROCURADOR(A):** JOÃO BARROSO DE SOUZA

**ADVOGADO(A):** PRISCILA DAMASIO SIMOES - 25691, BRUNO VIEIRA DA ROCHA BARBIRATO - 6975, FÁBIO NUNES BANDEIRA DE MELLO - 4331, IGOR ARNAUD FERREIRA - 10428, LAIZ ARAÚJO RUSSO DE MELO E SILVA - 6897, CAMILA PONTES TORRES - 12280

### 3) PROCESSO Nº 12741/2022

**ASSUNTO:** REPRESENTAÇÃO IRREGULARIDADES

**OBJ.:** REPRESENTAÇÃO INTERPOSTA PELO SR. ARNOUD LUCAS ANDRADE DA SILVA EM DESFAVOR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACOATIARA EM FACE DE POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO.

**ÓRGÃO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACOATIARA

**REPRESENTANTE:** ARNOUD LUCAS ANDRADE DA SILVA

**REPRESENTADO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACOATIARA, MARIO JORGE BOUEZ ABRAHIM

**PROCURADOR(A):** ROBERTO CAVALCANTI KRICHANÃ DA SILVA

**ADVOGADO(A):** ISAAC LUIZ MIRANDA ALMAS - 12199, MARIANA PEREIRA CARLOTTO - 17299

### 4) PROCESSO Nº 11518/2025

**ASSUNTO:** PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL ADMINISTRAÇÃO INDIRETA DOS MUNICÍPIOS DO INTERIOR

**OBJ.:** PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TABATINGA, DE RESPONSABILIDADE DO SR. JANDERSON BEZERRA FELIX, ORDENADOR DE DESPESA, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2024.

**ÓRGÃO:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TABATINGA

**ORDENADOR:** JANDERSON BEZERRA FELIX

**INTERESSADO(S):** ADELAIDE RONNAU DA SILVA, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TABATINGA

**PROCURADOR(A):** EVANILDO SANTANA BRAGANÇA

### 5) PROCESSO Nº 12581/2025

**ASSUNTO:** REPRESENTAÇÃO IRREGULARIDADES





**OBJ.:** REPRESENTAÇÃO INTERPOSTA PELO SR. ANTÔNIO MARTINS MARQUES NETO EM DESFAVOR DA EMPRESA CONSTRUTORA POMAR LTDA. CONTRADADA PELA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA, PARA APURAÇÃO DE POSSÍVEIS IREGULARIDADES ACERCA DE ABANDONO DE OBRA PÚBLICA REFERENTE À RECUPERAÇÃO DA RODOVIA CODAJÁS-ANORI E DO RAMAL MATO GROSSO.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA

**REPRESENTANTE:** ANTONIO MARTINS MARQUES NETO

**REPRESENTADO:** POMAR COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO E CONSTRUÇÕES EIRELI, SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA

**INTERESSADO(S):** CÂMARA MUNICIPAL DE ANORI, CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA

**PROCURADOR(A):** ELISSANDRA MONTEIRO FREIRE ALVARES

## 6) PROCESSO Nº 14725/2025

**ASSUNTO:** REPRESENTAÇÃO AVERIGUAÇÃO

**OBJ.:** REPRESENTAÇÃO INTERPOSTA PELO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS, EM DESFAVOR DO SR FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA, PREFEITO DE TONANTINS, PARA AVERIGUAÇÃO DE APARENTE EPISÓDIO DE MÁ-GESTÃO FINANCEIRA E CLIMÁTICA, CONSISTENTE NA OMISSÃO DE POLÍTICA PÚBLICA MUNICIPAL, DE PLANOS E DE FINANÇAS PARA O CLIMA.

**ÓRGÃO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS

**REPRESENTANTE:** MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

**REPRESENTADO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS, FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA

**PROCURADOR(A):** RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA

## 7) PROCESSO Nº 14903/2025

**ANEXOS:** 12458/2024

**ASSUNTO:** RECURSO ORDINÁRIO

**OBJ.:** RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA SÔNIA SENA ALFAIA EM FACE DO ACÓRDÃO Nº1063/2025 - TCE - PRIMEIRA CÂMARA, NOS AUTOS DO PROCESSO Nº12458/2024.

**ÓRGÃO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU

**INTERESSADO(S):** SÔNIA SENA ALFAIA

**PROCURADOR(A):** RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA

**ADVOGADO(A):** SENDER JACAÚNA DE LIMA - 6292

## 8) PROCESSO Nº 14934/2025

**ASSUNTO:** REPRESENTAÇÃO IRREGULARIDADES

**OBJ.:** REPRESENTAÇÃO INTERPOSTA PELA EMPRESA R MATOS DE OLIVEIRA & CIA LTDA-EPP EM FACE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMADE ACERCA DAS IRREGULARIDADES DA HABILITAÇÃO DA EMPRESA SOBERANO COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E VEICULAR LTDA.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO - SEMAD

**REPRESENTANTE:** R MATOS DE OLIVEIRA & CIA LTDA-EPP

**REPRESENTADO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO - SEMAD

**INTERESSADO(S):** VICTOR FABIAN SOARES CIPRIANO, GUSTAVO SEREJO ANTONY, CELIO BERNARDO GUEDES, SOBERANO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E VEICULAR LTDA

**PROCURADOR(A):** FERNANDA CANTANHEDE VEIGA MENDONÇA

## 9) PROCESSO Nº 16634/2025

**ASSUNTO:** AUDITORIA DE PESSOAL RELATÓRIO

**OBJ.:** AVALIAÇÃO DE RESULTADOS DA IMPLEMENTAÇÃO DO E-PESSOAL NA TRILHA DE ACÚMULO IRREGULAR DE CARGOS NA SEMSA NO EXERCÍCIO DE 2024, NO ÂMBITO DA AÇÃO Nº15 - FISCALIZAÇÃO CONTÍNUA DE PAGAMENTOS DA REDE INTEGRAR.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA

**INTERESSADO(S):** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO - SEMAD, CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MANAUS - CGM, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA

**PROCURADOR(A):** EVANILDO SANTANA BRAGANÇA





## CONSELHEIRO LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA

### 1) PROCESSO Nº 13115/2023

**ASSUNTO:** AUDITORIA ACOMPANHAMENTO

**OBJ.:** ACOMPANHAMENTO SOBRE INFRAESTRUTURA DE ESCOLAS PÚBLICAS, CONFORME PROJETO FISCALIZAÇÃO ORDENADA NACIONAL, ORIUNDO DA ATRICON E DO COMITÊ TÉCNICO DE EDUCAÇÃO DO INSTITUTO RUI BARBOSA (CTE-IRB).

**ÓRGÃO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA

**INTERESSADO(S):** PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA, ALTEMAR LEAO DE OLIVEIRA, JOSE AUGUSTO FERRAZ DE LIMA

**PROCURADOR(A):** CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA

**ADVOGADO(A):** ISAAC LUIZ MIRANDA ALMAS - 12199, ANY GRESY CARVALHO DA SILVA - 12438, FERNANDA GALVAO BRUNO - 17549, REGINA AQUINO MARQUES DE SOUZA - 19308

### 2) PROCESSO Nº 15434/2023

**ASSUNTO:** FISCALIZAÇÃO DE ATOS DE GESTÃO APURAÇÃO DE ATOS E/OU CONTRATOS DE GESTÃO

**OBJ.:** APURAÇÃO DE ATOS DE GESTÃO EM CUMPRIMENTO AO ACÓRDÃO Nº 259/2019 - TCE-TRIBUNAL PLENO, EXARADO NA APRECIÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DA PREFEITURA DE CANUTAMA, EXERCÍCIO 2015 (PROCESSO Nº 11463/2016).

**ÓRGÃO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUTAMA

**ORDENADOR:** JOÃO OCIVALDO BATISTA DE AMORIM

**PROCURADOR(A):** FERNANDA CANTANHEDE VEIGA MENDONÇA

**ADVOGADO(A):** FÁBIO NUNES BANDEIRA DE MELLO - 4331, ANY GRESY CARVALHO DA SILVA - 12438, IGOR ARNAUD FERREIRA - 10428, LAIZ ARAÚJO RUSSO DE MELO E SILVA - 6897, BRUNO VIEIRA DA ROCHA BARBIRATO - 6975

### 3) PROCESSO Nº 13194/2024

**ASSUNTO:** REPRESENTAÇÃO DEMANDA OUVIDORIA

**OBJ.:** REPRESENTAÇÃO ORIUNDA DA MANIFESTAÇÃO Nº 96/2024- OUVIDORIA, INTERPOSTA PELA SECEX EM DESFAVOR DA CAMARA MUNICIPAL DE PARINTINS, PARA APURAÇÃO DE POSSÍVEIS IRREGULARIDADES ACERCA DO PREGÃO ELETRÔNICO 001/2024 - CL/CMP, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS. .

**ÓRGÃO:** CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS

**REPRESENTANTE:** SECEX - SECRETARIA GERAL DO CONTROLE EXTERNO

**REPRESENTADO:** CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS, ALEX GARCIA CARDOSO, INARA MACHADO OLIVEIRA

**INTERESSADO(S):** SECRETARIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO - SECEX

**PROCURADOR(A):** ELISSANDRA MONTEIRO FREIRE ALVARES

### 4) PROCESSO Nº 16255/2024

**ANEXOS:** 13132/2021 E 11424/2023

**ASSUNTO:** RECURSO REVISÃO

**OBJ.:** RECURSO DE REVISÃO INTERPOSTO PELO SR. PEDRO DUARTE GUEDES EM FACE DO ACÓRDÃO Nº 9/2024 - TCE - TRIBUNAL PLENO, EXARADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 11424/2023.

**ÓRGÃO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA

**INTERESSADO(S):** PEDRO DUARTE GUEDES

**PROCURADOR(A):** ROBERTO CAVALCANTI KRICHANÃ DA SILVA

**ADVOGADO(A):** LAIZ ARAÚJO RUSSO DE MELO E SILVA - 6897, FÁBIO NUNES BANDEIRA DE MELLO - 4331, BRUNO VIEIRA DA ROCHA BARBIRATO - 6975, JOSÉ FELIPE CARVALHO NUNES - 18721

### 5) PROCESSO Nº 17054/2024

**ASSUNTO:** REPRESENTAÇÃO IRREGULARIDADES NA ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL

**OBJ.:** REPRESENTAÇÃO COM PEDIDO DE MEDIDA CAUTELAR INTERPOSTA PELA R.A. DA CRUZ LIMA LTDA, EM FACE DO GORVENO DO ESTADO DO AMAZONAS E CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS DO AMAZONAS-CSC, ACERCA DAS IRREGULARIDADES EVIDENCIADAS NO CURSO DE CERTAME VEICULADO PELO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 260/2024-CSC/AM.





**ÓRGÃO:** GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

**REPRESENTANTE:** RICARDO AUGUSTO DA CRUZ LIMA, R.A. DA CRUZ LIMA LTDA

**REPRESENTADO:** WILSON MIRANDA LIMA, GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS, WALTER SIQUEIRA BRITO, CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS - CSC

**INTERESSADO(S):** CASA CIVIL, FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO, SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO - SEAD

**PROCURADOR(A):** RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA

**ADVOGADO(A):** RAQUEL DE OLIVEIRA DE SOUZA PEREIRA - 17596, MARCELO ALMEIDA DE OLIVEIRA - 10004

## 6) PROCESSO Nº 10457/2025

**ASSUNTO:** REPRESENTAÇÃO DEMANDA OUVIDORIA

**OBJ.:** REPRESENTAÇÃO ORIUNDA DA MANIFESTAÇÃO Nº 507/2024 - OUVIDORIA, INTERPOSTA PELA SECRETARIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO - SECEX EM FACE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS ACERCA DE POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NO ACÚMULO DE CARGOS PÚBLICOS

**ÓRGÃO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS

**REPRESENTANTE:** SECRETARIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO - SECEX

**REPRESENTADO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS, SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO AMAZONAS – SES, NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES, JARLEM DE ALMEIDA TRINDADE

**INTERESSADO(S):** LYSANDRA NIVEA GUIMARAES FARIAS

**PROCURADOR(A):** ROBERTO CAVALCANTI KRICHANÃ DA SILVA

## 7) PROCESSO Nº 10983/2025

**ASSUNTO:** REPRESENTAÇÃO MEDIDA CAUTELAR

**OBJ.:** REPRESENTAÇÃO COM PEDIDO DE MEDIDA CAUTELAR INTERPOSTA PELO SR. ADRIANO DE FREITAS GONÇALVES, EM FACE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, PARA APURAÇÃO DE POSSÍVEIS IRREGULARIDADES ACERCA DA LICITAÇÃO PARA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025, COM OBJETIVO DE AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR.

**ÓRGÃO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA

**ORDENADOR:** MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE

**REPRESENTANTE:** ADRIANO DE FREITAS GONCALVES

**REPRESENTADO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA

**INTERESSADO(S):** RENATO REGIS DE SOUZA PEREIRA

**PROCURADOR(A):** RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA

**ADVOGADO(A):** FÁBIO NUNES BANDEIRA DE MELLO - 4331, BRUNO VIEIRA DA ROCHA BARBIRATO - 6975, JOSÉ FELIPE CARVALHO NUNES - 18721, LAIZ ARAÚJO RUSSO DE MELO E SILVA - 6897, CAMILA PONTES TORRES - 12280

## 8) PROCESSO Nº 11644/2025

**ASSUNTO:** PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL PODER EXECUTIVO DOS MUNICÍPIOS DO INTERIOR

**OBJ.:** PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DO FUNDO DE APOIO AOS PEQUENOS NEGÓCIOS PRODUTIVOS DO MUNICÍPIO DE MAUÉS - FUNPEQ, DE RESPONSABILIDADE DA SRA. DANIELA BRANDT DE OLIVEIRA, GESTORA E ORDENADORA DE DESPESAS, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2024.

**ÓRGÃO:** FUNDO DE APOIO AOS PEQUENOS NEGÓCIOS PRODUTIVOS DO MUNICÍPIO DE MAUÉS - FUNPEQ

**ORDENADOR:** DANIELA BRANDT DE OLIVEIRA

**INTERESSADO(S):** AMAURY GUTIERRE DO VALE

**PROCURADOR(A):** ROBERTO CAVALCANTI KRICHANÃ DA SILVA

## 9) PROCESSO Nº 11705/2025

**ASSUNTO:** PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

**OBJ.:** PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DO FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BARREIRINHA - FAPESB, DE RESPONSABILIDADE DOS SRS. MARIA DE FÁTIMA JORDAO RIBEIRO E SIDNEY SEBASTIÃO GONÇALVES DE SOUZA, ORDENADORES DE DESPESAS, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2024.

**ÓRGÃO:** FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BARREIRINHA – FAPESB





**ORDENADOR:** MARIA DE FATIMA JORDAO RIBEIRO, SIDNEY SEBASTIAO G DE SOUZA

**INTERESSADO(S):** LUIZ FRANKLIN CHAVES DE ANDRADE

**PROCURADOR(A):** ELISSANDRA MONTEIRO FREIRE ALVARES

**10) PROCESSO Nº 13213/2025**

**ANEXOS:** 13585/2023

**ASSUNTO:** RECURSO REVISÃO

**OBJ.:** RECURSO DE REVISÃO INTERPOSTO PELO SR CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR, EM FACE DO ACÓRDÃO Nº828/2025 - TCE - SEGUNDA CÂMARA, NOS AUTOS DO PROCESSO Nº13585/2023.

**ÓRGÃO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS

**INTERESSADO(S):** CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR

**PROCURADOR(A):** RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA

**ADVOGADO(A):** SÉRGIO VITAL LEITE DE OLIVEIRA - 9124

**11) PROCESSO Nº 13973/2025**

**ANEXOS:** 14098/2024

**ASSUNTO:** RECURSO REVISÃO

**OBJ.:** RECURSO DE REVISÃO INTERPOSTO PELO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO ESTADO DO AMAZONAS - FUNDAÇÃO AMAZONPREV EM FACE DO ACÓRDÃO Nº 2205/2024 - TCE - PRIMEIRA CÂMARA, EXARADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 14.098/2024.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO - SEDUC

**INTERESSADO(S):** MARIA DE FATIMA SILVA DE SOUZA, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

**PROCURADOR(A):** EVANILDO SANTANA BRAGANÇA

**CONSELHEIRO CONVOCADO MÁRIO JOSÉ DE MORAES COSTA FILHO**

**1) PROCESSO Nº 14019/2024**

**ASSUNTO:** TOMADA DE CONTAS ESPECIAL DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA TERMO DE FOMENTO

**OBJ.:** TOMADA DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA DO TERMO DE FOMENTO Nº.013/2019, DE RESPONSABILIDADE DA SRA. VIVIANE PEREIRA DA SILVA LAGO LIMA, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SEPED E A ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BOCA DO ACRE.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SEPED

**INTERESSADO(S):** JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA, VIVIANE PEREIRA DA SILVA LAGO LIMA, ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BO, SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SEPED, EDMO DA SILVA CARNEIRO

**PROCURADOR(A):** FERNANDA CANTANHEDE VEIGA MENDONÇA

**2) PROCESSO Nº 14943/2025**

**ANEXOS:** 12793/2024

**ASSUNTO:** RECURSO REVISÃO

**OBJ.:** RECURSO DE REVISÃO INTERPOSTO PELO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO ESTADO DO AMAZONAS - FUNDAÇÃO AMAZONPREV EM FACE DO ACÓRDÃO Nº 530/2025-TCE- SEGUNDA CÂMARA, EXARADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 12793/2024.

**ÓRGÃO:** TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS – TJAM

**INTERESSADO(S):** FUNDAÇÃO AMAZONPREV, JOSE IZIDRO DA SILVA FILHO

**PROCURADOR(A):** CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA

**3) PROCESSO Nº 15938/2022**

**ANEXOS:** 14211/2025, 11115/2021 E 10189/2018

**ASSUNTO:** RECURSO RECONSIDERAÇÃO

**OBJ.:** RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO INTERPOSTO PELA SH ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA EM FACE DO ACÓRDÃO Nº 1456/2022 - TCE - TRIBUNAL PLENO, EXARADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 11115/2021.





**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO AMAZONAS – SES

**INTERESSADO(S):** S. H. ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, WILSON DUARTE ALECRIM, JOSÉ DUARTE DOS SANTOS FILHO, ALLAN ALMEIDA DOS REIS, JAILTON LIMA FREITAS, HUDSON MAR SIMITH DE OLIVEIRA, JEROCILIO ROBERTO SIMOES ALVES DA SILVA, CONSTRUTORA ALCANCE LTDA, M C A CONSTRUTORA LTDA, EMT CONSTRUTORA LTDA

**PROCURADOR(A):** FERNANDA CANTANHEDE VEIGA MENDONÇA

**ADVOGADO(A):** RENATO HILDEBRAND THEODORO DA SILVA - 130626, ANDRE FONSECA LEME - 172666

#### 4) PROCESSO Nº 14211/2025

**ASSUNTO:** RECURSO REVISÃO

**OBJ.:** RECURSO DE REVISÃO INTERPOSTO PELO SR. WILSON DUARTE ALECRIM EM FACE DO ACÓRDÃO Nº 1456/2022 - TCE - TRIBUNAL PLENO, EXARADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 11115/2021.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO AMAZONAS – SES

**INTERESSADO(S):** WILSON DUARTE ALECRIM, JOSÉ DUARTE DOS SANTOS FILHO, ALLAN ALMEIDA DOS REIS, JAILTON LIMA FREITAS, HUDSON MAR SIMITH DE OLIVEIRA, JEROCILIO ROBERTO SIMOES ALVES DA SILVA, CONSTRUTORA ALCANCE LTDA, M C A CONSTRUTORA LTDA, S. H. ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, EMT CONSTRUTORA LTDA

**PROCURADOR(A):** FERNANDA CANTANHEDE VEIGA MENDONÇA

**ADVOGADO(A):** KATIUSCIA RAIKA DA CAMARA ELIAS - 5225

#### 5) PROCESSO Nº 14485/2024

**ANEXOS:** 10607/2023

**ASSUNTO:** RECURSO RECONSIDERAÇÃO

**OBJ.:** PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO INTERPOSTO PELO SR. JOSÉ AUGUSTO BARROZO EUFRÁZIO NUNES, EM FACE DO ACÓRDÃO Nº 124/2024-TCE-TRIBUNAL PLENO, EXARADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 10607/2023

**ÓRGÃO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AMATURÁ

**INTERESSADO(S):** JOSE AUGUSTO BARROZO EUFRASIO, RENATA ANDRÉA CABRAL PESTANA VIEIRA

**PROCURADOR(A):** ROBERTO CAVALCANTI KRICHANÃ DA SILVA

#### 6) PROCESSO Nº 15879/2024

**ANEXOS:** 11443/2017 E 15875/2024

**ASSUNTO:** RECURSO RECONSIDERAÇÃO

**OBJ.:** RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO INTERPOSTO PELO SR. GERALDO ALEXANDRE FREIRE VALENTE, EM FACE DO ACÓRDÃO Nº 339/2018 - TCE - TRIBUNAL PLENO, EXARADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 11.443/2017.

**ÓRGÃO:** COMPANHIA DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE COARI - CAESC

**INTERESSADO(S):** GERALDO ALEXANDRE FREIRE VALENTE

**PROCURADOR(A):** RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA

**ADVOGADO(A):** ANDERSON DE OLIVEIRA MOREIRA - 8025

#### 7) PROCESSO Nº 15376/2025

**ANEXOS:** 13448/2023, 10327/2025, 12208/2017 E 10779/2020

**ASSUNTO:** RECURSO ORDINÁRIO

**OBJ.:** RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA SRA. SEBASTIANA DA ASSUNÇÃO RODRIGUES EM FACE DO ACÓRDÃO Nº 889/2025-TCE-PRIMEIRA CÂMARA, EXARADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 10327/2025.

**ÓRGÃO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT

**INTERESSADO(S):** SEBASTIANA DA ASSUNCAO RODRIGUES, CAIO CESAR ANDRADE, FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE BENJAMIN CONSTANT - FMPS

**PROCURADOR(A):** ROBERTO CAVALCANTI KRICHANÃ DA SILVA

#### 8) PROCESSO Nº 16506/2025

**ANEXOS:** 12719/2025 E 14771/2024

**ASSUNTO:** RECURSO REVISÃO

**OBJ.:** RECURSO DE REVISÃO INTERPOSTO PELO SENHOR JAIR GRIJÓ PRAIA, EM FACE AO ACÓRDÃO Nº. 1428/2025 - TCE - TRIBUNAL PLENO, EXARADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº. 12719/2025.





**ÓRGÃO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAUS - PMM

**INTERESSADO(S):** JAIR GRIJO PRAIA, RENATA ANDRÉA CABRAL PESTANA VIEIRA, MANAUS PREVIDÊNCIA - MANAUSPREV

**PROCURADOR(A):** RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA

**ADVOGADO(A):** RENATA ANDRÉA CABRAL PESTANA VIEIRA - 3149

## AUDITOR MÁRIO JOSÉ DE MORAES COSTA FILHO

### 1) PROCESSO Nº 12579/2025

**ASSUNTO:** EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

**OBJ.:** REPRESENTAÇÃO INTERPOSTA PELA SECRETARIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO -SECEX EM FACE DO SR. NICSON MARREIRA LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE TEFÉ, DA SRA. SANDRA CRISTINA MELO DO NASCIMENTO, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA DE TEFÉ, COM O INTUITO DE APURAR POSSÍVEL ACÚMULO ILÍCITO DE CARGOS

**ÓRGÃO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TEFÉ

**REPRESENTANTE:** SECRETARIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO - SECEX

**REPRESENTADO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TEFÉ, NICSON MARREIRA LIMA, SANDRA CRISTINA MELO DO NASCIMENTO

**INTERESSADO(S):** CÂMARA MUNICIPAL DE TEFÉ

**PROCURADOR(A):** FERNANDA CANTANHEDE VEIGA MENDONÇA

**ADVOGADO(A):** ISAAC LUIZ MIRANDA ALMAS - 12199, FERNANDA GALVAO BRUNO - 17549, REGINA AQUINO MARQUES DE SOUZA - 19308, MARIANA PEREIRA CARLOTTO - 17299, LUANA DO SOCORRO DE ARAUJO MORIZ - 13294

### 2) PROCESSO Nº 10449/2025

**ANEXOS:** 13693/2022

**ASSUNTO:** RECURSO RECONSIDERAÇÃO

**OBJ.:** RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO INTERPOSTO PELO SR. ANOAR ABDUL SAMAD EM FACE DO ACÓRDÃO Nº 1756/2024-TCE- TRIBUNAL PLENO, EXARADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 13693/2022.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO AMAZONAS – SES

**INTERESSADO(S):** ANOAR ABDUL SAMAD, MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS, SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO AMAZONAS – SES

**PROCURADOR(A):** FERNANDA CANTANHEDE VEIGA MENDONÇA

### 3) PROCESSO Nº 12364/2025

**ASSUNTO:** REPRESENTAÇÃO MEDIDA CAUTELAR

**OBJ.:** REPRESENTAÇÃO COM PEDIDO DE MEDIDA CAUTELAR INTERPOSTO PELO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS EM DESFAVOR DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA - SEC, PARA APURAÇÃO DE POSSÍVEIS IRREGULARIDADES ACERCA DE EPISÓDIOS DE FALTA DE TRANSPARÊNCIA, DE ECONOMICIDADE, LEGALIDADE E DE ACCOUNTABILITY NA EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES ESTADUAIS.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA - SEC

**REPRESENTANTE:** MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

**REPRESENTADO:** SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA - SEC

**INTERESSADO(S):** CAIO ANDRE PINHEIRO DE OLIVEIRA, ROBERTO FREDERICO PAES JÚNIOR

**PROCURADOR(A):** RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA

### 4) PROCESSO Nº 11617/2021

**ASSUNTO:** REPRESENTAÇÃO MEDIDA CAUTELAR

**OBJ.:** REPRESENTAÇÃO COM PEDIDO DE LIMINAR INTERPOSTA PELO MPC/TCE-AM CONTRA O EX-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SR. KELTON KELLYO DE AGUIAR SILVA E O ATUAL SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA, SR. MARCOS ROTTA, PARA APURAÇÃO DE POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA REALIZADOS NA AV. CORONEL TEIXEIRA PELA EMPRESA SR EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS-EIRELLI.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINF

**REPRESENTANTE:** MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

**REPRESENTADO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINF, KELTON KELLYO DE AGUIAR SILVA, MARCOS SERGIO ROTTA





**INTERESSADO(S):** RENATO FROTA MAGALHAES  
**PROCURADOR(A):** FERNANDA CANTANHEDE VEIGA MENDONÇA

**5) PROCESSO Nº 12399/2023**

**ASSUNTO:** FISCALIZAÇÃO DE ATOS DE GESTÃO APURAÇÃO DE ATOS E/OU CONTRATOS DE GESTÃO

**OBJ.:** APURAÇÃO DE ATOS DE GESTÃO DECORRENTE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE APUÍ, DE RESPONSABILIDADE DO SR. MARCOS ANTONIO LISE, DO EXERCÍCIO 2022. (PROCESSO Nº 11438/2023)

**ÓRGÃO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE APUÍ

**ORDENADOR:** MARCOS ANTONIO LISE

**PROCURADOR(A):** RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA

**6) PROCESSO Nº 11047/2024**

**ASSUNTO:** REPRESENTAÇÃO IRREGULARIDADES

**OBJ.:** REPRESENTAÇÃO Nº 32/2024 – MPC-RMAM INTERPOSTA PELO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS, EM FACE DOS SENHORES RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA, PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, EDUARDO TAVEIRA, SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE - SEMA, CORONEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ, COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DO AMAZONAS, JULIANO VALENTE, O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM, EM RAZÃO DA MÁ-GESTÃO DE COMANDO E CONTROLE E COMBATE DEFICIENTE A INCÊNDIOS FLORESTAIS E QUEIMADAS, POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA E COLAPSO AO MICROCLIMA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS, DURANTE A ESTIAGEM NO SEGUNDO SEMESTRE DE 2023, NO ÂMBITO DA PORÇÃO AMAZÔNICA DO MUNICÍPIO DE SILVES

**ÓRGÃO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVES

**REPRESENTANTE:** MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

**REPRESENTADO:** RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA, PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVES, EDUARDO COSTA TAVEIRA, SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE - SEMA, ORLEILSO XIMENES MUNIZ, CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - CBMAM, JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA, INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DO AMAZONAS - IPAAM

**PROCURADOR(A):** RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA

**ADVOGADO(A):** MARÍLIA CREDIE DANTAS DE ARAÚJO LASMAR - 15511

**7) PROCESSO Nº 12290/2024**

**ASSUNTO:** PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL ADMINISTRAÇÃO DIRETA ESTADUAL

**OBJ.:** PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP, DE RESPONSABILIDADE DO SENHOR CARLOS ALBERTO MANSUR E ANÉSIO BRITO DE PAIVA, ORDENADORES DE DESPESAS, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2023.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP

**ORDENADOR:** CARLOS ALBERTO MANSUR, ANEZIO BRITO DE PAIVA, MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA

**INTERESSADO(S):** DANELLE TAMBORINI LOPES, ANDERSON AVELINO

**PROCURADOR(A):** ADEMIR CARVALHO PINHEIRO

**8) PROCESSO Nº 15814/2024**

**ASSUNTO:** REPRESENTAÇÃO DEMANDA OUVIDORIA

**OBJ.:** REPRESENTAÇÃO ORIUNDA DA MANIFESTAÇÃO Nº 197/2024- OUVIDORIA, INTERPOSTA PELA SECEX EM DESFAVOR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FONTE BOA E DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DE ENSINO DESPORTO ESCOLAR-SEDUC, PARA APURAÇÃO DE POSSÍVEIS ACUMULOS DE CARGO DOS SERVIDORES SR.JOSÉ SILVA DE SOUSA, SR. MIGUEL AMARAL NUNES E SR. RONILDO BONET .

**ÓRGÃO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FONTE BOA

**REPRESENTANTE:** SECEX - SECRETARIA GERAL DO CONTROLE EXTERNO

**REPRESENTADO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FONTE BOA, JOSE SILVA DE SOUSA, MIGUEL AMARAL NUNES, RONILDO BONET, GILBERTO FERREIRA LISBOA, ARLETE FERREIRA MENDONCA, SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO - SEDUC





**INTERESSADO(S):** JONES MARTINS GOMES, LUCELMA COELHO DE SOUZA, MICHAERLE TAVARES DE ALMEIDA, SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO AMAZONAS – SES, SECRETARIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO - SECEX

**PROCURADOR(A):** FERNANDA CANTANHEDE VEIGA MENDONÇA

**ADVOGADO(A):** JUSSARAH DE PINHO GOMES - 14601, DAMIAO FERREIRA LISBOA - 3067, THIAGO NASCIMENTO DE BRITO E SILVA - 9643

## 9) PROCESSO Nº 17171/2024

**ASSUNTO:** REPRESENTAÇÃO IRREGULARIDADES

**OBJ.:** REPRESENTAÇÃO Nº 120/2024 - MP- RMA INTERPOSTA PELO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS EM FACE DO INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DO AMAZONAS - IPAAM ACERCA DO APARENTE EPISÓDIO DE OMISSÃO EM DEIXAR DE FISCALIZAR ATO DE SUPRESSÃO VEGETAL, EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE MARGINAL DA BACIA ESTADUAL DO PURAQUEQUARA, SITUADA NA RUA HIBISCO, S/N, DISTRITO INDUSTRIAL

**ÓRGÃO:** INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DO AMAZONAS - IPAAM

**REPRESENTANTE:** MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

**REPRESENTADO:** INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DO AMAZONAS - IPAAM

**INTERESSADO(S):** JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA

**PROCURADOR(A):** RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA

## 10) PROCESSO Nº 14516/2025

**ASSUNTO:** REPRESENTAÇÃO IRREGULARIDADES

**OBJ.:** REPRESENTAÇÃO INTERPOSTA PELO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS EM FACE DO MUNICÍPIO DE JAPURÁ, SOB RESPONSABILIDADE DO SR. VANILSO MONTEIRO DA SILVA, PARA APURAÇÃO DE POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL

**ÓRGÃO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ

**REPRESENTANTE:** MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

**REPRESENTADO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ, VANILSO MONTEIRO DA SILVA

**PROCURADOR(A):** ELISSANDRA MONTEIRO FREIRE ALVARES

**ADVOGADO(A):** LUIZ ANTONIO DE ARAÚJO CRUZ - 8611, CAMILA MONTENEGRO CRUZ - 9531

## CONSELHEIRO CONVOCADO ALÍPIO REIS FIRMO FILHO

### 1) PROCESSO Nº 16567/2024

**ANEXOS:** 13361/2023

**ASSUNTO:** EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

**OBJ.:** RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO INTERPOSTO PELO SR. KEITTON WYLLYSON PINHEIRO BATISTA EM FACE DO ACÓRDÃO Nº 1604/2024 - TCE - TRIBUNAL PLENO, EXARADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 13361/2023.

**ÓRGÃO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI

**INTERESSADO(S):** KEITTON WYLLYSON PINHEIRO BATISTA, PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI

**PROCURADOR(A):** CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA

**ADVOGADO(A):** LAIZ ARAÚJO RUSSO DE MELO E SILVA - 6897, JOSÉ FELIPE CARVALHO NUNES - 18721, FÁBIO NUNES BANDEIRA DE MELLO - 4331, BRUNO VIEIRA DA ROCHA BARBIRATO - 6975, CAMILA PONTES TORRES - 12280

## AUDITOR ALÍPIO REIS FIRMO FILHO

### 1) PROCESSO Nº 10862/2025

**ASSUNTO:** EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

**OBJ.:** REPRESENTAÇÃO ORIUNDA DA MANIFESTAÇÃO Nº 517/2024 - OUVIDORIA EM FACE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, SR. GENA CAMPOS BARROS ACERCA DE POSSÍVEL AUSÊNCIA OU DESATUALIZAÇÃO NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LÁBREA, CONFIGURANDO VIOLAÇÃO AOS ARTS. 5º, XXXIII, 37, I DA CF/88 C/C ART. 48, §1º, II E ART. 48-A DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 C/C ART. 8º DA LEI FEDERAL 12.527/2011.

**ÓRGÃO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LÁBREA

**REPRESENTANTE:** SECRETARIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO - SECEX





**REPRESENTADO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LÁBREA, GEAN CAMPOS DE BARROS

**INTERESSADO(S):** GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO

**PROCURADOR(A):** EVELYN FREIRE DE CARVALHO

**ADVOGADO(A):** FÁBIO NUNES BANDEIRA DE MELLO - 4331, BRUNO VIEIRA DA ROCHA BARBIRATO - 6975, JOSÉ FELIPE CARVALHO NUNES - 18721, LAIZ ARAÚJO RUSSO DE MELO E SILVA - 6897, CAMILA PONTES TORRES - 12280

## 2) PROCESSO Nº 12616/2025

**ANEXOS:** 16863/2023

**ASSUNTO:** EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

**OBJ.:** RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO INTERPOSTO PELO SENHOR RICELLI VIANA PONTES, EM FACE DO ACÓRDÃO Nº. 316/2025 - TCE - TRIBUNAL PLENO, EXARADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº. 16863/2023.

**ÓRGÃO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

**INTERESSADO(S):** RICELLI VIANA PONTES, LUCAS ALBERTO DE ALENCAR BRANDÃO, BRUNO DA CUNHA MOREIRA

**PROCURADOR(A):** EVANILDO SANTANA BRAGANÇA

**ADVOGADO(A):** ALCEMIR PESSOA FIGLIUOLO NETO - 13248, AYRTON DE SENA GENTIL - 12521

## 3) PROCESSO Nº 12505/2022

**ASSUNTO:** REPRESENTAÇÃO MEDIDA CAUTELAR

**OBJ.:** REPRESENTAÇÃO COM PEDIDO DE MEDIDA CAUTELAR INTERPOSTA PELA SECEX PARA APURAR O POSSÍVEL DESCUMPRIMENTO DE NORMA LEGAL, POR PARTE DA SRA. RAIMUNDA MARINA BRITO PANDOLFO, PREFEITA MUNICIPAL DE NHAMUNDÁ/AM, QUANDO DA NÃO OBSERVÂNCIA AO QUE PRECEITUA O ART. 3º, §1º, I E II DA LEI 8.666/1993 E ART. 6º, I; ART. 7º, VI; DO ART. 8º, §1º, IV E § 2º DA LEI 12.527/2021;

**ÓRGÃO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NHAMUNDÁ

**REPRESENTANTE:** SECEX - TCE/AM

**REPRESENTADO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NHAMUNDÁ, RAIMUNDA MARINA BRITO PANDOLFO

**INTERESSADO(S):** EVERSON DE LIMA CONCEIÇÃO, VICTOR HUGO TRINDADE SIMÕES

**PROCURADOR(A):** ELISSANDRA MONTEIRO FREIRE ALVARES

## 4) PROCESSO Nº 12351/2025

**ASSUNTO:** DENÚNCIA IRREGULARIDADES

**OBJ.:** DENÚNCIA INTERPOSTA PELO SR JOSÉ EDUARDO TAVEIRA BARBOSA, EM DESFAVOR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA, PARA APURAÇÃO DE POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NO ATRASO DA REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL BALBINA MESTRINHO.

**ÓRGÃO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA

**INTERESSADO(S):** JOSE EDUARDO TAVEIRA BARBOSA, PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA, PEDRO DUARTE GUEDES

**PROCURADOR(A):** CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA

**ADVOGADO(A):** FÁBIO NUNES BANDEIRA DE MELLO - 4331, BRUNO VIEIRA DA ROCHA BARBIRATO - 6975

## 5) PROCESSO Nº 14643/2025

**ASSUNTO:** AUDITORIA DE CONFORMIDADE AUDITORIA DE CONFORMIDADE

**OBJ.:** AUDITORIA COORDENADA PELO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO (TCU), COM O OBJETIVO DE FISCALIZAR A EXECUÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS DE RECURSOS FEDERAIS PARA O ESTADO DO AMAZONAS.

**ÓRGÃO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NHAMUNDÁ

**INTERESSADO(S):** PREFEITURA MUNICIPAL DE NHAMUNDÁ, RAIMUNDA MARINA BRITO PANDOLFO

**PROCURADOR(A):** RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA

## 6) PROCESSO Nº 15117/2025

**ANEXOS:** 10701/2025

**ASSUNTO:** RECURSO RECONSIDERAÇÃO

**OBJ.:** RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO INTERPOSTO PELO SR. KEITTON WYLLYSON PINHEIRO BATISTA EM FACE DO ACÓRDÃO Nº 1033/2025- TCE-TRIBUNAL PLENO, EXARADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 10.701/2025.





**ÓRGÃO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI

**INTERESSADO(S):** KEITTON WYLLYSON PINHEIRO BATISTA

**PROCURADOR(A):** RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA

**ADVOGADO(A):** FÁBIO NUNES BANDEIRA DE MELLO - 4331, BRUNO VIEIRA DA ROCHA BARBIRATO - 6975, LÍVIA ROCHA BRITO - 6474, ADRIELLY EDUARDA DA SILVA ALMEIDA - 14513, JOSÉ FELIPE CARVALHO NUNES - 18721, LAIZ ARAÚJO RUSSO DE MELO E SILVA - 6897

## 7) PROCESSO Nº 16364/2025

**ASSUNTO:** REPRESENTAÇÃO IRREGULARIDADES

**OBJ.:** REPRESENTAÇÃO N. 132/2025-DIMP-MPC-EMFA INTERPOSTA PELO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS EM DESFAVOR DO SENHOR RAIMUNDO RENATO RODRIGUES AFONSO, PREFEITO MUNICIPAL DE PAUINI, PARA APURAÇÃO DE POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NO QUADRO DE PESSOAL A FIM DE ATESTAR SE HÁ PROPORCIONALIDADE ENTRE O NÚMERO DE SERVIDORES ESTATUTÁRIOS, COMISSIONADOS E TEMPORÁRIOS.

**ÓRGÃO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUINI

**REPRESENTANTE:** MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

**REPRESENTADO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUINI, RAIMUNDO RENATO RODRIGUES AFONSO

**PROCURADOR(A):** ELISSANDRA MONTEIRO FREIRE ALVARES

**ADVOGADO(A):** FÁBIO NUNES BANDEIRA DE MELLO - 4331, BRUNO VIEIRA DA ROCHA BARBIRATO - 6975

## CONSELHEIRO CONVOCADO LUIZ HENRIQUE PEREIRA MENDES

### 1) PROCESSO Nº 11031/2025

**ANEXOS:** 11668/2023

**ASSUNTO:** EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

**OBJ.:** RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO COM EFEITO SUSPENSIVO INTERPOSTO PELA SRA. JACIMAR BATISTA REBELO EM FACE DO ACÓRDÃO Nº 2176/2024 - TCE - TRIBUNAL PLENO, EXARADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 11668/2023.

**ÓRGÃO:** CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA

**INTERESSADO(S):** JACIMAR BATISTA RABELO

**PROCURADOR(A):** CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA

## AUDITOR LUIZ HENRIQUE PEREIRA MENDES

### 1) PROCESSO Nº 12338/2024

**ASSUNTO:** PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL PODER LEGISLATIVO DOS MUNICÍPIOS

**OBJ.:** PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE JURUÁ, DE RESPONSABILIDADE DO SR. EMANUEL RODRIGUES DA SILVA, PRESIDENTE DA CÂMARA E ORDENADOR DE DESPESAS À EPOCA, EXERCÍCIO 2023.

**ÓRGÃO:** CÂMARA MUNICIPAL DE JURUÁ

**ORDENADOR:** EMANUEL RODRIGUES DA SILVA

**INTERESSADO(S):** JOAO BATISTA DE ALBUQUERQUE, SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, FRANCISCA HELENA DE SOUZA DA SILVA, ELDO PEREIRA DA SILVA

**PROCURADOR(A):** EVANILDO SANTANA BRAGANÇA

### 2) PROCESSO Nº 11311/2025

**ASSUNTO:** PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL ADMINISTRAÇÃO INDIRETA DOS MUNICÍPIOS DO INTERIOR

**OBJ.:** PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE, TURISMO, CULTURA E ESPORTE DE SILVES - SILVESTUR, DE RESPONSABILIDADE DO SR. MOISES SILVA DOS SANTOS, GESTOR E ORDENADOR DE DESPESAS, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2024.

**ÓRGÃO:** FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE, TURISMO, CULTURA E ESPORTE DE SILVES - SILVESTUR

**ORDENADOR:** MOISÉS SILVA DOS SANTOS

**INTERESSADO(S):** RAMON DE SOUZA LAVOR

**PROCURADOR(A):** ROBERTO CAVALCANTI KRICHANÃ DA SILVA





### 3) PROCESSO Nº 11325/2025

**ASSUNTO:** PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL PODER EXECUTIVO DOS MUNICÍPIOS DO INTERIOR

**OBJ.:** PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE APUÍ, DE RESPONSABILIDADE DO SR, MARCOS ANTÔNIO LISE, PRESIDENTE E ORDENADOR DE DESPESAS, REFERENTE AO EXERCÍCIO 2024.

**ÓRGÃO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE APUÍ

**ORDENADOR:** MARCOS ANTONIO LISE

**INTERESSADO(S):** ADELAIDE RONNAU DA SILVA

**PROCURADOR(A):** ELIZÂNGELA LIMA COSTA MARINHO

### 4) PROCESSO Nº 12309/2025

**ASSUNTO:** REPRESENTAÇÃO DEMANDA OUVIDORIA

**OBJ.:** REPRESENTAÇÃO ORIUNDA DA MANIFESTAÇÃO Nº158/2025-OUVIDORIA, INTERPOSTA PELA SECEX, EM DESFAVOR DO SR ANTÔNIO MARCOS MACIEL FERNANDES, PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, PARA QUE SE VERIFIQUE POSSÍVEL BURLA AO ARTIGO 37, XVI E XVII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, POR POSSÍVEIS PRÁTICAS DE PAGAMENTOS E BENEFÍCIOS EM DESCONFORMIDADE COM AS NORMAS ADMINISTRATIVAS E LEGAIS, COM AUSÊNCIA DE TRANSPARÊNCIA PELO GESTOR.

**ÓRGÃO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE APUÍ

**REPRESENTANTE:** SECRETARIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO - SECEX

**REPRESENTADO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE APUÍ, ANTÔNIO MARCOS MACIEL FERNANDES

**PROCURADOR(A):** CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA

### 5) PROCESSO Nº 13894/2025

**ASSUNTO:** REPRESENTAÇÃO DEMANDA OUVIDORIA

**OBJ.:** REPRESENTAÇÃO ORIUNDA DA MANIFESTAÇÃO Nº 577/2025- OUVIDORIA INTERPOSTA PELA SECEX EM DESFAVOR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCURITUBA, REPRESENTADO PELO PREFEITO SR. LEÔNCIO ANTÔNIO TUNDIS CARVALHO, SR. JOILSON FERNANDES DE CASTRO, AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PARA APURAÇÃO DE POSSÍVEIS IRREGULARIDADES ACERCA DA INOBSERVÂNCIA DOS PRAZOS MÍNIMOS PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS E LANCES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE DIVULGAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO, DIANTE DE MUDANÇA REALIZADA NO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025.

**ÓRGÃO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCURITUBA

**REPRESENTANTE:** SECRETARIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO - SECEX

**REPRESENTADO:** LEONCIO ANTONIO TUNDIS CARVALHO, PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCURITUBA

**PROCURADOR(A):** ELISSANDRA MONTEIRO FREIRE ALVARES

**ADVOGADO(A):** FÁBIO NUNES BANDEIRA DE MELLO - 4331, BRUNO VIEIRA DA ROCHA BARBIRATO - 6975, ADRIELLY EDUARDA DA SILVA ALMEIDA - 14513, JOSÉ FELIPE CARVALHO NUNES - 18721, LAIZ ARAÚJO RUSSO DE MELO E SILVA - 6897

### 6) PROCESSO Nº 14521/2025

**ASSUNTO:** REPRESENTAÇÃO DEMANDA OUVIDORIA

**OBJ.:** REPRESENTAÇÃO ORIUNDA DA OUVIDORIA, INTERPOSTA PELA SECEX, EM DESFAVOR DO SR ANTÔNIO MARCOS MACIEL FERNANDES, PREFEITO MUNICIPAL E ORDENADOR DE DESPESAS DE APUÍ, PARA APURAÇÃO DE POSSÍVEIS IRREGULARIDADES ACERCA DA CONTRATAÇÃO DE SHOWS E INFRAESTRUTURA PARA EVENTOS FESTIVOS, EM CONTEXTO DE EMERGÊNCIA RECONHECIDA.

**ÓRGÃO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE APUÍ

**REPRESENTANTE:** SECRETARIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO - SECEX

**REPRESENTADO:** ANTÔNIO MARCOS MACIEL FERNANDES, PREFEITURA MUNICIPAL DE APUÍ

**PROCURADOR(A):** CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA

### 7) PROCESSO Nº 14538/2025

**ANEXOS:** 12962/2021

**ASSUNTO:** RECURSO RECONSIDERAÇÃO

**OBJ.:** RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO INTERPOSTO PELO SENHOR GEAN CAMPOS DE BARROS, EM FACE AO ACÓRDÃO Nº 1559/2023 - TCE -TRIBUNAL PLENO, EXARADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº. 12962/2021





# Diário Oficial Eletrônico

■ Edição nº 3738 pág.27

Manaus, 04 de Março de 2026

**ÓRGÃO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LÁBREA

**INTERESSADO(S):** GEAN CAMPOS DE BARROS

**PROCURADOR(A):** EVELYN FREIRE DE CARVALHO

**ADVOGADO(A):** LAIZ ARAÚJO RUSSO DE MELO E SILVA - 6897, BRUNO VIEIRA DA ROCHA BARBIRATO - 6975, FÁBIO NUNES BANDEIRA DE MELLO - 4331, ADRIELLY EDUARDA DA SILVA ALMEIDA - 14513, JOSÉ FELIPE CARVALHO NUNES - 18721

**8) PROCESSO Nº 15301/2025**

**ANEXOS:** 10384/2021

**ASSUNTO:** RECURSO RECONSIDERAÇÃO

**OBJ.:** RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO INTERPOSTO PELO SR. NATHAN MACENA DE SOUZA EM FACE DO ACÓRDÃO Nº 265/2025 - TCE - TRIBUNAL PLENO, EXARADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 10384/2021.

**ÓRGÃO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREIRO

**INTERESSADO(S):** NATHAN MACENA DE SOUZA, RF SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, DIEGO ALBERTO LIMA DA SILVA

**PROCURADOR(A):** ELIZÂNGELA LIMA COSTA MARINHO

**ADVOGADO(A):** ISAAC LUIZ MIRANDA ALMAS - 12199, REGINA AQUINO MARQUES DE SOUZA - 19308, FERNANDA GALVAO BRUNO - 17549, MARIANA PEREIRA CARLOTTO - 17299, LUANA DO SOCORRO DE ARAUJO MORIZ - 13294

**DIVISÃO DE PREPARO DE JULGAMENTO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, EM MANAUS, 04 DE MARÇO DE 2026.**

**NAYANE SOUZA DINIZ**

Chefe de Divisão de Preparo de Julgamento

## EXTRATOS

EXTRATO DOS PROCESSOS JULGADOS NA 3ª SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA PELO EGRÉGIO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, SOB A PRESIDÊNCIA DA EXCELENTÍSSIMA SENHORA CONSELHEIRA YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES, REALIZADA NO DIA 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

### JULGAMENTO EM PAUTA:

### RELATOR: CONSELHEIRO MARIO MANOEL COELHO DE MELLO

**PROCESSO Nº 13076/2025**

**APENSO(S):** 13338/2024

**ASSUNTO:** RECURSO DE REVISÃO

**OBJETO:** RECURSO DE REVISÃO INTERPOSTO PELO SENHOR ANTÔNIO JOSÉ MANCILHA, EM FACE DO ACÓRDÃO Nº. 1808/2024 - TCE - PRIMEIRA CÂMARA, EXARADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº. 13338/2024

**ÓRGÃO:** TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS – TJAM

**PROCURADOR(A):** EVELYN FREIRE DE CARVALHO

**ADVOGADO(S):** VALDELINA PEREIRA DUARTE CORREA – OAB/AM 1293, ANDRE LUIZ REGO DA SILVA – OAB/AM 5955

**ACÓRDÃO 250/2026:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS ACIMA IDENTIFICADOS, **ACORDAM** OS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES CONSELHEIROS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS,





REUNIDOS EM SESSÃO DO **TRIBUNAL PLENO**, NO EXERCÍCIO DA COMPETÊNCIA ATRIBUÍDA PELO ART.11, INCISO III, ALÍNEA "G", DA RESOLUÇÃO Nº 04/2002-TCE/AM, **POR UNANIMIDADE**, NOS TERMOS DO VOTO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO-RELATOR, **EM DIVERGÊNCIA** COM O PRONUNCIAMENTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO A ESTE TRIBUNAL, NO SENTIDO DE: **8.1. CONHECER** O RECURSO DE REVISÃO INTERPOSTO PELO SR. **ANTÔNIO JOSE MANCILHA** EM FACE DO ACÓRDÃO Nº 1808/2024 - TCE – PRIMEIRA CÂMARA, EXARADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 13.338/2024 (APENSO), VISTO QUE O MEIO IMPUGNATÓRIO EM EXAME ATENDE OS PARÂMETROS PREVISTOS NO ART. 157, *CAPUT*, DA RESOLUÇÃO Nº 04/2002 – TCE/AM, PARA, NO MÉRITO; **8.2. DAR PARCIAL PROVIMENTO** AO RECURSO DE REVISÃO INTERPOSTO PELO SR. **ANTÔNIO JOSE MANCILHA** EM FACE DO ACÓRDÃO Nº 1808/2024 - TCE – PRIMEIRA CÂMARA, EXARADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 13.338/2024 (APENSO), NO SENTIDO DETERMINAR À AMAZONPREV E AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS – TJAM QUE, NO **PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**, INCLUAM NOS PROVENTOS DA PENSÃO DO RECORRENTE A GRATIFICAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL E O ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO (ATS), ESTE ÚLTIMO NA PROPORÇÃO DE 5%, CONFORME FUNDAMENTADO NO RELATÓRIO DESTES VOTO, MANTENDO-SE A LEGALIDADE DO BENEFÍCIO; 8.2.1. ALTERAR O ITEM **JULGAR LEGAL PARA JULGAR LEGAL** A PENSÃO CONCEDIDA AO SR. **ANTÔNIO JOSE MANCILHA**, NA CONDIÇÃO DE CÔNJUGE DA EX-SERVIDORA SRA. **CARMEN MARIA TEIXEIRA MANCILHA**, MATRÍCULA Nº 000.827-3B, NO CARGO DE ESCRIVÃ, DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS – TJAM, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 301/2024, PUBLICADO NO D.O.E EM 12 DE MARÇO DE 2024, DETERMINANDO-SE À AMAZONPREV E AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS – TJAM QUE, NO **PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**, INCLUAM NOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA DO RECORRENTE A GRATIFICAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL, COM FUNDAMENTO NA SÚMULA Nº 23-TCE/AM, E O ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO (ATS), ESTE ÚLTIMO NA PROPORÇÃO DE 5%, CONCEDENDO-LHE REGISTRO NA FORMA DO ART. 264, § 1º DA RESOLUÇÃO Nº 04/2002-TCE/AM, APÓS AS DEVIDAS ALTERAÇÕES; 8.2.2. ALTERAR O ITEM **ARQUIVAR PARA ARQUIVAR** O PROCESSO APÓS O CUMPRIMENTO INTEGRAL DO ACÓRDÃO, NOS TERMOS DA PARTE FINAL DO ARTIGO 162 DA RESOLUÇÃO Nº 04/2002-TCE/AM. **8.3. DETERMINAR** À SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO - SEPLENO QUE, ATRAVÉS DO SETOR COMPETENTE, CIENTIFIQUE O SR. **ANTÔNIO JOSÉ MANCILHA**, POR MEIO DE SEUS PATRONOS, O FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO ESTADO DO AMAZONAS – FUNDAÇÃO AMAZONPREV E O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS - TJAM, A FIM DE QUE TOMEM CIÊNCIA DA PRESENTE DELIBERAÇÃO, ENCAMINHANDO-LHES, EM ANEXO, CÓPIA DO RELATÓRIO/VOTO E DO SEQUENTE ACÓRDÃO; **8.4. DETERMINAR** A REMESSA DO FEITO ORIGINÁRIO (PROCESSO Nº 13.338/2024) AO RELATOR COMPETENTE PARA FINS DE ADOÇÃO DE PROVIDÊNCIAS PARA O CUMPRIMENTO DO DECISÓRIO PRIMITIVO, COMA DEVIDA MODIFICAÇÃO FEITA NESTES AUTOS.

**DECLARAÇÃO DE IMPEDIMENTO:** CONSELHEIRO LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA (ART. 65 DO REGIMENTO INTERNO).

**RELATOR: AUDITOR ALÍPIO REIS FIRMO FILHO**

**PROCESSO Nº 12124/2025**

**ASSUNTO:** RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO

**OBJETO:** RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO INTERPOSTO PELO SR. GUSTAVO FREITAS MACEDO EM FACE DO ACÓRDÃO Nº 1830/2024 - TCE - TRIBUNAL PLENO, EXARADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 14.718/2023

**ÓRGÃO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARÃES

**PROCURADOR(A):** ELISSANDRA MONTEIRO FREIRE ALVARES

**ADVOGADO(S):** GUSTAVO FREITAS MACEDO – OAB/AM 58889

**ACÓRDÃO 266/2026:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS ACIMA IDENTIFICADOS, **ACORDAM** OS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES CONSELHEIROS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, REUNIDOS EM SESSÃO DO **TRIBUNAL PLENO**, NO EXERCÍCIO DA COMPETÊNCIA ATRIBUÍDA PELO ART. 11, INCISO III, ALÍNEA "F", ITEM 2, DA RESOLUÇÃO Nº 04/2002-TCE/AM, **POR UNANIMIDADE**, NOS TERMOS DA





# Diário Oficial Eletrônico

■ Edição nº 3738 pág.29

Manaus, 04 de Março de 2026

PROPOSTA DE VOTO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR AUDITOR-RELATOR, **EM CONSONÂNCIA** COM O PRONUNCIAMENTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO A ESTE TRIBUNAL, NO SENTIDO DE: **7.1. CONHECER DO RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO** INTERPOSTO PELO **SR. GUSTAVO FREITAS MACEDO**, RESPONSÁVEL PELA GUSTAVO FREITAS MACEDO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CONTRA O ACÓRDÃO N.º 1830/2024 – TCE – TRIBUNAL PLENO, EXARADO NOS AUTOS DO PROCESSO N.º 14718/2023 – REPRESENTAÇÃO (FLS. 751-753), QUE JULGOU PARCIALMENTE PROCEDENTE A REPRESENTAÇÃO OPOSTA PELO **SR. CARLOS ALBERTO MACHADO BENADUCE** EM FACE DO **SR. GUSTAVO FREITAS MACEDO** E O **SR. LUCENILDO DE SOUZA MACEDO**, PREFEITO MUNICIPAL DE ALVARÃES, NO SENTIDO DE RECONHECER A ILEGALIDADE DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO QUE LEVOU AO CONTRATO N.º 01/2021, POR PREENCHER OS REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE ESTABELECIDOS NO ARTIGO 62 DA LEI N.º 2.423/96-LOTCE/AM C/C ART. 154 DA RESOLUÇÃO N.º 04/2002 - RITCE/AM; **7.2. NEGAR PROVIMENTO** AO RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO INTERPOSTO PELO **SR. GUSTAVO FREITAS MACEDO** RESPONSÁVEL PELA GUSTAVO FREITAS MACEDO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA E MANTER *IN TOTUM* O ACÓRDÃO N.º 1830/2024 – TCE – TRIBUNAL PLENO, EXARADO NOS AUTOS DO PROCESSO N.º 14718/2023 – REPRESENTAÇÃO (FLS. 751-753), NO SENTIDO DE: **CONHECER** DA REPRESENTAÇÃO OPOSTA PELO **SR. CARLOS ALBERTO MACHADO BENADUCE**, NOS TERMOS DO ART. 288 DA RESOLUÇÃO TCE/AM N.º 04/2002 (REGIMENTO INTERNO) E, NO MÉRITO; **JULGAR PARCIALMENTE PROCEDENTE** A REPRESENTAÇÃO OPOSTA PELO **SR. CARLOS ALBERTO MACHADO BENADUCE** EM FACE DO **SR. GUSTAVO FREITAS MACEDO**, RESPONSÁVEL PELA GUSTAVO FREITAS MACEDO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA E O **SR. LUCENILDO DE SOUZA MACEDO**, PREFEITO MUNICIPAL DE ALVARÃES, NO SENTIDO DE RECONHECER A ILEGALIDADE DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO QUE LEVOU AO CONTRATO N.º 01/2021, PELOS MOTIVOS EXPOSTOS NO RELATÓRIO-VOTO; **APLICAR MULTA AO SR. LUCENILDO DE SOUZA MACEDO**, NO VALOR DE **R\$ 14.000,00** (QUATORZE MIL REAIS), COM FUNDAMENTO NO ART. 54, VI DA LEI ORGÂNICA N.º 2.423/1996 C/C ART. 308, VI DA RESOLUÇÃO N.º 04/2002, EM RAZÃO DAS IMPROPRIEDADES NÃO SANADAS CONSTANTES ENTRE OS ITENS 23 E 44 DO RELATÓRIO-VOTO; **FIXAR PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS** PARA QUE O RESPONSÁVEL RECOLHA O VALOR DA MULTA NA ESFERA ESTADUAL PARA O FUNDO DE APOIO AO EXERCÍCIO DO CONTROLE EXTERNO - FAECE, ATRAVÉS DE DAR AVULSO EXTRAÍDO DO SÍTIO ELETRÔNICO DA SEFAZ/AM, SOB O CÓDIGO “5508 – MULTAS APLICADAS PELO TCE/AM – FUNDO DE APOIO AO EXERCÍCIO DO CONTROLE EXTERNO – FAECE”. DENTRO DO PRAZO ANTERIORMENTE CONFERIDO, É OBRIGATÓRIO O ENCAMINHAMENTO DO COMPROVANTE DE PAGAMENTO (AUTENTICADO PELO BANCO) A ESTA CORTE DE CONTAS (ART. 72, INCISO III, ALÍNEA “A”, DA LEI ORGÂNICA DO TCE/AM), CONDIÇÃO IMPRESCINDÍVEL PARA EMISSÃO DO TERMO DE QUITAÇÃO. O NÃO ADIMPLENTO DESSA OBRIGAÇÃO PECUNIÁRIA NO PRAZO LEGAL IMPORTARÁ NA CONTINUIDADE DA COBRANÇA ADMINISTRATIVA OU JUDICIAL DO TÍTULO EXECUTIVO (ART. 73 DA LEI ORGÂNICA DO TCE/AM), FICANDO O DERECHO AUTORIZADO, CASO EXPIRADO O REFERIDO PRAZO, A ADOPTAR AS MEDIDAS PREVISTAS NAS SUBSEÇÕES III E IV DA SEÇÃO III, DO CAPÍTULO X, DA RESOLUÇÃO N.º 04/2002- TCE/AM, BEM COMO PROCEDER, CONFORME ESTABELECIDO NO ACORDO DE COOPERAÇÃO FIRMADO COM O INSTITUTO DE ESTUDOS DE PROTESTO DE TÍTULOS DO BRASIL - SEÇÃO AMAZONAS - IEPTB/AM, AO ENCAMINHAMENTO DO TÍTULO EXECUTIVO PARA PROTESTO EM NOME DO RESPONSÁVEL; **DETERMINAR** À PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARÃES, QUE ANULE O CONTRATO N.º 01/2021, CONSOANTE ART. 71, IX DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA DE 1988, ART. 40, VIII C/C ART. 127 DA CONSTITUIÇÃO DO AMAZONAS DE 1989 E ART. 1º, XII DA LEI ORGÂNICA N.º 2423/1996, DEVENDO APRESENTAR, NO **PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**, A COMPROVAÇÃO DO CUMPRIMENTO DA DECISÃO; **DETERMINAR** À SEPLENO QUE ENCAMINHE CÓPIA DOS AUTOS AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS PARA QUE TOME AS MEDIDAS CABÍVEIS NO ÂMBITO DE SUA COMPETÊNCIA; **NOTIFICAR** O **SR. LUCENILDO DE SOUZA MACEDO** E AOS DEMAIS INTERESSADOS PARA QUE TOMEM CIÊNCIA DO DECISÓRIO; **7.3. DAR CIÊNCIA AO SR. GUSTAVO FREITAS MACEDO**, COM CÓPIA DO RELATÓRIO-VOTO ADOTADO PELO COLEGIADO, FICANDO AUTORIZADA A EMISSÃO DE NOVA NOTIFICAÇÃO AO INTERESSADO, CASO A PRIMEIRA SEJA FRUSTRADA. ATO CONTÍNUO, SE PORVENTURA PERSISTIR A PROBLEMÁTICA, PARA NÃO RESTAREM DÚVIDAS QUANTO À SUA VALIDADE E EFICÁCIA, DESDE JÁ AUTORIZO A COMUNICAÇÃO VIA EDITAL, NOS TERMOS DO ART. 97 DA RESOLUÇÃO N.º 04/2002-RITCE/AM; **7.4. DAR CIÊNCIA AO**





**SR. CARLOS ALBERTO MACHADO BENADUCE**, REPRESENTANTE, COM CÓPIA DO RELATÓRIO-VOTO ADOTADO PELO COLEGIADO, FICANDO AUTORIZADA A EMISSÃO DE NOVA NOTIFICAÇÃO AO INTERESSADO, CASO A PRIMEIRA SEJA FRUSTRADA. ATO CONTÍNUO, SE PORVENTURA PERSISTIR A PROBLEMÁTICA, PARA NÃO RESTAREM DÚVIDAS QUANTO À SUA VALIDADE E EFICÁCIA, DESDE JÁ AUTORIZO A COMUNICAÇÃO VIA EDITAL, NOS TERMOS DO ART. 97 DA RESOLUÇÃO N.º 04/2002-RITCE/AM; **7.5. DAR CIÊNCIA AO SR. LUCENILDO DE SOUZA MACEDO**, PREFEITO, COM CÓPIA DO RELATÓRIO-VOTO ADOTADO PELO COLEGIADO, FICANDO AUTORIZADA A EMISSÃO DE NOVA NOTIFICAÇÃO AO INTERESSADO, CASO A PRIMEIRA SEJA FRUSTRADA. ATO CONTÍNUO, SE PORVENTURA PERSISTIR A PROBLEMÁTICA, PARA NÃO RESTAREM DÚVIDAS QUANTO À SUA VALIDADE E EFICÁCIA, DESDE JÁ AUTORIZO A COMUNICAÇÃO VIA EDITAL, NOS TERMOS DO ART. 97 DA RESOLUÇÃO N.º 04/2002-RITCE/AM; **7.6. DETERMINAR À SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO – SEPLENO A REMESSA DO FEITO AO RELATOR DO PROCESSO N.º 14.641/2023, PARA ADOÇÃO DAS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS AO REGULAR PROSSEGUIMENTO DO FEITO, NOS TERMOS DO ARTIGO 161 DA RESOLUÇÃO N.º 04/2002-RITCE/AM.**

**DECLARAÇÃO DE IMPEDIMENTO:** CONSELHEIRO ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA (ART. 65 DO REGIMENTO INTERNO).

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, EM MANAUS, 04 DE MARÇO DE 2026.



BIANCA FIGLIUOLO  
Secretária do Tribunal Pleno

## DESPACHOS

**DESPACHOS DE ADMISSIBILIDADE E INADMISSIBILIDADE DE CONSULTAS, DENÚNCIAS, RECURSOS E REPRESENTAÇÕES.**

**PROCESSO Nº 12082/2026 – REPRESENTAÇÃO** ORIUNDA DA MANIFESTAÇÃO Nº 995/2025 INTERPOSTA PELA SECRETARIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO EM DESFAVOR DO SR. JORGE ROBERTO LUCAS, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA, PARA APURAÇÃO DE POSSÍVEIS IRREGULARIDADES ACERCA DE DESATUALIZAÇÃO DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA.

**DESPACHO: ADMITO A PRESENTE REPRESENTAÇÃO**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 03 de março de 2026.**

**PROCESSO Nº 11358/2026 – RECURSO DE REVISÃO** COM EFEITO SUSPENSIVO INTERPOSTO PELO SENHOR ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS, EM FACE DO ACÓRDÃO Nº. 1561/2024 - TCE - PRIMEIRA CÂMARA, EXARADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº. 15308/2023.





# Diário Oficial Eletrônico

■ Edição nº 3738 pág.31

Manaus, 04 de Março de 2026

**DESPACHO: ADMITO O PRESENTE RECURSO DE REVISÃO, CONCEDENDO O EFEITO DEVOLUTIVO E, EXCEPCIONALMENTE, O SUSPENSIVO.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 03 de março de 2026.**

**PROCESSO Nº 12309/2026 – REPRESENTAÇÃO** ORIUNDA DA MANIFESTAÇÃO Nº 14/2026-OUVIDORIA, EM FACE DO SR. FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TONANTINS, ACERCA DE POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NO ÂMBITO DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS, REFERENTE A DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS E DAS FOLHAS DE PAGAMENTO NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO A PARTIR DO EXERCÍCIO DE 2022.

**DESPACHO: ADMITO A PRESENTE REPRESENTAÇÃO.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 02 de março de 2026.**

**PROCESSO Nº 18870/2025 – RECURSO DE REVISÃO** INTERPOSTO PELA PROCURADORIA DO MEIO AMBIENTE-PMA EM FACE DO ACÓRDÃO Nº 76/2023-TCE-TRIBUNAL PLENO, EXARADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 16421/2021.

**DESPACHO: ADMITO O PRESENTE RECURSO DE REVISÃO, CONCEDENDO-LHE O EFEITO DEVOLUTIVO.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de fevereiro de 2026.**

**PROCESSO Nº 10464/2026 – RECURSO ORDINÁRIO** INTERPOSTO PELO SR. RAIMUNDO ALEIXO DA SILVA JÚNIOR EM FACE DO ACÓRDÃO Nº 1748/2025 - TCE - PRIMEIRA CÂMARA, EXARADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 15024/2025.

**DESPACHO: INADMITO O PRESENTE RECURSO ORDINÁRIO.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 02 de março de 2026.**

**PROCESSO Nº 12377/2026 – REPRESENTAÇÃO** ORIUNDA DA MANIFESTAÇÃO Nº 67/2026-OUVIDORIA, INTERPOSTA PELO SR. GEANDRE SOARES DA CONCEIÇÃO EM DESFAVOR DO PREFEITO SR. JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO E DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ, PARA APURAÇÃO DE POSSÍVEIS IRREGULARIDADES ACERCA DA FALTA DE TRANSPARÊNCIA NO PORTAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ/AM.

**DESPACHO: ADMITO A PRESENTE REPRESENTAÇÃO.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 02 de março de 2026.**

**SECRETARIA DO PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, MANAUS, 04 DE MARÇO DE 2026.**

  
BIANCA FIGLIUOLO  
Secretária do Tribunal Pleno





## PRIMEIRA CÂMARA

### PAUTAS

PAUTA DA 2ª SESSÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, SOB A PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA, EM SESSÃO DO DIA 10 DE MARÇO DE 2026.

#### JULGAMENTO ADIADO

##### CONS. ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA

1) PROCESSO Nº 17520/2025

ANEXOS: 17821/2025

COM VISTA PARA: CONSELHEIRO LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA

ASSUNTO: PENSÃO POR MORTE

OBJ.: PENSÃO POR MORTE CONCEDIDA A SRA. DARCY CARVALHO DA SILVA, NA CONDIÇÃO DE CÔNJUGE DO EX-SERVIDOR FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA DA SILVA, MATRÍCULA Nº 056.423-0B, NA GRADUAÇÃO DE 3º SARGENTO, DO ÓRGÃO POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 1.424/2025, PUBLICADA NO D.O.E. EM 01 DE AGOSTO DE 2025.

ÓRGÃO: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM

INTERESSADO(S): FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA DA SILVA, FUNDAÇÃO AMAZONPREV, DARCY CARVALHO DA SILVA

PROCURADOR(A): EVANILDO SANTANA BRAGANÇA

#### JULGAMENTO EM PAUTA

##### CONS. ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA

1) PROCESSO Nº 12826/2017

ANEXOS: 15729/2018

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVÊNIOS PARCELADAS

OBJ.: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVENIO DO SRº CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA- PREFEITO MUNICIPAL, REFERENTE AO CONVENIO Nº 15/2015- SEDUC/PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO – SEDUC

INTERESSADO(S): SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO - SEDUC, JOSE AUGUSTO DE MELO NETO, CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA, PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS

PROCURADOR(A): EVELYN FREIRE DE CARVALHO

2) PROCESSO Nº 16896/2023

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA TERMO DE CONVÊNIO - OBRAS

OBJ.: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA DO TERMO DE FOMENTO Nº 004/2020, DE RESPONSABILIDADE DO SR. PETRUCIO PEREIRA DE MAGALHÃES JÚNIOR, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL - SEPROR, E O INSTITUTO JOVENS DO FUTURO.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL - SEPROR

INTERESSADO(S): SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL - SEPROR, INSTITUTO JOVENS DO FUTURO - IJF, AUDRY HELEN DO ESPIRITO SANTO DIAS DE ANDRADE, PETRUCIO PEREIRA DE MAGALHAES JUNIOR

PROCURADOR(A): RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA

3) PROCESSO Nº 15970/2024

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA TERMO DE FOMENTO

OBJ.: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA/ DO TERMO DE FOMENTO Nº. 006/2023/FARR, DE RESPONSABILIDADE DO SR. JORGE ELIAS COSTA DE OLIVEIRA, FRMADO ENTRE A FUNDAÇÃO AMAZONAS DE ALTO RENDIMENTO E A FEDERAÇÃO AMAZONENSE DE E-SPORTS - FAESP.

ÓRGÃO: FUNDAÇÃO AMAZONAS DE ALTO RENDIMENTO - FAAR

INTERESSADO(S): ANDRYW ANTONY ANDRADE FONSECA, FEDERAÇÃO AMAZONENSE DE E-SPORTS, FUNDAÇÃO AMAZONAS DE ALTO RENDIMENTO - FAAR, JORGE ELIAS COSTA DE OLIVEIRA

PROCURADOR(A): RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA

ADVOGADO(A): JESSICA LAIS RONDON PIRANGY - 10452, MOYSES ROBERTO GEBER CORREA - 5678, LUKAS TRAIBER - 13930

4) PROCESSO Nº 10050/2025

ASSUNTO: ADMISSÃO DE PESSOAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO





**OBJ.:** PROCESSO PARA ANÁLISE DE 704 ADMISSÕES REALIZADA PELA FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA NO 1º QUADRIMESTRE DE 2024 ATRAVÉS DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE NÚMERO: 0001/2024

**ÓRGÃO:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

**INTERESSADO(S):** VICENTE VILELA FIGUEIREDO, JOSE JORDAO BARBOSA, CRISTIANE DE OLIVEIRA, GIOVANE PENHA BARRETO, NAZARIO CAMICO, KLEIDIANE DA SILVA OTERO, ERICA VILELA FIGUEIREDO, PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, EGMAR VELASQUES SALDANHA, CLOVIS MOREIRA SALDANHA, ROSANGELA SILVEIRA HILARIO, NADIANE REZENDE SILVESTRE, ISONILDO DOS SANTOS AMARAL

**PROCURADOR(A):** JOÃO BARROSO DE SOUZA

**ADVOGADO(A):** DANIEL SODRÉ GURGEL DO AMARAL - 7902, ADRIANA GOMES MENEZES - 17344

## 5) PROCESSO Nº 12821/2025

**ASSUNTO:** TOMADA DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA TERMO DE FOMENTO

**OBJ.:** TOMADA DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA DO TERMO DE FOMENTO Nº.012/2020, DE RESPONSABILIDADE DO SR. ROBERTO AUGUSTO TAPAJOS FOLHADELA, FIRMADO ENTRE A FUNDAÇÃO AMAZONAS DE ALTO RENDIMENTO - FAAR E A FEDERAÇÃO DE ESPORTES PARAOLÍMPICOS DO ESTADO DO AMAZONAS - FEPAM.

**ÓRGÃO:** FUNDAÇÃO AMAZONAS DE ALTO RENDIMENTO - FAAR

**INTERESSADO(S):** FUNDAÇÃO AMAZONAS DE ALTO RENDIMENTO - FAAR, GETÚLIO DE SOUZA OLIVEIRA FILHO, JORGE ELIAS COSTA DE OLIVEIRA, FEDERAÇÃO DE ESPORTES PARAOLÍMPICOS DO ESTADO DO AMAZONAS

**PROCURADOR(A):** CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA

**ADVOGADO(A):** LUKAS TRAIBER - 13930, MOYSES ROBERTO GEBER CORREA - 5678, JESSICA LAIS RONDON PIRANGY - 10452

## 6) PROCESSO Nº 12954/2025

**ASSUNTO:** PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA TERMO DE FOMENTO

**OBJ.:** PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA DO TERMO DE FOMENTO Nº. 005/2023 - FEAS, DE RESPONSABILIDADE DA SRA. KELLY PATRICIA PAIXÃO SILVA, FIRMADO ENTRE O FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS E O CORAÇÃO DO PAI.

**ÓRGÃO:** FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS

**INTERESSADO(S):** KELLY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA, O CORAÇÃO DO PAI, FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS, BARRY DOUGLAS HALL

**PROCURADOR(A):** EVELYN FREIRE DE CARVALHO

## 7) PROCESSO Nº 13097/2025

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. ADINELZA SOARES DE FREITAS, MATRÍCULA Nº 1034-1, NO CARGO DE PROFESSORA - CLASSE C5, DO ORGÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI, DE ACORDO COM O DECRETO GP/PMB Nº 127/2025, PUBLICADO NO D.O.M. EM 23 DE MAIO DE 2025.

**ÓRGÃO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI

**INTERESSADO(S):** FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BERURI - FUNPREB, ADINELZA SOARES DE FREITAS, SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO AMAZONAS - SES, PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI

**PROCURADOR(A):** FERNANDA CANTANHEDE VEIGA MENDONÇA

## 8) PROCESSO Nº 13514/2025

**ANEXOS:** 13576/2025

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. MARIA DE NAZARE CARVALHO AFONSO, MATRÍCULA Nº 852, NO CARGO DE PROFESSOR 1, CLASSE C, REFERÊNCIA 1, DO ORGÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 1260, DE 16 DE ABRIL DE 2025, PUBLICADO NO D.O.M. EM 29 DE MAIO DE 2025.

**ÓRGÃO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS

**INTERESSADO(S):** PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, MARIA DE NAZARE CARVALHO AFONSO, FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MAUÉS - SISPREV

**PROCURADOR(A):** CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA

## 9) PROCESSO Nº 14612/2025

**ANEXOS:** 17155/2024

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. EIRINEIA BARROSO MAQUINE, MATRÍCULA Nº 147.836-2B, NO CARGO DE PROFESSOR PF20.ESP-III, 3ª CLASSE, REFERÊNCIA "G", DO ORGÃO SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR - SEDUC, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 1129/2025, PUBLICADA NO D.O.E. EM 04 DE JULHO DE 2025.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO - SEDUC

**INTERESSADO(S):** EIRINEIA BARROSO MAQUINE, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

**PROCURADOR(A):** EVANILDO SANTANA BRAGANÇA

## 10) PROCESSO Nº 14698/2025

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA





**OBJ.:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. MARIA DA GLORIA SANTOS DA SILVA, MATRÍCULA Nº 792-1, NO CARGO DE PROFESSORA III - ESP. G, DO ORGÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE LÁBREA, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 021 DE 30 DE JULHO DE 2025, PUBLICADO NO D.O.M. EM 31 DE JULHO DE 2025.

**ÓRGÃO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LÁBREA

**INTERESSADO(S):** MARIA DA GLORIA SANTOS DA SILVA, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE LÁBREA - LABREAPREV

**PROCURADOR(A):** EVANILDO SANTANA BRAGANÇA

## 11) PROCESSO Nº 17507/2025

**ANEXOS:** 11275/2025

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA RETIFICAÇÃO

**OBJ.:** RETIFICAÇÃO DA APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. DYANA DO SOCORRO BENTES PEREIRA, MATRÍCULA Nº 221.093-2A, NO CARGO DE PROFESSOR PF40.ESP-III, 3ª CLASSE, REFERÊNCIA "B", DO ORGÃO SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR - SEDUC, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 1619/2025, PUBLICADA NO D.O.E. EM 26 DE AGOSTO DE 2025.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO - SEDUC

**INTERESSADO(S):** FUNDAÇÃO AMAZONPREV, DYANA DO SOCORRO BENTES PEREIRA

**PROCURADOR(A):** RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA

## 12) PROCESSO Nº 17862/2025

**ANEXOS:** 17658/2025, 18526/2025, 18598/2025 E 18523/2025

**ASSUNTO:** PENSÃO POR MORTE

**OBJ.:** PENSÃO POR MORTE CONCEDIDA AO SR. JOSÉ PEREIRA MENDES NA CONDIÇÃO DE CÔNJUGE E AO SR. LUIZ CLÁUDIO GUIMARÃES, NA CONDIÇÃO DE FILHO INVÁLIDO, DA EX-SERVIDORA MARIA EULINA GUIMARÃES MENDES, NO CARGO DE PROFESSORA P04-A, DO ORGÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACOATIARA - IMPREVI, DE ACORDO COM O DECRETO Nº 342, DE 1º DE SETEMBRO DE 2010, PUBLICADO NO D.O.M. EM 1º DE SETEMBRO DE 2010.

**ÓRGÃO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACOATIARA

**INTERESSADO(S):** MARIA EULINA GUIMARÃES MENDES, JOSE PEREIRA MENDES, INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE ITACOATIARA - IMPREVI, LUIZ CLAUDIO GUIMARAES MENDES

**PROCURADOR(A):** ELIZÂNGELA LIMA COSTA MARINHO

## 13) PROCESSO Nº 18485/2025

**ANEXOS:** 10068/2025

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA INVALIDEZ

**OBJ.:** APOSENTADORIA POR INVALIDEZ DO SR. MARINELSON LIMA DA SILVA, MATRÍCULA Nº 189.102-2A, NO CARGO DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM, CLASSE B, REFERÊNCIA 1, DO ORGÃO SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO AMAZONAS – SES, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 1714/2025, PUBLICADA NO D.O.E. EM 13 DE OUTUBRO DE 2025.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO AMAZONAS – SES

**INTERESSADO(S):** MARINELSON LIMA DA SILVA, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

**PROCURADOR(A):** ELIZÂNGELA LIMA COSTA MARINHO

## 14) PROCESSO Nº 18625/2025

**ANEXOS:** 11545/2017

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. ILCILETE MEDEIROS DE ARAUJO, MATRÍCULA Nº 027.603-0E, NO CARGO DE PROFESSOR PF40.ESP-III, 3ª CLASSE, REFERÊNCIA A, DO ORGÃO SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR - SEDUC, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 1460/2025, PUBLICADA NO D.O.E. EM 07 DE AGOSTO DE 2025.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO - SEDUC

**INTERESSADO(S):** ILCILETE MEDEIROS DE ARAUJO, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

**PROCURADOR(A):** ELISSANDRA MONTEIRO FREIRE ALVARES

## 15) PROCESSO Nº 18628/2025

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. ELENILZA CARVALHO DE ALMEIDA, MATRÍCULA Nº 2125, NO CARGO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO CL 1, DO ORGÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 022/2025-SUPERINTENDENTE HUMAITÁ, 23 DE SETEMBRO DE 2025, PUBLICADA NO D.O.M. EM 24 DE SETEMBRO DE 2025.

**ÓRGÃO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ

**INTERESSADO(S):** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE HUMAITÁ- HUMAITAPREV, ELENILZA CARVALHO DE ALMEIDA

**PROCURADOR(A):** ROBERTO CAVALCANTI KRICHANÃ DA SILVA

## 16) PROCESSO Nº 18645/2025

**ANEXOS:** 15762/2023





**ASSUNTO:** APOSENTADORIA REVISÃO

**OBJ.:** REVISÃO DA APOSENTADORIA DO SR. MARCOS ANTONIO NUNES BASTOS, MATRÍCULA Nº 064.192-8 A, NO CARGO DE ASSISTENTE EM SAÚDE - MOTORISTA FLUVIAL B-09, DO ORGÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA, DE ACORDO COM A PORTARIA CONJUNTA Nº 1.321/2025 - GP/MANAU PREVIDÊNCIA, PUBLICADA NO D.O.M. EM 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA

**INTERESSADO(S):** MANAU PREVIDÊNCIA - MANAUSPREV, MARCOS ANTONIO NUNES BASTOS

**PROCURADOR(A):** RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA

**17) PROCESSO Nº 18682/2025**

**ANEXOS:** 11610/2022

**ASSUNTO:** TRANSFERÊNCIA RESERVA REMUNERADA

**OBJ.:** TRANSFERÊNCIA PARA RESERVA REMUNERADA DO SR. EDILSON NASCIMENTO DE LUCENA, MATRÍCULA Nº 143.138-2A, AO POSTO DE 1º TENENTE QOAPM, DO ORGÃO POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM, DE ACORDO COM O DECRETO DE 15 DE OUTUBRO DE 2025, PUBLICADO NO D.O.E. EM 15 DE OUTUBRO DE 2025.

**ÓRGÃO:** POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM

**INTERESSADO(S):** FUNDAÇÃO AMAZONPREV, EDILSON NASCIMENTO DE LUCENA

**PROCURADOR(A):** FERNANDA CANTANHEDE VEIGA MENDONÇA

**18) PROCESSO Nº 18685/2025**

**ANEXOS:** 10391/2026

**ASSUNTO:** PENSÃO POR MORTE

**OBJ.:** PENSÃO POR MORTE CONCEDIDA A SRA. MARIA DARLINDA GRANA DE ALBUQUERQUE, NA CONDIÇÃO DE CÔNJUGE E A SRA. CLARA HADASSA DA SILVA DE ALBUQUERQUE, NA CONDIÇÃO DE FILHA MENOR DE 21 ANOS DO EX-SERVIDOR ROBERTO AROZO DE ALBUQUERQUE, MATRÍCULA Nº 007.776-3D, NO CARGO DE INVESTIGADOR DE POLÍCIA - CLASSE ESPECIAL, DO ORGÃO POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 1095/2025, PUBLICADA NO D.O.E. EM 18 DE JUNHO DE 2025.

**ÓRGÃO:** POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS

**INTERESSADO(S):** FUNDAÇÃO AMAZONPREV, MARIA DARLINDA GRANA DE ALBUQUERQUE, ROBERTO AROZO DE ALBUQUERQUE, CLARA HADASSA DA SILVA DE ALBUQUERQUE

**PROCURADOR(A):** FERNANDA CANTANHEDE VEIGA MENDONÇA

**19) PROCESSO Nº 18710/2025**

**ASSUNTO:** TRANSFERÊNCIA RESERVA REMUNERADA

**OBJ.:** TRANSFERÊNCIA PARA RESERVA REMUNERADA DO SR. JAIR PAULO BARBOSA, MATRÍCULA Nº 149.978-5A, AO POSTO DE 2º TENENTE QOAPM, DO ORGÃO POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM, DE ACORDO COM O DECRETO DE 26 DE AGOSTO DE 2025, PUBLICADO NO D.O.E. EM 26 DE AGOSTO DE 2025.

**ÓRGÃO:** POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM

**INTERESSADO(S):** JAIR PAULO BARBOSA, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

**PROCURADOR(A):** FERNANDA CANTANHEDE VEIGA MENDONÇA

**20) PROCESSO Nº 18807/2025**

**ANEXOS:** 19294/2025

**ASSUNTO:** PENSÃO POR MORTE

**OBJ.:** PENSÃO POR MORTE CONCEDIDA A SRA. MARY FATIMA DE FRANÇA FONSECA, NA CONDIÇÃO DE CÔNJUGE DO EX-SERVIDOR JOSÉ RIBAMAR LELIS FONSECA, MATRÍCULA Nº 075.234-7D, NO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS MUNICIPAIS, DO ORGÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINF, DE ACORDO COM A PORTARIA CONJUNTA Nº 1296/2025 - GP/MANAU PREVIDÊNCIA, PUBLICADA NO D.O.M. EM 05 DE NOVEMBRO DE 2025.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINF

**INTERESSADO(S):** MARY FATIMA DE FRANÇA FONSECA, MANAU PREVIDÊNCIA - MANAUSPREV, JOSE RIBAMAR LELIS FONSECA

**PROCURADOR(A):** ROBERTO CAVALCANTI KRICHANÃ DA SILVA

**21) PROCESSO Nº 19046/2025**

**ANEXOS:** 19268/2025

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. LINDALVA MARTINS MOREIRA TRINDADE MARTINS, MATRÍCULA Nº 013.304-3G, NO CARGO DE TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR, 1ª CLASSE, REFERÊNCIA "E", DO ORGÃO SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – SEAP, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 1583/2025, PUBLICADA NO D.O.E. EM 11 DE SETEMBRO DE 2025.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – SEAP

**INTERESSADO(S):** FUNDAÇÃO AMAZONPREV, LINDALVA MARTINS MOREIRA TRINDADE MARTINS

**PROCURADOR(A):** FERNANDA CANTANHEDE VEIGA MENDONÇA

**22) PROCESSO Nº 19085/2025**





**ASSUNTO:** APOSENTADORIA INVALIDEZ

**OBJ.:** APOSENTADORIA POR INVALIDEZ DA SRA. ELIANA PEREIRA CHAGAS, MATRÍCULA Nº 050.313-4B, NO CARGO DE MERENDEIRO PNF.MNF-III, 3ª CLASSE, REFERÊNCIA "B", DO ORGÃO SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR - SEDUC, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 1789/2025, PUBLICADA NO D.O.E. EM 23 DE SETEMBRO DE 2025.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO - SEDUC

**INTERESSADO(S):** FUNDAÇÃO AMAZONPREV, ELIANA PEREIRA CHAGAS

**PROCURADOR(A):** FERNANDA CANTANHEDE VEIGA MENDONÇA

**23) PROCESSO Nº 19103/2025**

**ANEXOS:** 16798/2023

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DO SR. DOMINGO MODESTO MOURA PEREZ, MATRÍCULA Nº 189.556-7A, NO CARGO DE MÉDICO ESPECIALISTA, 2ª CLASSE, REFERÊNCIA B, DO ORGÃO FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL DR. HEITOR VIEIRA DOURADO – FMT/HVD, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 1744/2025, PUBLICADA NO D.O.E. EM 23 DE SETEMBRO DE 2025.

**ÓRGÃO:** FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL DR. HEITOR VIEIRA DOURADO – FMT/HVD

**INTERESSADO(S):** FUNDAÇÃO AMAZONPREV, DOMINGO MODESTO MOURA PEREZ

**PROCURADOR(A):** RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA

**24) PROCESSO Nº 10036/2026**

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA INVALIDEZ

**OBJ.:** APOSENTADORIA POR INVALIDEZ DO SR. JOÃO EVANGELISTA TEIXEIRA NETO, MATRÍCULA Nº 108.654-5A, NO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS B-07, DO ORGÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA, DE ACORDO COM A PORTARIA CONJUNTA Nº 1.340/2025 - GP/MANAUS PREVIDÊNCIA, PUBLICADA NO D.O.M. EM 17 DE NOVEMBRO DE 2025.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA

**INTERESSADO(S):** MANAUS PREVIDÊNCIA - MANAUSPREV, JOAO EVANGELISTA TEIXEIRA NETO

**PROCURADOR(A):** FERNANDA CANTANHEDE VEIGA MENDONÇA

**25) PROCESSO Nº 10051/2026**

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. CLAUDETE ALVES GOES BARRETO, MATRÍCULA Nº 815-1, NO CARGO DE PROFESSORA, NÍVEL ED-ESP-III/ REF: J, DO ORGÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA, DE ACORDO COM O DECRETO PRINCIPAL N.º 602/GP-PMT DE 16 DE OUTUBRO DE 2025, PUBLICADO NO D.O.M. EM 21 DE OUTUBRO DE 2025 E A ERRATA DO DECRETO N.º 602/GP-PMT DE 16 DE OUTUBRO DE 2025, PUBLICADO NO D.O.M. EM 17 DE NOVEMBRO DE 2025.

**ÓRGÃO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA

**INTERESSADO(S):** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TABATINGA- IPRETAB, CLAUDETE ALVES GOES BARRETO

**PROCURADOR(A):** EVELYN FREIRE DE CARVALHO

**26) PROCESSO Nº 10063/2026**

**ANEXOS:** 14588/2024

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DO SR. JESUS MAFRA PINTO, MATRÍCULA Nº 659-1, NO CARGO DE PROFESSOR, NÍVEL ED-ESP-III/ REF: J, DO ORGÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA, DE ACORDO COM O DECRETO Nº 593/GP-PMT DE 07 DE OUTUBRO DE 2025, PUBLICADO NO D.O.M. EM 10 DE OUTUBRO DE 2025, E A ERRATA DO DECRETO Nº 593/GP-PMT DE 07 DE OUTUBRO DE 2025, PUBLICADO NO D.O.M. EM 17 DE NOVEMBRO DE 2025.

**ÓRGÃO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA

**INTERESSADO(S):** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TABATINGA - IPRETAB, JESUS MAFRA PINTO

**PROCURADOR(A):** ROBERTO CAVALCANTI KRICHANÃ DA SILVA

**27) PROCESSO Nº 10066/2026**

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. WALDETE SALEM MESTRINHO DA ROCHA, MATRÍCULA Nº 163.520-4B, NO CARGO DE PEDAGOGO PD40.LPL-IV, 4ª CLASSE, REFERÊNCIA "A", DO ORGÃO SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR - SEDUC, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 1870/2025, PUBLICADA NO D.O.E. EM 13 DE OUTUBRO DE 2025.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO - SEDUC

**INTERESSADO(S):** FUNDAÇÃO AMAZONPREV, WALDETE SALEM MESTRINHO DA ROCHA

**PROCURADOR(A):** RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA

**28) PROCESSO Nº 10108/2026**

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA RETIFICAÇÃO





**OBJ.:** RETIFICAÇÃO DA APOSENTADORIA COMPULSÓRIA DA SRA. ROSA CARNEIRO SERRAO, MATRÍCULA Nº 207.925-9A, NO CARGO DE AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, CLASSE A, REFERÊNCIA 1, DO ORGÃO FUNDAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO ESTADO DO AMAZONAS – FVS/AM, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 1700/2025, PUBLICADA NO D.O.E. EM 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

**ÓRGÃO:** FUNDAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO ESTADO DO AMAZONAS – FVS/AM

**INTERESSADO(S):** FUNDAÇÃO AMAZONPREV, ROSA CARNEIRO SERRAO

**PROCURADOR(A):** EVELYN FREIRE DE CARVALHO

## 29) PROCESSO Nº 10136/2026

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. MARIA DE FATIMA FRANCINE SARAIVA, MATRÍCULA Nº 114.367-0B, NO CARGO DE AUXILIAR DE PATOLOGIA CLÍNICA, COM EQUIVALÊNCIA PARA FINS REMUNERATÓRIOS NO CARGO DE AUXILIAR AMBIENTAL, CLASSE ÚNICA, REFERÊNCIA 1, DO ORGÃO INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DO AMAZONAS - IPAAM, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 1827/2025, PUBLICADA NO D.O.E. EM 13 DE OUTUBRO DE 2025.

**ÓRGÃO:** INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DO AMAZONAS - IPAAM

**INTERESSADO(S):** MARIA DE FATIMA FRANCINE SARAIVA, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

**PROCURADOR(A):** ELIZÂNGELA LIMA COSTA MARINHO

## 30) PROCESSO Nº 10268/2026

**ASSUNTO:** TRANSFERÊNCIA RESERVA REMUNERADA

**OBJ.:** TRANSFERÊNCIA PARA RESERVA REMUNERADA DO SR. ANTONIO PEREIRA LIMA MESQUITA, MATRÍCULA Nº 142.831-4A, AO POSTO DE 2º TENENTE, DO ORGÃO POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM, DE ACORDO COM O DECRETO 24 DE SETEMBRO DE 2025, PUBLICADO NO D.O.E. EM 24 DE SETEMBRO DE 2025.

**ÓRGÃO:** POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM

**INTERESSADO(S):** FUNDAÇÃO AMAZONPREV, ANTONIO PEREIRA LIMA MESQUITA

**PROCURADOR(A):** FERNANDA CANTANHEDE VEIGA MENDONÇA

## 31) PROCESSO Nº 10290/2026

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DO SR. FRANCISCO DE MATOS JACAÚNA, MATRÍCULA Nº 227, NO CARGO DE PROFESSOR RURAL, NÍVEL I, LPL 20, LETRA F, DO ORGÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE NHAMUNDÁ - IMPAN, DE ACORDO COM A DECRETO MUNICIPAL Nº 686/2025, PUBLICADO NO D.O.M. EM 17 DE NOVEMBRO DE 2025.

**ÓRGÃO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NHAMUNDÁ

**INTERESSADO(S):** INSTITUTO MUNICIPAL DE PENSÃO E APOSENTADORIA DE NHAMUNDÁ - IMPAN, FRANCISCO DE MATOS JACAUNA

**PROCURADOR(A):** ELISSANDRA MONTEIRO FREIRE ALVARES

## 32) PROCESSO Nº 10317/2026

**ANEXOS:** 10808/2024

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DO SR. EVANDRO SOCORRO MARINHO DA COSTA, MATRÍCULA Nº 079836-3A, NO CARGO DE PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR 20H 3-C, DO ORGÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, DE ACORDO COM A PORTARIA CONJUNTA Nº 1.388/2025 - GP/MANAUAS PREVIDÊNCIA, PUBLICADA NO D.O.M. EM 05 DE DEZEMBRO DE 2025.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

**INTERESSADO(S):** EVANDRO SOCORRO MARINHO DA COSTA, MANAUAS PREVIDÊNCIA - MANAUAPREV

**PROCURADOR(A):** FERNANDA CANTANHEDE VEIGA MENDONÇA

## 33) PROCESSO Nº 10327/2026

**ANEXOS:** 10030/2025 E 12213/2025

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA INVALIDEZ

**OBJ.:** APOSENTADORIA POR INVALIDEZ DA SRA. SUELY MONTEIRO DA SILVA, MATRÍCULA Nº 234.419-0A, NO CARGO DE PROFESSOR PF20.LPL-IV, 4ª CLASSE, REFERÊNCIA "A", DO ORGÃO SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR – SEDUC, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 1678/2025, PUBLICADA NO D.O.E. EM 08 DE SETEMBRO DE 2025.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO - SEDUC

**INTERESSADO(S):** SUELY MONTEIRO DA SILVA, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

**PROCURADOR(A):** ELISSANDRA MONTEIRO FREIRE ALVARES

## 34) PROCESSO Nº 10707/2026

**ASSUNTO:** TRANSFERÊNCIA RESERVA REMUNERADA

**OBJ.:** TRANSFERÊNCIA PARA RESERVA REMUNERADA DA SRA. MARIA ERILANE DE SOUZA VIANA, MATRÍCULA Nº 149.794-4A, AO POSTO DE MAJOR QOAPM, DO ORGÃO POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM, DE ACORDO COM O DECRETO DE 29 DE OUTUBRO DE 2025, PUBLICADO NO D.O.E. EM 29 DE OUTUBRO DE 2025.

**ÓRGÃO:** POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM





**INTERESSADO(S):** FUNDAÇÃO AMAZONPREV, MARIA ERILANE DE SOUZA VIANA  
**PROCURADOR(A):** ELISSANDRA MONTEIRO FREIRE ALVARES

**35) PROCESSO Nº 10734/2026**

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. MARIA AUXILIADORA LINHARES BARROS, MATRÍCULA Nº 161.951-9A, NO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS PNF .ASG-II, 2ª CLASSE, REFERÊNCIA D, DO ORGÃO SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR - SEDUC, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 2014/2025, PUBLICADA NO D.O.E. EM 30 DE OUTUBRO DE 2025.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO - SEDUC

**INTERESSADO(S):** FUNDAÇÃO AMAZONPREV, MARIA AUXILIADORA LINHARES BARROS

**PROCURADOR(A):** CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA

**36) PROCESSO Nº 10817/2026**

**ASSUNTO:** TRANSFERÊNCIA RESERVA REMUNERADA

**OBJ.:** TRANSFERÊNCIA PARA RESERVA REMUNERADA DA SRA. GLEICE DA SILVA MARINHO, MATRÍCULA Nº 155.186-8A, NA GRADUAÇÃO DE SUBTENENTE, DO ORGÃO POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM, DE ACORDO COM O DECRETO DE 23 DE OUTUBRO DE 2025, PUBLICADO NO D.O.E. EM 23 DE OUTUBRO DE 2025.

**ÓRGÃO:** POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM

**INTERESSADO(S):** FUNDAÇÃO AMAZONPREV, GLEICE DA SILVA MARINHO

**PROCURADOR(A):** ELISSANDRA MONTEIRO FREIRE ALVARES

**37) PROCESSO Nº 10819/2026**

**ASSUNTO:** TRANSFERÊNCIA RESERVA REMUNERADA

**OBJ.:** TRANSFERÊNCIA PARA RESERVA REMUNERADA DO SR. WILSON PANCRACIO RODRIGUES, MATRÍCULA Nº 141.750-9A, AO POSTO DE 2º TENENTE, DO ORGÃO POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM, DE ACORDO COM O DECRETO DE 29 DE OUTUBRO DE 2025, PUBLICADO NO D.O.E. EM 29 DE OUTUBRO DE 2025.

**ÓRGÃO:** POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM

**INTERESSADO(S):** WILSON PANCRACIO RODRIGUES, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

**PROCURADOR(A):** FERNANDA CANTANHEDE VEIGA MENDONÇA

**38) PROCESSO Nº 10918/2026**

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA INVALIDEZ

**OBJ.:** APOSENTADORIA POR INVALIDEZ DO SR. OSIMAR BEZERRA MAGALHAES BRASIL, MATRÍCULA Nº 218.551-2A, NO CARGO DE PROFESSOR PF40.MSC-II, 2ª CLASSE, REFERÊNCIA B, DO ORGÃO SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO - SEDUC, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 2083/2025, PUBLICADA NO D.O.E. EM 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO - SEDUC

**INTERESSADO(S):** OSIMAR BEZERRA MAGALHAES BRASIL, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

**PROCURADOR(A):** ROBERTO CAVALCANTI KRICHANÁ DA SILVA

**CONS. MARIO MANOEL COELHO DE MELLO**

**1) PROCESSO Nº 14491/2023**

**ASSUNTO:** PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA TERMO DE CONVÊNIO - OBRAS

**OBJ.:** PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 022/2022, DE RESPONSABILIDADE DO SR. MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO, FIRMADO ENTRE A UNIDADE GESTORA DE PROJETOS ESPECIAIS – UGPE E A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE/AM.

**ÓRGÃO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE

**INTERESSADO(S):** MARCELLUS JOSE BARROSO CAMPÊLO, PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE, UNIDADE GESTORA DE PROJETOS ESPECIAIS – UGPE, RAIMUNDO AGOSTINHO MOURA PEQUENO, JOSE MARIA SILVA DA CRUZ

**PROCURADOR(A):** ROBERTO CAVALCANTI KRICHANÁ DA SILVA

**2) PROCESSO Nº 13322/2024**

**ASSUNTO:** PENSÃO POR MORTE

**OBJ.:** PENSÃO CONCEDIDA A SRA. MARIA DA SILVA BIZERRA, NA CONDIÇÃO DE VIÚVA DO EX-SERVIDOR MANOEL LOPES BIZERRA, NO CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO, CLASSE 002, REFERÊNCIA B - VIGIA I, DO ORGÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU, DE ACORDO COM O DECRETO Nº 1193, DE 06 DE JULHO DE 2022, PUBLICADO NO D.O.M EM 23 DE AGOSTO DE 2022.

**ÓRGÃO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU

**INTERESSADO(S):** MANOEL LOPES BIZERRA, FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU - FUNPREVIM, PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU, MARIA DA SILVA BIZERRA

**PROCURADOR(A):** ELISSANDRA MONTEIRO FREIRE ALVARES





**3) PROCESSO Nº 15960/2024**

**ANEXOS:** 17146/2024

**ASSUNTO:** PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA TERMO DE FOMENTO

**OBJ.:** PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA DO TERMO DE FOMENTO Nº. 001/2023-FARR, DE RESPONSABILIDADE DO SR. JORGE ELIAS COSTA DE OLIVEIRA, FIRMADO ENTRE A FUNDAÇÃO AMAZONAS DE ALTO RENDIMENTO E A ASSOCIAÇÃO ESCOLINHA DE FUTEBOL MARCANDO GOL PARA CIDADANIA.

**ÓRGÃO:** FUNDAÇÃO AMAZONAS DE ALTO RENDIMENTO - FAAR

**INTERESSADO(S):** JORGE ELIAS COSTA DE OLIVEIRA, ASSOCIAÇÃO ESCOLINHA DE FUTEBOL MARCANDO GOL PARA CIDADANIA, FUNDAÇÃO AMAZONAS DE ALTO RENDIMENTO - FAAR, FRANCISCO CAMPOS DOS SANTOS

**PROCURADOR(A):** RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA

**ADVOGADO(A):** LUKAS TRAIBER - 13930, MOYSES ROBERTO GEBER CORREA - 5678, JESSICA LAIS RONDON PIRANGY - 10452

**4) PROCESSO Nº 17146/2024**

**ASSUNTO:** PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA TERMO DE FOMENTO

**OBJ.:** PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA DO 1º TERMO DE FOMENTO Nº.001/2023/FAAR, DE RESPONSABILIDADE DO SR. JORGE ELIAS COSTA DE OLIVEIRA, FIRMADO ENTRE A FUNDAÇÃO AMAZONAS DE ALTO RENDIMENTO - FAAR E A ASSOCIAÇÃO ESCOLINHA DE FUTEBOL MARCANDO GOL PARA CIDADANIA

**ÓRGÃO:** FUNDAÇÃO AMAZONAS DE ALTO RENDIMENTO - FAAR

**INTERESSADO(S):** FRANCISCO CAMPOS DOS SANTOS, FUNDAÇÃO AMAZONAS DE ALTO RENDIMENTO - FAAR, ASSOCIAÇÃO ESCOLINHA DE FUTEBOL MARCANDO GOL PARA CIDADANIA

**PROCURADOR(A):** RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA

**5) PROCESSO Nº 11834/2025**

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. IVANEIDE BATISTA DE SOUZA, MATRÍCULA Nº 299, NO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS A, DO ORGÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE LÁBREA, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 009 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025, PUBLICADO NO D.O.M. EM 19 DE MARÇO DE 2025.

**ÓRGÃO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LÁBREA

**INTERESSADO(S):** PREFEITURA MUNICIPAL DE LÁBREA, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE LÁBREA - LABREAPREV, GERCIVALDO LIMA ALVES, IVANEIDE BATISTA DE SOUZA

**PROCURADOR(A):** CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA

**6) PROCESSO Nº 11855/2025**

**ASSUNTO:** PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA TERMO DE FOMENTO

**OBJ.:** PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA DO TERMO DE FOMENTO Nº 006/2024, DE RESPONSABILIDADE DO SR. MARCOS APOLO MUNIZ DE ARAÚJO, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA - SEC, E O GRES ANDANÇAS DE CIGANO.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA - SEC

**INTERESSADO(S):** VILSON GOMES BENAYON FILHO, SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA - SEC, GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA ANDANÇAS DE CIGANO - G.R.E.S, MARCOS APOLO MUNIZ DE ARAÚJO

**PROCURADOR(A):** ELISSANDRA MONTEIRO FREIRE ALVARES

**ADVOGADO(A):** ALCEMIR PESSOA FIGLIUOLO NETO - 13248, BRUNO DA CUNHA MOREIRA - 17721, LUCAS ALBERTO DE ALENCAR BRANDÃO - 12555, LUCIANO ARAUJO TAVARES - 12512, AYRTON DE SENA GENTIL - 12521

**7) PROCESSO Nº 11891/2025**

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. MARIA NAZARÉ DE SOUZA BRITO, MATRÍCULA Nº 159, NO CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO II - C, DO ORGÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE LÁBREA, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 010 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025, PUBLICADO NO D.O.M. EM 19 DE MARÇO DE 2025.

**ÓRGÃO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LÁBREA

**INTERESSADO(S):** MARIA NAZARE DE SOUZA BRITO, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE LÁBREA - LABREAPREV

**PROCURADOR(A):** ROBERTO CAVALCANTI KRICHANÁ DA SILVA

**8) PROCESSO Nº 11897/2025**

**ANEXOS:** 16632/2024

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. MARIA LUCINEIDE QUINTO DA SILVA, MATRÍCULA Nº 150.237-9F, NO CARGO DE PROFESSOR PF20.ESP-III, 3ª CLASSE, REFERÊNCIA "B", DO ORGÃO SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR - SEDUC, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 249/2025, PUBLICADA NO D.O.E. EM 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO - SEDUC

**INTERESSADO(S):** MARIA LUCINEIDE QUINTO DA SILVA, FUNDAÇÃO AMAZONPREV, PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUINI





**PROCURADOR(A):** RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA

**9) PROCESSO Nº 12305/2025**

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DO SR. ANTONIO FERNANDO SOARES GOMES, MATRÍCULA Nº 077, NO CARGO DE AGENTE LEGISLATIVO, NÍVEL MÉDIO, REFERÊNCIA 20, DO ORGÃO ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS - ALEAM, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 1195/2024/GP, PUBLICADA NO D.O.E. EM 31 DE JUNHO DE 2024.

**ÓRGÃO:** ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS - ALEAM

**INTERESSADO(S):** FUNDAÇÃO AMAZONPREV, ANTÔNIO FERNANDO SOARES GOMES

**PROCURADOR(A):** RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA

**10) PROCESSO Nº 12521/2025**

**ASSUNTO:** PENSÃO POR MORTE

**OBJ.:** PENSÃO CONCEDIDA A SRA. ANA CLAUDIA TEIXEIRA DE SOUZA VIAPIANA, NA CONDIÇÃO DE CÔNJUGE DO EX-SERVIDOR JOSE ALDORI VIAPIANA, MATRÍCULA Nº 138.129-6F, NO CARGO DE TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR, CLASSE C, REFERÊNCIA 1, DO ORGÃO FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAZONAS - FHEMOAM, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 656/2025, PUBLICADA NO D.O.E. EM 14 DE ABRIL DE 2025.

**ÓRGÃO:** FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAZONAS - FHEMOAM

**INTERESSADO(S):** FUNDAÇÃO AMAZONPREV, ANA CLAUDIA TEIXEIRA DE SOUZA VIAPIANA, JOSE ALDORI VIAPIANA

**PROCURADOR(A):** RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA

**11) PROCESSO Nº 12605/2025**

**ASSUNTO:** PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA TERMO DE FOMENTO

**OBJ.:** PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA DO TERMO DE FOMENTO Nº. 02/2023, DE RESPONSABILIDADE DO SR. EDUARDO LUCAS DA SILVA, FIRMADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FMDCA E A ASSOCIAÇÃO DE APOIO À CRIANÇA COM HIV - CASA VHIDA

**ÓRGÃO:** FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FMDCA

**INTERESSADO(S):** ASSOCIAÇÃO DE APOIO A CRIANÇA COM HIV – CASA VHIDA, FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FMDCA, SOLANGE DOURADO DE ANDRADE, EDUARDO LUCAS DA SILVA

**PROCURADOR(A):** EVANILDO SANTANA BRAGANÇA

**12) PROCESSO Nº 13017/2025**

**ANEXOS:** 15633/2021 E 10535/2017

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA INVALIDEZ

**OBJ.:** APOSENTADORIA POR INVALIDEZ DO SR. FRANKLIN MARTINS DE SOUZA, MATRÍCULA Nº 117.210-7 A, NO CARGO DE AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM D-2, DO ORGÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA, DE ACORDO COM A PORTARIA CONJUNTA Nº 534/2025 - GP/MANAUAS PREVIDÊNCIA, PUBLICADO NO D.O.M. EM 12 DE MAIO DE 2025.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA

**INTERESSADO(S):** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO AMAZONAS – SES, FRANKLIN MARTINS DE SOUZA, MANAUAS PREVIDÊNCIA - MANAUAPREV

**PROCURADOR(A):** FERNANDA CANTANHEDE VEIGA MENDONÇA

**13) PROCESSO Nº 13526/2025**

**ASSUNTO:** PENSÃO POR MORTE

**OBJ.:** PENSÃO CONCEDIDA A SRA. MARIA DO PERPETUO SOCORRO DE ALMEIDA AMORIM, NA CONDIÇÃO DE ESPOSA, DO EX-SERVIDOR ESTEVAM ALVES MAIA, MATRÍCULA 290-1, NO CARGO VIGIA "B", DO ORGÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE LÁBREA, DE ACORDO A PORTARIA Nº 019/2025 - LÁBREA PREV, PUBLICADO NO D.O.M. EM 13 DE JUNHO DE 2025.

**ÓRGÃO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LÁBREA

**INTERESSADO(S):** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE LÁBREA - LABREAPREV, ESTEVAM ALVES MAIA, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE LÁBREA - LABREAPREV, MARIA DO PERPETUO SOCORRO DE ALMEIDA AMORIM

**PROCURADOR(A):** ELIZÂNGELA LIMA COSTA MARINHO

**14) PROCESSO Nº 14021/2025**

**ASSUNTO:** REFORMA INVALIDEZ

**OBJ.:** REFORMA DA APOSENTADORIA POR INVALIDEZ DA SRA. ROSIANE CARNEIRO DE MELO, MATRÍCULA Nº.204.786-1A, NO CARGO DE CABO, DO ORGÃO POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS-PMAM, DE ACORDO COM O DECRETO DE 14 DE JULHO DE 2025, PUBLICADO NO D.O.E. EM 14 DE JULHO DE 2025.

**ÓRGÃO:** POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM

**INTERESSADO(S):** FUNDAÇÃO AMAZONPREV, ROSIANE CARNEIRO DE MELO

**PROCURADOR(A):** CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA





**15) PROCESSO Nº 14697/2025**

**ASSUNTO:** REFORMA INVALIDEZ

**OBJ.:** REFORMA POR INVALIDEZ DO SR. MÁRCIO BRITO DE SOUZA, MATRÍCULA Nº 199.709-2A, NA GRADUAÇÃO DE 3º SARGENTO QPPM, DO ORGÃO POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS – PMAM, DE ACORDO COM O DECRETO DE 28 DE JULHO DE 2025, PUBLICADO NO D.O.E. EM 28 DE JULHO DE 2025.

**ÓRGÃO:** POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM

**INTERESSADO(S):** MARCIO BRITO DE SOUZA, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

**PROCURADOR(A):** ELISSANDRA MONTEIRO FREIRE ALVARES

**16) PROCESSO Nº 15044/2025**

**ANEXOS:** 14997/2025

**ASSUNTO:** PENSÃO POR MORTE

**OBJ.:** PENSÃO POR MORTE CONCEDIDO AO SR. FRANCISCO MENDONÇA MELO, NA CONDIÇÃO DE CÔNJUGE DA EX-SERVIDORA MARIA ALCIRENE PEREIRA MELO, MATRÍCULA Nº 391, NO CARGO DE PROFESSORA, DO ORGÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCARÁ, DE ACORDO COM O DECRETO Nº 438, DE 15 DE AGOSTO DE 2025.

**ÓRGÃO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCARÁ

**INTERESSADO(S):** REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE URUCARÁ – URUCARAPREV, FRANCISCO MENDONÇA MELO, MARIA ALCIRENE PEREIRA MELA, PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCARÁ

**PROCURADOR(A):** FERNANDA CANTANHEDE VEIGA MENDONÇA

**17) PROCESSO Nº 14997/2025**

**ASSUNTO:** PENSÃO POR MORTE

**OBJ.:** PENSÃO CONCEDIDA AO SR. FRANCISCO MENDONÇA MELO, NA CONDIÇÃO DE CÔNJUGE DA EX-SERVIDORA MARIA ALCIRENE PEREIRA MELO, MATRÍCULA Nº 1444, NO CARGO DE PROFESSORA, DO ORGÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCARÁ, DE ACORDO COM A ERRATA DO DECRETO MUNICIPAL Nº 439/2025, 26 DE AGOSTO DE 2025, PUBLICADO NO D.O.M. EM 29 DE AGOSTO DE 2025.

**ÓRGÃO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCARÁ

**INTERESSADO(S):** FRANCISCO MENDONÇA MELO, REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE URUCARÁ – URUCARAPREV, PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCARÁ, MARIA ALCIRENE PEREIRA MELA

**PROCURADOR(A):** FERNANDA CANTANHEDE VEIGA MENDONÇA

**18) PROCESSO Nº 17594/2025**

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA INVALIDEZ

**OBJ.:** APOSENTADORIA POR INVALIDEZ DA SRA. DIANA KLISSIA MARREIRA LEÃO, MATRÍCULA Nº 116.356-6A, NO CARGO DE PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR 40 H 1-C, DO ORGÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, DE ACORDO COM A PORTARIA CONJUNTA Nº 1.179/2025-GP/MANAUAS PREVIDÊNCIA, PUBLICADA NO D.O.M. EM 01 DE OUTUBRO DE 2025.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

**INTERESSADO(S):** DIANA KLISSIA MARREIRA LEO, MANAUAS PREVIDÊNCIA - MANAUSPREV

**PROCURADOR(A):** RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA

**19) PROCESSO Nº 17600/2025**

**ANEXOS:** 14152/2024, 13282/2024, 13394/2024 E 13395/2024

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DO SR. LINDBERG DE OLIVEIRA RODRIGUES, MATRÍCULA FEE03/41960, NO CARGO DE AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, GRUPO III, NÍVEL 5, DO ORGÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACOATIARA, DE ACORDO COM O DECRETO Nº 230, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2012, PUBLICADO NO D.O.M. EM 03 DE DEZEMBRO DE 2012.

**ÓRGÃO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACOATIARA

**INTERESSADO(S):** LINDBERG DE OLIVEIRA RODRIGUES, INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE ITACOATIARA - IMPREVI

**PROCURADOR(A):** FERNANDA CANTANHEDE VEIGA MENDONÇA

**20) PROCESSO Nº 17984/2025**

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA INVALIDEZ

**OBJ.:** APOSENTADORIA POR INVALIDEZ DA SRA. RAIMUNDA LEITAO DE ANDRADE, NO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, DO ORGÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACOATIARA - IMPREVI, DE ACORDO COM O DECRETO Nº 278, DE 31 DE AGOSTO DE 2009, PUBLICADO NO D.O.M. EM 31 DE AGOSTO DE 2009.

**ÓRGÃO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACOATIARA

**INTERESSADO(S):** RAIMUNDA LEITÃO DE ANDRADE, INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE ITACOATIARA - IMPREVI

**PROCURADOR(A):** ELISSANDRA MONTEIRO FREIRE ALVARES

**21) PROCESSO Nº 18038/2025**

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA





**OBJ.:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DO SR. ODALY DE ARAÚJO PRAIA, MATRÍCULA Nº 020-1, NO CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO, DO ORGÃO CÂMARA MUNICIPAL DE NHAMUNDÁ, DE ACORDO COM O DECRETO LEGISLATIVO Nº 007/202534, PUBLICADO NO D.O.M. EM 18 DE AGOSTO DE 2025.

**ÓRGÃO:** CÂMARA MUNICIPAL DE NHAMUNDÁ

**INTERESSADO(S):** ODALY DE ARAUJO PRAIA, INSTITUTO MUNICIPAL DE PENSÃO E APOSENTADORIA DE NHAMUNDÁ - IMPAN

**PROCURADOR(A):** EVANILDO SANTANA BRAGANÇA

## 22) PROCESSO Nº 18185/2025

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. CARITAS DA SILVA BACCIN, MATRÍCULA Nº 104.769-8A, NO CARGO DE PROFESSOR NÍVEL MÉDIO 20H 1-C, DO ORGÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, DE ACORDO COM A PORTARIA CONJUNTA Nº 1.299/2025-GP/MANAUS PREVIDÊNCIA, PUBLICADA NO DO D.O.M. EM 05 DE NOVEMBRO DE 2025.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

**INTERESSADO(S):** CÂRITAS DA SILVA BACCIN, MANAUS PREVIDÊNCIA - MANAUSPREV

**PROCURADOR(A):** FERNANDA CANTANHEDE VEIGA MENDONÇA

## 23) PROCESSO Nº 18572/2025

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA INVALIDEZ

**OBJ.:** APOSENTADORIA POR INVALIDEZ DA SRA. LUCIANA AFONSO NASCIMENTO, MATRÍCULA Nº 6026, NO CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO, DO ORGÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 905, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025, PUBLICADA NO D.O.M. EM 06 DE NOVEMBRO DE 2025.

**ÓRGÃO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA

**INTERESSADO(S):** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE RIO PRETO DA EVA - RIOPREV, LUCIANA AFONSO NASCIMENTO

**PROCURADOR(A):** ELISSANDRA MONTEIRO FREIRE ALVARES

## 24) PROCESSO Nº 18573/2025

**ANEXOS:** 17320/2025

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. MARIA AUXILIADORA BECKMAN DE LIMA, MATRÍCULA Nº 009.740-3B, NO CARGO DE PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR 20H 4-A, DO ORGÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, DE ACORDO COM A PORTARIA CONJUNTA Nº 1.263/2025 - GP/MANAUS PREVIDÊNCIA, PUBLICADA NO D.O.M. EM 21 DE OUTUBRO DE 2025.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

**INTERESSADO(S):** MANAUS PREVIDÊNCIA - MANAUSPREV, MARIA AUXILIADORA BECKMAN DE LIMA

**PROCURADOR(A):** ROBERTO CAVALCANTI KRICHANÁ DA SILVA

## 25) PROCESSO Nº 18614/2025

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. MARIA ANTONIA QUEIROZ DA SILVA, MATRÍCULA FEC07/41889, NO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, DO ORGÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACOATIARA, DE ACORDO COM O DECRETO Nº 50, DE 1º DE MARÇO DE 2012, PUBLICADO NO D.O.M. EM 01 DE MARÇO DE 2012.

**ÓRGÃO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACOATIARA

**INTERESSADO(S):** INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE ITACOATIARA - IMPREVI, MARIA ANTONIA Q. DA SILVA

**PROCURADOR(A):** EVELYN FREIRE DE CARVALHO

## 26) PROCESSO Nº 18646/2025

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. IRACEMA JOEL DA SILVA, MATRÍCULA Nº 132.976-6D, NO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, 2ª CLASSE, REFERÊNCIA D, DO ORGÃO SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA – SEJUSC, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 1555/2025, PUBLICADA NO D.O.E. EM 19 DE AGOSTO DE 2025.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA – SEJUSC

**INTERESSADO(S):** IRACEMA JOEL DA SILVA, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

**PROCURADOR(A):** FERNANDA CANTANHEDE VEIGA MENDONÇA

## 27) PROCESSO Nº 18660/2025

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. LUZINETE JOSEFA DO NASCIMENTO DOS SANTOS COELHO, MATRÍCULA Nº 132.815-8C, NO CARGO DE CIRURGIÃO DENTISTA, CLASSE "A", REFERÊNCIA 1, DO ORGÃO SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO AMAZONAS – SES, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 848/2025, PUBLICADA NO D.O.E. EM 10 DE JUNHO DE 2025.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO AMAZONAS – SES

**INTERESSADO(S):** LUZINETE JOSEFA DO NASCIMENTO DOS SANTOS COELHO, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

**PROCURADOR(A):** EVELYN FREIRE DE CARVALHO





**28) PROCESSO Nº 18738/2025**

**ANEXOS:** 13738/2017

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. ALEUDA MARIA DE SOUZA GOMES, MATRÍCULA Nº 175.104-2B, NO CARGO DE AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL, CLASSE B, REFERÊNCIA 1, DO ORGÃO SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO AMAZONAS – SES, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 1470/2025, PUBLICADA NO D.O.E. EM 13 DE AGOSTO DE 2025.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO AMAZONAS – SES

**INTERESSADO(S):** FUNDAÇÃO AMAZONPREV, ALEUDA MARIA DE SOUZA GOMES

**PROCURADOR(A):** ELISSANDRA MONTEIRO FREIRE ALVARES

**29) PROCESSO Nº 18786/2025**

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DO SR. RICARDO MAX BASILIO DE SOUZA, MATRÍCULA Nº 123.007-7C, NO CARGO DE PROFESSOR PF20.ESP-III, 3ª CLASSE, REFERÊNCIA "G", DO ORGÃO SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR - SEDUC, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 1577/2025, PUBLICADA NO D.O.E. EM 11 DE SETEMBRO DE 2025.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO - SEDUC

**INTERESSADO(S):** RICARDO MAX BASILIO DE SOUZA, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

**PROCURADOR(A):** EVELYN FREIRE DE CARVALHO

**30) PROCESSO Nº 18835/2025**

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DO SR. NELIO ALBERTO FERREIRA BARBOSA, MATRÍCULA Nº 029.832-8D, NO CARGO DE PROFESSOR PF20.ESP-III, 3ª CLASSE, REFERÊNCIA "H1", DO ORGÃO SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR - SEDUC, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 1297/2025, PUBLICADA NO D.O.E. EM 16 DE JULHO DE 2025.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO - SEDUC

**INTERESSADO(S):** NELIO ALBERTO FERREIRA BARBOSA, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

**PROCURADOR(A):** ELISSANDRA MONTEIRO FREIRE ALVARES

**31) PROCESSO Nº 18840/2025**

**ANEXOS:** 16549/2021

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA REVISÃO

**OBJ.:** REVISÃO DA APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. SARAH DA SILVA DIAS RAMOS, MATRÍCULA Nº 081978-6A, NO CARGO DE AS-AUXILIAR DE ENFERMAGEM C-10, DO ORGÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA, DE ACORDO COM A PORTARIA CONJUNTA Nº 1.320/2025 - GP/MANAUAS PREVIDÊNCIA, PUBLICADA NO D.O.E. EM 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA

**INTERESSADO(S):** MANAUAS PREVIDÊNCIA - MANAUAPREV, SARAH DA SILVA DIAS RAMOS

**PROCURADOR(A):** EVELYN FREIRE DE CARVALHO

**32) PROCESSO Nº 19074/2025**

**ASSUNTO:** PENSÃO POR MORTE

**OBJ.:** PENSÃO POR MORTE CONCEDIDA AO SR. OSCAR MARTINS DE SOUZA, NA CONDIÇÃO DE CÔNJUGE, E FILHAS MENORES DE 21 ANOS KÉSIA MOYA DE SOUZA E KEDMA MOYA DE SOUZA DA EX-SERVIDORA LILIA FARIAS MOYA DE SOUZA, MATRÍCULA Nº 157-1, NO CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO SOCIAL -NÍVEL - IV/ LETRA: E, DO ORGÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA, DE ACORDO COM O DECRETO Nº 552/GP-PMT DE 10 DE SETEMBRO DE 2025, PUBLICADO NO D.O.M. EM 15 DE SETEMBRO DE 2025.

**ÓRGÃO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA

**INTERESSADO(S):** KEDMA MOYA DE SOUZA, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TABATINGA - IPRETAB, LILIA FARIAS MOYA DE SOUZA, OSCAR MARTINS DE SOUZA, KESIA MOYA DE SOUZA

**PROCURADOR(A):** EVELYN FREIRE DE CARVALHO

**33) PROCESSO Nº 19083/2025**

**ANEXOS:** 15944/2024

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DO SR. FRANCISCO ASSIS DE SOUZA ALMEIDA, MATRÍCULA Nº 137.797-3E, NO CARGO DE MÉDICO A, COM EQUIVALÊNCIA PARA FINS REMUNERATÓRIOS NO CARGO DE MÉDICO I ( GRADUADO), 1º CLASSE, REFERÊNCIA A, DO ORGÃO SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO AMAZONAS – SES, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 1633/2025, PUBLICADA NO D.O.E. EM 23 DE SETEMBRO DE 2025.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO AMAZONAS – SES

**INTERESSADO(S):** FUNDAÇÃO AMAZONPREV, FRANCISCO ASSIS DE SOUZA ALMEIDA

**PROCURADOR(A):** ELISSANDRA MONTEIRO FREIRE ALVARES

**34) PROCESSO Nº 19137/2025**

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA





**OBJ.:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DO SR. JOSÉ IVANIR ALVES ARAÚJO, MATRÍCULA Nº 001.283-1A, NO CARGO DE AUXILIAR JUDICIÁRIO, NÍVEL II, CLASSE F, DO ORGÃO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS – TJAM, DE ACORDO COM O ATO Nº 528, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025, PUBLICADO NO D.O.E. EM 24 DE SETEMBRO DE 2025.

**ÓRGÃO:** TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS – TJAM

**INTERESSADO(S):** JOSE IVANIR ALVES DE ARAUJO, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

**PROCURADOR(A):** ELISSANDRA MONTEIRO FREIRE ALVARES

## 35) PROCESSO Nº 10031/2026

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DO SR. ROMULO FERNANDO SILVA SANTOS, MATRÍCULA Nº 078052-9B, NO CARGO DE AS-CONDUTOR DE AMBULÂNCIA B-12, DO ORGÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA, DE ACORDO COM A PORTARIA CONJUNTA Nº 1.350/2025 - GP/MANAUAS PREVIDÊNCIA, PUBLICADA NO D.O.M. EM 18 DE NOVEMBRO DE 2025.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA

**INTERESSADO(S):** ROMULO FERNANDO SILVA SANTOS, MANAUAS PREVIDÊNCIA - MANAUSPREV

**PROCURADOR(A):** FERNANDA CANTANHEDE VEIGA MENDONÇA

## 36) PROCESSO Nº 10032/2026

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. ANA DE OLIVEIRA BRAGA, MATRÍCULA Nº 111.683-5E, NO CARGO DE PROFESSOR, COM EQUIVALÊNCIA PARA FINS REMUNERATÓRIOS NO CARGO DE PROFESSOR PF20.ESP-III, 3ª CLASSE, REFERÊNCIA "A", DO ORGÃO SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR - SEDUC, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 1755/2025, PUBLICADA NO D.O.E. EM 23 DE SETEMBRO DE 2025.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO - SEDUC

**INTERESSADO(S):** ANA DE OLIVEIRA BRAGA, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

**PROCURADOR(A):** EVANILDO SANTANA BRAGANÇA

## 37) PROCESSO Nº 10038/2026

**ANEXOS:** 13265/2015

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DO SR. OCIMAR NUNES MEDEIROS, MATRÍCULA Nº 014.441-0D, NO CARGO DE PROFESSOR, COM EQUIVALÊNCIA PARA FINS REMUNERATÓRIOS NO CARGO DE PROFESSOR PF20.ESP-III, 3ª CLASSE, REFERÊNCIA "A", DO ORGÃO SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR - SEDUC, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 1830/2025, PUBLICADA NO D.O.E. EM 13 DE OUTUBRO DE 2025.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO - SEDUC

**INTERESSADO(S):** OCIMAR NUNES MEDEIROS, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

**PROCURADOR(A):** CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA

## 38) PROCESSO Nº 10049/2026

**ASSUNTO:** PENSÃO POR MORTE

**OBJ.:** PENSÃO POR MORTE CONCEDIDA AO SR. MODESTO BARROSO ALEXANDRE NETO, NA CONDIÇÃO DE CÔNJUGE, DA EX-SERVIDORA CARMEN AUXILIADORA BOAVENTURA HOYOS ALEXANDRE, MATRÍCULA Nº 000.360-3-A, NO CARGO DE TÉCNICO ADMINISTRATIVO DA FAZENDA ESTADUAL 1ª CLASSE, PADRÃO V, DO ORGÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA – SEFAZ, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 1866/2025, PUBLICADA NO D.O.E. EM 02 DE OUTUBRO DE 2025.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

**INTERESSADO(S):** FUNDAÇÃO AMAZONPREV, CARMEN AUXILIADORA HOYOS ALEXANDRE, MODESTO BARROSO ALEXANDRE NETO

**PROCURADOR(A):** ELIZÂNGELA LIMA COSTA MARINHO

## 39) PROCESSO Nº 10082/2026

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** TRANSFERÊNCIA PARA RESERVA REMUNERADA DO SR. FRANCISCO CARLOS PEREIRA DA SILVA, MATRÍCULA Nº 141.888-2A, AO POSTO DE 2º TENENTE QOAPM, DO ORGÃO POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS- PMAM, DE ACORDO COM O DECRETO DE 15 DE OUTUBRO DE 2025, PUBLICADO NO D.O.E. 15 DE OUTUBRO DE 2025.

**ÓRGÃO:** POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM

**INTERESSADO(S):** FRANCISCO CARLOS PEREIRA DA SILVA, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

**PROCURADOR(A):** EVELYN FREIRE DE CARVALHO

## 40) PROCESSO Nº 10119/2026

**ANEXOS:** 14812/2024

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA INVALIDEZ





**OBJ.:** APOSENTADORIA POR INVALIDEZ DA SRA. MARIA VITORIA DA CONCEICAO, MATRÍCULA Nº 160.572-0A, NO CARGO DE PROFESSOR PF20.LPL-IV, 4ª CLASSE, REFERÊNCIA E, DO ORGÃO SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR - SEDUC, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 1659/2025, PUBLICADA NO D.O.E. EM 29 DE SETEMBRO DE 2025.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO - SEDUC

**INTERESSADO(S):** MARIA VITORIA DA CONCEICAO, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

**PROCURADOR(A):** FERNANDA CANTANHEDE VEIGA MENDONÇA

#### 41) PROCESSO Nº 10196/2026

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. MARIA ALDUCE GOMES DA SILVA, MATRÍCULA Nº 147.354-9B, NO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇO A, COM EQUIVALÊNCIA PARA FINS REMUNERATÓRIOS NO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, CLASSE "A", REFERÊNCIA 1, DO ORGÃO SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO AMAZONAS – SES, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 1811/2025, PUBLICADA NO D.O.E. EM 07 DE OUTUBRO DE 2025.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO AMAZONAS – SES

**INTERESSADO(S):** FUNDAÇÃO AMAZONPREV, MARIA ALDUCE GOMES DA SILVA

**PROCURADOR(A):** FERNANDA CANTANHEDE VEIGA MENDONÇA

#### 42) PROCESSO Nº 11067/2026

**ASSUNTO:** ADMISSÃO DE PESSOAL CONCURSO PÚBLICO

**OBJ.:** PROCESSO PARA ANÁLISE DE 1 ADMISSÃO REALIZADA PELA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS - DPE NO EXERCÍCIO DE 2025.

**ÓRGÃO:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS - DPE

**INTERESSADO(S):** JOELMA PINTO DE ALMEIDA

**PROCURADOR(A):** CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA

#### CONS. LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA

#### 1) PROCESSO Nº 11188/2024

**ANEXOS:** 11002/2025

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. MARIA DE FATIMA SOARES GOMES, MATRÍCULA Nº 104.635-7D, NO CARGO DE ASSISTENTE PROCURATORIAL, CLASSE ÚNICA, REFERÊNCIA "E", DO ORGÃO PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS - PGE, DE ACORDO COM A PORTARIA N.º 2688/2023, PUBLICADA NO D.O.E. EM 29 NOVEMBRO DE 2023.

**ÓRGÃO:** PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS - PGE

**INTERESSADO(S):** MARIA DE FATIMA SOARES GOMES, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

**PROCURADOR(A):** JOÃO BARROSO DE SOUZA

#### 2) PROCESSO Nº 14612/2024

**ASSUNTO:** TOMADA DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA TERMO DE FOMENTO

**OBJ.:** TOMADA DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA DO TERMO DE FOMENTO Nº. 016/2021 DE RESPONSABILIDADE DA SRA. ALESSANDRA CAMPELO DA SILVA, FIRMADO ENTRE O FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS E A ASSOCIAÇÃO DE APOIO AS MULHERES PORTADORAS DE CANCER - LAR DAS MARIAS.

**ÓRGÃO:** FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS

**INTERESSADO(S):** LUANA MARCELA ALVES DOS SANTOS, ALESSANDRA CAMPELO DA SILVA, ASSOCIAÇÃO DE APOIO AS MULHERES PORTADORAS DE CANCER- LAR DAS MARIAS, FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS, LUCIA REGINA RODRIGUES DE SOUSA, JOÃO EDUARDO RODRIGUES DO NASCIMENTO, MONIQUE CAROLO TAMAGAWA, ALCIMIRA KEROLLANY ALBUQUERQUE NORONHA, KELLY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA, TATIANA AIRES DA SILVA, ADELAIDE MACHADO PORTELA

**PROCURADOR(A):** ELIZÂNGELA LIMA COSTA MARINHO

#### 3) PROCESSO Nº 16808/2024

**ANEXOS:** 16880/2024 E 16936/2024

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. SEBASTIANA MOREIRA DE SOUZA, MATRÍCULA Nº 161.768-0C, NO CARGO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM, CLASSE "A", REFERÊNCIA 1, DO ORGÃO SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO AMAZONAS – SES, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 1915/2024, PUBLICADA NO D.O.E. EM 23 DE OUTUBRO DE 2024.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO AMAZONAS – SES

**INTERESSADO(S):** FUNDAÇÃO AMAZONPREV, SEBASTIANA MOREIRA DE SOUZA

**PROCURADOR(A):** ROBERTO CAVALCANTI KRICHANÃ DA SILVA

#### 4) PROCESSO Nº 16880/2024

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA





**OBJ.:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. SEBASTIANA MOREIRA DE SOUZA, MATRÍCULA Nº 161.768-0B, NO CARGO DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM, CLASSE "A", COM EQUIVALÊNCIA PARA FINS REMUNERATÓRIOS NO CARGO DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM, CLASSE "A", REFERÊNCIA 1, DO ORGÃO SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO AMAZONAS – SES, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 1895/2024, PUBLICADA NO D.O.E. EM 23 DE OUTUBRO DE 2024.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO AMAZONAS – SES

**INTERESSADO(S):** FUNDAÇÃO AMAZONPREV, SEBASTIANA MOREIRA DE SOUZA

**PROCURADOR(A):** ROBERTO CAVALCANTI KRICHANÃ DA SILVA

## 5) PROCESSO Nº 10289/2025

**ASSUNTO:** PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA TERMO DE FOMENTO

**OBJ.:** PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA DO TERMO DE FOMENTO Nº 010/2022, DE RESPONSABILIDADE DO SR. JORGE ELIAS COSTA DE OLIVEIRA, FIRMADO ENTRE A FUNDAÇÃO AMAZONAS DE ALTO RENDIMENTO - FAAR, E O INSTITUTO CULTURAL GALERIA OLÍMPICA -RGM

**ÓRGÃO:** FUNDAÇÃO AMAZONAS DE ALTO RENDIMENTO - FAAR

**INTERESSADO(S):** FUNDAÇÃO AMAZONAS DE ALTO RENDIMENTO - FAAR, INSTITUTO CULTURAL GALERIA OLÍMPICA RGM, JORGE ELIAS COSTA DE OLIVEIRA, ROBERTO GESTA DE MELO

**PROCURADOR(A):** EVANILDO SANTANA BRAGANÇA

**ADVOGADO(A):** JESSICA LAIS RONDON PIRANGY - 10452, MOYSES ROBERTO GEBER CORREA - 5678, LUKAS TRAIBER - 13930

## 6) PROCESSO Nº 12643/2025

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. VENA MARIA GONCALVES AMORIM, MATRÍCULA Nº FEC 08/47307, NO CARGO DE PROFESSOR, NÍVEL III, CLASSE "D", DO ORGÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACOATIARA, DE ACORDO COM O DECRETO Nº 243, DE 24 DE MARÇO DE 2025, PUBLICADO NO D.O.E. EM 22 DE ABRIL DE 2025.

**ÓRGÃO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACOATIARA

**INTERESSADO(S):** VENA MARIA GONCALVES AMORIM PEREIRA, INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE ITACOATIARA - IMPREVI, PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACOATIARA

**PROCURADOR(A):** CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA

## 7) PROCESSO Nº 13706/2025

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DO SR. RUBENS BENTO, MATRÍCULA Nº 124.896-0C. NO CARGO DE PROCESSOR PF20.ESP-III, 3ª CLASSE, REFERÊNCIA " G1", DO ORGÃO SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR - SEDUC. DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 960/2025, PUBLICADA NO D.O.E. EM 10 DE JUNHO DE 2025.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO - SEDUC

**INTERESSADO(S):** FUNDAÇÃO AMAZONPREV, RUBENS BENTO

**PROCURADOR(A):** ROBERTO CAVALCANTI KRICHANÃ DA SILVA

## 8) PROCESSO Nº 14468/2025

**ASSUNTO:** ADMISSÃO DE PESSOAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

**OBJ.:** PROCESSO PARA ANÁLISE DE 5 ADMISSÕES REALIZADAS PELO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS – UEA NO 1º QUADRIMESTRE DE 2025.

**ÓRGÃO:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS – UEA

**INTERESSADO(S):** NADIA NASCIMENTO EVANGELISTA, MARCO JOSE NEVES DE ARAUJO, SABRINA MENDES VIANA OLIVEIRA, GIRLANDIO PEDRO DANTAS, HULDA HELEM OLIVEIRA SOARES

**PROCURADOR(A):** ROBERTO CAVALCANTI KRICHANÃ DA SILVA

## 9) PROCESSO Nº 15979/2025

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. ANA CLEIDE VERAS DA SILVA, MATRÍCULA N.º 001.882-1A, NO CARGO DE AUXILIAR JUDICIÁRIO, NÍVEL II, CLASSE F, DO ORGÃO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS – TJAM, DE ACORDO COM A ATO Nº 422, DE 16 DE JULHO DE 2025, PUBLICADO NO D.O.E. EM 22 DE JULHO DE 2025.

**ÓRGÃO:** TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS – TJAM

**INTERESSADO(S):** FUNDAÇÃO AMAZONPREV, ANA CLEIDE VERAS DA SILVA

**PROCURADOR(A):** CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA

## 10) PROCESSO Nº 16218/2025

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. MARINETE PEREIRA ALVES, MATRÍCULA Nº 115.793-0B, NO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS 3ª CLASSE, COM EQUIVALÊNCIA PARA FINS REMUNERATÓRIOS NO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, CLASSE A, REFERÊNCIA 1,





DO ORGÃO SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO AMAZONAS – SES, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 1479/2025, PUBLICADA NO D.O.E. EM 07 DE AGOSTO DE 2025.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO AMAZONAS – SES

**INTERESSADO(S):** MARINETE PEREIRA ALVES, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

**PROCURADOR(A):** ELISSANDRA MONTEIRO FREIRE ALVARES

## 11) PROCESSO Nº 16381/2025

**ASSUNTO:** PENSÃO POR MORTE

**OBJ.:** PENSÃO POR MORTE CONCEDIDA AO SR. DAVI DOS SANTOS BELÉM, NA CONDIÇÃO DE FILHO DO EX-SERVIDOR FRANCISCO SALUSTIANO DE SOUZA BELEM, NOS CARGOS DE PROFESSOR NÍVEL 2-F - MATRÍCULA 1289 E PROFESSOR NÍVEL 2-E - MATRÍCULA 2072, DO ORGÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 018 DE 18 DE AGOSTO DE 2025, PUBLICADO NO D.O.M. EM 19 DE AGOSTO DE 2025.

**ÓRGÃO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

**INTERESSADO(S):** DAVI DOS SANTOS BELÉM, SISTEMA DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO – SISPREV, FRANCISCO SALUSTIANO DE SOUZA BELEM

**PROCURADOR(A):** ROBERTO CAVALCANTI KRICHANÁ DA SILVA

## 12) PROCESSO Nº 16716/2025

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA VOLUNTARIA DA SRA. DIVANIR VALENTE SOARES, MATRÍCULA Nº 9, NO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, DO ORGÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBA, DE ACORDO COM O DECRETO Nº 055-2.000-GPMB- DE 22 DE DEZEMBRO DE 2.000, PUBLICADO NO D.O.M. EM 22 DE DEZEMBRO DE 2000.

**ÓRGÃO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBA

**INTERESSADO(S):** FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BORBA, DIVANIR VALENTE SOARES

**PROCURADOR(A):** RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA

## 13) PROCESSO Nº 16784/2025

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA VOLUNTARIA DA SRA. AMARILES DA SILVA ROLIM, MATRÍCULA FEE03/41875, NO CARGO DE PROFESSORA, DO ORGÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACOATIARA, DE ACORDO COM O DECRETO Nº 43, DE 1º DE MARÇO DE 2012, PUBLICADO NO D.O.M. EM 01 DE MARÇO DE 2012.

**ÓRGÃO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACOATIARA

**INTERESSADO(S):** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACOATIARA, AMARILES DA SILVA ROLIM

**PROCURADOR(A):** EVANILDO SANTANA BRAGANÇA

## 14) PROCESSO Nº 17500/2025

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DO SR. CARLOS ALBERTO DE SOUZA, MATRÍCULA FEC 13/47487, NO CARGO DE VIGIA, DO ORGÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACOATIARA - IMPREVI, DE ACORDO COM O DECRETO Nº 432, DE 26 DE JUNHO DE 2025, PUBLICADO NO D.O.M. EM 29 DE AGOSTO DE 2025.

**ÓRGÃO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACOATIARA

**INTERESSADO(S):** INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE ITACOATIARA - IMPREVI, CARLOS ALBERTO DE SOUZA

**PROCURADOR(A):** EVELYN FREIRE DE CARVALHO

## 15) PROCESSO Nº 17524/2025

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. ROSIMILDES GALVÃO VIEIRA, MATRÍCULA FEC 18/42679, NO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I, DO ORGÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACOATIARA, DE ACORDO COM O DECRETO Nº 435, DE 26 DE JUNHO 2025, PUBLICADO NO D.O.M. EM 29 DE AGOSTO DE 2025.

**ÓRGÃO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACOATIARA

**INTERESSADO(S):** ROSIMILDES GALVAO VIEIRA, INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE ITACOATIARA - IMPREVI

**PROCURADOR(A):** ELIZÂNGELA LIMA COSTA MARINHO

## 16) PROCESSO Nº 17609/2025

**ANEXOS:** 17993/2025 E 17871/2025

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. NILCE NASCIMENTO DE ABREU, NO CARGO DE PROFESSORA " C " GRUPO III NÍVEL 1, DO ORGÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACOATIARA, DE ACORDO COM O DECRETO Nº 0039 DE 28 DE AGOSTO DE 2002, PUBLICADO NO D.O.M. EM 28 DE AGOSTO DE 2002.

**ÓRGÃO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACOATIARA

**INTERESSADO(S):** NYLCE NASCIMENTO DE ABREU, INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE ITACOATIARA - IMPREVI





**PROCURADOR(A):** ELIZÂNGELA LIMA COSTA MARINHO

**17) PROCESSO Nº 17825/2025**

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. RAIMUNDA TROVÃO PENA, MATRÍCULA FEC18/44261, NO CARGO DE AUXILIAR DE SAÚDE, DO ÓRGÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACOATIARA, DE ACORDO COM O DECRETO Nº 216, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2012, PUBLICADO NO D.O.M. EM 5 DE NOVEMBRO DE 2012.

**ÓRGÃO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACOATIARA

**INTERESSADO(S):** RAIMUNDA TROVÃO PENA, INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE ITACOATIARA - IMPREVI

**PROCURADOR(A):** FERNANDA CANTANHEDE VEIGA MENDONÇA

**18) PROCESSO Nº 17996/2025**

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. FRANCISCA DAS CHAGAS DE AZEVEDO, MATRÍCULA Nº 226, NO CARGO DE PROFESSOR NIVEL I, CLASSE "F", DO ÓRGÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE NHAMUNDÁ, DE ACORDO COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 676/2025, PUBLICADO NO D.O.M. EM 09 DE NOVEMBRO DE 2025.

**ÓRGÃO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NHAMUNDÁ

**INTERESSADO(S):** INSTITUTO MUNICIPAL DE PENSÃO E APOSENTADORIA DE NHAMUNDÁ - IMPAN, FRANCISCA DAS CHAGAS DE AZEVEDO

**PROCURADOR(A):** FERNANDA CANTANHEDE VEIGA MENDONÇA

**19) PROCESSO Nº 18280/2025**

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. MARIA DO ROSÁRIO DE OLIVEIRA DA SILVA, MATRÍCULA Nº 713, NO CARGO DE COZINHEIRA, DO ÓRGÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCARÁ, DE ACORDO COM O DECRETO Nº 403/2021, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021, PUBLICADO NO D.O.M. EM 13 DE JANEIRO DE 2022.

**ÓRGÃO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCARÁ

**INTERESSADO(S):** MARIA DO ROSARIO DE OLIVEIRA DA SILVA, REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE URUCARÁ – URUCARAPREV

**PROCURADOR(A):** ROBERTO CAVALCANTI KRICHANÃ DA SILVA

**20) PROCESSO Nº 18328/2025**

**ANEXOS:** 18627/2025 E 18623/2025

**ASSUNTO:** PENSÃO POR MORTE

**OBJ.:** PENSÃO POR MORTE CONCEDIDA A SRA. CACILDA LOMAS REIS, NA CONDIÇÃO DE CÔNJUGE DO EX-SERVIDOR SILVINO VIANA REIS, MATRÍCULA Nº 052.337-2B, NA PATENTE DE 1º SARGENTO, DO ÓRGÃO POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 1528/2025, PUBLICADA NO D.O.E. EM 12 DE AGOSTO DE 2025.

**ÓRGÃO:** POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM

**INTERESSADO(S):** SILVINO VIANA REIS, CACILDA LOMAS DE OLIVEIRA, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

**PROCURADOR(A):** RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA

**21) PROCESSO Nº 18331/2025**

**ANEXOS:** 11156/2015

**ASSUNTO:** PENSÃO POR MORTE

**OBJ.:** PENSÃO POR MORTE CONCEDIDA A SRA. VALDISA FREITAS BERTINO, NA CONDIÇÃO DE COMPANHEIRA, DO EX-SERVIDOR RAIMUNDO ALONSO BERTINO, MATRÍCULA Nº 104.227-04, NO CARGO DE AUXILIAR DE SAÚDE, CLASSE C, REFERÊNCIA 4, DO ÓRGÃO SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO AMAZONAS – SES, DE ACORDO COM A PORTARIA PRINCIPAL Nº 1673/2025, PUBLICADA NO D.O.E. EM 11 DE SETEMBRO DE 2025, E A ERRATA DA PORTARIA Nº 1673/2025, PUBLICADA NO D.O.E. EM 30 DE OUTUBRO DE 2025.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO AMAZONAS – SES

**INTERESSADO(S):** FUNDAÇÃO AMAZONPREV, RAIMUNDO ALONSO BERTINO, VALDISA FREITAS BERTINO

**PROCURADOR(A):** EVELYN FREIRE DE CARVALHO

**22) PROCESSO Nº 18650/2025**

**ANEXOS:** 19043/2025

**ASSUNTO:** PENSÃO POR MORTE

**OBJ.:** PENSÃO POR MORTE CONCEDIDA A SRA. MARIA JOSINA DA ROCHA PINHEIRO, NA CONDIÇÃO DE CÔNJUGE DO EX-SERVIDOR JOSÉ AUGUSTO PINHEIRO, MATRÍCULA Nº 005055-5B, NO CARGO DE ELETRICISTA C-V-III, DO ÓRGÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEMMAS, DE ACORDO COM A PORTARIA CONJUNTA Nº 1.334 - GP/MANAUAS PREVIDÊNCIA, PUBLICADA NO D.O.M. EM 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEMMAS

**INTERESSADO(S):** MANAUAS PREVIDÊNCIA - MANAUSPREV, JOSE AUGUSTO PINHEIRO, MARIA JOSINA DA ROCHA PINHEIRO

**PROCURADOR(A):** FERNANDA CANTANHEDE VEIGA MENDONÇA





**23) PROCESSO Nº 18671/2025**

**ASSUNTO:** TRANSFERÊNCIA RETIFICAÇÃO

**OBJ.:** RETIFICAÇÃO DA TRANSFERÊNCIA DO SR. AFONSO RONNE DE AZEVEDO PACHECO, MATRÍCULA Nº 133.342-9A, AO POSTO DE 2º TENENTE QOAPM, DO ORGÃO POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM, DE ACORDO COM O DECRETO DE 04 DE AGOSTO DE 2025, PUBLICADO NO D.O.E. EM 04 DE AGOSTO DE 2025.

**ÓRGÃO:** POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM

**INTERESSADO(S):** AFONSO RONNE DE AZEVEDO PACHECO, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

**PROCURADOR(A):** ELIZÂNGELA LIMA COSTA MARINHO

**24) PROCESSO Nº 18729/2025**

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DO SR. VALSINEIDE VIANA DOS SANTOS, MATRÍCULA Nº 120.344-4F, NO CARGO DE PROFESSOR, COM EQUIVALÊNCIA PARA FINS REMUNERATÓRIOS NO CARGO DE PROFESSOR PF20.LPL-IV, 4ª CLASSE, REFERÊNCIA "A", DO ORGÃO SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR - SEDUC, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 1610/2025, PUBLICADA NO D.O.E. EM 02 DE SETEMBRO DE 2025.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO - SEDUC

**INTERESSADO(S):** FUNDAÇÃO AMAZONPREV, VALSINEIDE VIANA DOS SANTOS

**PROCURADOR(A):** FERNANDA CANTANHEDE VEIGA MENDONÇA

**25) PROCESSO Nº 18736/2025**

**ANEXOS:** 11148/2024

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DO SR. JACO VASCONCELOS ROCHA, MATRÍCULA Nº 101.623-7A, NO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, CLASSE "D", REFERÊNCIA 1, DO ORGÃO SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO AMAZONAS – SES, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 1566/2025, PUBLICADA NO D.O.E. EM 01 DE SETEMBRO DE 2025.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO AMAZONAS – SES

**INTERESSADO(S):** FUNDAÇÃO AMAZONPREV, JACO VASCONCELOS ROCHA

**PROCURADOR(A):** FERNANDA CANTANHEDE VEIGA MENDONÇA

**26) PROCESSO Nº 18789/2025**

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DO SR. JOAO CARLOS BRAGA DA FONSECA, MATRÍCULA Nº 148.149-5A, NO CARGO DE PROFESSOR PF20.LPL-IV, 4ª CLASSE, REFERÊNCIA "G1", DO ORGÃO SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR - SEDUC, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 1386/2025, PUBLICADA NO D.O.E. EM 11 DE SETEMBRO DE 2025.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO - SEDUC

**INTERESSADO(S):** FUNDAÇÃO AMAZONPREV, JOAO CARLOS BRAGA DA FONSECA

**PROCURADOR(A):** ROBERTO CAVALCANTI KRICHANÃ DA SILVA

**27) PROCESSO Nº 19093/2025**

**ASSUNTO:** PENSÃO POR MORTE

**OBJ.:** PENSÃO POR MORTE CONCEDIDA A SRA. EDILEUZA SILVA DE FIGUEIREDO FERREIRA, NA CONDIÇÃO DE CÔNJUGE, E AS SRAS. LOUVANE VICTÓRIA SILVA DE FIGUEIREDO FERREIRA, LOUANE SILVA DE FIGUEIREDO FERREIRA, NA CONDIÇÃO DE FILHAS MENORES DE 21 ANOS DO EX-SERVIDOR ROBISON DE SOUZA FERREIRA, DO ORGÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAQUIRI, DE ACORDO COM O DECRETO Nº 029 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025, PUBLICADO NO D.O.M. EM 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

**ÓRGÃO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAQUIRI

**INTERESSADO(S):** LOUANE SILVA DE FIGUEIREDO FERREIRA, FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MANAQUIRI – FUNPREV, LOUYVANE VICTORIA SILVA DE FIG FERREIRA, ROBISON DE SOUZA FERREIRA, EDILEUZA SILVA DE FIGUEIREDO FERREIRA

**PROCURADOR(A):** ELISSANDRA MONTEIRO FREIRE ALVARES

**28) PROCESSO Nº 19138/2025**

**ASSUNTO:** PENSÃO POR MORTE

**OBJ.:** PENSÃO POR MORTE CONCEDIDA A SRA. ELIZA SAMPAIO MENEZES DA COSTA, NA CONDIÇÃO DE CÔNJUGE DO EX-SERVIDOR LUIZ BATISTA DA COSTA, MATRÍCULA Nº 088425-1A, NO CARGO DE AS-TÉCNICO EM RADIOLOGIA MÉDICA D-12, DO ORGÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA, DE ACORDO COM A PORTARIA CONJUNTA Nº 1.337/2025-GP/MANAUAS PREVIDÊNCIA, PUBLICADA NO D.O.M. EM 18 DE NOVEMBRO DE 2025.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA

**INTERESSADO(S):** ELIZA SAMPAIO MENEZES DA COSTA, MANAUAS PREVIDÊNCIA - MANAUAPREV, LUIS BATISTA DA COSTA

**PROCURADOR(A):** ELISSANDRA MONTEIRO FREIRE ALVARES

**29) PROCESSO Nº 19173/2025**

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA





**OBJ.:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DO SR. EDSON BARROS PARENTE, MATRÍCULA Nº 061.069-0C, NO CARGO DE AS-CONDUTOR DE AMBULÂNCIA B-12, DO ORGÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA, DE ACORDO COM A PORTARIA CONJUNTA Nº 1.323/2025 - GP/MANAUS PREVIDÊNCIA, PUBLICADA NO D.O.M. EM 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA

**INTERESSADO(S):** MANAUS PREVIDÊNCIA - MANAUSPREV, EDSON BARROS PARENTE

**PROCURADOR(A):** ELISSANDRA MONTEIRO FREIRE ALVARES

## 30) PROCESSO Nº 10084/2026

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. MARIA ESTERLITA BARBOSA LAVOR, MATRÍCULA Nº 149.229-2A, NO CARGO DE PROFESSOR PF20.ESP-III, 3ª CLASSE, REFERÊNCIA "G", DO ORGÃO SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR - SEDUC, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 1756/2025, PUBLICADA NO D.O.E. EM 29 DE SETEMBRO DE 2025.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO - SEDUC

**INTERESSADO(S):** MARIA ESTERLITA BARBOSA LAVOR, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

**PROCURADOR(A):** ROBERTO CAVALCANTI KRICHANÃ DA SILVA

## 31) PROCESSO Nº 10105/2026

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. EDILENE MARIA RODRIGUES ANDRADE, MATRÍCULA FEC 10/47834, NO CARGO DE PROFESSORA, NÍVEL III, CLASSE "D", DO ORGÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACOATIARA - IMPREVI, DE ACORDO COM O DECRETO Nº 615, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025, PUBLICADO NO D.O.M. EM 07 DE OUTUBRO DE 2025.

**ÓRGÃO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACOATIARA

**INTERESSADO(S):** EDILENE MARIA RODRIGUES ANDRADE, INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE ITACOATIARA - IMPREVI

**PROCURADOR(A):** FERNANDA CANTANHEDE VEIGA MENDONÇA

## 32) PROCESSO Nº 10164/2026

**ANEXOS:** 15758/2025, 12719/2024 E 16110/2019

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA REVISÃO

**OBJ.:** REVISÃO DA APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. GLAUCIA CELESTE DA COSTA E SILVA, MATRÍCULA Nº 013.270-5A, NO CARGO DE PROFESSOR NÍVEL MÉDIO 20H 3-D, DO ORGÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, DE ACORDO COM A PORTARIA CONJUNTA Nº 1.384/2025 - GP/MANAUS PREVIDÊNCIA, PUBLICADA NO DIA 02 DE DEZEMBRO DE 2025

**ÓRGÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

**INTERESSADO(S):** MANAUS PREVIDÊNCIA - MANAUSPREV, GLAUCIA CELESTE DA COSTA E SILVA

**PROCURADOR(A):** ROBERTO CAVALCANTI KRICHANÃ DA SILVA

## 33) PROCESSO Nº 10250/2026

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. MARIA JESUS MARTINS DA SILVA, MATRÍCULA Nº 139.501-7B, NO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇO A, COM EQUIVALÊNCIA PARA FINS REMUNERATÓRIOS NO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, CLASSE A, REFERÊNCIA 1, DO ORGÃO SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO AMAZONAS – SES, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 1782/2025, PUBLICADA NO D.O.E. EM 02 DE OUTUBRO DE 2025.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO AMAZONAS – SES

**INTERESSADO(S):** FUNDAÇÃO AMAZONPREV, MARIA JESUS MARTINS DA SILVA

**PROCURADOR(A):** FERNANDA CANTANHEDE VEIGA MENDONÇA

## 34) PROCESSO Nº 10266/2026

**ANEXOS:** 13374/2024

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA REVISÃO

**OBJ.:** REVISÃO DA APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. LIVANIRA BARBOSA TRINDADE, MATRÍCULA Nº 081.303-6 A, NO CARGO DE ASSISTENTE EM SAÚDE - AUXILIAR DE ENFERMAGEM C-10, DO ORGÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA, DE ACORDO COM A PORTARIA CONJUNTA Nº 1.386/2025-GP/MANAUS PREVIDÊNCIA, PUBLICADA NO D.O.M. EM 03 DE DEZEMBRO DE 2025.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA

**INTERESSADO(S):** LIVANIRA BARBOSA TRINDADE, MANAUS PREVIDÊNCIA - MANAUSPREV

**PROCURADOR(A):** FERNANDA CANTANHEDE VEIGA MENDONÇA

## 35) PROCESSO Nº 10281/2026

**ASSUNTO:** TRANSFERÊNCIA RESERVA REMUNERADA

**OBJ.:** TRANSFERÊNCIA PARA RESERVA REMUNERADA DO SR. ELIGILSON DA SILVA NOGUEIRA, MATRÍCULA Nº 142.183-2A, AO POSTO DE 2.º TENENTE QOAPM, DO ORGÃO POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM, DE ACORDO COM O DECRETO DE 10 DE OUTUBRO DE 2025, PUBLICADO NO D.O.E. EM 10 DE OUTUBRO DE 2025.

**ÓRGÃO:** POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM





**INTERESSADO(S):** FUNDAÇÃO AMAZONPREV, ELIGILSON DA SILVA NOGUEIRA  
**PROCURADOR(A):** RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA

**CONS. CONV. ALÍPIO REIS FIRMO FILHO**

**1) PROCESSO Nº 17142/2024**

**ASSUNTO:** TOMADA DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA TERMO DE FOMENTO

**OBJ.:** TOMADA DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA DO TERMO DE FOMENTO Nº. 018/2020, DE RESPONSABILIDADE DO SR.WILLIAM ALEXANDRE SILVA DE ABREU, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA – SEJUSC E O CENTRO DE REFERENCIA E AMPARO A MULHER - CRAMER.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA – SEJUSC

**INTERESSADO(S):** EMERSON JOSÉ RODRIGUES DE LIMA, WILLIAM ALEXANDRE SILVA DE ABREU, MARIA MIRTES SALES DE OLIVEIRA, RUTH PEREIRA FOGACA DE SOUZA, CENTRO DE REFERENCIA E AMPARO A MULHER MAE CELIA C, SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA – SEJUSC, JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA

**PROCURADOR(A):** ROBERTO CAVALCANTI KRICHANÃ DA SILVA

**2) PROCESSO Nº 15830/2025**

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA RETIFICAÇÃO

**OBJ.:** RETIFICAÇÃO DA APOSENTADORIA COMPULSÓRIA DO SR. MARCOS FREDERICO KRUGER ALEIXO, MATRÍCULA N.º 184.523-3B, NO CARGO DE PROFESSOR DOUTOR ADJ.D 40HS-PD.111.20, DO ORGÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS – UEA, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 1559/2025, PUBLICADA NO D.O.E. EM 20 DE AGOSTO DE 2025.

**ÓRGÃO:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS – UEA

**INTERESSADO(S):** MARCOS FREDERICO KRUGER ALEIXO, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

**PROCURADOR(A):** EVELYN FREIRE DE CARVALHO

**3) PROCESSO Nº 17228/2025**

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. MARIA AUXILIADORA CASTRO DE SOUZA, MATRÍCULA Nº FER09/40087, NO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, DO ORGÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACOATIARA, DE ACORDO COM O DECRETO Nº 51, DE 1º DE MARÇO DE 2012, PUBLICADO NO D.O.M. EM 1º DE MARÇO DE 2012.

**ÓRGÃO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACOATIARA

**INTERESSADO(S):** MARIA AUXILIADORA CASTRO DE SOUZA, INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE ITACOATIARA - IMPREVI

**PROCURADOR(A):** CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA

**4) PROCESSO Nº 17237/2025**

**ANEXOS:** 15735/2024

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA REVISÃO

**OBJ.:** REVISÃO DA APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. SONIA SILVA DE SA, MATRÍCULA Nº 078.145-2C, NO CARGO DE PROFESSOR NÍVEL MÉDIO 20H 2-B, DO ORGÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, DE ACORDO COM A PORTARIA CONJUNTA Nº 1.095/2025-GP/MANAUS PREVIDÊNCIA, PUBLICADA NO D.O.M. EM 16 DE SETEMBRO DE 2025.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

**INTERESSADO(S):** SONIA SILVA DE SA, MANAUS PREVIDÊNCIA - MANAUSPREV

**PROCURADOR(A):** ELIZÂNGELA LIMA COSTA MARINHO

**5) PROCESSO Nº 17437/2025**

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. MARIA DAS GRAÇAS DINELLES DOS SANTOS, MATRÍCULA Nº 138, NO CARGO DE AGENTE DE SAÚDE, DO ORGÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCARÁ, DE ACORDO COM O DECRETO Nº 155, DE 11 DE SETEMBRO DE 2017, PUBLICADO NO D.O.M. EM 12 DE JANEIRO DE 2018.

**ÓRGÃO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCARÁ

**INTERESSADO(S):** MARIA DAS GRACAS DINELES DOS SANTOS, REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE URUCARÁ – URUCARAPREV

**PROCURADOR(A):** ELISSANDRA MONTEIRO FREIRE ALVARES

**6) PROCESSO Nº 17497/2025**

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. WALDEMIRA DE SOUZA SABINO, MATRÍCULA Nº FEC 08/42485, NO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I, DO ORGÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACOATIARA, DE ACORDO COM O DECRETO N. 436, DE 26 DE JUNHO DE 2025, PUBLICADO NO D.O.M. EM 29 DE AGOSTO DE 2025.

**ÓRGÃO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACOATIARA

**INTERESSADO(S):** INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE ITACOATIARA - IMPREVI, WALDEMIRA DE SOUZA SABINO





**PROCURADOR(A):** EVANILDO SANTANA BRAGANÇA

**AUD. ALÍPIO REIS FIRMO FILHO**

**1) PROCESSO Nº 10101/2021**

**ANEXOS:** 13266/2023

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA DA SRA. MARIA ANTONIA MARAES DO NASCIMENTO, NO CARGO DE PROFESSOR, MATRÍCULA 670 DO ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI, PUBLICADO NO DOM EM 28/10/2019.

**ÓRGÃO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI

**INTERESSADO(S):** FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CARAUARI, FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE CARAUARI- CARAURIPREV, MARIA ANTONIA MARAES DO NASCIMENTO

**PROCURADOR(A):** EVELYN FREIRE DE CARVALHO

**ADVOGADO(A):** JONATHAN COSTA FERREIRA - 9177

**2) PROCESSO Nº 13249/2024**

**ASSUNTO:** PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA TERMO DE CONVÊNIO - OBRAS

**OBJ.:** PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA DO TERMO DE CONVÊNIO Nº.016/2022, DE RESPONSABILIDADE DO SR. MARCELLUS JOSE BARROSO CAMPELO, FIRMADO ENTRE A UNIDADE GESTORA DE PROJETOS ESPECIAIS – UGPE E A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA/AM.

**ÓRGÃO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA

**INTERESSADO(S):** NAZARENO SOUZA MARTINS, UNIDADE GESTORA DE PROJETOS ESPECIAIS – UGPE, PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA, AUGUSTO JOSE NASCIMENTO LUCAS, MARCELLUS JOSE BARROSO CAMPÊLO

**PROCURADOR(A):** FERNANDA CANTANHEDE VEIGA MENDONÇA

**ADVOGADO(A):** IZABELLE GOMES BATISTA - 17411, ANTONIO DAS CHAGAS FERREIRA BATISTA - 4177, AYANNE FERNANDES SILVA - 10351

**3) PROCESSO Nº 14536/2024**

**ASSUNTO:** PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA TERMO DE CONVÊNIO - OBRAS

**OBJ.:** PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA DO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 25/2020 - SEJUSC, DE RESPONSABILIDADE DO SR. WILLIAM ALEXANDRE SILVA DE ABREU, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA – SEJUSC E A OBRA SOCIAL NOSSA SENHORA DA GLORIA FAZENDA DA ESPERANÇA.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA – SEJUSC

**INTERESSADO(S):** DOM MÁRIO PASQUALOTO, OBRA SOCIAL N S DA GLÓRIA FAZENDA DA ESPERANÇA, WILLIAM ALEXANDRE SILVA DE ABREU, SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA – SEJUSC

**PROCURADOR(A):** ROBERTO CAVALCANTI KRICHANÁ DA SILVA

**4) PROCESSO Nº 16898/2024**

**ASSUNTO:** PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA TERMO DE CONVÊNIO

**OBJ.:** PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA DO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 34/2021, DE RESPONSABILIDADE DO SR.PETRUCIO PEREIRA DE MAGALHAES JUNIOR, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL - SEPROR E A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPIRANGA/AM

**ÓRGÃO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPIRANGA

**INTERESSADO(S):** DANIEL PINTO BORGES, PETRUCIO PEREIRA DE MAGALHAES JUNIOR, PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPIRANGA, SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL - SEPROR, FRANCISCO ANDRADE BRAZ

**PROCURADOR(A):** ELIZÂNGELA LIMA COSTA MARINHO

**5) PROCESSO Nº 10233/2025**

**ASSUNTO:** TOMADA DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA TERMO DE FOMENTO

**OBJ.:** PRESTAÇÃO DE CONTAS DO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2019, DE RESPONSABILIDADE DO SRA. CAROLINE DA SILVA BRAZ, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMNOS E CIDADANIA-SEJUSC/SEPED.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SEPED

**INTERESSADO(S):** JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA, SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA – SEJUSC, MARIA MIRTES SALES DE OLIVEIRA, ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE PARINTINS, SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SEPED, DALVA MARIA RIBEIRO NASCIMENTO

**PROCURADOR(A):** ROBERTO CAVALCANTI KRICHANÁ DA SILVA

**6) PROCESSO Nº 10243/2025**

**ASSUNTO:** TOMADA DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA TERMO DE FOMENTO

**OBJ.:** PRESTAÇÃO DE CONTAS DO TERMO DE FOMENTO Nº069/2022, DE RESPONSABILIDADE DA SRA. KATHELEN DE OLIVEIRA BRAZ DOS SANTOS, DO FUNDO DE PROMOÇÃO SOCIAL E ERRADICAÇÃO DA POBREZA - FPS.

**ÓRGÃO:** FUNDO DE PROMOÇÃO SOCIAL E ERRADICAÇÃO DA POBREZA - FPS





**INTERESSADO(S):** ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DOS PRODUTORES, FUNDO DE PROMOÇÃO SOCIAL E ERRADICAÇÃO DA POBREZA - FPS, KATHLEN DE OLIVEIRA BRAZ DOS SANTOS, FRANCIMARA DE SOUZA MONTEIRO  
**PROCURADOR(A):** JOÃO BARROSO DE SOUZA

**7) PROCESSO Nº 10282/2025**

**ASSUNTO:** PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA TERMO DE COLABORAÇÃO

**OBJ.:** PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 007/2022, DE RESPONSABILIDADE DO SR. EDUARDO LUCAS DA SILVA, FIRMADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FMDCA, E OSC CORAÇÃO DO PAI.

**ÓRGÃO:** FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FMDCA

**INTERESSADO(S):** FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FMDCA, EDUARDO LUCAS DA SILVA, BARRY DOUGLAS HALL, O CORAÇÃO DO PAI

**PROCURADOR(A):** EVELYN FREIRE DE CARVALHO

**8) PROCESSO Nº 11782/2025**

**ASSUNTO:** TRANSFERÊNCIA RETIFICAÇÃO

**OBJ.:** RETIFICAÇÃO DA TRANSFERÊNCIA DA SRA. JOELCY DE SOUSA RAMOS, MATRÍCULA Nº 149.969-6A, AO POSTO DE 2º TENENTE QOAPM, DO ORGÃO POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM, DE ACORDO COM O DECRETO DE 21 DE JANEIRO DE 2025, PUBLICADO NO D.O.E EM 21 DE JANEIRO DE 2025.

**ÓRGÃO:** POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM

**INTERESSADO(S):** FUNDAÇÃO AMAZONPREV, JOELCY DE SOUSA RAMOS

**PROCURADOR(A):** ELIZÂNGELA LIMA COSTA MARINHO

**9) PROCESSO Nº 11802/2025**

**ASSUNTO:** PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA TERMO DE FOMENTO

**OBJ.:** PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA DO TERMO DE FOMENTO Nº 026/2023, DE RESPONSABILIDADE DA SRA. JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA – SEJUSC, E O INSTITUTO AUTISMO DE PARINTINS - ISADORA TUPINAMBÁ

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA – SEJUSC

**INTERESSADO(S):** SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA – SEJUSC, INSTITUTO AUTISMO DE PARINTINS ISADORA TUPINAMBÁ, AUGUSTO RUBENS PEREIRA DA COSTA FILHO, JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA, BRUNA CRISTINA PIMENTEL TEIXEIRA

**PROCURADOR(A):** FERNANDA CANTANHEDE VEIGA MENDONÇA

**ADVOGADO(A):** FRANROBSON RODRIGUES RIBEIRO - 5441, MARCIO PINHEIRO AZEDO - 7539

**10) PROCESSO Nº 12960/2025**

**ASSUNTO:** TRANSFERÊNCIA RESERVA REMUNERADA

**OBJ.:** TRANSFERÊNCIA/RESERVA REMUNERADA DO SR. JAILSON JOSÉ VIEIRA ALVES, MATRÍCULA Nº 143.048-3A, AO POSTO DE 1.º TENENTE QOAPM, DO ORGÃO POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM, DE ACORDO COM O DECRETO DE 27 DE JANEIRO DE 2025, PUBLICADO NO D.O.E. EM 27 DE JANEIRO DE 2025.

**ÓRGÃO:** POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM

**INTERESSADO(S):** JAILSON JOSÉ VIEIRA ALVES, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

**PROCURADOR(A):** FERNANDA CANTANHEDE VEIGA MENDONÇA

**11) PROCESSO Nº 13406/2025**

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA INVALIDEZ

**OBJ.:** APOSENTADORIA POR INVALIDEZ DA SRA. IGELVANIS DE SOUSA FILHA, MATRÍCULA Nº 050.365-7D, NO CARGO DE PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR 20H 2-D, DO ORGÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, DE ACORDO COM A PORTARIA CONJUNTA Nº 620/2025 - GP/MANAUAS PREVIDÊNCIA, PUBLICADA NO D.O.M. EM 02 DE JUNHO DE 2025.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

**INTERESSADO(S):** MANAUAS PREVIDÊNCIA - MANAUSPREV, FUNDAÇÃO AMAZONPREV, SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO - SEDUC, IGELVANIS DE SOUSA FILHA

**PROCURADOR(A):** EVANILDO SANTANA BRAGANÇA

**12) PROCESSO Nº 13454/2025**

**ANEXOS:** 11850/2020

**ASSUNTO:** PENSÃO POR MORTE

**OBJ.:** PENSÃO CONCEDIDA A SRA. MARIA DO SOCORRO OLÍMPIO SOUZA LIMA, NA CONDIÇÃO DE CÔNJUGE, DO EX- SERVIDOR MARIO LIMA, MATRÍCULA Nº 007.981-2D, NO CARGO DE INVESTIGADOR DE POLÍCIA - CLASSE ESPECIAL, DO ORGÃO POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 688/2025, PUBLICADA NO D.O.E. EM 28 DE ABRIL DE 2025.

**ÓRGÃO:** POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS





**INTERESSADO(S):** MARIO LIMA, MARIA DO SOCORRO OLIMPIO SOUZA LIMA, FUNDAÇÃO AMAZONPREV  
**PROCURADOR(A):** ELIZÂNGELA LIMA COSTA MARINHO

**13) PROCESSO Nº 13945/2025**

**ASSUNTO:** TRANSFERÊNCIA RESERVA REMUNERADA

**OBJ.:** TRANSFERÊNCIA PARA RESERVA REMUNERADA DO SR. ALLANN LEITE AMARAL, MATRÍCULA Nº 150.206-9A, AO POSTO DE 2º TENENTE, DO ORGÃO POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM, DE ACORDO COM O DECRETO DE 13 DE JUNHO DE 2025, PUBLICADO NO D.O.E. EM 13 DE JUNHO DE 2025.

**ÓRGÃO:** POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM

**INTERESSADO(S):** ALLANN LEITE AMARAL, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

**PROCURADOR(A):** FERNANDA CANTANHEDE VEIGA MENDONÇA

**14) PROCESSO Nº 14338/2025**

**ASSUNTO:** PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA TERMO DE FOMENTO

**OBJ.:** PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA DO TERMO DE FOMENTO Nº. 41/2023, DE RESPONSABILIDADE DA SRA. JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA – SEJUSC E A FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DO ESTADO DO AMAZONAS - FEPAES.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA – SEJUSC

**INTERESSADO(S):** FEDERAÇÃO DAS APAES DO ESTADO DO AMAZONAS, SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA – SEJUSC, SIRANGE BEZERRA RODRIGUES, JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA

**PROCURADOR(A):** EVANILDO SANTANA BRAGANÇA

**15) PROCESSO Nº 16155/2025**

**ANEXOS:** 12423/2025

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. HELENILCE PEREIRA COSTA BARROS, MATRÍCULA Nº 160.813-4A, NO CARGO DE PROFESSOR PF20.ESP-III, 3ª CLASSE, REFERÊNCIA "E", DO ORGÃO SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR - SEDUC, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 1418/2025, PUBLICADA NO D.O.E. EM 06 DE AGOSTO DE 2025.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO - SEDUC

**INTERESSADO(S):** FUNDAÇÃO AMAZONPREV, HELENILCE PEREIRA COSTA BARROS

**PROCURADOR(A):** CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA

**16) PROCESSO Nº 16771/2025**

**ANEXOS:** 15339/2025

**ASSUNTO:** PENSÃO POR MORTE

**OBJ.:** PENSÃO POR MORTE CONCEDIDA A SRA. MARIA DALVANILDA TAVARES DE SEIXAS, NA CONDIÇÃO DE CÔNJUGE, DO EX-SERVIDOR SILVIO DO SOCORRO GUIMARAES DE SEIXAS, NOS CARGOS DE PROFESSOR PF20.ESP-III, 3ª CLASSE, REF. A-, MATRÍCULA Nº 113.979-7 C E PROFESSOR PF20.MSC-II, 2ª CLASSE, REF. B-, MATRÍCULA Nº 113.979-7 E, DO ORGÃO SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR - SEDUC, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº. 1689/2025, PUBLICADA NO D.O.E. EM 09 DE SETEMBRO DE 2025.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO - SEDUC

**INTERESSADO(S):** FUNDAÇÃO AMAZONPREV, MARIA DALVANILDA TAVARES DE SEIXAS, SILVIO DO SOCORRO GUIMARAES DE SEIXAS

**PROCURADOR(A):** ELIZÂNGELA LIMA COSTA MARINHO

**17) PROCESSO Nº 15339/2025**

**ASSUNTO:** PENSÃO POR MORTE

**OBJ.:** PENSÃO POR MORTE CONCEDIDA A SRA. MARIA DALVANILDA TAVARES DE SEIXAS, NA CONDIÇÃO DE CÔNJUGE DO EX-SERVIDOR SILVIO DO SOCORRO GUIMARAES DE SEIXAS, MATRÍCULA Nº 781, NO CARGO DE PROFESSOR, DO ORGÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE NHAMUNDÁ, DE ACORDO COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 673/2025, PUBLICADO NO D.O.M. EM 28 DE AGOSTO DE 2025.

**ÓRGÃO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NHAMUNDÁ

**INTERESSADO(S):** MARIA DALVANILDA TAVARES DE SEIXAS, SILVIO DO SOCORRO GUIMARAES DE SEIXAS, INSTITUTO MUNICIPAL DE PENSÃO E APOSENTADORIA DE NHAMUNDÁ - IMPAN

**PROCURADOR(A):** ELIZÂNGELA LIMA COSTA MARINHO

**18) PROCESSO Nº 17023/2025**

**ANEXOS:** 15830/2025 E 11807/2025

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA RETIFICAÇÃO

**OBJ.:** RETIFICAÇÃO DA APOSENTADORIA COMPULSÓRIA DO SR. MARCOS FREDERICO KRUGER ALEIXO, MATRÍCULA Nº 184.523-3B, NO CARGO DE PROFESSOR DOUTOR ADJ.D 40HS-PD.111.20, DO ORGÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS – UEA DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 1559/2025, PUBLICADA NO D.O.E. EM 20 DE AGOSTO DE 2025.

**ÓRGÃO:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS – UEA

**INTERESSADO(S):** MARCOS FREDERICO KRUGER ALEIXO, FUNDAÇÃO AMAZONPREV





**PROCURADOR(A):** EVELYN FREIRE DE CARVALHO

**19) PROCESSO Nº 17318/2025**

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA COMPULSÓRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA COMPULSÓRIA DO SR. LUIZ ALBERTO MARTINS DE ALMEIDA, MATRÍCULA Nº 2391, NO CARGO DE AJUDANTE GERAL I - 1, DO ORGÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 023/2025-SUPERINTENDENTE HUMAITÁ, 23 DE SETEMBRO DE 2025, PUBLICADA NO D.O.M. EM 24 DE SETEMBRO DE 2025.

**ÓRGÃO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ

**INTERESSADO(S):** PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ, LUIZ ALBERTO MARTINS DE ALMEIDA, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE HUMAITÁ- HUMAITAPREV

**PROCURADOR(A):** EVANILDO SANTANA BRAGANÇA

**20) PROCESSO Nº 17960/2025**

**ANEXOS:** 12384/2019 E 15890/2019

**ASSUNTO:** PENSÃO POR MORTE

**OBJ.:** PENSÃO POR MORTE CONCEDIDA A SRA. ELZIRA ANSELMO PEDRENO, NA CONDIÇÃO CÔNJUGE DO EX-SERVIDOR LUIZ DOS SANTOS PEDRENO, MATRÍCULA Nº 2908, NO CARGO DE TÉCNICO AGRÍCOLA, DO ORGÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHA, DE ACORDO COM O DECRETO Nº 908, DE 12 DE AGOSTO DE 2025-GPMB, PUBLICADO NO D.O.M. EM 13 DE AGOSTO DE 2025.

**ÓRGÃO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHA

**INTERESSADO(S):** ELZIRA ANSELMO PEDRENO, LUIZ DOS SANTOS PEDRENO, FUNDAÇÃO AMAZONPREV, FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BARREIRINHA – FAPESB

**PROCURADOR(A):** RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA

**21) PROCESSO Nº 18094/2025**

**ANEXOS:** 13530/2016

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA REVISÃO

**OBJ.:** REVISÃO DA APOSENTADORIA DA SRA. SANDRA MARIA VITORINO DA SILVA, MATRÍCULA Nº 014.012-0A, NO CARGO DE AS - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS B-10, DO ORGÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA, DE ACORDO COM A PORTARIA CONJUNTA Nº 1.275/2025 - GP/MANAUAS PREVIDÊNCIA, PUBLICADA NO D.O.M. EM 28 DE OUTUBRO DE 2025.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA

**INTERESSADO(S):** MANAUAS PREVIDÊNCIA - MANAUASPREV, SANDRA MARIA VITORINO DA SILVA

**PROCURADOR(A):** RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA

**22) PROCESSO Nº 18107/2025**

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA INVALIDEZ

**OBJ.:** APOSENTADORIA POR INVALIDEZ DA SRA. MARILZA BERNARDO DA SILVA, NO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, DO ORGÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACOATIARA, DE ACORDO COM O DECRETO Nº 273 DE 31 DE AGOSTO DE 2009, PUBLICADO NO D.O.M. EM 31 DE AGOSTO DE 2009.

**ÓRGÃO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACOATIARA

**INTERESSADO(S):** INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE ITACOATIARA - IMPREVI, MARILZA BERNARDO DA SILVA

**PROCURADOR(A):** ELISSANDRA MONTEIRO FREIRE ALVARES

**23) PROCESSO Nº 18121/2025**

**ANEXOS:** 15074/2022

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DO SR. RAIMUNDO LÚCIO TENÓRIO DOS ANJOS, MATRÍCULA Nº 355, NO CARGO DE PROFESSOR, DO ORGÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCARÁ, DE ACORDO COM O DECRETO Nº 116/2020, DE 06 DE MARÇO DE 2020, PUBLICADO NO D.O.M. EM 01 DE OUTUBRO DE 2020.

**ÓRGÃO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCARÁ

**INTERESSADO(S):** REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE URUCARÁ – URUCARAPREV, RAIMUNDO LUCIO TENORIO DOS ANJOS

**PROCURADOR(A):** EVANILDO SANTANA BRAGANÇA

**24) PROCESSO Nº 18580/2025**

**ASSUNTO:** TRANSFERÊNCIA RESERVA REMUNERADA

**OBJ.:** TRANSFERÊNCIA PARA RESERVA REMUNERADA DO SR. HERIBERTO DA SILVA CORRÊA, MATRÍCULA Nº 137.136-3A, AO POSTO DE CORONEL QOPM, DO ORGÃO POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM, DE ACORDO COM O DECRETO DE 17 DE SETEMBRO DE 2025, PUBLICADO NO D.O.E. EM 17 DE SETEMBRO DE 2025.

**ÓRGÃO:** POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM

**INTERESSADO(S):** HERIBERTO DA SILVA CORRÊA, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

**PROCURADOR(A):** CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA





**25) PROCESSO Nº 18592/2025**

**ANEXOS:** 18672/2025

**ASSUNTO:** PENSÃO POR MORTE

**OBJ.:** PENSÃO POR MORTE CONCEDIDA A SRA. PIETRA VALENTINA RUTTNIG DE MELLO ROSAS, NA CONDIÇÃO DE FILHA MENOR INVÁLIDA, DA EX-SERVIDORA DEBORAH CRISTINA DE RUTTING SILVA, MATRÍCULA 133.947-8A, NO CARGO DE PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR 20H 1-A, DO ORGÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, DE ACORDO COM A PORTARIA CONJUNTA Nº 1.212/2025 - GP/MANAUAS PREVIDÊNCIA, PUBLICADA NO D.O.M. EM 08 DE OUTUBRO DE 2025.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

**INTERESSADO(S):** DEBORAH CRISTINA DE RUTTNIG SILVA, MANAUAS PREVIDÊNCIA - MANAUASPREV, PIETRA VALENTINA RUTTNIG DE MELLO ROSAS

**PROCURADOR(A):** EVELYN FREIRE DE CARVALHO

**26) PROCESSO Nº 18608/2025**

**ANEXOS:** 10380/2026 E 10388/2026

**ASSUNTO:** PENSÃO POR MORTE

**OBJ.:** PENSÃO POR MORTE CONCEDIDA AO SR. VENANCIO VAZ JUNIOR, NA CONDIÇÃO DE COMPANHEIRO DO EX-SERVIDOR ANTONIO VALENTE COUTINHO, NOS CARGOS DE PROFESSOR ED-LPL-IV, 4ª CLASSE, REFERÊNCIA. D, EQUIVALENCIA REMUNERATÓRIA PROFESSOR PF20.LPL-IV, 4ª CLASSE, REFERÊNCIA H, MATRÍCULA Nº 012.447-8C E MATRÍCULA Nº 012.447-8D, DO ORGÃO SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR - SEDUC, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 1915/2025, PUBLICADA NO D.O.E EM 14 DE OUTUBRO DE 2025.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO - SEDUC

**INTERESSADO(S):** VENANCIO VAZ JUNIOR, ANTONIO VALENTE COUTINHO, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

**PROCURADOR(A):** CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA

**27) PROCESSO Nº 18626/2025**

**ANEXOS:** 12865/2015

**ASSUNTO:** PENSÃO POR MORTE

**OBJ.:** PENSÃO POR MORTE CONCEDIDA A SRA. JUCIANE CRUZ DA SILVA, NA CONDIÇÃO DE COMPAHEIRA E A SRA. AURINEIDE DA SILVA FORTES, NA CONDIÇÃO DE EX-CÔNJUGE, DO EX-SERVIDOR SIDNEY QUEIROZ FORTES, MATRÍCULA Nº 001.590-3B, NO CARGO DE ESCRIVÃO - CLASSE D - NÍVEL III, DO ORGÃO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS – TJAM, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 408/2025, PUBLICADA NO D.O.E. EM 12 DE MARÇO DE 2025.

**ÓRGÃO:** TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS – TJAM

**INTERESSADO(S):** FUNDAÇÃO AMAZONPREV, JUCIANE CRUZ DA SILVA, SIDNEY QUEIROZ FORTES, AURINEIDE DA SILVA FORTES

**PROCURADOR(A):** CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA

**28) PROCESSO Nº 18636/2025**

**ANEXOS:** 12080/2019

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA REVISÃO

**OBJ.:** REVISÃO DA APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. WINNIE CLAJUS OLIVEIRA, MATRÍCULA Nº 095.500-0B, NO CARGO DE ESPECIALISTA EM SAÚDE - ENFERMEIRO GERAL E-07, DO ORGÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA, DE ACORDO COM A PORTARIA CONJUNTA Nº 1.265/2025 - GP/MANAUAS PREVIDÊNCIA, PUBLICADA NO D.O.M. EM 21 DE OUTUBRO DE 2025.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA

**INTERESSADO(S):** WINNIE CLAJUS OLIVEIRA, MANAUAS PREVIDÊNCIA - MANAUASPREV

**PROCURADOR(A):** ELISSANDRA MONTEIRO FREIRE ALVARES

**29) PROCESSO Nº 18680/2025**

**ANEXOS:** 19297/2025

**ASSUNTO:** PENSÃO POR MORTE

**OBJ.:** PENSÃO POR MORTE CONCEDIDA A SRA. DAISE CAVALCANTE CHAUVIN, NA CONDIÇÃO DE CÔNJUGE DO EX-SERVIDOR CARLOS JOSE FIUZA CHAUVIN, MATRÍCULA Nº 023.004-9A, NO CARGO DE AUDITOR FISCAL DE TRIB. EST. 1A. CL. V, DO ORGÃO ENCARGOS GERAIS DO ESTADO – SEFAZ, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 1404/2025, PUBLICADA NO D.O.E. EM 25 DE JULHO DE 2025.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

**INTERESSADO(S):** CARLOS JOSÉ FIUZA CHAUVIN, DAISE CAVALCANTE CHAUVIN, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

**PROCURADOR(A):** ELIZÂNGELA LIMA COSTA MARINHO

**30) PROCESSO Nº 18687/2025**

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DO SR. LUCIANO AFONSO TEIXEIRA BRANDÃO, MATRÍCULA Nº 083.940-0B, NO CARGO DE ESPECIALISTA EM SAÚDE - MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA I-12, DO ORGÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA, DE ACORDO COM A PORTARIA CONJUNTA 1.279/2025 - GP/MANAUAS PREVIDÊNCIA, PUBLICADA NO D.O.M. EM 29 DE OUTUBRO DE 2025.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA

**INTERESSADO(S):** LUCIANO AFONSO TEIXEIRA BRANDÃO, MANAUAS PREVIDÊNCIA - MANAUASPREV

**PROCURADOR(A):** FERNANDA CANTANHEDE VEIGA MENDONÇA





**31) PROCESSO Nº 18708/2025**

**ANEXOS:** 11951/2019 E 11945/2021

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA INVALIDEZ

**OBJ.:** APOSENTADORIA POR INVALIDEZ DO SR. ANTONIO DOS SANTOS MARQUES, MATRÍCULA Nº 290, NO CARGO DE PROFESSOR, DO ÓRGÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCARÁ, DE ACORDO COM O DECRETO PRINCIPAL Nº 159, DE 14 DE SETEMBRO DE 2017, PUBLICADO D.O.M. EM 12 DE JANEIRO DE 2018, E A ERRATA DO DECRETO Nº 159/2017, PUBLICADO NO D.O.M. EM 13 DE JUNHO DE 2018.

**ÓRGÃO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCARÁ

**INTERESSADO(S):** REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE URUCARÁ – URUCARAPREV, ANTONIO DOS SANTOS MARQUES

**PROCURADOR(A):** FERNANDA CANTANHEDE VEIGA MENDONÇA

**32) PROCESSO Nº 18816/2025**

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. MARIA IDAMILIA FIGUEIRA, MATRÍCULA Nº 116.705-7A, NO CARGO DE AS-TÉCNICO EM PATOLOGIA CLÍNICA D-08, DO ÓRGÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA, DE ACORDO COM A PORTARIA CONJUNTA Nº 1.318/2025 - GP/MANAUAS PREVIDÊNCIA, PUBLICADA NO D.O.M. EM 10 DE NOVEMBRO DE 2025.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA

**INTERESSADO(S):** MANAUAS PREVIDÊNCIA - MANAUAPREV, MARIA IDAMILIA FIGUEIRA

**PROCURADOR(A):** EVANILDO SANTANA BRAGANÇA

**33) PROCESSO Nº 18826/2025**

**ASSUNTO:** PENSÃO POR MORTE

**OBJ.:** PENSÃO POR MORTE CONCEDIDA A SRA. ADRIANE JAQUELINE SIMAS DOS SANTOS, NA CONDIÇÃO DE COMPANHEIRA DO EX-SERVIDOR MIGUEL LUCIO LIBERATO FERNANDES, MATRÍCULA Nº 171.340-0A, NO CARGO DE INVESTIGADOR DE POLÍCIA - 2ª CLASSE, DO ÓRGÃO POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS, DE ACORDO COM A PORTARIA PRINCIPAL Nº 1329/2025, PUBLICADA NO D.O.E. EM 11 DE JULHO DE 2025, E A ERRATA DA PORTARIA Nº 1329/2025, PUBLICADA NO D.O.E. EM 07 DE NOVEMBRO DE 2025.

**ÓRGÃO:** POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS

**INTERESSADO(S):** MIGUEL LUCIO LIBERATO FERNANDES, FUNDAÇÃO AMAZONAPREV, ADRIANE JAQUELINE SIMAS DOS SANTOS

**PROCURADOR(A):** ELISSANDRA MONTEIRO FREIRE ALVARES

**34) PROCESSO Nº 19094/2025**

**ANEXOS:** 19277/2025 E 19298/2025

**ASSUNTO:** PENSÃO POR MORTE

**OBJ.:** PENSÃO POR MORTE CONCEDIDA A SRA. GUIOMAR DO SOCORRO COSTA, NA CONDIÇÃO DE CÔNJUGE DO EX-SERVIDOR EDINEI DE ARAÚJO COSTA, NO CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO, DO ÓRGÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACOATIARA, DE ACORDO COM O DECRETO Nº 0550, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019, PUBLICADO NO D.O.M. EM 01 DE MARÇO DE 2019.

**ÓRGÃO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACOATIARA

**INTERESSADO(S):** EDINEI DE ARAUJO COSTA, INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE ITACOATIARA - IMPREVI, GUIOMAR DO SOCORRO COSTA

**PROCURADOR(A):** EVELYN FREIRE DE CARVALHO

**35) PROCESSO Nº 10033/2026**

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. SHIRLENY ALVES BRASILEIRO, MATRÍCULA Nº 334, NO CARGO DE AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO F-10, DO ÓRGÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 037 DE 31 DE OUTUBRO DE 2025, PUBLICADA NO D.O.M. EM 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

**ÓRGÃO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

**INTERESSADO(S):** SHIRLENY ALVES BRASILEIRO, SISTEMA DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO – SISPREV

**PROCURADOR(A):** FERNANDA CANTANHEDE VEIGA MENDONÇA

**36) PROCESSO Nº 10044/2026**

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. WANDERLEIA DA COSTA DIAS, MATRÍCULA Nº 1547-1, NO CARGO DE PROFESSORA, NÍVEL ED-ESP-III/ REF: J, DO ÓRGÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA, DE ACORDO COM O DECRETO PRINCIPAL Nº 606/GP-PMT DE 20 DE OUTUBRO DE 2025, PUBLICADO NO D.O.M. EM 21 DE OUTUBRO DE 2025 E A ERRATA DO DECRETO Nº 606/GP-PMT DE 20 DE OUTUBRO DE 2025, PUBLICADO NO D.O.M. EM 17 DE NOVEMBRO DE 2025.

**ÓRGÃO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA

**INTERESSADO(S):** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TABATINGA- IPRETAB, WANDERLEIA DA COSTA DIAS

**PROCURADOR(A):** EVANILDO SANTANA BRAGANÇA





## 37) PROCESSO Nº 10053/2026

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA INVALIDEZ

**OBJ.:** APOSENTADORIA POR INVALIDEZ DO SR. LUIZ CARLOS RODRIGUES FRANCA, MATRÍCULA Nº 166.566-9F, NO CARGO DE PROFESSOR PF40.ESP-III, 3ª CLASSE, REFERÊNCIA "B" DO ORGÃO SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR - SEDUC, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 1819/2025, PUBLICADA NO D.O.E. EM 13 DE OUTUBRO DE 2025.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO - SEDUC

**INTERESSADO(S):** FUNDAÇÃO AMAZONPREV, LUIZ CARLOS RODRIGUES FRANCA

**PROCURADOR(A):** FERNANDA CANTANHEDE VEIGA MENDONÇA

## 38) PROCESSO Nº 10064/2026

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. SIMONE ASSUNCAO DE DEUS MELO, MATRÍCULA Nº 164.237-5A, NO CARGO DE PROFESSOR, COM EQUIVALÊNCIA PARA FINS REMUNERATÓRIOS NO CARGO DE PROFESSOR PF20.LPL-IV, 4ª CLASSE, REFERÊNCIA "A", DO ORGÃO SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR - SEDUC, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 1765/2025, PUBLICADA NO D.O.E. EM 26 DE SETEMBRO DE 2025.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO - SEDUC

**INTERESSADO(S):** SIMONE ASSUNÇÃO DE DEUS MELO, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

**PROCURADOR(A):** ELIZÂNGELA LIMA COSTA MARINHO

## 39) PROCESSO Nº 10083/2026

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DO SR. JAIS GOMES VITORIO, MATRÍCULA Nº 102.933-9A, NO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, CLASSE "D", REFERÊNCIA 3, DO ORGÃO SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO AMAZONAS – SES, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 1761/2025, PUBLICADA NO D.O.E. EM 29 DE SETEMBRO DE 2025.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO AMAZONAS – SES

**INTERESSADO(S):** JAIS GOMES VITÓRIO, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

**PROCURADOR(A):** EVELYN FREIRE DE CARVALHO

## 40) PROCESSO Nº 10104/2026

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. EUCIRENE FRANÇA ROLIM DE SOUZA, MATRÍCULA FEC 18/42901, NO CARGO DE PROFESSORA, NÍVEL III, CLASSE D, DO ORGÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACOATIARA - IMPREVI, DE ACORDO COM O DECRETO Nº 616, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025, PUBLICADO NO D.O.M. EM 07 DE OUTUBRO DE 2025.

**ÓRGÃO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACOATIARA

**INTERESSADO(S):** EUCIRENE FRANÇA ROLIM DE SOUZA, INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE ITACOATIARA - IMPREVI

**PROCURADOR(A):** CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA

## 41) PROCESSO Nº 10155/2026

**ASSUNTO:** PENSÃO POR MORTE

**OBJ.:** PENSÃO POR MORTE CONCEDIDA AO SR. DEIVID ARCE ARACO, NA CONDIÇÃO DE CÔNJUGE, SR. NOAH FREITAS MACIENTE ARCE, NA CONDIÇÃO DE FILHO MENOR DE 21 ANOS E SRA. CATARINA FREITAS MACIENTE ARC, NA CONDIÇÃO DE FILHA MENOR DE 21 ANOS, DO EX SERVIDORA PRISCILA FREITAS MACIENTE ARCE, MATRÍCULA 189.174-0A, NO CARGO DE AUXILIAR DE NUTRIÇÃO E DIETA, CLASSE B, REF 1, DO ORGÃO SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO AMAZONAS – SES, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 1942/2025, PUBLICADA NO D.O.E. EM 17 DE OUTUBRO DE 2025.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO AMAZONAS – SES

**INTERESSADO(S):** PRISCILA FREITAS MACIENTE ARCE, FUNDAÇÃO AMAZONPREV, NOAH FREITAS MACIENTE ARCE, DEIVID ARCE ORACO, CATARINA FREITAS MACIENTE ARCE

**PROCURADOR(A):** CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA

## 42) PROCESSO Nº 10189/2026

**ANEXOS:** 10755/2025

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA INVALIDEZ

**OBJ.:** APOSENTADORIA POR INVALIDEZ DA SRA. MILENA CORDEIRO, MATRÍCULA Nº 191.060-4A, NO CARGO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM-TEN-P.S.N.M-A, CLASSE A, REFERÊNCIA 4, DO ORGÃO SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO AMAZONAS – SES, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 1795/2025, PUBLICADA NO D.O.E. EM 02 DE OUTUBRO DE 2025.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO AMAZONAS – SES

**INTERESSADO(S):** MILENA CORDEIRO, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

**PROCURADOR(A):** RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA

## 43) PROCESSO Nº 10232/2026

**ASSUNTO:** TRANSFERÊNCIA RESERVA REMUNERADA





**OBJ.:** TRANSFERÊNCIA PARA RESERVA REMUNERADA DO SR. HELDER NONATO FERREIRA CABOCLO, MATRÍCULA Nº 150.053-8A, AO POSTO DE 2º TENENTE, DO ORGÃO POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM, DE ACORDO COM O DECRETO DE 1º DE OUTUBRO DE 2025, PUBLICADO NO D.O.E. EM 01 DE OUTUBRO DE 2025.

**ÓRGÃO:** POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM

**INTERESSADO(S):** HELDER NONATO FERREIRA CABOCLO, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

**PROCURADOR(A):** RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA

**44) PROCESSO Nº 10243/2026**

**ANEXOS:** 15331/2018

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DO SR. MIGUEL ANGELO BARBOSA RAMOS, MATRÍCULA Nº 024.893-2B, NO CARGO DE PROFESSOR PF20.ESP-III, 3ª CLASSE, REFERÊNCIA "G1", DO ORGÃO SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR - SEDUC, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 1807/2025, PUBLICADA NO D.O.E. EM 07 DE OUTUBRO DE 2025.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO - SEDUC

**INTERESSADO(S):** FUNDAÇÃO AMAZONPREV, MIGUEL ANGELO BARBOSA RAMOS

**PROCURADOR(A):** EVANILDO SANTANA BRAGANÇA

**45) PROCESSO Nº 10262/2026**

**ANEXOS:** 11347/2024

**ASSUNTO:** PENSÃO POR MORTE

**OBJ.:** PENSÃO POR MORTE CONCEDIDA A SRA. JUSSANA DE OLIVEIRA MACHADO, NA CONDIÇÃO DE CÔNJUGE E A SRA. FERNANDA KATARINA OLIVEIRA MACHADO, NA CONDIÇÃO DE FILHA MENOR DE 21 ANOS, DO EX-SERVIDOR RAIMUNDO NONATO MONTEIRO MACHADO, MATRÍCULA Nº 118.997-2F, NO CARGO DE INVESTIGADOR DE POLÍCIA, 2ª CLASSE, DO ORGÃO POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 1929/2025, PUBLICADA NO D.O.E. EM 17 DE OUTUBRO DE 2025.

**ÓRGÃO:** POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS

**INTERESSADO(S):** JUSSANA DE OLIVEIRA MACHADO, FUNDAÇÃO AMAZONPREV, RAIMUNDO NONATO MONTEIRO MACHADO, FERNANDA KATARINA OLIVEIRA MACHADO

**PROCURADOR(A):** FERNANDA CANTANHEDE VEIGA MENDONÇA

**46) PROCESSO Nº 10265/2026**

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. EUTALIA DA SILVA LOPES, MATRÍCULA Nº 132.882-4B, NO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, COM EQUIVALÊNCIA PARA FINS REMUNERATÓRIOS NO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS-FNF, 3ª CLASSE, REFERÊNCIA A, DO ORGÃO SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR - SEDUC, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 1809/2025, PUBLICADA NO D.O.E. EM 07 DE OUTUBRO DE 2025.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO - SEDUC

**INTERESSADO(S):** EUTALIA DA SILVA LOPES, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

**PROCURADOR(A):** CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA

**47) PROCESSO Nº 10357/2026**

**ANEXOS:** 13298/2025

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DO SR. EVANDRO DA SILVA HOEPFNER, MATRÍCULA Nº 133.413-1D, NO CARGO DE PROFESSOR, COM EQUIVALÊNCIA PARA FINS REMUNERATÓRIOS NO CARGO DE PROFESSOR PF20.LPL-IV, 4ª CLASSE, REFERÊNCIA "A", DO ORGÃO SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR - SEDUC, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 1829/2025, PUBLICADA NO D.O.E. EM 13 DE OUTUBRO DE 2025.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO - SEDUC

**INTERESSADO(S):** EVANDRO DA SILVA HOEPFNER, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

**PROCURADOR(A):** FERNANDA CANTANHEDE VEIGA MENDONÇA

**48) PROCESSO Nº 10508/2026**

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. MÔNICA MICHELE ROSAS RIBEIRO, MATRÍCULA FEC 07/41435, NO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I, DO ORGÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACOATIARA, DE ACORDO COM O DECRETO Nº 657, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025, PUBLICADO NO D.O.M. EM 16 DE OUTUBRO DE 2025.

**ÓRGÃO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACOATIARA

**INTERESSADO(S):** MONICA MICHELE ROSAS RIBEIRO, INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE ITACOATIARA - IMPREVI

**PROCURADOR(A):** ELIZÂNGELA LIMA COSTA MARINHO

**49) PROCESSO Nº 10514/2026**

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA





**OBJ.:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. JACY DA SILVA OLIVEIRA DOS SANTOS, MATRÍCULA Nº 141.220-5C, NO CARGO DE PROFESSOR PF20.ESP-III, 3ª CLASSE, REFERÊNCIA "G1", DO ORGÃO SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR - SEDUC, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 1923/2025, PUBLICADA NO D.O.E. EM 21 DE OUTUBRO DE 2025.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO - SEDUC

**INTERESSADO(S):** JACY DA SILVA OLIVEIRA DOS SANTOS, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

**PROCURADOR(A):** FERNANDA CANTANHEDE VEIGA MENDONÇA

## 50) PROCESSO Nº 10536/2026

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. FRANCISCA JARDIM DA SILVA, MATRÍCULA Nº 119.165-9B, NO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS 3ª CLASSE, COM EQUIVALÊNCIA PARA FINS REMUNERATÓRIO NO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS DE GERAIS, CLASSE "A", REFERÊNCIA 1, DO ORGÃO SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO AMAZONAS – SES, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 1956/2025, PUBLICADA NO D.O.E EM 21 DE OUTUBRO DE 2025.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO AMAZONAS – SES

**INTERESSADO(S):** FRANCISCA JARDIM DA SILVA, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

**PROCURADOR(A):** EVELYN FREIRE DE CARVALHO

## 51) PROCESSO Nº 10554/2026

**ANEXOS:** 18747/2025

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DO SR. ARISTOTELES MONTEIRO CORREA, MATRÍCULA Nº 110.170-6D, NO CARGO DE PROFESSOR PF20.ESP III, 3ª CLASSE, REFERÊNCIA "A", DO ORGÃO SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO - SEDUC, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 1936/2025, PUBLICADA NO D.O.E. EM 17 DE OUTUBRO DE 2025.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO - SEDUC

**INTERESSADO(S):** FUNDAÇÃO AMAZONPREV, ARISTÓTELES MONTEIRO CORRÊA

**PROCURADOR(A):** ROBERTO CAVALCANTI KRICHANÃ DA SILVA

## 52) PROCESSO Nº 18747/2025

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DO SR. ARISTOTELES MONTEIRO CORREA, MATRÍCULA Nº 110.170-6B, NO CARGO DE PROFESSOR PF20.ESP-III, 3ª CLASSE, REFERÊNCIA "G", DO ORGÃO SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR - SEDUC, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 1648/2025, PUBLICADA NO D.O.E. EM 08 DE SETEMBRO DE 2025.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO - SEDUC

**INTERESSADO(S):** FUNDAÇÃO AMAZONPREV, ARISTÓTELES MONTEIRO CORRÊA

**PROCURADOR(A):** ROBERTO CAVALCANTI KRICHANÃ DA SILVA

## 53) PROCESSO Nº 10556/2026

**ANEXOS:** 10915/2025

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA REVISÃO

**OBJ.:** REVISÃO DA APOSENTADORIA DA SRA. AIDA GREICE RAMOS DA SILVA, MATRÍCULA Nº 080.605-6 A, NO CARGO DE PROFESSOR NÍVEL MÉDIO 20H 4-A, DO ORGÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, DE ACORDO COM A PORTARIA CONJUNTA Nº 1443/2025 - GP/MANAUAS PREVIDÊNCIA, PUBLICADA NO D.O.M. EM 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

**INTERESSADO(S):** MANAUAS PREVIDÊNCIA - MANAUSPREV, AIDA GREICE RAMOS DA SILVA

**PROCURADOR(A):** EVANILDO SANTANA BRAGANÇA

## 54) PROCESSO Nº 10680/2026

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. IEZA MARIA PINHEIRO CRUZ, MATRÍCULA Nº 148.594-6B, NO CARGO DE TÉCNICO DE PATOLOGIA CLÍNICA A, COM EQUIVALÊNCIA PARA FINS REMUNERATÓRIOS NO CARGO DE TÉCNICO DE PATOLOGIA CLÍNICA, CLASSE "A", REFERÊNCIA 1, DO ORGÃO SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO AMAZONAS – SES, DE ACORDO COM A PORTARIA 2016/2025, PUBLICADA NO D.O.E. EM 30 DE OUTUBRO DE 2025.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO AMAZONAS – SES

**INTERESSADO(S):** IEZA MARIA PINHEIRO CRUZ, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

**PROCURADOR(A):** RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA

## 55) PROCESSO Nº 10752/2026

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DO SR. RAIMUNDO LUCIO CANAVARRO, MATRÍCULA Nº 146.252-0A, NO CARGO DE PROFESSOR PF20.LPL-IV, 4ª CLASSE, REFERÊNCIA "G", DO ORGÃO SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR - SEDUC, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 1994/2025, PUBLICADA NO D.O.E. EM 30 DE OUTUBRO DE 2025.





**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO - SEDUC  
**INTERESSADO(S):** RAIMUNDO LUCIO CANAVARRO, FUNDAÇÃO AMAZONPREV  
**PROCURADOR(A):** EVELYN FREIRE DE CARVALHO

**56) PROCESSO Nº 11065/2026**

**ASSUNTO:** ADMISSÃO DE PESSOAL CONCURSO PÚBLICO

**OBJ.:** PROCESSO PARA ANÁLISE DE 3 ADMISSÕES REALIZADAS PELA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS - DPE NO EXERCÍCIO DE 2025.

**ÓRGÃO:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS - DPE

**INTERESSADO(S):** RAFAEL VINHEIRO MONTEIRO BARBOSA, RICARDO QUEIROZ DE PAIVA, TAYANE DE SOUZA BARROS, JUAREZ NASCIMENTO DE OLIVEIRA FILHO, RENAN ROCHA DE ALMEIDA

**PROCURADOR(A):** CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA

**57) PROCESSO Nº 11240/2026**

**ANEXOS:** 10703/2025

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA REVISÃO

**OBJ.:** REVISÃO DA APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. RAIMUNDA NONATA CERQUINHO CARAGEA, MATRÍCULA Nº 065.335-7 A, NO CARGO DE PROFESSOR NÍVEL MÉDIO 20H 3-F, DO ORGÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, DE ACORDO COM A PORTARIA CONJUNTA Nº 1473/2025-GP/MANAUAS PREVIDÊNCIA, PUBLICADA NO D.O.M. EM 06 DE JANEIRO DE 2026.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

**INTERESSADO(S):** RAIMUNDA NONATA CERQUINHO CARAGEA, MANAUAS PREVIDÊNCIA - MANAUAPREV

**PROCURADOR(A):** EVELYN FREIRE DE CARVALHO

**CONS. CONV. LUIZ HENRIQUE PEREIRA MENDES**

**1) PROCESSO Nº 16043/2025**

**ANEXOS:** 16533/2025

**ASSUNTO:** PENSÃO POR MORTE

**OBJ.:** PENSÃO POR MORTE CONCEDIDA A SRA. NORMA JANE SANTOS DA SILVA, NA CONDIÇÃO DE COMPANHEIRA DO EX-SERVIDOR RAIMUNDO BROTA DO VALE, MATRÍCULA Nº 018.411-0B, NO CARGO DE PROFESSOR PF20.LIC-V, 5ª CLASSE, REF. H, DO ORGÃO SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR - SEDUC, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 1473/2025, PUBLICADA NO D.O.E. EM 06 DE AGOSTO DE 2025.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO - SEDUC

**INTERESSADO(S):** RAIMUNDO BROTA DO VALE, FUNDAÇÃO AMAZONPREV, NORMA JANE SANTOS DA SILVA

**PROCURADOR(A):** FERNANDA CANTANHEDE VEIGA MENDONÇA

**2) PROCESSO Nº 16084/2025**

**ANEXOS:** 15003/2021

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. MARIA NONATA VIANA DE SOUZA, MATRÍCULA Nº 031.051-4C, NO CARGO DE PROFESSOR, COM EQUIVALÊNCIA PARA FINS REMUNERATÓRIOS NO CARGO DE PROFESSOR PF20.ESP-III, 3ª CLASSE, REFERÊNCIA "A", DO ORGÃO SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR - SEDUC, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 1348/2025, PUBLICADA NO D.O.M. EM 06 DE AGOSTO DE 2025.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO - SEDUC

**INTERESSADO(S):** MARIA NONATA VIANA DE SOUZA, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

**PROCURADOR(A):** EVELYN FREIRE DE CARVALHO

**3) PROCESSO Nº 16112/2025**

**ANEXOS:** 16527/2025

**ASSUNTO:** PENSÃO POR MORTE

**OBJ.:** PENSÃO POR MORTE CONCEDIDA AO SR. GILSON ALVES DA SILVA, NA CONDIÇÃO DE CÔNJUGE DA EX-SERVIDORA MARIA CAVALCANTE JANUARIO SILVA, MATRÍCULA Nº 119.491-7D, NO CARGO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, ED-NFD-II – 2ª CLASSE, DO ORGÃO SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR – SEDUC, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 1513/2025, PUBLICADA NO D.O.E. EM 06 DE AGOSTO DE 2025.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO - SEDUC

**INTERESSADO(S):** FUNDAÇÃO AMAZONPREV, MARIA CAVALCANTE JANUARIO SILVA, GILSON ALVES DA SILVA

**PROCURADOR(A):** ELIZÂNGELA LIMA COSTA MARINHO

**4) PROCESSO Nº 16213/2025**

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. KATIA MARIA SOARES BARBOSA DE CARVALHO CAPOBIANGO, MATRÍCULA Nº 132.307-5D, NO CARGO DE ARQUITETO - 3ª CLASSE, COM EQUIVALÊNCIA PARA FINS REMUNERATÓRIOS NO CARGO DE TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR, 3ª CLASSE,





REFERÊNCIA "A", DO ORGÃO SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 1604/2025, PUBLICADA NO D.O.E. EM 22 DE AGOSTO DE 2025.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA

**INTERESSADO(S):** KATIA MARIA SOARES BARBOSA DE CARVALHO CAPOBIANGO, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

**PROCURADOR(A):** EVELYN FREIRE DE CARVALHO

## 5) PROCESSO Nº 17044/2025

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA COMPULSÓRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA COMPULSÓRIA DO SR. JORGE GARCIA FERREIRA, MATRÍCULA Nº 126.278-5B, NO CARGO DE AGENTE DE SAÚDE RURAL, COM EQUIVALÊNCIA PARA FINS REMUNERATÓRIOS NO CARGO DE AGENTE DE SAÚDE RURAL, CLASSE "A", REFERÊNCIA 1, DO ORGÃO SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO AMAZONAS – SES, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 1517/2025, PUBLICADA NO D.O.E. EM 11 DE SETEMBRO DE 2025.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO AMAZONAS – SES

**INTERESSADO(S):** JORGE GARCIA FERREIRA, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

**PROCURADOR(A):** CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA

## 6) PROCESSO Nº 18120/2025

**ANEXOS:** 13233/2015

**ASSUNTO:** PENSÃO POR MORTE

**OBJ.:** PENSÃO POR MORTE CONCEDIDA A SRA. MARIA DA SILVA AZEVEDO, NA CONDIÇÃO DE COMPANHEIRA DO EX-SERVIDOR BRAULINO ROCHA MAIA, MATRÍCULA 4189, NO CARGO DE VIGIA B-IV, DO ORGÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT, DE ACORDO COM O DECRETO Nº 315, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025, PUBLICADO NO D.O.M. EM 12 DE SETEMBRO DE 2025.

**ÓRGÃO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT

**INTERESSADO(S):** BRAULINO ROCHA MAIA, MARIA DA SILVA AZEVEDO, FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE BENJAMIN CONSTANT - FMPS

**PROCURADOR(A):** EVANILDO SANTANA BRAGANÇA

## AUD. LUIZ HENRIQUE PEREIRA MENDES

### 1) PROCESSO Nº 12896/2023

**ASSUNTO:** PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA TERMO DE CONVÊNIO

**OBJ.:** PRESTAÇÃO DE CONTAS DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 005/2021, DE RESPONSABILIDADE DO SR. FRANCISCO FERREIRA MÁXIMO FILHO, DO SUBCOMANDO DE AÇÕES DE DEFESA CIVIL – SUBCOMADEC.

**ÓRGÃO:** DEFESA CIVIL DO AMAZONAS

**INTERESSADO(S):** FRANCISCO FERREIRA MÁXIMO FILHO, BRUNO LUIS LITAIFF RAMALHO, DEFESA CIVIL DO AMAZONAS, PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI

**PROCURADOR(A):** JOÃO BARROSO DE SOUZA

**ADVOGADO(A):** FÁBIO NUNES BANDEIRA DE MELLO - 4331, LÍVIA ROCHA BRITO - 6474, BRUNO VIEIRA DA ROCHA BARBIRATO - 6975, LAIZ ARAÚJO RUSSO DE MELO E SILVA - 6897, JOSÉ FELIPE CARVALHO NUNES - 18721

### 2) PROCESSO Nº 12163/2024

**ASSUNTO:** PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA TERMO DE FOMENTO

**OBJ.:** PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA DO TERMO DE FOMENTO Nº 015/2021, DE RESPONSABILIDADE DA SRA. KELLY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA, FIRMADO ENTRE O FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS, E O CORAÇÃO DO PAI.

**ÓRGÃO:** FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS

**INTERESSADO(S):** O CORAÇÃO DO PAI, BARRY DOUGLAS HALL, FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS, KELLY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA

**PROCURADOR(A):** JOÃO BARROSO DE SOUZA

### 3) PROCESSO Nº 14790/2024

**ANEXOS:** 14773/2024, 14793/2024 E 14792/2024

**ASSUNTO:** PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA TERMO DE FOMENTO

**OBJ.:** PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA DO TERMO DE FOMENTO Nº.001/2021, DE RESPONSABILIDADE DO SR. SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO AMAZONAS – SES E O CENTRO DE VIDA INDEPENDENTE DO AMAZONAS - CVI- AM

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO AMAZONAS – SES

**INTERESSADO(S):** LEILA BACRY BRASIL, ANOAR ABDUL SAMAD, REINALDO DOS ANJOS VIANA, SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO AMAZONAS – SES, SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR, CENTRO DE VIDA INDEPENDENTE DO AMAZONAS – CVI/AM

**PROCURADOR(A):** RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA

### 4) PROCESSO Nº 14793/2024

**ASSUNTO:** PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA TERMO DE FOMENTO





**OBJ.:** PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA DO TERMO DE FOMENTO Nº. 001/2021, DE RESPONSABILIDADE DO SR, SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO AMAZONAS – SES E O CENTRO INDEPENDENTE DO AMAZONAS - CVI - AM

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO AMAZONAS – SES

**INTERESSADO(S):** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO AMAZONAS – SES, CENTRO DE VIDA INDEPENDENTE DO AMAZONAS – CVI/AM, GEISON MAICON OLIVEIRA DE ASSIS, ARILSON DE CARVALHO VIEIRA, LEILA BACRY BRASIL, REINALDO DOS ANJOS VIANA, SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR, ANDRYW ANTONY ANDRADE FONSECA, ANOAR ABDUL SAMAD

**PROCURADOR(A):** RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA

## 5) PROCESSO Nº 14792/2024

**ASSUNTO:** PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA TERMO DE FOMENTO

**OBJ.:** PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA DO TERMO DE FOMENTO Nº. 001/2021, DE RESPONSABILIDADE DO SR. SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO AMAZONAS – SES E O CENTRO DE VIDA INDEPENDENTE DO AMAZONAS - CVI- AM

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO AMAZONAS – SES

**INTERESSADO(S):** LEILA BACRY BRASIL, CENTRO DE VIDA INDEPENDENTE DO AMAZONAS – CVI/AM, SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO AMAZONAS – SES, REINALDO DOS ANJOS VIANA, SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR, ANOAR ABDUL SAMAD

**PROCURADOR(A):** RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA

## 6) PROCESSO Nº 14773/2024

**ASSUNTO:** PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA TERMO DE FOMENTO

**OBJ.:** PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA DO TERMO DE FOMENTO Nº. 001/2021, DE RESPONSABILIDADE DO SR. SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO AMAZONAS – SES E O CENTRO DE VIDA INDEPENDENTE DO AMAZONAS - CVI- AM.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO AMAZONAS – SES

**INTERESSADO(S):** CENTRO DE VIDA INDEPENDENTE DO AMAZONAS – CVI/AM, LEILA BACRY BRASIL, ANOAR ABDUL SAMAD, REINALDO DOS ANJOS VIANA, SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR, SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO AMAZONAS – SES

**PROCURADOR(A):** RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA

## 7) PROCESSO Nº 10281/2025

**ASSUNTO:** PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA TERMO DE FOMENTO

**OBJ.:** PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA DO TERMO DE FOMENTO Nº 009/2023, DE RESPONSABILIDADE DO SR. EDUARDO LUCAS DA SILVA, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SEMASC, E A OSC CLUBE DE MÃES DA JAPINLANDIA.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SEMASC

**INTERESSADO(S):** JACILENE FRANCO CAMARA, SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SEMASC, EDUARDO LUCAS DA SILVA, CLUBE DE MÃES DA JAPIINLANDIA

**PROCURADOR(A):** CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA

## 8) PROCESSO Nº 10402/2025

**ANEXOS:** 10696/2024

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DO SR. JUCELINO MESQUITA DA SILVA, MATRÍCULA Nº 1.052-8A, NO CARGO DE PROFESSOR, NÍVEL II, REFERÊNCIA II, DO ORGÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA, DE ACORDO COM O DECRETO Nº 322/2024 - GAB/PMI, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024, PUBLICADO NO D.O.M. EM 04 DE NOVEMBRO DE 2024.

**ÓRGÃO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA

**INTERESSADO(S):** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE IRANDUBA – INPREVI, JUCELINO MESQUITA DA SILVA

**PROCURADOR(A):** RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA

## 9) PROCESSO Nº 10497/2025

**ASSUNTO:** PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA TERMO DE FOMENTO

**OBJ.:** PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA DO TERMO DE FOMENTO Nº 018/2024, DE RESPONSABILIDADE DO SR. MARCOS APOLO MUNIZ DE ARAÚJO, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA - SEC, E O GRES ACADEMICOS DA CIDADE ALTA.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA - SEC

**INTERESSADO(S):** GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA ACADÊMICOS DA CIDADE ALTA - G.R.E.S, ELIVILSON VASCONCELOS MONTEIRO, MARCOS APOLO MUNIZ DE ARAÚJO, SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA - SEC

**PROCURADOR(A):** ELISSANDRA MONTEIRO FREIRE ALVARES

## 10) PROCESSO Nº 12023/2025

**ASSUNTO:** PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA TERMO DE FOMENTO





**OBJ.:** PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA DO TERMO DE FOMENTO Nº.09/2024 - SEC, DE RESPONSABILIDADE DO SR. MARCOS APOLO MUNIZ DE ARAUJO, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA - SEC E O GREMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA VITORIA REGIA.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA - SEC

**INTERESSADO(S):** MARCOS APOLO MUNIZ DE ARAÚJO, DARLAN RIBEIRO BRAGA, GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA VITÓRIA RÉGIA, SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA - SEC

**PROCURADOR(A):** ELISSANDRA MONTEIRO FREIRE ALVARES

**ADVOGADO(A):** ALCEMIR PESSOA FIGLIUOLO NETO - 13248, AYRTON DE SENA GENTIL - 12521, LUCIANO ARAUJO TAVARES - 12512, BRUNO DA CUNHA MOREIRA - 17721, LUCAS ALBERTO DE ALENCAR BRANDÃO - 12555

## 11) PROCESSO Nº 12096/2025

**ASSUNTO:** PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA TERMO DE FOMENTO

**OBJ.:** PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA DO TERMO DE FOMENTO Nº.09/2023 - SEJUSC, DE RESPONSABILIDADE DA SRA. JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA – SEJUSC E A ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DO MUNICIPIO DE ITAPIRANGA - ADEMI.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA – SEJUSC

**INTERESSADO(S):** SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA – SEJUSC, GLICE LOURDES MARQUES DA CRUZ, JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA, ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DO MUNICIPIO DE ITAPIRANGA

**PROCURADOR(A):** EVANILDO SANTANA BRAGANÇA

## 12) PROCESSO Nº 12106/2025

**ASSUNTO:** PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA TERMO DE FOMENTO

**OBJ.:** PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA DO TERMO DE FOMENTO Nº. 003/2019, DE RESPONSABILIDADE DO SR. RODRIGO TOBIAS DE SOUSA LIMA, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO AMAZONAS – SES E A OBRA SOCIAL NOSSA SENHORA DA GLÓRIA - FAZENDA DA ESPERANÇA.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO AMAZONAS – SES

**INTERESSADO(S):** OBRA SOCIAL N S DA GLÓRIA FAZENDA DA ESPERANÇA, SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO AMAZONAS – SES, SHIRLEY CRISTINA SOUZA DE ARAUJO, RODRIGO TOBIAS DE SOUSA LIMA

**PROCURADOR(A):** JOÃO BARROSO DE SOUZA

**ADVOGADO(A):** ELVIS CALDAS NEVES - 11804, MARCINEI BRITO DE SOUZA LIMA - 8258

## 13) PROCESSO Nº 13006/2025

**ASSUNTO:** PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA TERMO DE FOMENTO

**OBJ.:** PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA DO TERMO DE FOMENTO Nº 032/2023, DE RESPONSABILIDADE DA SRA. JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA – SEJUSC, E O GRUPO DE APOIO À CRIANÇA COM CÂNCER DO AMAZONAS. - GACC

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA – SEJUSC

**INTERESSADO(S):** GRUPO DE APOIO À CRIANÇA COM CÂNCER DO AMAZONAS, JAKELINY BASTAZINI SANTOS, SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA – SEJUSC, JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA

**PROCURADOR(A):** EVANILDO SANTANA BRAGANÇA

## 14) PROCESSO Nº 13979/2025

**ASSUNTO:** PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA TERMO DE FOMENTO

**OBJ.:** PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA DO TERMO DE FOMENTO Nº. 020/2021 - SEC, DE RESPONSABILIDADE DO SR. MARCO APOLO MUNIZ DE ARAUJO, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA - SEC E O GRUPO CULTURAL RAI DE SOL.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA - SEC

**INTERESSADO(S):** AULIANES MOTA DA SILVA, SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA - SEC, GRUPO CULTURAL RAI DE SOL, MARCOS APOLO MUNIZ DE ARAÚJO

**PROCURADOR(A):** EVELYN FREIRE DE CARVALHO

## 15) PROCESSO Nº 14487/2025

**ANEXOS:** 14876/2025, 12694/2015 E 11994/2015

**ASSUNTO:** PENSÃO POR MORTE

**OBJ.:** PENSÃO POR MORTE CONCEDIDA A SRA. CORINA RODRIGUES VERAS, NA CONDIÇÃO DE CÔNJUGE DO EX-SERVIDOR ROGERIO NEGREIROS DE OLIVEIRA, NOS CARGOS DE PROFESSOR PF20.LPL-IV - 4ª CLASSE, REFERÊNCIA C, MATRÍCULA Nº 018.398-9C E MATRÍCULA Nº 018.398-9D, DO ORGÃO SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR - SEDUC, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 1442/2025, PUBLICADA NO D.O.E. EM 06 DE AGOSTO DE 2025.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO - SEDUC

**INTERESSADO(S):** ROGERIO NEGREIROS DE OLIVEIRA, FUNDAÇÃO AMAZONPREV, CORINA RODRIGUES VERAS

**PROCURADOR(A):** EVELYN FREIRE DE CARVALHO





**16) PROCESSO Nº 14999/2025**

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA INVALIDEZ

**OBJ.:** APOSENTADORIA POR INVALIDEZ DO SR. ARNO EMANUEL DA SILVA AMORIM, MATRÍCULA Nº 0092, NO CARGO DE AGENTE LEGISLATIVO, NÍVEL MÉDIO, REFERÊNCIA 19, DO ORGÃO ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS - ALEAM, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 1126/2025/GP, PUBLICADA NO D.O.E. EM 09 DE JUNHO DE 2025.

**ÓRGÃO:** ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS - ALEAM

**INTERESSADO(S):** FUNDAÇÃO AMAZONPREV, ARNO EMANUEL DA SILVA AMORIM

**PROCURADOR(A):** EVANILDO SANTANA BRAGANÇA

**17) PROCESSO Nº 15445/2025**

**ANEXOS:** 13693/2017

**ASSUNTO:** PENSÃO POR MORTE

**OBJ.:** PENSÃO POR MORTE CONCEDIDA A SRA. MARIA DOS SANTOS QUINTINO, NA CONDIÇÃO DE COMPANHEIRA, DO EX-SERVIDOR EDIMAR MAIA DA SILVA, MATRÍCULA Nº. 007.319-9A, NO CARGO DE AUXILIAR OPERACIONAL DE SAÚDE, CLASSE D, REF. 2, DO ORGÃO SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO AMAZONAS - SES, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº. 1394/2025, PUBLICADA NO D.O.E. EM 25 DE JULHO DE 2025.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO AMAZONAS – SES

**INTERESSADO(S):** EDIMAR MAIA DA SILVA, MARIA DOS SANTOS QUINTINO, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

**PROCURADOR(A):** ELISSANDRA MONTEIRO FREIRE ALVARES

**18) PROCESSO Nº 15765/2025**

**ANEXOS:** 16547/2021

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. MARINETE LIMA ALVES, MATRÍCULA Nº 010715-8B, NO CARGO DE PROFESSOR NÍVEL MÉDIO 20H 3-F, DO ORGÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, DE ACORDO COM A PORTARIA CONJUNTA Nº 980/2025-GP/MANAUAS PREVIDÊNCIA, PUBLICADO NO D.O.M. EM 19 DE AGOSTO DE 2025.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

**INTERESSADO(S):** MANAUAS PREVIDÊNCIA - MANAUAPREV, MARINETE LIMA ALVES

**PROCURADOR(A):** ELIZÂNGELA LIMA COSTA MARINHO

**19) PROCESSO Nº 16477/2025**

**ANEXOS:** 14223/2021

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA REVISÃO

**OBJ.:** REVISÃO DE APOSENTADORIA VOLUNTARIA DA SRA. CLEIDE CORREA DE LIMA, MATRÍCULA Nº 079.974-2A, NO CARGO DE AS - AUXILIAR DE ENFERMAGEM C-10, DO ORGÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA, DE ACORDO COM A PORTARIA CONJUNTA Nº 1.121/2025 - GP/MANAUAS PREVIDÊNCIA, PUBLICADA NO D.O.M. EM 23 DE SETEMBRO DE 2025.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA

**INTERESSADO(S):** MANAUAS PREVIDÊNCIA - MANAUAPREV, CLEIDE CORREA DE LIMA

**PROCURADOR(A):** EVANILDO SANTANA BRAGANÇA

**20) PROCESSO Nº 16675/2025**

**ANEXOS:** 10590/2018, 12432/2016 E 13802/2016

**ASSUNTO:** PENSÃO POR MORTE

**OBJ.:** PENSÃO CONCEDIDA POR MORTE A SRA. ALDENORA VIEIRA DE PINHO, NA CONDIÇÃO DE CÔNJUGE DO EX-SERVIDOR RENATO PEREIRA PINHO, MATRÍCULA Nº 110.939-1 C, AO POSTO DE TENENTE 2, DO ORGÃO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - CBMAM, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 477/2025, PUBLICADA NO D.O.E. EM 24 DE MARÇO DE 2025.

**ÓRGÃO:** CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - CBMAM

**INTERESSADO(S):** RENATO PEREIRA PINHO, ALDENORA VIEIRA DE PINHO, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

**PROCURADOR(A):** CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA

**21) PROCESSO Nº 16677/2025**

**ANEXOS:** 13917/2021

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA REVISÃO

**OBJ.:** REVISÃO DA APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. ANA RITA DE SOUZA E SOUZA, MATRÍCULA Nº 065.626-7A, NO CARGO DE AS-AUXILIAR DE ENFERMAGEM C- 11, DO ORGÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA, DE ACORDO COM A PORTARIA CONJUNTA Nº 1.116/2025, PUBLICADA NO D.O.M. EM 22 DE SETEMBRO DE 2025.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA

**INTERESSADO(S):** ANA RITA DE SOUZA E SOUZA, MANAUAS PREVIDÊNCIA - MANAUAPREV

**PROCURADOR(A):** ROBERTO CAVALCANTI KRICHANÃ DA SILVA

**22) PROCESSO Nº 16688/2025**





**ANEXOS: 12728/2016 E 13158/2021**

**ASSUNTO:** PENSÃO POR MORTE

**OBJ.:** PENSÃO CONCEDIDA AO SR. WANKLEBE DE FREITAS VALE, NA CONDIÇÃO DE FILHO MAIOR INVÁLIDO DA EX-SERVIDORA MARIA MENEZES DE FREITAS, NOS CARGOS DE PROFESSOR PF20-LPL-IV, 4ª CLASSE, REFERÊNCIA A, MATRÍCULA Nº 102.303-9F, E MATRÍCULA Nº 102.303-9G, DO ORGÃO SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR - SEDUC, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 1696/2025, PUBLICADA NO D.O.E. EM 09 DE SETEMBRO DE 2025.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO - SEDUC

**INTERESSADO(S):** WANKLEBE DE FREITAS VALE, MARIA MENEZES DE FREITAS, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

**PROCURADOR(A):** ROBERTO CAVALCANTI KRICHANÁ DA SILVA

**23) PROCESSO Nº 16718/2025**

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. ADEVALDA ULEON DE OLIVEIRA, MATRÍCULA FEC 10/47273, NO CARGO PROFESSORA NÍVEL III CLASSE D, DO ORGÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACOATIARA, DE ACORDO COM O DECRETO N. 438, DE 26 DE JUNHO DE 2025, PUBLICADO NO D.O.M. EM 29 DE AGOSTO DE 2025.

**ÓRGÃO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACOATIARA

**INTERESSADO(S):** ADEVALDA ULEON DE OLIVEIRA, INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE ITACOATIARA - IMPREVI

**PROCURADOR(A):** ELISSANDRA MONTEIRO FREIRE ALVARES

**24) PROCESSO Nº 16728/2025**

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA INVALIDEZ

**OBJ.:** APOSENTADORIA POR INVALIDEZ DA SRA. MARIA JANETE XAVIER PACHECO, MATRÍCULA Nº 172.128-3B, NO CARGO DE PEDAGOGO PD20.MSC-II, 2ª CLASSE, REFERÊNCIA "A", DO ORGÃO SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR - SEDUC, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 1502/2025, PUBLICADA NO D.O.E. EM 12 DE AGOSTO DE 2025.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO - SEDUC

**INTERESSADO(S):** MARIA JANETE XAVIER PACHECO, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

**PROCURADOR(A):** FERNANDA CANTANHEDE VEIGA MENDONÇA

**25) PROCESSO Nº 16848/2025**

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. ELUZIELHE GOMES DA SILVA, MATRÍCULA Nº 065.141-9A, NO CARGO DE AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM D-13, DO ORGÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA, DE ACORDO COM A PORTARIA CONJUNTA Nº 1.097/2025 - GP/MANAUAS PREVIDÊNCIA, PUBLICADA NO D.O.M. EM 16 DE SETEMBRO DE 2025.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

**INTERESSADO(S):** ELUZIELHE GOMES DA SILVA, MANAUAS PREVIDÊNCIA - MANAUSPREV

**PROCURADOR(A):** RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA

**26) PROCESSO Nº 16911/2025**

**ANEXOS: 15141/2022**

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA RETIFICAÇÃO

**OBJ.:** RETIFICAÇÃO DA APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DO SR. SYDNEY TRAVESSA RIBEIRO, MATRÍCULA Nº 001.976.3A, NO CARGO DE MÉDICO ESPECIALISTA, NÍVEL 4, CLASSE II, REFERÊNCIA A, DO ORGÃO FUNDAÇÃO CENTRO DE CONTROLE DE ONCOLOGIA - FCECON, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 1578/2025, PUBLICADA NO D.O.E. EM 22 DE AGOSTO DE 2025.

**ÓRGÃO:** FUNDAÇÃO CENTRO DE CONTROLE DE ONCOLOGIA - FCECON

**INTERESSADO(S):** FUNDAÇÃO AMAZONPREV, SYDNEY TRAVESSA RIBEIRO

**PROCURADOR(A):** EVANILDO SANTANA BRAGANÇA

**27) PROCESSO Nº 17171/2025**

**ANEXOS: 10900/2021 E 16336/2020**

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DO SRª. MARIENE RABELO BELÉM, MATRÍCULA FEE03/41362, NO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇO, GRUPO I, NÍVEL 3, DO ORGÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACOATIARA - IMPREVI, DE ACORDO COM O DECRETO Nº 18, DE 03 DE JANEIRO DE 2011, PUBLICADO NO D.O.M. EM 03 DE JANEIRO DE 2011.

**ÓRGÃO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACOATIARA

**INTERESSADO(S):** MARIENE RABELO BELEM, INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE ITACOATIARA - IMPREVI

**PROCURADOR(A):** CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA

**28) PROCESSO Nº 17179/2025**

**ASSUNTO:** PENSÃO POR MORTE





**OBJ.:** PENSÃO POR MORTE CONCEDIDA A SRA. MARCELA VARELA GARCEZ, NA CONDIÇÃO DE FILHA MAIOR INVÁLIDA, DA EX-SERVIDORA MARIA IVANISE DE LIMA VARELA, MATRÍCULA Nº 118.102-0-E, NO CARGO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - CLASSE ÚNICA, REFERÊNCIA E, DO ORGÃO POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAPÁ, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 1773/2025, PUBLICADA NO D.O.E. EM 16 DE SETEMBRO DE 2025.

**ÓRGÃO:** POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAPÁ

**INTERESSADO(S):** FUNDAÇÃO AMAPÁPREV, MARIA IVANISE DE LIMA VARELA, MARCELA VARELA GARCEZ

**PROCURADOR(A):** ELISSANDRA MONTEIRO FREIRE ALVARES

## 29) PROCESSO Nº 17269/2025

**ANEXOS:** 17230/2025, 12910/2022 E 10795/2022

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA REVISÃO

**OBJ.:** REVISÃO DA APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. WANIA DO NASCIMENTO RODRIGUES, MATRÍCULA Nº 083.867-5A, ESPECIALISTA EM SAÚDE - ENFERMEIRO GERAL F-13, DO ORGÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA, DE ACORDO COM A PORTARIA CONJUNTA Nº 1.150/2025 - GP/MANAUAS PREVIDÊNCIA, PUBLICADA NO D.O.M. EM 30 DE SETEMBRO DE 2025.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA

**INTERESSADO(S):** MANAUAS PREVIDÊNCIA - MANAUAPREV, WANIA DO NASCIMENTO RODRIGUES

**PROCURADOR(A):** ROBERTO CAVALCANTI KRICHANÁ DA SILVA

## 30) PROCESSO Nº 17230/2025

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA REVISÃO

**OBJ.:** REVISÃO DA APOSENTADORIA DA SRA. WANIA DO NASCIMENTO RODRIGUES, MATRÍCULA Nº 083.867-5B, NO CARGO DE ESPECIALISTA EM SAÚDE - ENFERMEIRO GERAL F-09, DO ORGÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA, DE ACORDO COM A PORTARIA CONJUNTA Nº 1.151/2025 - GP/MANAUAS PREVIDÊNCIA, PUBLICADA NO D.O.M. EM 30 DE SETEMBRO DE 2025.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA

**INTERESSADO(S):** MANAUAS PREVIDÊNCIA - MANAUAPREV, WANIA DO NASCIMENTO RODRIGUES

**PROCURADOR(A):** ROBERTO CAVALCANTI KRICHANÁ DA SILVA

## 31) PROCESSO Nº 17270/2025

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA INVALIDEZ

**OBJ.:** APOSENTADORIA POR INVALIDEZ DA SRA. DÉBORA SOARES DA CRUZ DA CUNHA, MATRÍCULA Nº 124.926-6A, NO CARGO DE AS - TÉCNICO DE ENFERMAGEM D-05, DO ORGÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA, DE ACORDO COM A PORTARIA CONJUNTA Nº 1.207/2025 - GP/MANAUAS PREVIDÊNCIA, PUBLICADA NO D.O.M. EM 07 DE OUTUBRO DE 2025.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA

**INTERESSADO(S):** MANAUAS PREVIDÊNCIA - MANAUAPREV, DEBORA SOARES DA CRUZ DA CUNHA

**PROCURADOR(A):** EVELYN FREIRE DE CARVALHO

## 32) PROCESSO Nº 17307/2025

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. SIGRID MARTINS DOS SANTOS SOUZA, MATRÍCULA Nº 065.920-7B, NO CARGO DE AS-AUXILIAR DE PATOLOGIA CLÍNICA C-12, DO ORGÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA, DE ACORDO COM A PORTARIA CONJUNTA Nº 1.205/2025 - GP/MANAUAS PREVIDÊNCIA, PUBLICADA NO D.O.M. EM 06 DE OUTUBRO DE 2025.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA

**INTERESSADO(S):** MANAUAS PREVIDÊNCIA - MANAUAPREV, SIGRID MARTINS DOS SANTOS SOUZA

**PROCURADOR(A):** ELIZÂNGELA LIMA COSTA MARINHO

## 33) PROCESSO Nº 17308/2025

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. SIMONE REGINA DE SOUZA PINTO, MATRÍCULA Nº 064.737-3A, NO CARGO DE PROFESSOR NÍVEL MÉDIO 20H 3-F, DO ORGÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, DE ACORDO COM A PORTARIA CONJUNTA Nº 1.200/2025 - GP/MANAUAS PREVIDÊNCIA, PUBLICADA NO D.O.M. EM 03 DE OUTUBRO DE 2025.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

**INTERESSADO(S):** SIMONE REGINA DE SOUZA PINTO, MANAUAS PREVIDÊNCIA - MANAUAPREV

**PROCURADOR(A):** FERNANDA CANTANHEDE VEIGA MENDONÇA

## 34) PROCESSO Nº 17324/2025

**ANEXOS:** 10736/2016

**ASSUNTO:** PENSÃO POR MORTE

**OBJ.:** PENSÃO POR MORTE CONCEDIDA AO SR. ROSIMAR PINHEIRO, NA CONDIÇÃO DE COMPANHEIRO DA EX-SERVIDORA MARIA ANTONIA DA SILVA BARRETO, MATRÍCULA Nº 004.392-3D, NO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, CLASSE D, REF. 1, DO ORGÃO SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO AMAPÁ – SES, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 26/2025, PUBLICADA NO D.O.E. EM 13 DE JANEIRO DE 2025.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO AMAPÁ – SES

**INTERESSADO(S):** ROSIMAR PINHEIRO, MARIA ANTONIA DA SILVA BARRETO, FUNDAÇÃO AMAPÁPREV





**PROCURADOR(A):** EVELYN FREIRE DE CARVALHO

**35) PROCESSO Nº 17357/2025**

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA INVALIDEZ

**OBJ.:** APOSENTADORIA POR INVALIDEZ DA SRA. MARISTELA LIMA DE FARIAS ZAU, MATRÍCULA Nº 133.023-3A, NO CARGO DE PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR 20H 1-E, DO ORGÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, DE ACORDO COM A PORTARIA CONJUNTA Nº 1.152/2025-GP/MANAUAS PREVIDÊNCIA, PUBLICADA NO D.O.M. EM 30 DE SETEMBRO DE 2025.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

**INTERESSADO(S):** MARISTELA LIMA DE FARIAS ZAU, MANAUAS PREVIDÊNCIA - MANAUASPREV

**PROCURADOR(A):** EVANILDO SANTANA BRAGANÇA

**36) PROCESSO Nº 17375/2025**

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. GRAZIELA DOS SANTOS VIEIRA COUTINHO, MATRÍCULA Nº 108.433- 0A, NO CARGO DE AS-AUXILIAR DE PATOLOGIA CLÍNICA C-08, DO ORGÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA, DE ACORDO COM A PORTARIA CONJUNTA Nº 1.267/2025 - GP/MANAUAS PREVIDÊNCIA, PUBLICADA NO D.O.M. EM 21 DE OUTUBRO DE 2025.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA

**INTERESSADO(S):** GRAZIELA DOS SANTOS VIEIRA COUTINHO, MANAUAS PREVIDÊNCIA - MANAUASPREV

**PROCURADOR(A):** CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA

**37) PROCESSO Nº 17495/2025**

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. IVANILDE BARBOSA NOGUEIRA, MATRÍCULA FEC 10/47247, NO CARGO DE PROFESSORA NÍVEL III CLASSE D, DO ORGÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACOATIARA - IMPREVI, DE ACORDO COM O DECRETO Nº 439, DE 26 DE JUNHO DE 2025, PUBLICADO NO D.O.M. EM 29 DE AGOSTO DE 2025.

**ÓRGÃO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACOATIARA

**INTERESSADO(S):** IVANILDE BARBOSA NOGUEIRA, INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE ITACOATIARA - IMPREVI

**PROCURADOR(A):** EVANILDO SANTANA BRAGANÇA

**38) PROCESSO Nº 17584/2025**

**ANEXOS:** 19242/2025, 19280/2025, 19301/2025 E 19296/2025

**ASSUNTO:** PENSÃO POR MORTE

**OBJ.:** PENSÃO POR MORTE CONCEDIDA A SRA. MARIA CILENE SOARES CORREA, NA CONDIÇÃO DE CÔNJUGE DO EX-SERVIDOR JOAO BOSCO IMBIRIBA CORREA, MATRÍCULA Nº 053.111-1 C, NA PATENTE DE CAPITÃO, DO ORGÃO POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 1563/2025, PUBLICADA NO D.O.E. EM 19 DE AGOSTO DE 2025.

**ÓRGÃO:** POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM

**INTERESSADO(S):** MARIA CILENE SOARES CORRÊA, FUNDAÇÃO AMAZONPREV, JOÃO BOSCO IMBIRIBA CORRÊA

**PROCURADOR(A):** FERNANDA CANTANHEDE VEIGA MENDONÇA

**39) PROCESSO Nº 17598/2025**

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA COMPULSÓRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA COMPULSÓRIA DA SRA. MARIA DA PAZ MENEZES DA SILVA, NO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇO, GRUPO I NÍVEL 1, DO ORGÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACOATIARA, DE ACORDO COM O DECRETO Nº 0041 DE 1.º DE MARÇO DE 2006, PUBLICADO NO D.O.M. EM 01 DE MARÇO DE 2006.

**ÓRGÃO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACOATIARA

**INTERESSADO(S):** MARIA DA PAZ M. DA SILVA, INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE ITACOATIARA - IMPREVI

**PROCURADOR(A):** EVANILDO SANTANA BRAGANÇA

**40) PROCESSO Nº 18432/2025**

**ANEXOS:** 18797/2025, 18823/2025 E 19278/2025

**ASSUNTO:** PENSÃO VITALÍCIA

**OBJ.:** PENSÃO POR MORTE CONCEDIDA A SRA. LUZIA DA SILVA PRESTES, NA CONDIÇÃO DE COMPANHEIRA DO EX-SERVIDOR ARISTOTELINO DA FONSECA REIS, MATRÍCULA Nº 8914, DO ORGÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, DE ACORDO COM O DECRETO Nº 683/2025 DE 27 DE OUTUBRO DE 2025, PUBLICADO NO D.O.M. EM 28 DE OUTUBRO DE 2025.

**ÓRGÃO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ

**INTERESSADO(S):** ARISTOTELINO DA FONSECA REIS, SISTEMA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MANICORÉ – SISPREV, LUZIA DA SILVA PRESTES

**PROCURADOR(A):** RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA

**41) PROCESSO Nº 18438/2025**

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA





# Diário Oficial Eletrônico

■ Edição nº 3738 pág.69

Manaus, 04 de Março de 2026

**OBJ.:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. SONIA MARIA MORAIS DOS ANJOS, MATRÍCULA Nº 092.162-9D, NO CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, DO ORGÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA, DE ACORDO A PORTARIA CONJUNTA Nº 1.245/2025 - GP/MANAUAS PREVIDÊNCIA, PUBLICADA NO D.O.M. EM 16 DE OUTUBRO DE 2025.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA

**INTERESSADO(S):** MANAUAS PREVIDÊNCIA - MANAUSPREV, SONIA MARIA MORAIS DOS ANJOS

**PROCURADOR(A):** CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA

## 42) PROCESSO Nº 18615/2025

**ANEXOS:** 11740/2017

**ASSUNTO:** PENSÃO POR MORTE

**OBJ.:** PENSÃO POR MORTE CONCEDIDA A SRA. MARIA FRANCINETE SOUZA DA SILVA, NA CONDIÇÃO DE CÔNJUGE DO EX-SEGURADO MOISES GRANGEIRO DA SILVA, MATRÍCULA Nº 052.895-1C, NA PATENTE DE 3º SARGENTO, DO ORGÃO POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 1598/2025, PUBLICADA NO D.O.E. EM 22 DE AGOSTO DE 2025.

**ÓRGÃO:** POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM

**INTERESSADO(S):** MARIA FRANCINETE SOUZA DA SILVA, FUNDAÇÃO AMAZONPREV, MOISÉS GRANGEIRO DA SILVA

**PROCURADOR(A):** RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA

## 43) PROCESSO Nº 18633/2025

**ANEXOS:** 13715/2024

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA REVISÃO

**OBJ.:** REVISÃO DA APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. RITA DE CASSIA RODRIGUES GONÇALVES, MATRÍCULA Nº 076.049-8 B, NO CARGO DE ESPECIALISTA EM SAÚDE - CIRURGIÃO-DENTISTA GERAL F-14, DO ORGÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA, DE ACORDO COM A PORTARIA CONJUNTA Nº 1.352/2025 - GP/MANAUAS PREVIDÊNCIA, PUBLICADA NO D.O.E. EM 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA

**INTERESSADO(S):** FUNDAÇÃO AMAZONPREV, RITA DE CASSIA RODRIGUES GONCALVES

**PROCURADOR(A):** CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA

## 44) PROCESSO Nº 18681/2025

**ASSUNTO:** PENSÃO POR MORTE

**OBJ.:** PENSÃO POR MORTE CONCEDIDA AO SR. RAIMUNDO DA CUNHA QUEIROZ, NA CONDIÇÃO DE COMPANHEIRO DA EX-SERVIDORA MARIA VANDA DE MELO MARINHO, MATRÍCULA Nº 080.696-0A, NO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS 6-C, DO ORGÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, DE ACORDO COM A PORTARIA CONJUNTA Nº 1.181/2025 - GP/MANAUAS PREVIDÊNCIA, PUBLICADA NO D.O.M. EM 03 DE OUTUBRO DE 2025.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

**INTERESSADO(S):** MANAUAS PREVIDÊNCIA - MANAUSPREV, RAIMUNDO DA CUNHA QUEIROZ, MARIA VANDA DE MELO MARINHO

**PROCURADOR(A):** ROBERTO CAVALCANTI KRICHANÁ DA SILVA

## 45) PROCESSO Nº 18689/2025

**ASSUNTO:** PENSÃO POR MORTE

**OBJ.:** PENSÃO POR MORTE CONCEDIDA A SRA. EVELLYN BATISTA PENA, NA CONDIÇÃO DE FILHA MENOR DE 21 ANOS DO EX-SERVIDOR CLOVIS LAVAREDA PENA, MATRÍCULA Nº 2, NO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, DO ORGÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCARÁ, DE ACORDO COM O DECRETO Nº 604, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025, PUBLICADO NO D.O.M. EM 21 DE NOVEMBRO DE 2025.

**ÓRGÃO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCARÁ

**INTERESSADO(S):** CLOVIS LAVAREDA PENA, EVELLYN BATISTA PENA, REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE URUCARÁ – URUCARAPREV

**PROCURADOR(A):** CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA

## 46) PROCESSO Nº 18700/2025

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DO SR. IVANO FREITAS CORDEIRO, MATRÍCULA Nº 050.133-6D, NO CARGO DE TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR, 2ª CLASSE, COM EQUIVALÊNCIA PARA FINS REMUNERATÓRIOS NO CARGO DE TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR, 3ª CLASSE, REFERÊNCIA A, DO ORGÃO SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL - SEPROR, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 708/2025, PUBLICADA NO D.O.E. EM 12 DE MAIO DE 2025.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL - SEPROR

**INTERESSADO(S):** IVANO FREITAS CORDEIRO, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

**PROCURADOR(A):** CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA

## 47) PROCESSO Nº 18765/2025

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA INVALIDEZ





**OBJ.:** APOSENTADORIA POR INVALIDEZ DO SR. DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA, MATRÍCULA Nº 002.291-8B, NO CARGO DE DESEMBARGADOR, DO ORGÃO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS – TJAM, DE ACORDO COM O ATO Nº 483, DE 26 DE AGOSTO DE 2025, PUBLICADO NO D.O.E. EM 26 DE AGOSTO DE 2025.

**ÓRGÃO:** TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS – TJAM

**INTERESSADO(S):** FUNDAÇÃO AMAZONPREV, DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA

**PROCURADOR(A):** EVELYN FREIRE DE CARVALHO

#### 48) PROCESSO Nº 18796/2025

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DO SR. ROBERTO ALVES DE MENEZES, MATRÍCULA Nº 009.601-6I, NO CARGO DE AUXILIAR OPERACIONAL, 1ª CLASSE, REFERÊNCIA "E" DO ORGÃO SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 1685/2025, PUBLICADA NO D.O.E. EM 11 DE SETEMBRO DE 2025.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA

**INTERESSADO(S):** FUNDAÇÃO AMAZONPREV, ROBERTO ALVES DE MENEZES

**PROCURADOR(A):** CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA

#### 49) PROCESSO Nº 18817/2025

**ASSUNTO:** PENSÃO POR MORTE

**OBJ.:** PENSÃO POR MORTE CONCEDIDA A SRA. ROCICLEA TAVARES MATOS, NA CONDIÇÃO DE COMPANHEIRA DO EX-SERVIDOR PAULO JORGE MATOS MONTENEGRO, MATRÍCULA Nº 102.438-8 A, NO CARGO DE AGENTE ADMINISTRATIVO, CLASSE H, REF. 1, DO ORGÃO SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO AMAZONAS – SES, DE ACORDO COM A PORTARIA PRINCIPAL Nº 1499/2025, PUBLICADA NO D.O.E. EM 06 DE AGOSTO DE 2025, E A ERRATA DA PORTARIA Nº 1499/2025, PUBLICADA NO D.O.E. EM 03 DE DEZEMBRO DE 2025.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO AMAZONAS – SES

**INTERESSADO(S):** ROCICLEA TAVARES MATOS, PAULO JORGE MATOS MONTENEGRO, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

**PROCURADOR(A):** ROBERTO CAVALCANTI KRICHANÃ DA SILVA

#### 50) PROCESSO Nº 18842/2025

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. MARIA DILENE RODRIGUES CARNEIRO, MATRÍCULA Nº 182.086-9A, NO CARGO DE PEDAGOGO PD20.ESP-III, 3ª CLASSE, REFERÊNCIA D, DO ORGÃO SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR - SEDUC, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 1701/2025, PUBLICADA NO D.O.E. EM 12 DE SETEMBRO DE 2025.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO - SEDUC

**INTERESSADO(S):** MARIA DILENE RODRIGUES CARNEIRO, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

**PROCURADOR(A):** EVANILDO SANTANA BRAGANÇA

#### 51) PROCESSO Nº 18966/2025

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. ROZILDA PEREIRA DA COSTA, MATRÍCULA Nº 005015-6-A, NO CARGO DE TÉCNICO DE PATOLOGIA CLÍNICA, CLASSE "D", REFERÊNCIA 4, DO ORGÃO FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE DERMATOLOGIA TROPICAL E VENEREOLOGIA ALFREDO DA MATTA - FUHAM, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 1743/2025, PUBLICADA NO D.O.E. EM 16 DE SETEMBRO DE 2025.

**ÓRGÃO:** FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE DERMATOLOGIA TROPICAL E VENEREOLOGIA ALFREDO DA MATTA - FUHAM

**INTERESSADO(S):** ROZILDA PEREIRA DA COSTA, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

**PROCURADOR(A):** FERNANDA CANTANHEDE VEIGA MENDONÇA

#### 52) PROCESSO Nº 19063/2025

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. MARIA DAS GRACAS FREITAS DE LYRA, MATRÍCULA Nº 145.375-0A, NO CARGO DE PROFESSOR PF20.ESP-III, 3ª CLASSE, REFERÊNCIA "G", DO ORGÃO SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR - SEDUC, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 1754/2025, PUBLICADA NO D.O.E. EM 23 DE SETEMBRO DE 2025.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO - SEDUC

**INTERESSADO(S):** FUNDAÇÃO AMAZONPREV, MARIA DAS GRACAS FREITAS DE LYRA

**PROCURADOR(A):** ELIZÂNGELA LIMA COSTA MARINHO

#### 53) PROCESSO Nº 19110/2025

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA





**OBJ.:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DO SR. OSCAR MENDONÇA CASTRO, MATRÍCULA FER09/40134, NO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, DO ORGÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACOATIARA - IMPREVI, DE ACORDO COM O DECRETO Nº 169, DE 3 DE SETEMBRO DE 2012, PUBLICADO NO D.O.M. EM 3 DE SETEMBRO DE 2012.

**ÓRGÃO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACOATIARA

**INTERESSADO(S):** INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE ITACOATIARA - IMPREVI, OSCAR MENDONCA CASTRO

**PROCURADOR(A):** EVELYN FREIRE DE CARVALHO

#### 54) PROCESSO Nº 10057/2026

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. FRANCILENE CONCEICAO DOS SANTOS FERNANDES, MATRÍCULA Nº 166.046-2A, NO CARGO DE PROFESSOR, COM EQUIVALÊNCIA PARA FINS REMUNERATÓRIOS NO CARGO DE PROFESSOR PF20.LPL-IV, 4ª CLASSE, REFERÊNCIA "A", DO ORGÃO SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR - SEDUC, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 1879/2025, PUBLICADA NO D.O.E. EM 13 DE OUTUBRO DE 2025.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO - SEDUC

**INTERESSADO(S):** FUNDAÇÃO AMAZONPREV, FRANCILENE CONCEICAO DOS SANTOS FERNANDES

**PROCURADOR(A):** EVANILDO SANTANA BRAGANÇA

#### 55) PROCESSO Nº 10179/2026

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. VERILENA AGUIAR DA CONCEIÇÃO, MATRÍCULA Nº FEC 13/41578, NO CARGO DE COZINHEIRA, DO ORGÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACOATIARA, DE ACORDO COM O DECRETO Nº 618, DE 12 DE SETEMBRO 2025, PUBLICADO NO D.O.M. EM 07 DE OUTUBRO DE 2025.

**ÓRGÃO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACOATIARA

**INTERESSADO(S):** INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE ITACOATIARA - IMPREVI, VERILENA AGUIAR DA CONCEICAO

**PROCURADOR(A):** FERNANDA CANTANHEDE VEIGA MENDONÇA

#### 56) PROCESSO Nº 10185/2026

**ANEXOS:** 16512/2022

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA REVISÃO

**OBJ.:** REVISÃO DA APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. ROSELI LIMA GUIMARÃES, MATRÍCULA Nº 081.506-3A, NO CARGO DE ASSISTENTE EM SAÚDE - COPEIRO B-11, DO ORGÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA, DE ACORDO COM A PORTARIA CONJUNTA Nº 1.376/225-GP/MANAUAS PREVIDÊNCIA, PUBLICADA NO D.O.M. EM 28 DE NOVEMBRO DE 2025.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

**INTERESSADO(S):** MANAUAS PREVIDÊNCIA - MANAUAPREV, ROSELI LIMA GUIMARAES

**PROCURADOR(A):** EVANILDO SANTANA BRAGANÇA

#### 57) PROCESSO Nº 10229/2026

**ASSUNTO:** PENSÃO POR MORTE

**OBJ.:** PENSÃO POR MORTE CONCEDIDA AO SR. DAVI RAFAEL DIAS LEANDRO, NA CONDIÇÃO DE FILHO MENOR DE 21 ANOS, E SRA. ANNE SOPHIA SANTIAGO LEANDRO, NA CONDIÇÃO DE FILHA MENOR DE 21 ANOS, EX- SERVIDOR JOSE FRANCISCO LEANDRO JUNIOR, MATRÍCULA Nº 257.643-0A, NA GRADUAÇÃO DE SOLDADO, DO ORGÃO POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 1933/2025, PUBLICADA NO D.O.E. EM 14 DE OUTUBRO DE 2025.

**ÓRGÃO:** POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM

**INTERESSADO(S):** JOSE FRANCISCO LEANDRO JUNIOR, DAVI RAFAEL DIAS LEANDRO, ANNE SOPHIA SANTIAGO LEANDRO, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

**PROCURADOR(A):** FERNANDA CANTANHEDE VEIGA MENDONÇA

#### 58) PROCESSO Nº 10287/2026

**ANEXOS:** 12578/2023

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA INVALIDEZ

**OBJ.:** APOSENTADORIA POR INVALIDEZ DO SR. FRANCISCO CARLOS RODRIGUES, MATRÍCULA Nº 162.767-8C, NO CARGO DE PROFESSOR PF20.LPL-IV, 4ª CLASSE, REFERÊNCIA D, DO ORGÃO SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR - SEDUC, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 1791/2025, PUBLICADA NO D.O.E. EM 07 DE OUTUBRO DE 2025.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO - SEDUC

**INTERESSADO(S):** FRANCISCO CARLOS RODRIGUES, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

**PROCURADOR(A):** EVELYN FREIRE DE CARVALHO





**59) PROCESSO Nº 10289/2026**

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. AURILENE SALES DE CARVALHO, MATRÍCULA Nº 120.154-9B, NO CARGO DE PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR 20H 1-E, DO ORGÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, DE ACORDO COM A PORTARIA CONJUNTA Nº 1.342/2025 - GP/MANAUAS PREVIDÊNCIA, PUBLICADA NO D.O.M. EM 18 DE NOVEMBRO DE 2025.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

**INTERESSADO(S):** MANAUAS PREVIDÊNCIA - MANAUAPREV, AURILENE SALES DE CARVALHO

**PROCURADOR(A):** FERNANDA CANTANHEDE VEIGA MENDONÇA

**60) PROCESSO Nº 10511/2026**

**ASSUNTO:** TRANSFERÊNCIA RESERVA REMUNERADA

**OBJ.:** TRANSFERÊNCIA PARA RESERVA REMUNERADA DO SR. DANIEL FERREIRA DE ANDRADE, MATRÍCULA Nº 149.852-5A, AO POSTO DE 2.º TENENTE QOAP, DO ORGÃO POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM, DE ACORDO COM O DECRETO DE 30 DE OUTUBRO DE 2025, PUBLICADO NO D.O.E. EM 30 DE OUTUBRO DE 2025.

**ÓRGÃO:** POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM

**INTERESSADO(S):** FUNDAÇÃO AMAZONPREV, DANIEL FERREIRA DE ANDRADE

**PROCURADOR(A):** ROBERTO CAVALCANTI KRICHANÁ DA SILVA

**61) PROCESSO Nº 10693/2026**

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. LUCILA GARCIA PALMA, MATRÍCULA Nº 161.967-5A, NO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS PNF. ASG-II, 2ª CLASSE, REFERÊNCIA "D", DO ORGÃO SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR - SEDUC, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 1938/2025, PUBLICADA NO D.O.E. EM 17 DE OUTUBRO DE 2025.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO - SEDUC

**INTERESSADO(S):** FUNDAÇÃO AMAZONPREV, LUCILA GARCIA PALMA

**PROCURADOR(A):** EVELYN FREIRE DE CARVALHO

**62) PROCESSO Nº 11099/2026**

**ASSUNTO:** TRANSFERÊNCIA RESERVA REMUNERADA

**OBJ.:** TRANSFERÊNCIA PARA RESERVA REMUNERADA DO SR. JOSE CARVALHO DE SOUSA, MATRÍCULA Nº 148.809-0A, AO POSTO DE 2º TENENTE QOAPM, DO ORGÃO POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM, DE ACORDO COM O DECRETO DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025, PUBLICADO NO D.O.E. EM 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

**ÓRGÃO:** POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM

**INTERESSADO(S):** JOSE CARVALHO DE SOUSA, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

**PROCURADOR(A):** CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA

**DIRETORIA DE PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS EM MANAUAS, 4 DE MARÇO DE 2026**

  
**Harleson dos Santos Arueira**  
Diretor da Primeira Câmara





## EXTRATOS

**SEGUNDA COMPLEMENTAÇÃO DO EXTRATO DOS PROCESSOS JULGADOS NA 1ª SESSÃO ORDINÁRIA JUDICANTE REALIZADA PELA EGRÉGIA PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, SOB A PRESIDÊNCIA DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA, REALIZADA NO DIA 3 DE FEVEREIRO DE 2026.**

**RELATOR: CONSELHEIRO CONVOCADO ALÍPIO REIS FIRMO FILHO**

**PROCESSO Nº 16916/2025**

**APENSO(S): 17341/2025**

**ASSUNTO:** PENSÃO /POR MORTE

**OBJETO:** PENSÃO POR MORTE CONCEDIDA A SRA. MARIA DO SOCORRO DA SILVA ALENCAR, NA CONDIÇÃO DE CÔNJUGE E A SRA. MARIA DA GLORIA RAMOS PASSOS, NA CONDIÇÃO DE EX-CÔNJUGE DO EX-SEGURADO RAIMUNDO FERREIRA PASSOS, MATRÍCULA Nº 055.501-0B, NA GRADUAÇÃO DE CABO, DO ORGÃO POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 1595/2025, PUBLICADA NO D.O.E. EM 25 DE AGOSTO DE 2025.

**ÓRGÃO:** POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM

**INTERESSADO(S):** RAIMUNDO FERREIRA PASSOS, MARIA DA GLORIA RAMOS PASSOS, MARIA DO SOCORRO DA SILVA ALENCAR E FUNDAÇÃO AMAZONPREV (FUNDAÇÃO PREVIDENCIÁRIA)

**PROCURADOR(A):** ROBERTO CAVALCANTI KRICHANÃ DA SILVA

**DECISÃO:** JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. DETERMINAR. ARQUIVAR.

**PROCESSO Nº 16982/2025**

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA /VOLUNTÁRIA

**OBJETO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DO SR. IVAN CARLOS CAVALCANTE BEZERRA, MATRÍCULA Nº 203.712-2A, NO CARGO DE NO CARGO DE TÉCNICO DE RADIOLOGIA MÉDICA-TRM-P.S.N.M.-A, CLASSE A, REFERÊNCIA 2, DO ORGÃO SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO AMAZONAS – SES, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 1588/2025, PUBLICADA NO D.O.E. EM 01 DE SETEMBRO DE 2025.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO AMAZONAS – SES

**INTERESSADO(S):** IVAN CARLOS CAVALCANTE BEZERRA E FUNDAÇÃO AMAZONPREV (FUNDAÇÃO PREVIDENCIÁRIA)

**PROCURADOR(A):** ELIZÂNGELA LIMA COSTA MARINHO

**DECISÃO:** JULGAR LEGAL. DETERMINAR. ARQUIVAR.

**PROCESSO Nº 17137/2025**

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA /INVALIDEZ

**OBJETO:** APOSENTADORIA POR INVALIDEZ DA SRA. SHEILA DA SILVA SANTOS, MATRÍCULA Nº 234.375-4A, NO CARGO DE PROFESSOR PF20.LPL-IV, 4ª CLASSE, REFERÊNCIA A, DO ORGÃO SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR - SEDUC, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 1666/2025, PUBLICADA NO D.O.E. EM 08 DE SETEMBRO DE 2025.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO - SEDUC

**INTERESSADO(S):** SHEILA DA SILVA SANTOS E FUNDAÇÃO AMAZONPREV (FUNDAÇÃO PREVIDENCIÁRIA)

**PROCURADOR(A):** ELIZÂNGELA LIMA COSTA MARINHO

**DECISÃO:** JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. DETERMINAR. ARQUIVAR.

**PROCESSO Nº 17141/2025**

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA /VOLUNTÁRIA

**OBJETO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. MARIA ASSUNÇÃO VIEIRA, MATRÍCULA FEE03/41961, NO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇO, GRUPO I, NÍVEL 1, DO ORGÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACOATIARA, DE ACORDO COM O DECRETO Nº 44, DE 1 DE MARÇO DE 2012, PUBLICADO NO D.O.M. EM 1 DE MARÇO DE 2012.

**ÓRGÃO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACOATIARA

**INTERESSADO(S):** MARIA ASSUNCAO VIEIRA E INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE ITACOATIARA - IMPREVI (FUNDAÇÃO PREVIDENCIÁRIA)

**PROCURADOR(A):** ROBERTO CAVALCANTI KRICHANÃ DA SILVA





**DECISÃO:** JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. DETERMINAR. ARQUIVAR.

**PROCESSO Nº 17169/2025**

**ASSUNTO:** ADMISSÃO DE PESSOAL /PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

**OBJETO:** PROCESSO PARA ANÁLISE DE 1 ADMISSÃO REALIZADA PELA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR - SEDUC NO 2º QUADRIMESTRE DE 2024.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO - SEDUC

**INTERESSADO(S):** REYTH DA CUNHA RIBEIRO E ARLETE FERREIRA MENDONÇA

**PROCURADOR(A):** FERNANDA CANTANHEDE VEIGA MENDONÇA

**DECISÃO:** JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. DETERMINAR. DAR CIÊNCIA. ARQUIVAR.

**PROCESSO Nº 17191/2025**

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA /VOLUNTÁRIA

**OBJETO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. ANA MARIA GUIMARÃES DE AZEVEDO, MATRÍCULA Nº 849, NO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NÍVEL "D", DO ÓRGÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE NHAMUNDÁ, DE ACORDO COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 665/2025, PUBLICADO NO D.O.M. EM 22 DE JULHO DE 2025.

**ÓRGÃO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NHAMUNDÁ

**INTERESSADO(S):** ANA MARIA GUIMARAES AZEVEDO E INSTITUTO MUNICIPAL DE PENSÃO E APOSENTADORIA DE NHAMUNDÁ - IMPAN (FUNDAÇÃO PREVIDENCIÁRIA)

**PROCURADOR(A):** CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA

**DECISÃO:** JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. DETERMINAR. ARQUIVAR.

**PROCESSO Nº 17363/2025**

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA /VOLUNTÁRIA

**OBJETO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. NAZARE GOMES BELTRAO, MATRÍCULA Nº 094.516-1D, NO CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, DO ÓRGÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA, DE ACORDO COM A PORTARIA CONJUNTA Nº 1.155/2025 - GP/MANAUAS PREVIDÊNCIA, PUBLICADA NO D.O.M. EM 30 DE SETEMBRO DE 2025.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA

**INTERESSADO(S):** MANAUAS PREVIDÊNCIA - MANAUASPREV (FUNDAÇÃO PREVIDENCIÁRIA) E NAZARE GOMES BELTRAO

**PROCURADOR(A):** CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA

**DECISÃO:** JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. DETERMINAR. ARQUIVAR.

**RELATOR:** AUDITOR ALÍPIO REIS FIRMO FILHO

**PROCESSO Nº 17994/2025**

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA /VOLUNTÁRIA

**OBJETO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. ELZIRA DE ANGIOLIS SILVA, MATRÍCULA Nº 000.204-6A, ESCRIVÃO, NÍVEL III, CLASSE F, DO ÓRGÃO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS – TJAM, DE ACORDO COM A ATO Nº 521, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025, PUBLICADA NO D.O.E. EM 22 DE SETEMBRO DE 2025.

**ÓRGÃO:** TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS – TJAM

**INTERESSADO(S):** ELZIRA DE ANGIOLIS SILVA E FUNDAÇÃO AMAZONAPREV (FUNDAÇÃO PREVIDENCIÁRIA)

**PROCURADOR(A):** CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA

**DECISÃO:** CONCEDER PRAZO. DETERMINAR. DAR CIÊNCIA.

**DIRETORIA DE PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS EM MANAUAS, 03 DE MARÇO DE 2026.**

  
**Harleson dos Santos Arueira**  
Diretor da Primeira Câmara





## GABINETE DA PRESIDÊNCIA

### PORTARIAS

#### PORTARIA Nº 14/2026-GP/SECEX/DIPLAF

A **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso XII do Artigo 29 c/c o Inciso IV do Artigo 89, IV, Artigo 203 e Parágrafo 1º do Artigo 211 da Resolução TCE nº 04/2002 - Regimento Interno, deste Tribunal;

**CONSIDERANDO** o plano de inspeção ordinária das Diretorias e Departamentos vinculados à SECEX, para o exercício de 2026 (Certidão da 37ª Sessão do Egrégio Tribunal Pleno, de 25/11/2025);

**CONSIDERANDO** o Memorando N.º 23/2026/DICOP/SECEX (Processo SEI N.º 1608/2026);

**CONSIDERANDO** o Despacho N.º 149/2026/SECEX/GP (Processo SEI N.º 1608/2026);

**CONSIDERANDO** o Despacho N.º 611/2026/GP/TP (Processo SEI N.º 1608/2026);

**CONSIDERANDO** alinhar os critérios estabelecidos pela Atricon por meio do MMD-TC no que concerne aos itens 8.1.3 e 8.1.4 do QATC ao Plano Anual de Fiscalização \_ PAF 2026;

#### **RESOLVE:**

**I - DESIGNAR** os servidores **Edisley Martins Cabral** – matrícula 001.937-2A e **Vittorio Figliuolo Neto** – matrícula 001.569-5B, em equipe, sob a coordenação do primeiro, para realizarem fiscalização, na espécie de Acompanhamento do tipo Concomitante, com o intuito de examinar a legalidade e a legitimidade das obras e serviços remanescentes de engenharia para a reforma e modernização da **Rodovia AM-010**, objeto do **Contrato N.º 057/2022 - Seinfra** (Processo Spede N.º 16.120/2022), em atendimento ao **critério 16.4.1** do QATC, conforme cronograma a seguir:

| Mês   | Dias          | Atividade                    | Serviços a Inspeccionar                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|-------|---------------|------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Março | 16-17/02/2026 | Vistoria nos trechos da obra | <b>Trecho 1:</b> Serviços preliminares e dispositivos de segurança, remoção da camada de base e sub-base.<br><b>Trecho 2:</b> Remoção do revestimento asfáltico, Transporte de insumos e dispositivo de segurança e drenagem superficial.<br><b>Trecho 3:</b> Contenção de taludes, terraplenagem e pavimentação e retirada da camada vegetal da faixa de domínio. |

**II - AUTORIZAR** os servidores acima mencionados à adoção das medidas prescritas nos arts. 125 e 126 da Lei nº 2.423 – Lei Orgânica de 10/12/1996 c/c os arts. 206 a 208 da Resolução TCE nº 04/2002 - Regimento Interno;





# Diário Oficial Eletrônico

■ Edição nº 3738 pág.76

Manaus, 04 de Março de 2026

**III - DETERMINAR** à comissão designada, no **Item I**, a apresentação de relatórios ao final de cada vistoria técnica *in loco*, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, observando-se os termos dos arts. 74 e 78, da Resolução TCE Nº 4/2022 (Regimento Interno), conforme cronograma acima e encaminhar ao Conselheiro-Relator para ciência e providências que houver e, ato contínuo, ao Ministério Público de Contas;

**IV – SOLICITAR** que a Secretaria Geral de Administração e a Diretoria de Gestão de Pessoas, dispensem os servidores acima citados do registro de ponto, **no período acima mencionado**, bem como seja providenciado o pagamento de **02 (duas) diárias** para cada servidor designado no **Item I**, **conforme cronograma acima**;

**V – REQUISITAR** que a Secretaria Geral de Administração disponibilize veículo desta Corte de Contas e indique militar para que os conduza e acompanhe os respectivos servidores **no período** disposto no quadro do **Item I**;

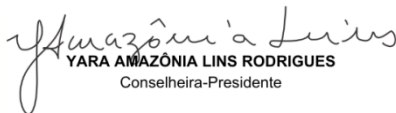
**VI –** Havendo necessidade de prorrogação de prazo para inspeção, a comissão deverá apresentar justificativa, por escrito, que ampare tal solicitação;

**VII – ESTABELECE**R à comissão a responsabilidade sobre todos os aspectos a ela pertinentes, especificamente aos citados nos Parágrafos 2º e 3º do art.211 da Resolução TCE nº 04/2002 - Regimento Interno, inclusive a entrega do relatório no prazo determinado;

**VIII - DETERMINAR** à Comissão a responsabilidade, após findo os trabalhos de campo e a instrução respectiva - com a emissão do competente relatório, de enviar ao e-mail da Secex ([secex@tce.am.gov.br](mailto:secex@tce.am.gov.br)) evidências e comprovações necessárias e suficientes para fins de pontuação no MMD-TC em relação aos aspectos fiscalizados, conforme planilha de INDICADORES e DIMENSÕES (<http://qatc.atricon.org.br/wp-content/uploads/2023/11/MMD-TC-Indicadores-2024.xlsx>);

**PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**SECRETARIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 02 de março de 2026.

  
YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES  
Conselheira-Presidente

  
MÁRIO ROOSEVELT ELIAS DA ROCHA  
Secretário-Geral de Controle Externo





## PORTARIA Nº 15/2026-GP/SECEX/DIPLAF

A **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso XII do Artigo 29 c/c o Inciso IV do Artigo 89, IV, Artigo 203 e Parágrafo 1º do Artigo 211 da Resolução TCE nº 04/2002 - Regimento Interno, deste Tribunal;

**CONSIDERANDO** o Despacho nº 233/2026/SECEX/GP (Processo SEI 3905/2025);

**CONSIDERANDO** o Despacho nº 1061/2026/GP/TP (Processo SEI 3905/2025);

### **RESOLVE:**

**I - DESIGNAR** as servidoras **Rosenilda Freitas da Silva** – matrícula n.º 001.250-5A; **Ana Cláudia Horta Cirino da Silva** – matrícula n.º 003.912-8A; **Vanessa de Queiroz Rocha** – matrícula n.º 001.366-8A; **Vlaís Monteiro Pereira** – matrícula n.º 001.891-0A e **Yara Maués Batista** – matrícula n.º 004.174-2A, em comissão, sob a coordenação da primeira, a procederem com a **AUDITORIA** na espécie **OPERACIONAL**, coordenada pela **Organização Latino-Americana e das Caraíbas de Entidades Fiscalizadoras Superiores - OLACEFS**, com o objetivo de avaliar as "**Ações de gestão e programas governamentais associados ao cumprimento do ODS 5: Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas**", no período de **15/03/2026 a 15/12/2026**;

**II - AUTORIZAR** a adoção, pelas mencionadas servidoras, das medidas prescritas nos artigos 125 e 126 da Lei nº 2.423 – Lei Orgânica, datada de 10/12/1996 c/c os artigos 206 a 208 da Resolução TCE nº 04/2002 - Regimento Interno;

**III – DETERMINAR** que as servidoras, citadas no item I, utilizem a saída a serviço (F1) no Sistema de Registro Eletrônico de Ponto, quando da realização de visita técnica no órgão objeto da auditoria;

**IV –** Havendo necessidade de prorrogação de prazo para auditoria, a comissão deverá apresentar justificativa, por escrito, que ampare tal solicitação;

**V – ESTABELECE**r à comissão a responsabilidade sobre todos os aspectos a ela pertinentes, especificamente aos citados nos Parágrafos 2º e 3º do art. 211 da Resolução TCE nº 04/2002, inclusive a entrega do relatório no prazo regimental;

**PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 03 de março de 2026.

  
YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES  
Conselheira-Presidente

  
MÁRIO ROOSEVELT ELIAS DA ROCHA  
Secretário-Geral de Controle Externo





## ADMINISTRATIVO

### DESPACHO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 13/2026

PROCESSO nº 002219/2026

**O SECRETÁRIO-GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, por delegação de competência da Excelentíssima Conselheira-Presidente, por meio da Portaria nº 1182/2025/GPDGP, publicada no DOE de 12 de dezembro de 2025; e

**CONSIDERANDO** a proposta da Diretoria de Assistência Militar desta Corte de Contas, formalizada por meio do Memorando nº 85/2026/DIAM/GP (0826888), nos autos do Processo SEI nº 002219/2026, referente à contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de veículos automotores.

**CONSIDERANDO** a autorização da Conselheira-Presidente deste Tribunal, Exma. Yara Amazônia Lins Rodrigues, constante no Despacho nº 886/2026/GP/TP (0831125), relativa ao prosseguimento da contratação em comento;

**CONSIDERANDO** a Informação nº 209/2026/DIORF/SEGER (0832114), afirmando haver disponibilidade orçamentária e financeira para arcar com a despesa;

**CONSIDERANDO** os termos estabelecidos pelo art. 4º, §4º c/c art. 19 da Portaria nº 96/2023/GPDRH de 07 de março de 2023.

### RESOLVE:

**CONSIDERAR** dispensável de procedimento licitatório com fundamento no art. 75, inciso I c/c Art. 75, § 7º da lei nº 14.133/2021, a contratação da empresa **M. DE N. P. DA S. GALVAO & CIA LTDA**, CNPJ: 03.150.535/0001-37, visando a manutenção preventiva e corretiva com aquisição de peças e contratação dos serviços, destinado ao veículo oficial I/NISSAN VERSA ADVNC CVT placa QZT 6J46, ano 2021, no valor total de R\$ 4.388,00 (quatro mil trezentos e oitenta e oito reais), sendo **R\$ 3.288,00** (três mil, duzentos e oitenta e oito reais), respectivamente no Programa de Trabalho: 01.122.0056.2466 (Manutenção da Unidade Administrativa); Natureza de Despesa: 33.90.30.39 (Material para Manutenção de Veículos); Fonte de Recursos: 1.500.100 (Recursos Não Vinculados de Impostos) consoante aos materiais e o valor de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais), no Programa de Trabalho: 01.122.0056.2466 (Manutenção da Unidade Administrativa); Natureza de Despesa: 33.90.39.19 (Manutenção e Conservação de Veículos); Fonte de Recursos: 1.500.100 (Recursos Não Vinculados de Impostos) para os serviços.

  
Antônio Carlos Souza de Rosa Junior  
Secretário-Geral de Administração





## DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

**RATIFICA** ser dispensável de procedimento licitatório com fundamento no art. 75, inciso I c/c Art. 75, § 7º da lei nº 14.133/2021, a contratação da empresa **M. DE N. P. DA S. GALVAO & CIA LTDA**, CNPJ: 03.150.535/0001-37, visando a manutenção preventiva e corretiva com aquisição de peças e contratação dos serviços, destinado ao veículo oficial I/NISSAN VERSA ADVNC CVT placa QZT 6J46, ano 2021, no valor total de R\$ 4.388,00 (quatro mil trezentos e oitenta e oito reais), sendo **R\$ 3.288,00** (três mil, duzentos e oitenta e oito reais), respectivamente no Programa de Trabalho: 01.122.0056.2466 (Manutenção da Unidade Administrativa); Natureza de Despesa: 33.90.30.39 (Material para Manutenção de Veículos); Fonte de Recursos: 1.500.100 (Recursos Não Vinculados de Impostos) consoante aos materiais e o valor de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais), no Programa de Trabalho: 01.122.0056.2466 (Manutenção da Unidade Administrativa); Natureza de Despesa: 33.90.39.19 (Manutenção e Conservação de Veículos); Fonte de Recursos: 1.500.100 (Recursos Não Vinculados de Impostos) para os serviços.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

  
YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES  
Conselheira-Presidente

## DESPACHO E RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 22/2026

PROCESSO nº 002780/2026

**O SECRETÁRIO-GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, por delegação de competência da Excelentíssima Conselheira-Presidente, por meio da Portaria nº 1182/2025/GPDGP, publicada no DOE de 12 de dezembro de 2025; e

**CONSIDERANDO** a formalização do Processo Administrativo SEI nº 002780/2026 que trata da contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissional de notória especialização.

**CONSIDERANDO** a autorização da Conselheira-Presidente deste Tribunal, Exma. Sra. **YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES**, constante no Despacho nº 958/2026/GP/TP (0833049), alusiva à contratação em comento e da respectiva despesa;





# Diário Oficial Eletrônico

■ Edição nº 3738 pág.80

Manaus, 04 de Março de 2026

**CONSIDERANDO** a Informação nº 218/2026/DIORF/SEGER (0833623), afirmando haver disponibilidade orçamentária e financeira para arcar com a despesa;

**CONSIDERANDO**, por fim, o **Parecer Referencial nº 1161/2024/DIJUR-TCE/AM** (0587966) e **Informação 31/2024/DICOI** (0601643), oriundos do Processo nº 007605/2024 favoráveis ao prosseguimento do feito, por inexistência de licitação, com fulcro no **art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021**.

## RESOLVE

**CONSIDERAR** inexigível de procedimento licitatório, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021, a contratação da Professora Especialista **VANESSA BACELLAR KRICHANÃ**, para ministrar a oficina "**Elaboração de ETP, TR e Matriz de Risco com uso de Inteligência Artificial**", no período de **27 a 30/04/2026**, com carga horária 10 horas, conforme solicitado no Memorando nº 44/2026/CGEC/GP (0830497), no valor total de **R\$ 3.000,00** (três mil reais), de acordo com Proposta de Curso (0830646), respectivamente no Programa de Trabalho 01.128.0056.2093 (Escola De Contas Públicas do TCE); Natureza de Despesa: 33.90.36.28 (Serviços de Seleção e Treinamento); Fonte de Recursos: 1.500.100 (Recursos Não Vinculados de Impostos).

  
Antônio Carlos Souza de Rosa Junior  
Secretário-Geral de Administração

## DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

**RATIFICA** ser inexigível de procedimento licitatório, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021, a contratação da Professora Especialista **VANESSA BACELLAR KRICHANÃ**, para ministrar a oficina "**Elaboração de ETP, TR e Matriz de Risco com uso de Inteligência Artificial**", no período de **27 a 30/04/2026**, com carga horária 10 horas, conforme solicitado no Memorando nº 44/2026/CGEC/GP (0830497), no valor total de **R\$ 3.000,00** (três mil reais), de acordo com Proposta de Curso (0830646), respectivamente no Programa de Trabalho 01.128.0056.2093 (Escola De Contas Públicas do TCE); Natureza de Despesa: 33.90.36.28 (Serviços de Seleção e Treinamento); Fonte de Recursos: 1.500.100 (Recursos Não Vinculados de Impostos).

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

  
YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES  
Conselheira-Presidente





## PORTARIA FISCAL/GESTOR Nº 7/2026

O **SECRETÁRIO-GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais, e observada a Portaria nº 1187/2025-GPDGP, que trata da delegação de competência, publicada no DOE em 12 de dezembro de 2025, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de designar servidor para, no âmbito da Administração, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos administrativos, termos de cooperação técnica, convênios e outros instrumentos congêneres, conforme o disposto no art. 117 c/c o art. 184 da Lei 14.133/2021;

### RESOLVE:

**Art. 1º - Art. 1º - DESIGNAR** o servidor **Denilson Hiratá e Sá**, matrícula 001.930-5A, para atuar como **FISCAL**, e o servidor **Higor Lincoln Gomes Martins**, matrícula nº 004.242-0A, para atuar como **GESTOR** do **Contrato nº 5/2026** (Processo nº 016823/2025-SEI/TCE/AM), que tem por objeto a prestação de serviços de telefonia corporativa com tecnologia IP/VoIP, incluindo a manutenção preventiva e corretiva da central telefônica legada, serviço de telefonia fixa via protocolo SIP (30 canais), portabilidade de 38 DIDs e serviço 0800 para a Ouvidoria, que entre si celebram o **TCE/AM** e a **empresa POLO TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ **01.676.099/0001-09**, a contar do dia 26 de fevereiro de 2026.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, podendo ser revogada a qualquer tempo a critério da autoridade competente.

### CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**SECRETARIA-GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 24 de fevereiro de 2026.

  
Antônio Carlos Souza de Rosa Junior  
Secretário-Geral de Administração





## TERMO DE CONTRATO Nº 5/2026

1. **Data:** 26/02/2026

2. **Partes:** O Estado do Amazonas, por intermédio do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS – TCE/AM** e a empresa **POLO TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** (CNPJ nº 01.676.099/0001-09).

3. **Espécie:** Termo de Contrato nº 05/2026.

4. **Objeto:** Prestação de serviços de telecomunicações para modernização da infraestrutura do TCE/AM, compreendendo serviço de telefonia fixa corporativa (IP/VoIP), portabilidade de 38 DIDs, serviço 0800 para a Ouvidoria e manutenção preventiva/corretiva da central telefônica Ericsson BP250.

5. **Valor Global Estimado:** R\$ 312.319,92 (trezentos e doze mil, trezentos e dezenove reais e noventa e dois centavos).

6. **Valor Mensal Estimado do contrato:** R\$ 25.526,66 (vinco e cinco mil, quinhentos e vinte e seis reais e sessenta e seis centavos).

7. **Vigência:** 12 (doze) meses, no período de **26/02/2026 a 25/02/2027**, de natureza emergencial e improrrogável.

8. **Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho: **01.122.0056.2466.0001** (manutenção da unidade administrativa), Natureza da Despesa: **33903993** (Serviços de Telefonia Fixa), Fonte de Recursos: **1.500.1000.0000.0000** (Recursos não Vinculados de Impostos).

9. **Empenho:** Nota de Empenho nº 2026NE0000296, de 20/02/2026, no valor de **R\$265.521,04** (duzentos e sessenta e cinco mil, quinhentos e vinte e um reais e quatro centavos).

Manaus, 26 de fevereiro de 2026.

  
Antônio Carlos Souza de Rosa Junior  
Secretário-Geral de Administração





## **PORTARIA Nº 209/2026 - GPDGP**

**A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais, e;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 102, I e IV, da Lei nº 2.423 de 10 de dezembro de 1996, combinado com o disposto no art. 29, I e XXX, do Regimento Interno do Tribunal (Resolução n.º 04, de 23 de maio de 2002);

**CONSIDERANDO** o artigo 7º, da Lei nº 4.743, de 28 de dezembro de 2018, alterada pela Lei nº 6.270, de 03 de julho de 2023;

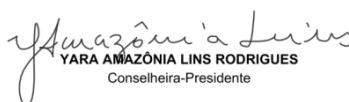
**CONSIDERANDO** o teor do Acórdão Administrativo Nº 41/2026 - Tribunal Pleno, datado de 23.02.2026, constante no Processo SEI n.º000778/2026;

### **R E S O L V E:**

**CONCEDER** ao servidor **HARLESON DOS SANTOS ARUEIRA**, matrícula n.º0012793D, o Adicional de Qualificação, no percentual de 30% (trinta por cento), bem como o direito ao pagamento retroativo à data da apresentação do diploma, ou seja, a contar de 20.01.2026, nos termos do art. 7º, § 1º, inciso III da Lei n.º 4.743/2018, alterada pela Lei nº 6.270, de 03 de julho de 2023.

**DÊ- SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 04 de março de 2026.

  
YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES  
Conselheira-Presidente





## PORTARIA Nº 210/2026 - GPDGP

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 102, I e IV, da Lei nº 2.423 de 10 de dezembro de 1996, combinado com o disposto no art. 29, I e XXX, do Regimento Interno do Tribunal (Resolução n.º 04, de 23 de maio de 2002);

**CONSIDERANDO** o artigo 7º, da Lei nº 4.743, de 28 de dezembro de 2018, alterada pela Lei nº 6.270, de 03 de julho de 2023;

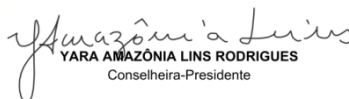
**CONSIDERANDO** o teor do Acórdão Administrativo Nº 40/2026 - Tribunal Pleno, datado de 23.02.2026, constante no Processo SEI n.º 000072/2026;

### **R E S O L V E:**

**CONCEDER** ao servidor **BRENO LUCIANO MELO VIEIRA**, matrícula n.º 0015563C, o Adicional de Qualificação, no percentual de 30% (trinta por cento), bem como o direito ao pagamento retroativo à data da apresentação do diploma, ou seja, a contar de 06.01.2026, nos termos do art. 7º, § 1º, inciso III da Lei n.º 4.743/2018, alterada pela Lei nº 6.270, de 03 de julho de 2023.

**DÊ- SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 04 de março de 2026.

  
YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES  
Conselheira-Presidente





## PORTARIA Nº 211/2026 - GPDGP

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 102, I e IV, da Lei nº 2.423 de 10 de dezembro de 1996, combinado com o disposto no art. 29, I e XXX, do Regimento Interno do Tribunal (Resolução n.º 04, de 23 de maio de 2002);

**CONSIDERANDO** o artigo 7º, da Lei nº 4.743, de 28 de dezembro de 2018, alterada pela Lei nº 6.270, de 03 de julho de 2023;

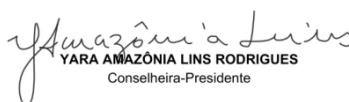
**CONSIDERANDO** o teor do Acórdão Administrativo Nº 39/2025 - Tribunal Pleno, datado de 23.02.2026, constante no Processo SEI n.º 000825/2026;

### **R E S O L V E:**

**CONCEDER** a servidora **NATALIE GRACE FILIZOLA MELRO**, matrícula n.º 0012378A, o Adicional de Qualificação, no percentual de 30% (trinta por cento), bem como o direito ao pagamento retroativo à data da apresentação do diploma, ou seja, a contar de 21.01.2026, nos termos do art. 7º, § 1º, inciso III da Lei n.º 4.743/2018, alterada pela Lei nº 6.270, de 03 de julho de 2023.

**DÊ- SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 04 de março de 2026.

  
YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES  
Conselheira-Presidente





## **PORTARIA Nº 212/2026 - GPDGP**

**A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais, e;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 102, I e IV, da Lei nº 2.423 de 10 de dezembro de 1996, combinado com o disposto no art. 29, I e XXX, do Regimento Interno do Tribunal (Resolução n.º 04, de 23 de maio de 2002);

**CONSIDERANDO** o artigo 7º, da Lei nº 4.743, de 28 de dezembro de 2018, alterada pela Lei nº 6.270, de 03 de julho de 2023;

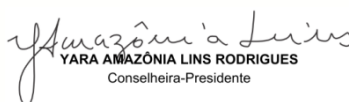
**CONSIDERANDO** o teor do Acórdão Administrativo Nº 38/2026 - Tribunal Pleno, datado de 23.02.2026, constante no Processo SEI n.º 000833/2026;

### **R E S O L V E:**

**CONCEDER** a servidora **MANUELLA SILVESTRE GERALDO**, matrícula n.º 0027863B, o Adicional de Qualificação, no percentual de 30% (trinta por cento), bem como o direito ao pagamento retroativo à data da apresentação do diploma, ou seja, a contar de 21.01.2026, nos termos do art. 7º, § 1º, inciso III da Lei n.º 4.743/2018, alterada pela Lei nº 6.270, de 03 de julho de 2023.

**DÊ- SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 04 de março de 2026.

  
YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES  
Conselheira-Presidente





## PORTARIA nº 214/2026 – GPDGP

**A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 102, I e IV, da Lei nº 2.423 de 10 de dezembro de 1996, combinado com o disposto no art. 29, I e V, do Regimento Interno do Tribunal (Resolução n.º 04, de 23 de maio de 2002);

**CONSIDERANDO** o teor do Memorando nº 41/2026/SEPLENO/GP, datado de 25.02.2026, constante no Processo SEI n.º 002949/2026;

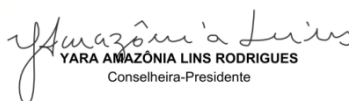
### **R E S O L V E:**

**I- EXCLUIR** o servidor **JESSE MAMED LIMA MUSTAFA**, matrícula n.º 0024880B, da Comissão de Atualização de Sistema de Julgamento, instituída pela Portaria nº 180/2024, datada de 02.02.2024 e publicada no DOE de mesma data, e incluído pela Portaria n.º 919/2025-GPDGP, **a contar de 01.03.2026**.

**II - INCLUIR** a servidora **JUCILEIDE LEAL FREIRE CARDOSO**, matrícula n.º 0036544A, como membro na Comissão acima mencionada, com a Gratificação prevista na Portaria nº 193/2015 - GPDRH, datada de 28.05.2015, **a contar de 01.03.2026**.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 03 de março de 2026.

  
YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES  
Conselheira-Presidente





## CONTROLE EXTERNO

### ALERTAS

#### ALERTA FISCAL Nº 21/2026 -DICREA/SECEX/GP

**Alerta direcionado ao CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE UARINI quanto ausência de remessa do Relatório de Gestão Fiscal do 1º semestre de 2025, ao Portal e-Contas/GEFIS.**

***O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no estrito exercício do Controle Externo e considerando também:***

- a figura do Alerta está prevista no art. 59, §1º da LC n.º 101/2000 (LRF);
- o Relatório de Gestão Fiscal como instrumento de transparência pública fundamentada no art. 48 da LC n.º 101/2000 (LRF);
- o prazo estabelecido pela Resolução TCE/AM nº 24, de 11 de setembro de 2013, para o envio de dados do referido relatório, a saber, até 45 dias após o encerramento de cada período para o envio do RGF ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas;
- a importância do controle concomitante para fins de acompanhamento *pari passu* do desempenho da execução orçamentária;

Decide **ALERTAR o Chefe do Poder Executivo do MUNICÍPIO DE UARINI** para que adote medidas saneadoras cabíveis, quanto à ausência de remessa do Relatório de Gestão Fiscal, do 1º semestre do exercício financeiro de 2025 ao Portal e-Contas/GEFIS.

#### **FUNDAMENTO LEGAL E CONSEQUÊNCIAS**

As ausências de publicação do Relatório de Gestão Fiscal, bem como da falta de remessa ao Portal e-Contas/GEFIS, configuram faltas relevantes e podem acarretar aplicação de sanções previstas tanto na Constituição Federal, na Lei de Responsabilidade Fiscal, na Lei 2.423/1996 (Lei orgânica do TCE/AM), conforme o quadro abaixo, dentre outras:





# Diário Oficial Eletrônico

■ Edição nº 3738 pág.89

Manaus, 04 de Março de 2026

| TIPOLOGIA                                          |                                              | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|----------------------------------------------------|----------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Prazo para remessa do RGF ao Portal e-Contas/GEFIS | Art. 32, II, "h", da Lei Estadual n. 2423/96 | Art. 32 - Para assegurar a eficácia do controle e instruir o julgamento das contas, o Tribunal de Contas efetuará a fiscalização dos atos e contratos de que resultem receita ou despesa praticados pelos responsáveis sujeitos à sua jurisdição, competindo-lhe, para tanto, em especial:<br>II - receber uma via original, autenticada ou por meio eletrônico dos documentos a seguir enumerados:<br>h) Relatório de Gestão Fiscal, até o 45º (quadragésimo quinto) dia útil após o encerramento do quadrimestre, anexando a respectiva comprovação da data e forma como ocorreu a publicação. Os municípios com população inferior a 50.000 (cinquenta mil) habitantes, que optarem pela divulgação semestral do referido relatório, deverão encaminhá-lo até 60 (sessenta) dias após o encerramento do semestre. (Alínea "h" acrescentada pelo artigo 3º da Lei complementar nº 120, de 13/06/201 |
|                                                    | Resoluções TCE 15 e 24/13                    | Art. 5º. Os titulares dos Poderes Executivos e Legislativos, Estaduais e Municipais, do Poder Judiciário, do Ministério Público e do Tribunal de Contas deverão informar, até 45 dias após o encerramento de cada quadrimestre ou semestre, conforme o caso, os dados do Relatório de Gestão Fiscal – RGF, conforme os artigos 54 e 55 da Lei Complementar 101/2000, bem como a data e a forma da sua publicação, previsto nos citados diplomas legais.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| Sanção                                             | Art. 54, inciso I, "c" da Lei 2423/1996      | Art. 54 - Independentemente do disposto no artigo 53 desta Lei, o Tribunal aplicará aos administradores e demais responsáveis, nos âmbitos estadual e municipal, multa de até o valor máximo de R\$ 68.271,96 (sessenta e oito mil, duzentos e setenta e um reais e noventa e seis centavos) ou o equivalente em outra moeda que venha a ser adotadas como moeda nacional, pelas desconformidades comprovadas nos autos do processo, observada a gradação seguinte:<br>I - de 2,5% do valor máximo:<br>c) por quadrimestre ou por semestre, segundo o caso, pelo atraso na publicação ou na remessa dos relatórios de gestão fiscal (artigos 54 e 55, § 2º, da Lei complementar federal nº 101, de 04 de maio de 2000; art. 32, inc. II, alínea 'h', da presente Lei)                                                                                                                                 |
|                                                    | Art. 308, I, 'c', da Resolução nº 04/2002    | Art. 308. Independentemente do disposto no artigo 307, o Tribunal aplicará aos administradores e demais responsáveis, no âmbito estadual e municipal, multa entre 2,5% (R\$ 1.706,80) e 100% (R\$ 68.271,96) do valor previsto no artigo 54 da Lei estadual nº 2.423, de                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |





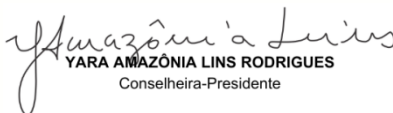
# Diário Oficial Eletrônico

■ Edição nº 3738 pág.90

Manaus, 04 de Março de 2026

|  |                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|--|--------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  | TCE/AM.                              | <p>10 de dezembro de 1996, já devidamente atualizado, pelas irregularidades e atos, observada a gradação seguinte: (NR) (Redação dada pelo artigo 2º d a Resolução nº 04, de 09 de novembro de 2018, Doe-TCEAM de mesma data).</p> <p>I - de 2,5% (R\$ 1.706,80) do valor máximo: (NR) (Redação dada pelo artigo 2º da Resolução nº 04, de 09 de novembro de 2018, Doe-TCEAM de mesma data)</p> <p>c) por quadrimestre ou por semestre, segundo o caso, o atraso na publicação ou na remessa dos relatórios de gestão fiscal (artigos 54 e 55, § 2º, da Lei complementar federal nº 101, de 04 de maio de 2000; art. 32, inc. II, alínea 'h', da Lei estadual nº 2.423, 10 de dezembro de 1996, com a redação dada pelo artigo 3º da Lei complementar estadual nº 120, de 13 de janeiro de 2013); sem prejuízo da penalidade prevista no artigo 5º, inciso I e parágrafo único, da Lei federal nº 10.028, de 19 de outubro de 2000 (Resolução nº 15, de 25 de abril de 2013), mas sem acumulação de ambas; (Redação dada pelo artigo 2º da Resolução nº 04, de 09 de novembro de 2018, Doe-TCEAM de mesma data).</p> |
|  | Art. 18, da Resolução TCE nº 24/2023 | <p>Art. 18. Ficará sujeito à penalidade de multa de 30% (trinta por cento) de seus vencimentos anuais, prevista no art. 5o, inciso I, da Lei Federal nº 10.028, de 19 de outubro de 2000, o responsável que deixar de enviar a este Tribunal de Contas do Estado do Amazonas o Relatório de Gestão Fiscal nos prazos previstos no art. 32, II, "h", da Lei nº 2.423/1996 – Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, com a redação dada pelo art. 3o da Lei Complementar Estadual nº 120/2013, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |

Manaus, 06 de fevereiro de 2026.

  
YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES  
Conselheira-Presidente

  
MÁRIO ROOSEVELT ELIAS DA ROCHA  
Secretário-Geral de Controle Externo

  
ROSANILA MARIA DE BRITTO FEITOZA PANTOJA  
Diretora de Controle Externo de Arrecadação, Subvenção e Renúncias de Receitas





## ALERTA FISCAL Nº 23/2026-DICREA

**Alerta direcionado ao Chefe do Poder Executivo do Município de Fonte Boa para que atue no sentido de regularizar ausência de publicação e de remessa dos dados do RREO ao Tribunal.**

**O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no estrito exercício do Controle Externo e considerando:

- a figura do Alerta está prevista no art. 59, §1º da LC n.º 101/2000 (LRF);
- o Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO), instrumento de transparência pública presente no art. 165, §3º, da Constituição Federal de 1988 e no art. 52 da LC n.º 101/2000 (LRF);
- o prazo estabelecido para sua publicação, a saber, 30 dias após o encerramento de cada bimestre;
- o prazo estabelecido pela Resolução TCE/AM nº 24, de 11 de setembro de 2013, para o envio de dados do referido relatório, a saber, até 45 dias após o encerramento de cada bimestre para o envio do RREO ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas;
- a importância do controle concomitante para fins de acompanhamento *pari passu* do desempenho da execução orçamentária;

**ALERTA o Chefe do Poder Executivo do Município de Fonte Boa** quanto à ausência de publicação e de remessa dos dados do RREO do 4º bimestre de 2025; e ainda, para que efetivamente adote providências no sentido de regularizar o quadro de inadimplência/omissão abaixo destacados:

| Acompanhamento da Execução Orçamentária – 4º Bimestre de 2025 |                                                |                     |
|---------------------------------------------------------------|------------------------------------------------|---------------------|
| Item de controle                                              | Parâmetro legal/Regimental                     | Situação encontrada |
| Publicação do RREO até 30/09/2025                             | Art. 165, §3º, CF/88 c/c art. 52, caput, LRF   | Não publicado       |
| Remessa do RREO ao TCE até 15/10/2025                         | Resolução TCE/AM nº 24, 11/09/2013             | Não enviado         |
| Meta bimestral de arrecadação                                 | Art. 13, LRF                                   | Não enviado         |
| Despesa com educação (25%)                                    | Art. 212, CF/88 c/c art. 25, §1º, IV, "b", LRF | Não enviado         |
| Despesa com magistério (70%)                                  | Art. 60, ADCT c/c art. 26, Lei 14.113/2020     | Não enviado         |





|                                                                      |                                                         |             |
|----------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|-------------|
| Despesa com saúde(15%)                                               | Art. 25, §1º, I, "b" da LRF<br>c/c art. 7º da LC 141/12 | Não enviado |
| Demonstrativo da relação das despesas Correntes e receitas correntes | Art. 167 – A da CF/1988                                 | Não enviado |

## CONSEQUÊNCIAS E FUNDAMENTAÇÃO

As ausências de envio do RREO, bem como sua não publicação sendo fatos bastante relevantes, podem acarretar aplicação de sanções previstas tanto na LRF, quanto na Lei 2.423/1996 (Lei orgânica do TCE/AM), conforme o quadro abaixo, dentre outras:

| SITUAÇÃO                               | POSSIBILIDADE DE SANÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|----------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Ausência de envio e publicação do RREO | <b>RESOLUÇÃO Nº 24, DE 11 DE SETEMBRO DE 2013. (...)</b><br><br>4º. Os titulares dos Poderes Executivos do Estado e dos Municípios deverão enviar ao Tribunal de Contas do Estado:<br><br>III- até 45 dias após o encerramento de cada bimestre, os dados do Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO, a que se referem o § 3º do art. 165 da Constituição Federal e o art. 52 da Lei Complementar nº 101/2000, bem como a data e a forma da sua publicação, previsto nos citados diplomas legais.<br>a) Os componentes contidos no módulo captura, relativos ao RREO, são os relacionados nas Tabelas I e IV anexas a esta Resolução.                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|                                        | <b>Lei 2423/96</b><br><br>(...) Independentemente do disposto no artigo 53 desta Lei, o Tribunal aplicará aos administradores e demais responsáveis, nos âmbitos estadual e municipal, multa de até o valor máximo de R\$ 68.271,96 (sessenta e oito mil, duzentos e setenta e um reais e noventa e seis centavos) ou o equivalente em outra moeda que venha a ser adotadas como moeda nacional, pelas desconformidades comprovadas nos autos do processo, observada a gradação seguinte: Redação do caput do artigo 54 dada pela Lei complementar nº. 204, de 16/01/2020. A redação anterior era:<br><br>I - de 2,5% do valor máximo:<br><br>b) por bimestre ou por semestre, segundo o caso, pelo atraso injustificado na remessa do relatório resumido da execução orçamentária (artigo 165, § 3º, da Constituição da República de 1988; artigos 52 e 53 da Lei complementar federal nº 101, de 04 de maio de 2000) |





# Diário Oficial Eletrônico

■ Edição nº 3738 pág.93

Manaus, 04 de Março de 2026

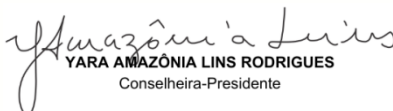
## Resolução nº 04/2002 - TCE/AM.

Art. 308. Independentemente do disposto no artigo 307, o Tribunal aplicará aos administradores e demais responsáveis, no âmbito estadual e municipal, multa entre 5% (R\$ 2.192,06) e 100% (R\$ 43.841,28) do valor previsto no artigo 54 da Lei estadual n.º 2.423/96, já devidamente atualizado, pelas irregularidades e atos, observada a gradação seguinte:

I - de 5% (R\$ 2.192,06) a 10% (R\$ 4.384,12) do valor máximo, nos casos de (NR):

b) sonegação de processo ou documento, em inspeções ou auditorias realizadas pelo Tribunal (arts. 33 e 54, VI da Lei n. 2.423, de 10.12.1996).

Manaus, 20 de fevereiro de 2026

  
YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES  
Conselheira-Presidente

  
MÁRIO ROOSEVELT ELIAS DA ROCHA  
Secretário-Geral de Controle Externo

  
ROSANILA MARIA DE BRITTO FEITOZA PANTOJA  
Diretora de Controle Externo de Arrecadação, Subvenção e Renúncias de Receitas





## ALERTA FISCAL Nº 24/2026-DICREA

**Alerta direcionado ao Chefe do Poder Executivo do Município de Boca do Acre para que atue no sentido de regularizar ausência de publicação e de remessa dos dados do RREO ao Tribunal.**

**O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no estrito exercício do Controle Externo e considerando:

- a figura do Alerta está prevista no art. 59, §1º da LC n.º 101/2000 (LRF);
- o Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO), instrumento de transparência pública presente no art. 165, §3º, da Constituição Federal de 1988 e no art. 52 da LC n.º 101/2000 (LRF);
- o prazo estabelecido para sua publicação, a saber, 30 dias após o encerramento de cada bimestre;
- o prazo estabelecido pela Resolução TCE/AM nº 24, de 11 de setembro de 2013, para o envio de dados do referido relatório, a saber, até 45 dias após o encerramento de cada bimestre para o envio do RREO ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas;
- a importância do controle concomitante para fins de acompanhamento *pari passu* do desempenho da execução orçamentária;

**ALERTA o Chefe do Poder Executivo do Município de Boca do Acre** quanto à ausência de publicação e de remessa dos dados do RREO do 4º bimestre de 2025; e ainda, para que efetivamente adote providências no sentido de regularizar o quadro de inadimplência/omissão abaixo destacados:

| Acompanhamento da Execução Orçamentária – 4º Bimestre de 2025 |                                                |                     |
|---------------------------------------------------------------|------------------------------------------------|---------------------|
| Item de controle                                              | Parâmetro legal/Regimental                     | Situação encontrada |
| Publicação do RREO até 30/09/2025                             | Art. 165, §3º, CF/88 c/c art. 52, caput, LRF   | Não publicado       |
| Remessa do RREO ao TCE até 15/10/2025                         | Resolução TCE/AM nº 24, 11/09/2013             | Não enviado         |
| Meta bimestral de arrecadação                                 | Art. 13, LRF                                   | Não enviado         |
| Despesa com educação (25%)                                    | Art. 212, CF/88 c/c art. 25, §1º, IV, "b", LRF | Não enviado         |
| Despesa com magistério (70%)                                  | Art. 60, ADCT c/c art. 26, Lei 14.113/2020     | Não enviado         |





|                                                                      |                                                         |             |
|----------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|-------------|
| Despesa com saúde(15%)                                               | Art. 25, §1º, I, "b" da LRF<br>c/c art. 7º da LC 141/12 | Não enviado |
| Demonstrativo da relação das despesas Correntes e receitas correntes | Art. 167 – A da CF/1988                                 | Não enviado |

## CONSEQUÊNCIAS E FUNDAMENTAÇÃO

As ausências de envio do RREO, bem como sua não publicação sendo fatos bastante relevantes, podem acarretar aplicação de sanções previstas tanto na LRF, quanto na Lei 2.423/1996 (Lei orgânica do TCE/AM), conforme o quadro abaixo, dentre outras:

| SITUAÇÃO                               | POSSIBILIDADE DE SANÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|----------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Ausência de envio e publicação do RREO | <b>RESOLUÇÃO Nº 24, DE 11 DE SETEMBRO DE 2013. (...)</b><br><br>4º. Os titulares dos Poderes Executivos do Estado e dos Municípios deverão enviar ao Tribunal de Contas do Estado:<br><br>III- até 45 dias após o encerramento de cada bimestre, os dados do Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO, a que se referem o § 3º do art. 165 da Constituição Federal e o art. 52 da Lei Complementar nº 101/2000, bem como a data e a forma da sua publicação, previsto nos citados diplomas legais.<br>b) Os componentes contidos no módulo captura, relativos ao RREO, são os relacionados nas Tabelas I e IV anexas a esta Resolução.                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|                                        | <b>Lei 2423/96</b><br><br>(...) Independentemente do disposto no artigo 53 desta Lei, o Tribunal aplicará aos administradores e demais responsáveis, nos âmbitos estadual e municipal, multa de até o valor máximo de R\$ 68.271,96 (sessenta e oito mil, duzentos e setenta e um reais e noventa e seis centavos) ou o equivalente em outra moeda que venha a ser adotadas como moeda nacional, pelas desconformidades comprovadas nos autos do processo, observada a gradação seguinte: Redação do caput do artigo 54 dada pela Lei complementar nº. 204, de 16/01/2020. A redação anterior era:<br><br>I - de 2,5% do valor máximo:<br><br>b) por bimestre ou por semestre, segundo o caso, pelo atraso injustificado na remessa do relatório resumido da execução orçamentária (artigo 165, § 3º, da Constituição da República de 1988; artigos 52 e 53 da Lei complementar federal nº 101, de 04 de maio de 2000) |
|                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |





## Resolução nº 04/2002 - TCE/AM.

Art. 308. Independentemente do disposto no artigo 307, o Tribunal aplicará aos administradores e demais responsáveis, no âmbito estadual e municipal, multa entre 5% (R\$ 2.192,06) e 100% (R\$ 43.841,28) do valor previsto no artigo 54 da Lei estadual n.º 2.423/96, já devidamente atualizado, pelas irregularidades e atos, observada a gradação seguinte:

I - de 5% (R\$ 2.192,06) a 10% (R\$ 4.384,12) do valor máximo, nos casos de (NR):

b) sonegação de processo ou documento, em inspeções ou auditorias realizadas pelo Tribunal (arts. 33 e 54, VI da Lei n. 2.423, de 10.12.1996).

Manaus, 20 de fevereiro de 2026

  
YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES  
Conselheira-Presidente

  
MÁRIO ROOSEVELT ELIAS DA ROCHA  
Secretário-Geral de Controle Externo

  
ROSANILA MARIA DE BRITTO FEITOZA PANTOJA  
Diretora de Controle Externo de Arrecadação, Subvenção e Renúncias de Receitas





## ALERTA FISCAL Nº 25/2026-DICREA

**Alerta direcionado ao Chefe do Poder Executivo do Município de Lábrea para que atue no sentido de regularizar ausência de publicação e de remessa dos dados do RREO ao Tribunal.**

**O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no estrito exercício do Controle Externo e considerando:

- a figura do Alerta está prevista no art. 59, §1º da LC n.º 101/2000 (LRF);
- o Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO), instrumento de transparência pública presente no art. 165, §3º, da Constituição Federal de 1988 e no art. 52 da LC n.º 101/2000 (LRF);
- o prazo estabelecido para sua publicação, a saber, 30 dias após o encerramento de cada bimestre;
- o prazo estabelecido pela Resolução TCE/AM nº 24, de 11 de setembro de 2013, para o envio de dados do referido relatório, a saber, até 45 dias após o encerramento de cada bimestre para o envio do RREO ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas;
- a importância do controle concomitante para fins de acompanhamento *pari passu* do desempenho da execução orçamentária;

**ALERTA o Chefe do Poder Executivo do Município de Lábrea** quanto à ausência de publicação e de remessa dos dados do RREO do 4º bimestre de 2025; e ainda, para que efetivamente adote providências no sentido de regularizar o quadro de inadimplência/omissão abaixo destacados:

| Acompanhamento da Execução Orçamentária – 4º Bimestre de 2025 |                                                |                     |
|---------------------------------------------------------------|------------------------------------------------|---------------------|
| Item de controle                                              | Parâmetro legal/Regimental                     | Situação encontrada |
| Publicação do RREO até 30/09/2025                             | Art. 165, §3º, CF/88 c/c art. 52, caput, LRF   | Não publicado       |
| Remessa do RREO ao TCE até 15/10/2025                         | Resolução TCE/AM nº 24, 11/09/2013             | Não enviado         |
| Meta bimestral de arrecadação                                 | Art. 13, LRF                                   | Não enviado         |
| Despesa com educação (25%)                                    | Art. 212, CF/88 c/c art. 25, §1º, IV, "b", LRF | Não enviado         |
| Despesa com magistério (70%)                                  | Art. 60, ADCT c/c art. 26, Lei 14.113/2020     | Não enviado         |





|                                                                      |                                                         |             |
|----------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|-------------|
| Despesa com saúde(15%)                                               | Art. 25, §1º, I, "b" da LRF<br>c/c art. 7º da LC 141/12 | Não enviado |
| Demonstrativo da relação das despesas Correntes e receitas correntes | Art. 167 – A da CF/1988                                 | Não enviado |

## CONSEQUÊNCIAS E FUNDAMENTAÇÃO

As ausências de envio do RREO, bem como sua não publicação sendo fatos bastante relevantes, podem acarretar aplicação de sanções previstas tanto na LRF, quanto na Lei 2.423/1996 (Lei orgânica do TCE/AM), conforme o quadro abaixo, dentre outras:

| SITUAÇÃO                               | POSSIBILIDADE DE SANÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|----------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Ausência de envio e publicação do RREO | <b>RESOLUÇÃO Nº 24, DE 11 DE SETEMBRO DE 2013. (...)</b><br><br>4º. Os titulares dos Poderes Executivos do Estado e dos Municípios deverão enviar ao Tribunal de Contas do Estado:<br><br>III- até 45 dias após o encerramento de cada bimestre, os dados do Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO, a que se referem o § 3º do art. 165 da Constituição Federal e o art. 52 da Lei Complementar nº 101/2000, bem como a data e a forma da sua publicação, previsto nos citados diplomas legais.<br><br>c) Os componentes contidos no módulo captura, relativos ao RREO, são os relacionados nas Tabelas I e IV anexas a esta Resolução.                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|                                        | <b>Lei 2423/96</b><br><br>(...) Independentemente do disposto no artigo 53 desta Lei, o Tribunal aplicará aos administradores e demais responsáveis, nos âmbitos estadual e municipal, multa de até o valor máximo de R\$ 68.271,96 (sessenta e oito mil, duzentos e setenta e um reais e noventa e seis centavos) ou o equivalente em outra moeda que venha a ser adotadas como moeda nacional, pelas desconformidades comprovadas nos autos do processo, observada a gradação seguinte: Redação do caput do artigo 54 dada pela Lei complementar nº. 204, de 16/01/2020. A redação anterior era:<br><br>I - de 2,5% do valor máximo:<br><br>b) por bimestre ou por semestre, segundo o caso, pelo atraso injustificado na remessa do relatório resumido da execução orçamentária (artigo 165, § 3º, da Constituição da República de 1988; artigos 52 e 53 da Lei complementar federal nº 101, de 04 de maio de 2000) |





# Diário Oficial Eletrônico

■ Edição nº 3738 pág.99

Manaus, 04 de Março de 2026

## Resolução nº 04/2002 - TCE/AM.

Art. 308. Independentemente do disposto no artigo 307, o Tribunal aplicará aos administradores e demais responsáveis, no âmbito estadual e municipal, multa entre 5% (R\$ 2.192,06) e 100% (R\$ 43.841,28) do valor previsto no artigo 54 da Lei estadual n.º 2.423/96, já devidamente atualizado, pelas irregularidades e atos, observada a gradação seguinte:

I - de 5% (R\$ 2.192,06) a 10% (R\$ 4.384,12) do valor máximo, nos casos de (NR):

b) sonegação de processo ou documento, em inspeções ou auditorias realizadas pelo Tribunal (arts. 33 e 54, VI da Lei n. 2423, de 10.12.1996).

Manaus, 20 de fevereiro de 2026

  
YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES  
Conselheira-Presidente

  
MÁRIO ROOSEVELT ELIAS DA ROCHA  
Secretário-Geral de Controle Externo

  
ROSANILA MARIA DE BRITTO FEITOZA PANTOJA  
Diretora de Controle Externo de Arrecadação, Subvenção e Renúncias de Receitas





## ALERTA FISCAL Nº 26/2026-DICREA

**Alerta direcionado ao Chefe do Poder Executivo do Município de São Sebastião do Uatumã para que atue no sentido de regularizar ausência de publicação e de remessa dos dados do RREO ao Tribunal.**

**O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no estrito exercício do Controle Externo e considerando:

- a figura do Alerta está prevista no art. 59, §1º da LC n.º 101/2000 (LRF);
- o Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO), instrumento de transparência pública presente no art. 165, §3º, da Constituição Federal de 1988 e no art. 52 da LC n.º 101/2000 (LRF);
- o prazo estabelecido para sua publicação, a saber, 30 dias após o encerramento de cada bimestre;
- o prazo estabelecido pela Resolução TCE/AM nº 24, de 11 de setembro de 2013, para o envio de dados do referido relatório, a saber, até 45 dias após o encerramento de cada bimestre para o envio do RREO ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas;
- a importância do controle concomitante para fins de acompanhamento *pari passu* do desempenho da execução orçamentária;

**ALERTA o Chefe do Poder Executivo do Município de São Sebastião do Uatumã** quanto à ausência de publicação e de remessa dos dados do RREO do 4º bimestre de 2025; e ainda, para que efetivamente adote providências no sentido de regularizar o quadro de inadimplência/omissão abaixo destacados:

| Acompanhamento da Execução Orçamentária – 4º Bimestre de 2025 |                                                |                     |
|---------------------------------------------------------------|------------------------------------------------|---------------------|
| Item de controle                                              | Parâmetro legal/Regimental                     | Situação encontrada |
| Publicação do RREO até 30/09/2025                             | Art. 165, §3º, CF/88 c/c art. 52, caput, LRF   | Não publicado       |
| Remessa do RREO ao TCE até 15/10/2025                         | Resolução TCE/AM nº 24, 11/09/2013             | Não enviado         |
| Meta bimestral de arrecadação                                 | Art. 13, LRF                                   | Não enviado         |
| Despesa com educação (25%)                                    | Art. 212, CF/88 c/c art. 25, §1º, IV, "b", LRF | Não enviado         |
| Despesa com magistério (70%)                                  | Art. 60, ADCT c/c art. 26, Lei 14.113/2020     | Não enviado         |





|                                                                      |                                                         |             |
|----------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|-------------|
| Despesa com saúde(15%)                                               | Art. 25, §1º, I, "b" da LRF<br>c/c art. 7º da LC 141/12 | Não enviado |
| Demonstrativo da relação das despesas Correntes e receitas correntes | Art. 167 – A da CF/1988                                 | Não enviado |

## CONSEQUÊNCIAS E FUNDAMENTAÇÃO

As ausências de envio do RREO, bem como sua não publicação sendo fatos bastante relevantes, podem acarretar aplicação de sanções previstas tanto na LRF, quanto na Lei 2.423/1996 (Lei orgânica do TCE/AM), conforme o quadro abaixo, dentre outras:

| SITUAÇÃO                               | POSSIBILIDADE DE SANÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|----------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Ausência de envio e publicação do RREO | <b>RESOLUÇÃO Nº 24, DE 11 DE SETEMBRO DE 2013. (...)</b><br><br>4º. Os titulares dos Poderes Executivos do Estado e dos Municípios deverão enviar ao Tribunal de Contas do Estado:<br><br>III- até 45 dias após o encerramento de cada bimestre, os dados do Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO, a que se referem o § 3º do art. 165 da Constituição Federal e o art. 52 da Lei Complementar nº 101/2000, bem como a data e a forma da sua publicação, previsto nos citados diplomas legais.<br><br>d) Os componentes contidos no módulo captura, relativos ao RREO, são os relacionados nas Tabelas I e IV anexas a esta Resolução.                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|                                        | <b>Lei 2423/96</b><br><br>(...) Independentemente do disposto no artigo 53 desta Lei, o Tribunal aplicará aos administradores e demais responsáveis, nos âmbitos estadual e municipal, multa de até o valor máximo de R\$ 68.271,96 (sessenta e oito mil, duzentos e setenta e um reais e noventa e seis centavos) ou o equivalente em outra moeda que venha a ser adotadas como moeda nacional, pelas desconformidades comprovadas nos autos do processo, observada a gradação seguinte: Redação do caput do artigo 54 dada pela Lei complementar nº. 204, de 16/01/2020. A redação anterior era:<br><br>I - de 2,5% do valor máximo:<br><br>b) por bimestre ou por semestre, segundo o caso, pelo atraso injustificado na remessa do relatório resumido da execução orçamentária (artigo 165, § 3º, da Constituição da República de 1988; artigos 52 e 53 da Lei complementar federal nº 101, de 04 de maio de 2000) |





# Diário Oficial Eletrônico

■ Edição nº 3738 pág.102

Manaus, 04 de Março de 2026

## Resolução nº 04/2002 - TCE/AM.

Art. 308. Independentemente do disposto no artigo 307, o Tribunal aplicará aos administradores e demais responsáveis, no âmbito estadual e municipal, multa entre 5% (R\$ 2.192,06) e 100% (R\$ 43.841,28) do valor previsto no artigo 54 da Lei estadual n.º 2.423/96, já devidamente atualizado, pelas irregularidades e atos, observada a gradação seguinte:

I - de 5% (R\$ 2.192,06) a 10% (R\$ 4.384,12) do valor máximo, nos casos de (NR):

b) sonegação de processo ou documento, em inspeções ou auditorias realizadas pelo Tribunal (arts. 33 e 54, VI da Lei n. 2.423, de 10.12.1996).

Manaus, 20 de fevereiro de 2026

  
YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES  
Conselheira-Presidente

  
MÁRIO ROOSEVELT ELIAS DA ROCHA  
Secretário-Geral de Controle Externo

  
ROSANILA MARIA DE BRITTO FEITOZA PANTOJA  
Diretora de Controle Externo de Arrecadação, Subvenção e Renúncias de Receitas





## ALERTA FISCAL Nº 27/2026-DICREA

**Alerta direcionado ao Chefe do Poder Executivo do Município de Boca do Acre para que atue no sentido de regularizar ausência de publicação e de remessa dos dados do RREO ao Tribunal.**

**O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no estrito exercício do Controle Externo e considerando:**

- a figura do Alerta está prevista no art. 59, §1º da LC n.º 101/2000 (LRF);
- o Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO), instrumento de transparência pública presente no art. 165, §3º, da Constituição Federal de 1988 e no art. 52 da LC n.º 101/2000 (LRF);
- o prazo estabelecido para sua publicação, a saber, 30 dias após o encerramento de cada bimestre;
- o prazo estabelecido pela Resolução TCE/AM nº 24, de 11 de setembro de 2013, para o envio de dados do referido relatório, a saber, até 45 dias após o encerramento de cada bimestre para o envio do RREO ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas;
- a importância do controle concomitante para fins de acompanhamento *pari passu* do desempenho da execução orçamentária;

**ALERTA o Chefe do Poder Executivo do Município de Boca do Acre** quanto à ausência de publicação e de remessa dos dados do RREO do 5º bimestre de 2025; e ainda, para que efetivamente adote providências no sentido de regularizar o quadro de inadimplência/omissão abaixo destacados:

| Acompanhamento da Execução Orçamentária – 4º Bimestre de 2025 |                                                      |                     |
|---------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------|---------------------|
| Item de controle                                              | Parâmetro legal/Regimental                           | Situação encontrada |
| Publicação do RREO até 30/11/2025                             | Art. 165, §3º, CF/88 c/c art. 52, caput, LRF         | Não publicado       |
| Remessa do RREO ao TCE até 15/12/2025                         | Resolução TCE/AM nº 24, 11/09/2013                   | Não enviado         |
| Meta bimestral de arrecadação                                 | Art. 13, LRF                                         | Não enviado         |
| Despesa com educação (25%)                                    | Art. 212, CF/88 c/c art. 25, §1º, IV, “b”, LRF       | Não enviado         |
| Despesa com magistério (70%)                                  | Art. 60, ADCT c/c art. 26, Lei 14.113/2020           | Não enviado         |
| Despesa com saúde(15%)                                        | Art. 25, §1º, I, “b” da LRF c/c art. 7º da LC 141/12 | Não enviado         |





|                                                                      |                         |             |
|----------------------------------------------------------------------|-------------------------|-------------|
| Demonstrativo da relação das despesas Correntes e receitas correntes | Art. 167 – A da CF/1988 | Não enviado |
|----------------------------------------------------------------------|-------------------------|-------------|

## CONSEQUÊNCIAS E FUNDAMENTAÇÃO

As ausências de envio do RREO, bem como sua não publicação sendo fatos bastante relevantes, podem acarretar aplicação de sanções previstas tanto na LRF, quanto na Lei 2.423/1996 (Lei orgânica do TCE/AM), conforme o quadro abaixo, dentre outras:

| SITUAÇÃO                               | POSSIBILIDADE DE SANÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|----------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Ausência de envio e publicação do RREO | <b>RESOLUÇÃO Nº 24, DE 11 DE SETEMBRO DE 2013. (...)</b><br><br>4º. Os titulares dos Poderes Executivos do Estado e dos Municípios deverão enviar ao Tribunal de Contas do Estado:<br><br>III- até 45 dias após o encerramento de cada bimestre, os dados do Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO, a que se referem o § 3º do art. 165 da Constituição Federal e o art. 52 da Lei Complementar nº 101/2000, bem como a data e a forma da sua publicação, previsto nos citados diplomas legais.<br>e) Os componentes contidos no módulo captura, relativos ao RREO, são os relacionados nas Tabelas I e IV anexas a esta Resolução.                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|                                        | <b>Lei 2423/96</b><br><br>(...) Independentemente do disposto no artigo 53 desta Lei, o Tribunal aplicará aos administradores e demais responsáveis, nos âmbitos estadual e municipal, multa de até o valor máximo de R\$ 68.271,96 (sessenta e oito mil, duzentos e setenta e um reais e noventa e seis centavos) ou o equivalente em outra moeda que venha a ser adotadas como moeda nacional, pelas desconformidades comprovadas nos autos do processo, observada a gradação seguinte: Redação do caput do artigo 54 dada pela Lei complementar nº. 204, de 16/01/2020. A redação anterior era:<br><br>I - de 2,5% do valor máximo:<br><br>b) por bimestre ou por semestre, segundo o caso, pelo atraso injustificado na remessa do relatório resumido da execução orçamentária (artigo 165, § 3º, da Constituição da República de 1988; artigos 52 e 53 da Lei complementar federal nº 101, de 04 de maio de 2000) |
|                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |





# Diário Oficial Eletrônico

■ Edição nº 3738 pág.105

Manaus, 04 de Março de 2026

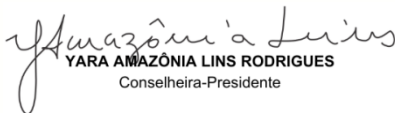
## Resolução nº 04/2002 - TCE/AM.

Art. 308. Independentemente do disposto no artigo 307, o Tribunal aplicará aos administradores e demais responsáveis, no âmbito estadual e municipal, multa entre 5% (R\$ 2.192,06) e 100% (R\$ 43.841,28) do valor previsto no artigo 54 da Lei estadual n.º 2.423/96, já devidamente atualizado, pelas irregularidades e atos, observada a gradação seguinte:

I - de 5% (R\$ 2.192,06) a 10% (R\$ 4.384,12) do valor máximo, nos casos de (NR):

b) sonegação de processo ou documento, em inspeções ou auditorias realizadas pelo Tribunal (arts. 33 e 54, VI da Lei n. 2.423, de 10.12.1996).

Manaus, 24 de fevereiro de 2026

  
YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES  
Conselheira-Presidente

  
MÁRIO ROOSEVELT ELÍAS DA ROCHA  
Secretário-Geral de Controle Externo

  
ROSANILA MARIA DE BRITTO FEITOZA PANTOJA  
Diretora de Controle Externo de Arrecadação, Subvenção e Renúncias de Receitas





## EDITAIS

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 10/2026-DICAPE

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto nos arts. 20, 71, inciso III, 81, inciso III, da Lei nº 2.423/1996 e art. 97, I, da Resolução nº 04/2002-RI-TCE/AM combinado com o art. 5º, inciso LV, da CF/88, em cumprimento ao Despacho do Excelentíssimo Conselheiro Relator Fabian Barbosa, fica **NOTIFICADO V.S.ª MAIK JHONNY PINHEIRO MELO** para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, apresentar justificativas que devem ser encaminhadas pelo Domicílio Eletrônico de Contas, via Portal TCE/AM no link: <https://dec.tce.am.gov.br/dec/login.jsf>, acerca das restrições e/ou questionamentos elencados na INICIAL DE REPRESENTAÇÃO N.º 94/2025-DICAPE(Fls. 416-421), contida no Processo TCE Nº 16.656/2025.

**DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DE ADMISSÕES DE PESSOAL, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 27 de fevereiro de 2026.



MARIO AUGUSTO TAKUMI SATO

Diretor de Controle Externo de Admissões de Pessoal

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 11/2026-DICAPE

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto nos arts. 20, 71, inciso III, 81, inciso III, da Lei nº 2.423/1996 e art. 97, I, da Resolução nº 04/2002-RI-TCE/AM combinado com o art. 5º, inciso LV, da CF/88, em cumprimento ao Despacho do Excelentíssimo Conselheiro Relator Josué Cláudio de Souza Neto, fica **NOTIFICADO V.S.ª DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA** para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, apresentar justificativas que devem ser encaminhadas pelo Domicílio Eletrônico de Contas, via Portal TCE/AM no link: <https://dec.tce.am.gov.br/dec/login.jsf>, acerca das restrições e/ou questionamentos elencados na INICIAL DE REPRESENTAÇÃO N.º 102/2025-DIMP-MPC-EMFA (Fls. 31 a 43), contida no Processo TCE Nº 14.589/2025.

**DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DE ADMISSÕES DE PESSOAL, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 02 de março de 2026.



MARIO AUGUSTO TAKUMI SATO

Diretor de Controle Externo de Admissões de Pessoal





## CAUTELARES

**PROCESSO:** 16174/2025

**ÓRGÃO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHA

**NATUREZA:** REPRESENTAÇÃO COM PEDIDO DE MEDIDA CAUTELAR

**REPRESENTANTE:** ERICK CAMPOS DA SILVA

**REPRESENTADO(S):** PREFEITURA MUNICIPAL BARREIRINHA

**ADVOGADO(A):** NÃO POSSUI

**OBJETO:** REPRESENTAÇÃO COM PEDIDO DE MEDIDA CAUTELAR, INTERPOSTA PELA HOOP COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS LTDA NESTE ATO REPRESENTADA PELO SR ERICK CAMPOS DA SILVA, EM DESFAVOR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHA/AM, PARA APURAÇÃO DE POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NO PREGÃO ELETRÔNICO N°027/2025-CMC/PMB, NO QUE TANGE AOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E A NÃO CONVOCAÇÃO DA EMPRESA.

**RELATOR:** CONSELHEIRO FABIAN BARBOSA

### DECMONO - 13/2026-GCFABIAN

Tratam autos de Representação com Pedido de Medida Cautelar interposta pela empresa Hoop Comércio e Serviços de Equipamentos Ltda., neste ato representada pelo Sr. Erick Campos da Silva, em desfavor da Prefeitura Municipal de Barreirinha/am, para apuração de possíveis irregularidades no Pregão Eletrônico N°027/2025-cmc/pmb.

A Excelentíssima Conselheira-Presidente, Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos, manifestou-se por meio do Despacho nº 1540/2025 - GP, fls. 207/209, admitindo a presente Representação e determinando o envio dos autos ao Relator.

Os autos foram, então, encaminhados ao Gabinete deste Relator para avaliação.

Naquela ocasião, me acautelei e concedi prazo de cinco dias úteis ao **Sr. Darlan Taveira**, Prefeito Municipal de Barreirinha, para que se manifestasse a respeito desta representação, por meio de justificativas e documentos.

Posteriormente, o sobredito notificado encaminhou justificativas e informações acerca dos argumentos contidos na exordial desta Representação, as quais foram juntadas às fls. 240/254.

Ato contínuo, concedi a cautelar DECMONO nº 73/2025 - GCFABIAN, em virtude de ter restado preenchidos os requisitos de plausibilidade do direito invocado e de perigo da demora.





A Representada, a seu turno, apresentou um pedido de reconsideração (fls. 1054/1083) com novos documentos, pleiteando a revogação da decisão monocrática, visando dar continuidade a fase de execução contratual, haja vista a inexistência de restrição do certame, e devido ao dano inverso que será causado ao erário público municipal e à população, caso mantida a decisão cautelar.

Nessa linha, a DILCON elaborou o Laudo Técnico Cautelar nº 02/2026 - DILCON (fls. 1039/1049), sugerindo a manutenção da cautelar ou alternativamente que sejam adotadas medidas menos gravosas, consistente na autorização para a continuidade restrita da execução decorrente do registro de preços, limitada exclusivamente aos serviços estritamente necessários à manutenção das embarcações essenciais às ações de saúde pública.

O Parquet, por meio do Parecer nº 403/2026 - MP - RMAM (fls. 1127/1130), seguiu a mesma linha da unidade técnica, no sentido de modular os efeitos da cautelar para permitir apenas a execução emergencial devidamente justificada das ambulâncias.

Feitas tais considerações, uma vez submetida a este Relator a solicitação de revogação da Medida Cautelar concedida na Decisão Monocrática publicada no DOE-TCE/AM, Edição nº 3449, do dia 02 de dezembro de 2024, pg. 44/52, cumpre considerar a previsão de Revisão da Medida Cautelar estabelecida no art. 42-B, §5º da Lei nº 2423/1996-LO-TCE/AM, com a alteração introduzida pela Lei Complementar nº 204/2020, como se vê:

*Art. 42-B - O Conselheiro relator de cada processo, por despacho ou mediante submissão ao Tribunal Pleno, em caso de urgência, diante da plausibilidade do direito invocado e de fundado receio de grave lesão ao erário, ao interesse público ou de risco de ineficácia da futura decisão de mérito, poderá, de ofício ou mediante provocação, adotar medida cautelar, com ou sem a prévia oitiva da parte ou do interessado, determinando, entre outras providências: :*  
(omissis)

*§ 5º - Para além dos casos recursais, a medida cautelar poderá sempre ser revista de ofício por quem a tiver adotado ou em resposta a requerimento da parte ou de algum interessado. (Parágrafo 5º do artigo 42-B introduzida pela Lei complementar nº. 204, de 16/01/2020)*

Assim, passo à análise dos argumentos apresentados visando a revogação da medida cautelar, em cotejo com os argumentos da Representante que fundamentaram a cautelar deferida.

Rememora-se, que o representante, em síntese, traz as seguintes alegações acerca do Pregão Eletrônico nº 27/2025 - CMC/PMB, no que tange aos documentos de habilitação e à não convocação da empresa, em linhas gerais:

1) Há irregularidade na exigência da plataforma de licitações utilizada pela Prefeitura de Barreirinha que demanda que os documentos de habilitação sejam inseridos antes da abertura do certame, em afronta ao art. 63, caput e incisos II e III da Lei de Licitações;

2) A Representante foi inabilitada por supostamente não atender aos requisitos do edital, na medida em que não teria encaminhado os documentos de habilitação com a proposta de preços. Alega, todavia que enviou toda a documentação;





3) Segundo a representante, a inabilitação ocorreu sem a realização de diligências nos moldes previstos no art. 64 da Lei 14.133/2021;

4) Aduz que a não atuação em caráter de urgência terá como consequência a manutenção na inabilitação indevida da Representante, com proposta mais vantajosa, o que delinea o interesse público da demanda.

Ademais, o Representado **Darlan Taveira Peres**, Prefeito Municipal de Barreirinha, apresentou informações, asseverando que a Representante não anexou nenhum documento de habilitação contrariando totalmente o edital. Informa, também, que a exigência de *upload* prévio não contraria o art. 63 (análise da habilitação do vencedor), na medida que o edital apenas organiza o fluxo na plataforma eletrônica: os documentos ficam carregados desde o início para reserva de prova e transparência e só são analisados para o licitante melhor classificado, de modo que a ausência total inviabiliza a verificação quando ela deve ocorrer.

No mais, aponta que a Representante não apresentou impugnação ao edital ou recurso após sua inabilitação, precluindo o seu direito de questionar. Acrescenta que, no tocante ao *periculum in mora*, o risco na realidade é inverso (*periculum in mora reverso*), visto que o objeto do certame diz respeito à manutenção das embarcações de saúde que atendem comunidades ribeirinhas, serviço essencial e contínuo, ao passo que suspender a execução ou o registro de preços causaria grave prejuízo ao interesse público, contrariando o princípio da continuidade do serviço público.

No pedido de reconsideração, o Representado reforça a necessidade de revogação da cautelar em vigência, visando dar continuidade para a fase da execução contratual, haja vista a inexistência de restrição do certame, e devido ao dano inverso que será causado ao erário público municipal e a população caso sejam cancelados.

Também dispõe que a manutenção da suspensão atinge atos perfeitos e regulares, além de comprometer a continuidade do fornecimento essencial vinculado à política pública de saúde fluvial.

Pois bem.

A princípio, verifica-se que há sintonia entre os entendimentos da Unidade Técnica, Ministério Público e esta relatoria acerca latente irregularidade na licitação em questão, tendo em vista que restou claro que o dispositivo legal impede que se exija a documentação fiscal em momento anterior ao julgamento das propostas, bem como o argumento de que o *upload* foi solicitado apenas para análise posterior, é suficiente para caracterizar a afronta legal e não desincumbi-lo da irregularidade.

No mais, cabe pontuar que, embora o Representado alegue que a execução contratual já se encontra em andamento - o que por si só não impediria a determinação cautelar -, não houve apresentação de qualquer contrato, sendo consignada somente a Ata de Registro de Preços.

A DILCON e o Parquet, suscitaram a essencialidade da execução de parte da licitação, vez que o certame versa sobre a compra de itens e contratação de serviços para manutenção preventiva de lanchas e ambulanchas, onde as ambulanchas são utilizadas para serviços de saúde, já as lanchas não. Devido a isso, o perigo da demora reverso somente se configura em uma parte do objeto licitado, em razão de sua essencialidade.





Na verdade, neste caso, não é possível aferir ou monitorar a profundidade dessa essencialidade, já que as lanchas em geral também podem ser utilizadas para outros serviços de igual importância, dentro de uma comunidade em que embarcações são o transporte mais usual e, às vezes, o mais célere, até mesmo para obtenção de alimentos ou outras essencialidades da vida cotidiana.

Deveras, com o cenário delineado conforme citado acima, é possível verificar a presença do pressuposto negativo consubstanciado no *periculum in mora reverso*, suficiente para a não manutenção da cautelar, vez que a ingerência desta Casa obstando a execução do serviço, afigura-se prejuízo superior àquele que se pretende evitar. Na lição de Luiz Henrique Lima<sup>1</sup>:

*Também deve ser ponderada a possibilidade de perigo da demora reverso que “corresponde à possibilidade de a adoção da medida cautelar causar dano irreparável (irreversibilidade dos efeitos da medida) ao patrimônio público, à administração pública e ao funcionamento dos serviços públicos, ou, ainda, prejuízo superior àquele que se pretende evitar”.*

Nesse talante, os argumentos da essencialidade do objeto do certame suscitados pelo órgão técnico e MPC, torna inviável a manutenção da cautelar, razão pela qual **entendo ser prudente a sua revogação**, pois, ao contrário do que foi anteriormente vislumbrado ao analisar somente os argumentos da Representante, restou demonstrado a necessidade aferir ou monitorar a profundidade dessa essencialidade do transporte fluvial para a saúde.

Outrossim, importa ressaltar que a impossibilidade de manutenção da medida cautelar não impede a continuidade do processamento dos presentes autos em deferência ao devido processo legal, ao contraditório e à ampla defesa, com a consequente análise de mérito ao final da instrução, consoante precedentes no mesmo sentido, na seara do Tribunal de Contas da União - TCU:

#### **Ementa do Acórdão nº 1203/2024-Plenário**

DENÚNCIA. CREA/SP. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA MEDIANTE DAÇÃO DE IMÓVEIS EM PAGAMENTO. **INDEFERIMENTO DE CAUTELAR. OITIVAS E DILIGÊNCIAS. LICITAÇÃO REVOGADA. CONTINUIDADE DO EXAME DO MÉRITO DA DENÚNCIA.** TIPOS DE LICITAÇÃO DISTINTOS EM UM MESMO EDITAL (MENOR PREÇO E MAIOR LANCE). ADOÇÃO INDEVIDA DO INSTITUTO DA DAÇÃO EM PAGAMENTO EM VEZ DA PERMUTA. POTENCIAL RESTRIÇÃO À COMPETITIVIDADE DO CERTAME CAUSADO PELA POSSÍVEL AUSÊNCIA DE ATRATIVIDADE NO NEGÓCIO. PROCEDÊNCIA PARCIAL. CIÊNCIA DE IRREGULARIDADES. LEVANTAMENTO DE SIGILO DOS AUTOS. ARQUIVAMENTO.

#### **Ementa do Acórdão nº 1203/2024-Plenário**

DENÚNCIA A RESPEITO DE POSSÍVEIS IRREGULARIDADES EM PREGÕES ELETRÔNICOS REALIZADOS PELA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO DO AMAZONAS, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE ALAGOAS E DO CONSÓRCIO DE INOVAÇÃO NA GESTÃO PÚBLICA. SERVIÇO DE SOLUÇÃO DE CONECTIVIDADE MÓVEL COM FINS EDUCACIONAIS. **CONHECIMENTO. INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE MEDIDA CAUTELAR. PROCEDÊNCIA PARCIAL.** OBJETO DE SOLICITAÇÃO DO CONGRESSO NACIONAL NO TC 022.918/2023-0. ARQUIVAMENTO.

#### **Ementa do Acórdão nº 2757/2018-Plenário**

REPRESENTAÇÃO. OPERAÇÕES SÉPSIS, CUI BONO? E PATMOS, QUE INVESTIGARAM PRÁTICAS ILÍCITAS NO ÂMBITO DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. REQUERIMENTO PARA A ADOÇÃO DAS MEDIDAS CABÍVEIS PELO

<sup>1</sup> Lima, Luiz Henrique. Controle externo: Teoria e Jurisprudência para os Tribunais de Contas. 6. ed. Rio de Janeiro: Forense; São Paulo: MÉTODO, 2015, p. 385.





TCU. PEDIDO DE DECLARAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE DE BENS. CONHECIMENTO. **INDEFERIMENTO DA CAUTELAR. AUTORIZAÇÃO DE DILIGÊNCIAS. DETERMINAÇÃO À SEGECEX PARA A APURAÇÃO DAS** Deve-se, portanto, atender ao estatuído no art. 3º, inciso V, da Resolução nº 03/2012-TCE/AM, porque não é caso de arquivamento da Representação na forma em que se encontra, sendo necessário o prosseguimento do feito para análise em sede de cognição exauriente, posto que a matéria ora debatida é extremamente relevante e deve ser profunda e tecnicamente averiguada com o fim de eventual apuração de irregularidades, apontamento de responsabilidade e de eventuais penalizações, ou mesmo com o desiderato de lançar mão do caráter pedagógico desta Corte de Contas para fins de orientar a Administração na correção de eventuais impropriedades formais.

Desta forma, considerando as questões de fato e de direito acima expostas:

- 1) **REVOGO** a medida cautelar “*inaudita altera parte*”, concedida na Decisão Monocrática publicada no DOE-TCE/AM, Edição nº 3696, do dia 18 de dezembro de 2026, pg. 28/36, que determinou ao Sr. Darlan Taveira Peres, Prefeito Municipal de Barreirinha, a suspensão dos atos decorrentes do Pregão Eletrônico nº 027/2025 - CMC/PMB, com supedâneo no art. 42-B, §5º da Lei nº 2423/1996-LO-TCE/AM, mormente em razão da presença do pressuposto negativo consubstanciado no *periculum in mora reverso*;
- 2) **DETERMINO** à GTE-Medidas Processuais Urgentes que:
  - a) **Publique** a presente Decisão no Diário Oficial Eletrônico desta Corte de Contas, em até 24 horas, em observância ao que dispõe o art. 42-B, §8º da Lei nº 2423/1996;
  - b) **Cientifique** acerca do teor da presente Decisão à Representante e ao Representado;
- 3) Após o cumprimento das determinações acima, **REMETAM-SE** os autos à **Diretoria de Controle Externo de Licitações e Contratos – DILCON**, e posteriormente ao **Ministério Público de Contas**, para que, diante da documentação e justificativas porventura apresentadas, adotem as medidas pertinentes ao prosseguimento do trâmite ordinário do presente processo, de forma a viabilizar a manifestação dos mesmos quanto aos fundamentos e à manutenção da cautelar e/ou quanto ao mérito da presente demanda (caso o processo permita a formulação imediata desta), nos termos do artigo 1º, §6º, da Resolução n. 03/2012 – TCE/AM c/c o art. 42-B, §6º, da Lei n. 2.423/96; e,
- 4) Por fim, retornem os autos conclusos ao Relator do feito para apreciação.

**GABINETE DE CONSELHEIRO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 04 de março de 2026.

LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA  
Conselheiro-Relator





**PROCESSO:** 12405/2026

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR

**NATUREZA:** REPRESENTAÇÃO COM PEDIDO DE MEDIDA CAUTELAR

**REPRESENTANTE:** SECRETARIA GERAL DO CONTROLE EXTERNO - SECEX

**REPRESENTADO:** ARLETE FERREIRA MENDONÇA, SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR

**ADVOGADO(A):** NÃO POSSUI

**OBJETO:** REPRESENTAÇÃO COM PEDIDO DE MEDIDA CAUTELAR INTERPOSTA PELA SECEX EM FACE DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO EM RAZÃO DE POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NA CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE 003/2026.

**RELATOR:** CONSELHEIRO FABIAN BARBOSA

## **DECISÃO MONOCRÁTICA N.º 12/2026-GCFABIAN**

Tratam os autos de Representação com pedido de medida cautelar proposta pela Secretaria Geral de Controle Externo - Secex, contra a Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar - Seduc, representada pela Sra. Arlete Ferreira Mendonça, para apuração de possíveis irregularidades na Inexigibilidade Licitatória nº 003/2026.

A Excelentíssima Conselheira-Presidente, Yara Amazônia Lins Rodrigues, manifestou-se por meio do Despacho nº 270/2026-GP, fls. 10/15, admitindo a presente Representação e determinando o envio dos autos ao Relator para análise do pedido cautelar.

Os autos foram encaminhados ao Gabinete deste Conselheiro, por ser o Relator das Contas da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar - Seduc, biênio 2026/2027, nos termos da Distribuição realizada na 39ª Sessão Administrativa do Egrégio Tribunal Pleno, de 16 de dezembro de 2025.

Feitas tais considerações passo à análise do pedido cautelar.

Com efeito, imperioso se faz salientar que o Supremo Tribunal Federal já se manifestou sobre a competência dos Tribunais de Contas para atuação por meio de medidas cautelares. O Ministro Celso de Mello, no Mandado de Segurança n. 26.547 MC/DF, de 23.05.2007, reconheceu tal competência, como se pode observar na Ementa a seguir transcrita:

*"TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO. PODER GERAL DE CAUTELA. LEGITIMIDADE. DOUTRINA DOS PODERES IMPLÍCITOS. PRECEDENTE (STF). Consequente possibilidade de o Tribunal de Contas expedir provimentos cautelares, mesmo sem audiência da parte contrária, desde que mediante decisão fundamentada. Deliberação do TCU, que, ao deferir a medida cautelar, justificou, extensamente, a outorga desse provimento de urgência. Preocupação da Corte de Contas em atender, com tal conduta, a exigência constitucional pertinente à necessidade de motivação das decisões estatais. Procedimento administrativo em cujo âmbito teriam sido observadas as garantias inerentes à cláusula constitucional do due process of law (...)."*





Nesse diapasão, salutar destacar que o art. 42-B, *caput*, da Lei nº 2423/96-LO-TCE/AM, estabelece os seguintes requisitos como imprescindíveis para o deferimento de medida cautelar:

*Art. 42-B - O Conselheiro relator de cada processo, por despacho ou mediante submissão ao Tribunal Pleno, em caso de urgência, diante da plausibilidade do direito invocado e de fundado receio de grave lesão ao erário, ao interesse público ou de risco de ineficácia da futura decisão de mérito, poderá, de ofício ou mediante provocação, adotar medida cautelar, com ou sem a prévia oitiva da parte ou do interessado, determinando, entre outras providências (...)*

Depreende-se dos dispositivos apresentados que o detentor do poder decisório, diante de pedido cautelar, deve examinar a plausibilidade do direito invocado, o que significa dizer que o conteúdo probatório apresentado nesta espécie de pleito deve permitir que o juízo competente, por meio de cognição sumária, possa antever a verossimilhança do direito alegado, ou seja, a **probabilidade de que, no julgamento de mérito, a decisão cautelar será mantida.**

Ademais, faz-se imprescindível observar o perigo da demora caracterizado pelo dano potencial ou pelo risco que corre o processo principal de não ser útil ao interesse demonstrado pela parte, ressaltando que no âmbito desta Corte de Contas, tal requisito é composto por 3 (três) espécies, *não cumuláveis*, nos termos do art. 42-B, *caput*, da Lei nº 2.423/96, a saber: a) fundado receio de grave lesão ao erário; b) fundado receio de grave lesão ao interesse público ou; c) risco de ineficácia de decisão de mérito.

Compulsando a exordial, é possível identificar que a **Representante** solicitou, em sede cautelar, a suspensão da Inexigibilidade nº 003/2026 e dos ajustes dela decorrentes, por se tratar de contratação de altíssimo valor (mais de R\$ 1,3 bilhão) feita pela Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar do Amazonas (SEDUC) por meio de inexigibilidade de licitação, em vez de um processo licitatório competitivo.

Em essência, a Representação busca que este Sodalício de Contas investigue a economicidade, legitimidade e a vantajosidade da formação de registro de preços lastreada em inexigibilidade, além de verificar o atendimento aos princípios que regem a gestão dos recursos públicos.

Ademais, evidencia a Representante a preocupação com a efetiva necessidade e interesse público de uma contratação dessa natureza e deste porte, que parece ser bastante abrangente, levantando dúvidas se realmente não haveria outras empresas aptas a prestar o serviço, justificando a inexigibilidade.

Entende que, considerando o último desempenho do alunado estadual no Enem e a contratação deflagrada em ano eleitoral, conquanto não afigure ilegalidade, acende um "alerta" para possíveis usos de recursos públicos com objetivos que não sejam estritamente vinculados ao interesse público.

Acrescenta haver fortes indícios de violação aos princípios basilares da Administração Pública, previsto no art. 37, da CF/88, além de infringir as regras positivadas no art. 11 da Lei de Licitações.

Este **Relator** observa que a inexigibilidade de licitação em questão, culminou com a formalização da Ata de Registro de Preços nº 0068/2026-1, firmada entre o Centro de Serviços Compartilhados e a Fundação de Desenvolvimento e Inovação Agro Socioambiental do Espírito Santo (FUNDAGRES), visando o fornecimento de sistema integrado de ensino para





alunos e professores dos ensinos fundamental e médio do Estado, no valor de R\$ 1.348.300.206,00 (um bilhão, trezentos e quarenta e oito milhões, trezentos mil e duzentos e seis reais).

A princípio, as regras quanto à inexigibilidade de licitação não impõem ao demandante do objeto a ser contratado qualquer teto de valor, uma vez que o art. 74 da Lei 14.133/2021, permite seu uso quando há inviabilidade de competição (fornecedor exclusivo, notória especialização, etc.), focando na impossibilidade de competição, não no custo. Contudo, isto não autoriza a assinatura de compromissos ou efetiva contratação à revelia de procedimento que garanta a vantajosidade da compra, devendo ser avaliado se o preço ofertado é compatível com o mercado, conforme enunciado do Tribunal de Contas da União:

**Enunciado**

**É lícita a aquisição direta de livros, por inexigibilidade de licitação, quando feita junto a editoras que possuam contratos de exclusividade com os autores para editoração e comercialização das obras, o que, porém, não isenta o gestor de justificar os preços contratados.**

**Acórdão 3290/2011-Plenário**

Nesse ponto, insta rememorar que, na fiscalização que lhe compete, o Tribunal decide sobre a legalidade e a legitimidade dos atos e das despesas deles decorrentes, nos exatos termos dos arts. 70 e 71, da CF/88.

Importa ressaltar que a análise da legitimidade ultrapassa a comprovação de legalidade, vez que diz respeito à justificativa e pertinência de uma despesa em relação aos objetivos da Administração Pública e às necessidades da sociedade.

Com efeito, é pacífico no ordenamento jurídico o entendimento de que, ainda que uma despesa aparente legalidade, se não for legítima, ou seja, se não for necessária, útil ou adequada para o cumprimento das finalidades públicas, pode ser considerada irregular.

À guisa de elucidação, traz-se a lição de Celso Antônio Bandeira de Mello *apud* Luiz Henrique Lima<sup>2</sup>:

*Segue-se que a legitimidade da conduta do administrador não se decide em abstrato, mas **resulta do confronto com o caso concreto** (...) Se uma despesa resulta de um comportamento cuja **falta de razoabilidade** evidencia, para além de qualquer dúvida possível ou imaginável, **óbvio descompasso com o sentido da lei**, dadas as circunstâncias concretas do caso, **o Tribunal de Contas deveria fulminá-la sem receio de estar ingressando no mérito do ato.***

Desta feita, entendo ser imprescindível que sejam apresentadas comprovações de que a inexigibilidade em testilha atendeu aos procedimentos previstos na Lei nº 14.133/2021. Ademais, para além da legalidade, observo a necessidade de comprovação acerca da legitimidade, economicidade, custo-benefício, especialmente considerando o seu alto valor e o contexto em que foi firmada.

Deste modo, a pluralidade de dúvidas e inconsistências apontadas é suficiente para configurar a **plausibilidade do direito invocado (*fumus boni iuris*)**, a ensejar a intervenção desta Corte.

Quanto ao **perigo da demora (*periculum in mora*)**, este também se mostra configurado e iminente.

Isto porque, o valor registrado e disponibilizado para contratação via ARP supera R\$ 1,3 bilhão, representando uma quantia expressiva dos recursos públicos, e, caso concretizada tal despesa, diante dos fortes indícios de irregularidades apontados, desvela-se potencial ostensivo de dano irreversível e de proporções gigantescas ao erário estadual e, consequentemente, à sociedade amazonense.

<sup>2</sup> Lima, Luiz Henrique. Controle externo: Teoria e Jurisprudência para os Tribunais de Contas. 6. ed. Rio de Janeiro: Forense; São Paulo: MÉTODO, 2015, p. 118





Com efeito, o início do ano letivo impõe a urgência, pois a não suspensão da ata de registro de preços com grande probabilidade levará à efetivação de contratações e pagamentos, tornando a eventual decisão de mérito desta Corte ineficaz ou de difícil reparação.

Logo, diante do vultoso dos recursos envolvidos, da natureza das irregularidades apontadas – que tangenciam a legalidade, a legitimidade e a economicidade – e da iminente consumação do dano ao erário, a concessão da medida cautelar é a conduta mais prudente e necessária para resguardar o interesse público.

A sobredita liminar deve ser dirigida à Sra. **Andrea Lasmar de Mendonça Ramos**, Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados, signatária da Ata de Registro de Preços nº 0068/2026-1<sup>3</sup>, uma vez que o CSC é o responsável pela gestão do Sistema de Registro de Preços estadual, e à **Sra. Arlete Ferreira Mendonça**, Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar, responsável pela autorização da inexigibilidade em questão<sup>4</sup>, bem como das possíveis contratações dela decorrentes.

Nesta ocasião, também entendo que os mais elementares corolários da garantia constitucional do contraditório e da ampla defesa impelem a devida ciência da presente decisão à fundação privada considerada fornecedora na ARP, na qualidade de terceira interessada no objeto dos presentes autos.

Assim, por mais que dita fundação não tenha, *a priori*, qualquer ingerência nas condutas apontadas como eivadas de ilegalidade e que servem de objeto deste feito, com a finalidade de delimitar o tempo oportuno de eventuais manifestações que a interessada objetive demandar nestes autos, entendo que deve ser fixado o mesmo prazo do artigo 1º, §2º, da Resolução nº 03/2012 – TCE/AM e no art. 42-B, §3º, da Lei nº 2423/1996, para que a Fundação de Desenvolvimento e Inovação Agro Socioambiental do Espírito Santo (FUNDAGRES), caso queira, apresente manifestação acerca dos aspectos suscitados no bojo da Representação.

Deve ser ressaltado aos envolvidos, que a medida cautelar será mantida até que sejam, deveras, apresentadas justificativas em relação aos indícios de irregularidades apontados nestes autos e que esta Corte possa analisar, em cognição ampla, o merecimento da Representação em destaque.

Por todo o exposto, alicerçado no art. 1º, “caput” e inciso II, da Resolução nº 03/2012-TCE/AM e no art. 42-B, caput e inciso II, da Lei nº 2423/1996, e considerando as questões de fato e de direito acima expostas:

**1. CONCEDO a medida cautelar para determinar:**

- 1.1.** à Sra. **Andrea Lasmar de Mendonça Ramos**, Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados, que **suspenda, imediatamente, a vigência da Ata de Registro de Preços decorrente da Inexigibilidade Licitatória nº 003/2026**, até ulterior decisão desta Corte de Contas constatando terem sido justificadas ou sanadas as possíveis falhas indicadas na inicial desta Representação;
- 1.2.** à **Sra. Arlete Ferreira Mendonça**, Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar, que se **abstenha de promover qualquer contratação** decorrente da **Inexigibilidade**

<sup>3</sup> [https://www.e-compras.am.gov.br/publico/registropreco\\_atas.asp](https://www.e-compras.am.gov.br/publico/registropreco_atas.asp)

<sup>4</sup> [https://www.e-compras.am.gov.br/publico/licitacoes\\_detalhes.asp?ident=253096](https://www.e-compras.am.gov.br/publico/licitacoes_detalhes.asp?ident=253096)





# Diário Oficial Eletrônico

■ Edição nº 3738 pág.116

Manaus, 04 de Março de 2026

**Licitatória nº 003/2026 e sua correspondente Ata de Registro de Preços ou, caso já contratado, se abstenha de realizar qualquer pagamento decorrente;**

2. **DETERMINO** o encaminhamento dos autos à **GTE - Medidas Processuais Urgentes**, para que:
  - 2.1. **Publique** a presente Decisão no Diário Oficial Eletrônico desta Corte de Contas, em até 24 horas, em observância ao que dispõe o art. 5º da Resolução n. 03/2012 – TCE/AM e o art. 42-B, §8º, da Lei n. 2423/1996-LOTCE/AM;
  - 2.2. **Cientifique** acerca do teor da presente Decisão à Representante;
  - 2.3. **Notifique às Sras. Andrea Lasmar de Mendonça Ramos**, Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados, e **Arlete Ferreira Mendonça**, Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar, para que, no prazo de 15 (quinze) dias:
    - 2.3.1. **Comproven o cumprimento** desta decisão monocrática, ressaltando que a medida cautelar será mantida até que sejam, de fato, apresentadas justificativas em relação aos indícios de irregularidades apontados nestes autos e que esta Corte possa analisar, em cognição ampla, o merecimento da Representação em destaque; e
    - 2.3.2. **Apresentem justificativas e documentos** referentes a todos os temas agitados no bojo da exordial da presente Representação;
  - 2.4. **Cientifique** acerca do teor da presente Decisão à terceira interessada, empresa Fundação de Desenvolvimento e Inovação Agro Socioambiental do Espírito Santo (FUNDAGRES), concedendo-lhe o prazo de 15 (quinze) dias, para que, caso queira, apresente manifestação acerca dos aspectos suscitados no bojo da Representação;
3. Após o cumprimento das determinações acima, **REMETAM-SE** os autos à **Diretoria de Controle Externo de Licitações e Contratos – DILCON**, e posteriormente ao **Ministério Público de Contas**, para que, diante da documentação e justificativas porventura apresentadas, adotem as medidas pertinentes ao prosseguimento do trâmite ordinário do presente processo, de forma a viabilizar a manifestação dos mesmos quanto aos fundamentos e à manutenção da cautelar e/ou quanto ao mérito da presente demanda (caso o processo permita a formulação imediata desta), nos termos do artigo 1º, §6º, da Resolução n. 03/2012 – TCE/AM c/c o art. 42-B, §6º, da Lei n. 2.423/96; e,
4. Por fim, retornem os autos conclusos ao Relator para apreciação.

**GABINETE DE CONSELHEIRO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 04 de março de 2026.

LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA  
Conselheiro-Relator





## **Presidente**

Cons. Yara Amazônia Lins Rodrigues

## **Vice-Presidente**

Cons. Josué Cláudio de Souza Neto

## **Corregedor-Geral**

Cons. Luis Fabian Pereira Barbosa

## **Ouvidor-Geral**

Cons. Mario Manoel Coelho de Mello

## **Coordenador-Geral da Escola de Contas Públicas**

Cons. Júlio Assis Corrêa Pinheiro

## **Presidentes das Câmaras**

Cons. Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior

Cons. Érico Xavier Desterro e Silva

## **Auditores**

Mário José de Moraes Costa Filho

Alípio Reis Firmo Filho

Luiz Henrique Pereira Mendes

Alber Furtado de Oliveira Junior

## **Procurador-Geral do Ministério Público de Contas do TCE/AM**

João Barroso de Souza

## **Procuradores**

Carlos Alberto Souza de Almeida

Elissandra Monteiro Freire

Elizângela Lima Costa Marinho

Evanildo Santana Bragança

Evelyn Freire de Carvalho

Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

## **Secretário-Geral de Administração**

Antônio Carlos Souza da Rosa Junior

## **Secretário-Geral de Controle Externo**

Mario Roosevelt Elias da Rocha

## **Secretária-Geral do Tribunal Pleno**

Bianca Figliuolo

## **Secretário de Tecnologia da Informação**

Elynder Belarmino da Silva Lins

## **Secretário de Inteligência**

Sérgio Lúcio Mar dos Santos Fontes

## **Telefones Úteis**

**PRESIDÊNCIA** 3301-8198 / **OUVIDORIA** 3301-8222/92 98815-1000 (WhatsApp) / **ESCOLA DE CONTAS** 3301-8301/ **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO** 3301-8186 / **SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO** 3301-8153 / **SECRETARIA DE TECNOLOGIA** 3301-8119/ **LICITAÇÃO** 3301-8150 / **COMUNICAÇÃO** 3301- 8180 / **DIRETORIA DO MPC** 3301-8232 / **PROTOCOLO** 3301-8112

